Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 203017 2017

ENT. : 03/02/2017

SAÍDA: ___/___/201__ às ____:____

Leandro Silva

ANEXO

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

END. : Rua -ARNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

FONE : (82) 3279-1059

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
03/02/2017	GABINETE DO PREFEITO

M BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Pref. Mun. de Boca da Mata/AL
Fls.: 002

Ofício nº 131/17-SMS/GB

Boca da Mata/AL, em 03 de fevereiro de 2017.

Exmº. Sr.,
GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito
Nesta.

Exmº. Sr. Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos e materiais destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações, quantitativos e estimativa de preços estabelecidos no Termo de Referência anexo.

A presente aquisição, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 11323.039000/1150-01; tem como finalidade equipar as seguintes Unidades de Saúde da Família: UBS JOSE PALMEIRA FILHO – PALMEIRINHA e UBS VARELA II.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na seguinte unidade orçamentária: 11.0990.5009 (Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde), e 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente).

Certo de contarmos com a valiosa atenção, colocamo-nos ao inteiro teor.

Atenciosamente,

Vanessa da Costa Vieira
VANESSA DA COSTA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

M BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 003
Visto

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, em especial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aparelho de DVD	Possui: Controle Remoto; Portas: USB; Reprodução: DVD/CD/CR-R/ VCD/ SVCD/JPG/MP3.	1	R$ 200,00	R$ 200,00
2	Ar Condicionado	Tipo: Split de 7000 BTU	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
3	Armario de Aço 1,80x0,75	Dimensões: 1,80 x 0,75 M; Confecção em Aço.	16	R$ 530,00	R$ 8.480,00
4	Armario Vitrine	Material: Aço / Ferro Pintado; 02 portas; com laterais de Vidro.	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00
5	Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte)	Possui: Rack p/ carga, Carro para Rack, Osmose reversa, impressora. Chaparia externa: Aço Inoxidável; Capacidade: 90 a 105lts; Tipo de porta: Deslizante; Painel de Comando: Microprocessado; Câmara Interna: Inox Aisi 304 ou superior; Alimentação de vapor: Gerador próprio.	1	R$ 78.000,00	R$ 78.000,00
6	Balde a pedal/Lixeira 15 litros	Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 15 Litros.	23	R$ 100,00	R$ 2.300,00
7	Balde a pedal/Lixeira 20 litros	Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 20 Litros; com Tampa.	5	R$ 120,00	R$ 600,00
8	Balança Antropométrica Adulto	Modo de Operação: Digital;	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
9	Balança Antropométrica Infantil	Modo de Operação: Digital;	1	R$ 800,00	R$ 800,00
10	Balança Antropométrica Obesos	Modo de Operação: Digital;	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
11	Biombo Plumbifero	Acabamento em laminado melaminico, na cor Branca e estrutura em Aço, com proteção plumbífera de no mínimo 2,0 MM PB, com visor de proteção plumbífera, de no mínimo 10 CM x 15CM, com dimensões mínimas de 1,80 M de altura x 0,80 M de Largura, com rodízios.	2	R$ 2.847,00	R$ 5.694,00

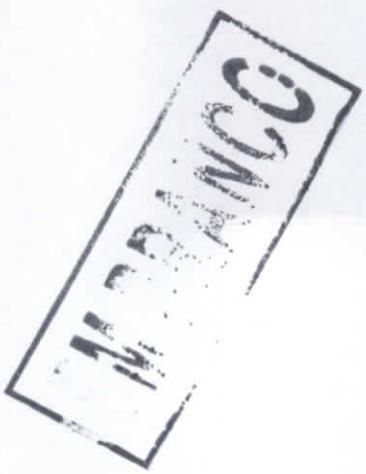

12	Biombo Triplo	Construido em Tubo 3/4 polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360º, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura.	14	R$ 250,00	R$ 3.500,00
13	Bisturi Elétrico (até 165W)	Possui: Função bipolar e Alarmes; Microprocessado: Sim; Potência mínimo de 100W.	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
14	Braçadeira para Injeção	Material: Aço Inox; Apoio do Braço Tipo concha: Aço Inox; Tipo: Pedestal altura regulável.	5	R$ 160,00	R$ 800,00
15	Cadeira Digitador c/ braço	Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodízios, Braços, Regulagem de altura; Assento/Encosto: Estofado.	9	R$ 200,00	R$ 1.800,00
16	Cadeira Secretaria Simples	Material: Aço / Ferro Pintado; Assento / Encosto de Polipropileno.	4	R$ 80,00	R$ 320,00
17	Cadeira Odontologica Completa	(Equipo/Sugador/Refletor); Estrutura em Aço; Tratamento Anticorrosivo; com estavilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; Revestimento do estofamento em material PVC laminados em costuras, naCor Verde; Proteção plástica para os pés do paciente; Acionamento através de comandos elétricos como moto-redutores; Capacidade para Levantar de 135KG; Terminais: 03; Cabeceira Artiulada; Equipo: Acoplado Pneumático; Refletor: Monofocal; Cuba: Porcelana/cerâmica; Caneta de alta rotação 01; Refletor Odontológico.	2	R$ 7.798,67	R$ 15.597,34
18	Cadeira para Coleta de Sangue	Material: Aço / Ferro Pintado; Braçadeira: Regulável.	2	R$ 410,00	R$ 820,00
19	Cadeira para Obeso	Estrutura: Aço / Ferro Pintado.	2	R$ 350,00	R$ 700,00
20	Carros Maca Simples	Material de Confecção: Aço Inoxidável; Possui: Suporte de Soro e Grades Lateriais; Acessórios: Colchonete.	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
21	Carro p/ Material de Limpeza	Material de confecção: Polipropileno; Possui: Balde espremedor, Kit c/ MOPs líquido e pó, placa sinaliz. e pá, saco de vinil.	2	R$ 1.020,00	R$ 2.040,00

EMBARGO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 005
Visto

22	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	Com estrutura em Aço inox, com duas portas de abirir em aço inox com travas, mín. uma prateleira em aço inox, com pára-choque de borracha, em toda a volta, com puxadores em aço inox, com 4 rodízios com no mín. 5 polegadas, sendo 2 giratório e 2 fixos, com dimensões mín. C: 1000MM L: 600MM A: 800MM.	2	R$ 2.080,28	R$ 4.160,56
23	Câmara para Conservação de Hemoderivados / Imuno / Termolábeis	Capacidade interna: 340Lts; Gabinete externo: tipo vertical, em chapas de aço, c/ revestimento de pintura epóxi na cor branca. Gabinete interno: Construído total em polipropileno. Com 5 prateleiras em aramado; Com iluminação interna; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; Porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante, Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC. Degela automático; Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Temostato eletrônica microprocessado com mostrador digital da temperatura; Alarmes: Temp. abaixo de 2ºC, temp. alta acima de 8ºC, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; Faixa de trabalho: De 2ºC e 8ºC, travado ao usuário entre 3,5º e 5,5º com ponto fixo em 4ºC; Sistema de Emergência para falta de energia elétrica: Atrvés de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), matendo todas as funções eletro-eletrônicas com autonima para até 48 horas.	2	R$ 18.000,00	R$ 36.000,00

M BRANCO

24	Câmara para Conservação de Hemoderivados / Imuno / Termolábeis	Capacidade interna: 120Lts; Gabinete externo: tipo vertical, construído em chapas de aço, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Gabinete interno: Construído totalmente em polipropileno. Com três prateleiras em aramado; Deve possuir Iluminação interna; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; Porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante, Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC. Degela automático; Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Temostato eletrônica microprocessado com mostrador digital da temperatura; Alarmes: Temp. abaixo de 2ºC, temp. alta acima de 8ºC, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; Faixa de trabalho: De 2ºC e 8ºC, travado ao usuário entre 3,5º e 5,5º com ponto fixo em 4ºC; Sistema de Emergência para falta de energia elétrica: Atrvés de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), matendo todas as funções eletro-eletrônicas com autonima para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5 x 51,5 (cm).	1	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
25	Câmara Web (Webcam)	Resolução: 720p; Foco: Manual/Automático; Suporte: Adaptável a Mesa ou Monitor; Velocidade: mínima de 30FPS; Interfase: USB; Garantia mínima de 12 meses.	1	R$ 300,00	R$ 300,00
26	Centrífuga Laboratorial	Tipo: para Tubos - mín. 50 amostras Tecnologia: Digital.	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
27	Central de Nebulização	Número de Saídas simultâneas: mín. de 08; Potência: mín. de 1/4 de HP;	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
28	Central de Nebulização	Número de Saídas: mín. de 04; Potência: mín. de 1/2 de HP; Possui: Suporte com rodízios.	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
29	Compressor Odontológico	Tipo: Pistão; 01 Estágio; com Regulador de pressão; Capacidade: efetiva com deslocamento de no mínimo de 300Lts; Potência mín. de 01 HP; Reservatório capacidade mín. 120 Lts; Acessórios necessários a instalção como Mangueras, Terminais e Etc; Sistema com pressostato garantindo uma pressão de 80 LBS a 120 LBS para a vazão máxima.	2	R$ 3.038,00	R$ 6.076,00

BRANCO

30	Comadre	em Aço inoxidável, tipo pá, com acabamento polido, livre de arestas ou rebarbas que possa machucar o paciente, com alça para transporte incorporada, com capacidade de no mín. 2,0 lts.	4	R$ 119,00	R$ 476,00
31	Colposcópio	Possui: Braços, Câmera e Monitor; Aumento: Fixo.	2	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00
32	Cilindro de Gases Medicinais	Material de confecção: Alumínio; Capacidade: mín. de 50Lts; Possui suporte com rodízios; Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro.	7	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00
33	Criocautério	Tipo de Gás: Nitrogênio; Possui: Suporte com rodízios; Quantidade de Ponteiras mínimo de 05.	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
34	DEA Desfibrilador Ext. Automatico	Acessórios de 1 eletrodo; Bateria mínimo de 50 choques; Não Possui Tela de ECG.	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
35	Dermatoscópio	Aumento 10 X; Iluminação LED.	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
36	Dermatoscópio	Aumento 10 X; Iluminação Halogênio.	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
37	Detector Fetal	Tipo: Portátil; Tecnologia: Digital.	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
38	Esfigmonômetro Adulto	Material de Confecção: Nylon; Tipo de Feixe: Velcro.	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
39	Esfigmonômetro Infantil	Material de Confecção: Nylon; Tipo de Feixe: Velcro.	5	R$ 85,00	R$ 425,00
40	Esfigmonômetro Obeso	Material de Confecção: Nylon; Tipo de Feixe: Velcro.	6	R$ 140,00	R$ 840,00
41	Estante com 06 Prateleiras	Possui Reforço; Capacidade: Min. 100KG, c/ 06 Prateleiras.	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00
42	Estetoscópio Adulto	Auscultador de Aço Inoxidável, Tipo: Duplo.	6	R$ 100,00	R$ 600,00
43	Estetoscópio Infantil	Auscultador de Aço Inoxidável, Tipo: Duplo.	6	R$ 90,00	R$ 540,00
44	Estadiômetro Portátil	Equipamento tipo trena, portátil, compacto e com mola retrátil, para medição de estatura de indivíduos em posição ereta e vertical, com lança de medição; Confecção em lâmina de aço inox AISI-304 que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição gravada; Visor frontal com divisão de 1mm, com faixa de indicação mínima de 0 a 210 cm e com escala numerada a cada centímetro; Peso máximo aproximado de 300g.	2	R$ 300,00	R$ 600,00
45	Estadiômetro Portátil	Material de Confecção / Escala mínima: Madeira / 0 a 99 cm.	3	R$ 100,00	R$ 300,00
46	Eletrocardiógrafo	Número de Canais: 03; Possui: Laudo interpretativo, Bateria interna e Memória.	1	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
47	Foco Refletor Ambulatorial	Iluminação LED; Haste Flexível.	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
48	Foco Refletor Ambulatorial	Iluminação: Halogênio; Haste Flexível.	1	R$ 350,00	R$ 350,00

MBRANCO

49	Laringoscópio Adulto	Composição: 5 lâminas, Aço Inóx.	2	R$ 730,00	R$ 1.460,00
50	Laringoscópio Infantil	Composição: 3 lâminas, Aço Inóx.	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
51	Longarina de 5 Lugares	Número de Assentos 05 Lugares; Assento / Encosto: Estofado	9	R$ 500,00	R$ 4.500,00
52	Mesa de Mayo	Material: Aço Inoxidável.	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
53	Mesa Escritório 3 / 4 gav. Simples	Base: Aço/ Ferro Pintado; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Composição Simples.	3	R$ 340,00	R$ 1.020,00
54	Mesa Escritório 1 / 2 gav. Simples	Base: Aço/ Ferro Pintado; Divisões: 01 a 02 gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Composição Simples.	1	R$ 300,00	R$ 300,00
55	Mesa para Computador Aço	Base: Aço/Ferro Pintado; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: 3 a 4 gavetas; Possui: Suporte para CPU, p/ Impressa e p/ Teclado.	1	R$ 340,00	R$ 340,00
56	Mesa para Computador Madeira	Base: Madeira/MDP/MDF/SImilar; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Divisões: 3 a 4 gavetas; Possui: Suporte para CPU, p/ Impressa e p/ Teclado.	1	R$ 500,00	R$ 500,00
57	Mesa p/ Impressora	Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 80 x 60 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.	1	R$ 160,00	R$ 160,00
58	Mesa para Exame MÓVEL	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel; Possui: Gabinete com portas e gavetas; Acessórios: Suporte para papel.	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
59	Mesa para Exame MÓVEL	Material: Aço / Ferro Pintado; Posição do Leito: Móvel; Acessórios: Suporte p/ papel.	3	R$ 535,00	R$ 1.605,00
60	Mesa Ginecológica	Material de Confecção: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel.	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
61	Microscópio Laboratorial Básico	Tipo: Binocular; Ocular: 10x e 16x; Objetivas: 05; Possui: Condensador Koehler; Iluminação: LED.	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
62	Nebulizador portátil	Tipo: Ultrassônico; N.º de saídas simultâneas 01.	2	R$ 155,00	R$ 310,00
63	Oftalmoscópio	Bateria: Recarregável; Composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
64	Otoscópio	Composição: Fibra óptica com no mín. 10 espéculos reusáveis; Bateria Recarregavél;	1	R$ 500,00	R$ 500,00
65	Otoscópio	Composição: 05 espéculos reusáveis; Bateria Convencional.	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00
66	Oxímetro de Pulso	Oxímero portátil; Saturação periférica oxigênio; 110/220v; Autonomia mínima de 4H; Saturação 40 a 100%; 30 a 220BPM; Display LED ou Cristal.	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00

M BRANCO

67	Papagaio	Material de confecção: Aço Inoxidável.	4	R$ 90,00	R$ 360,00
68	Poltrona Hospitalar	Material de confecção armação baixa: Aço Inoxidável; Possui: movimentos independentes; Assento/Encosto: Estofado courvin; Capacidade: 150KG; Reclinação: Acionamento manual; Descanso para os pés: Integrado.	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
69	Poltrona Hospitalar	Mat. de Confecção armação baixa: Aço/ Ferro Pintado; não possui movimentos independentes. Assento/Encosto: Estofado Courvin; Capacidade: 120KG; Reclinação: Acionamento manual; Descanso p/ os pés: Integrado;	1	R$ 900,00	R$ 900,00
70	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	Reanimador; Material: Silicone; Tipo: Manual; Capacidade cerca de 500ml; Componentes reservatório de 02; Máscara silicone; Tamanho: Infantil; Esterilidade esterilizável.	2	R$ 138,90	R$ 277,80
71	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	Reanimador; Silicone; Tipo: Manual; Reservatório com 2500ml; Máscara tipo concha, rígida e translúcida; Válvula de não reinalação; Autoclavável; Tamanho: Adulto.	2	R$ 138,90	R$ 277,80
72	Suporte Soro de Aço - Regulável	Material: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável;	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
	TOTAL		**249**		**R$ 341.849,50**

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à equipar os seguintes locais: UBS JOSE PALMEIRA FILHO - PALMEIRINHA e UBS VARELA II, tendo em vista as Emendas Parlamentares nº 11323.039000/1150-01.

2.2. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Município de Boca da Mata/AL – Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento das Propostas de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes nº 11323.039000/1150-01; cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS (Ministério da Saúde).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

MBRAN

4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante ou nas Unidades Básicas de Saúde, no endereço a ser indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 15 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 341.849,50 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir dos valores aprovados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS (Proposta nº 11323.039000/1150-01), órgão concedente dos recursos necessários para custear a aquisição do objeto.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

MBP

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do.contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM BRANCO

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

EM BRANCO

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata/AL, 03 de Fevereiro de 2017.

M BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 014
Visto

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Rosana de Melo da Silva
Rosana de Melo da Silva
Almoxarifado - Matricula 0898

ROSANA DE MELO SILVA
Agente Administrativo (Almoxarifado)

Aprovado em 03 de Fevereiro de 2017

Vanessa da Costa Vieira
VANESSA DA COSTA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

M BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde

Proposta de Aquisição de Equipamentos / Material Permanente - Número da Proposta: 11323.039000/1150-01

Tipo de Recurso da Proposta: **Recurso de Emenda Parlamentar**

13040010	*R$*	*200.000,00*	*MAURÍCIO QUINTELLA LESSA*
25790003	*R$*	*141.849,50*	*FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO*

ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	UBS VARELA II	UBS PALMEIRINHA	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aparelho de DVD	Possui: Controle Remoto; Portas: USB; Reprodução: DVD/CD/CR-R/ VCD/ SVCD/JPG/MP3.	1		1	R$ 200,00	R$ 200,00
2	Ar Condicionado	Tipo: Split de 7000 BTU	4	1	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
3	Armario de Aço 1,80x0,75	Dimensões: 1,80 x 0,75 M; Confecção em Aço.	11	5	16	R$ 530,00	R$ 8.480,00
4	Armario Vitrine	Material: Aço / Ferro Pintado; 02 portas; com laterais de Vidro.	1	2	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00
5	Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte)	Possui: Rack p/ carga, Carro para Rack, Osmose reversa, impressora. Chaparia externa: Aço Inoxidável; Capacidade: 90 a 105lts; Tipo de porta: Deslizante; Painel de Comando: Microprocessado; Câmara Interna: Inox Aisi 304 ou superior; Alimentação de vapor: Gerador próprio.	1		1	R$ 78.000,00	R$ 78.000,00
6	Balde a pedal/Lixeira 15 litros	Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 15 Litros.	16	7	23	R$ 100,00	R$ 2.300,00
7	Balde a pedal/Lixeira 20 litros	Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 20 Litros; com Tampa.	3	2	5	R$ 120,00	R$ 600,00
8	Balança Antropométrica Adulto	Modo de Operação: Digital;		1	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
9	Balança Antropométrica Infantil	Modo de Operação: Digital;		1	1	R$ 800,00	R$ 800,00
10	Balança Antropométrica Obesos	Modo de Operação: Digital;		2	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 015
Visto

M BRANCO

ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	UBS VARELA II	UBS PALMEIRINHA	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
11	Biombo Plumbífero	Acabamento em laminado melamínico, na cor Branca e estrutura em Aço, com proteção plumbífera de no mínimo 2,0 MM PB, com visor de proteção plumbífera, de no mínimo 10 CM x 15CM, com dimensões mínimas de 1,80 M de altura x 0,80 M de Largura, com rodízios.	2		2	R$ 2.847,00	R$ 5.694,00
12	Biombo Triplo	Construido em Tubo 3/4 polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360º, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura.	6	8	14	R$ 250,00	R$ 3.500,00
13	Bisturi Elétrico (até 165W)	Possui: Função bipolar e Alarmes; Microprocessado: Sim; Potência mínimo de 100W.		2	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
14	Braçadeira para Injeção	Material: Aço Inox; Apoio do Braço Tipo concha: Aço Inox; Tipo: Pedestal altura regulável.	3	2	5	R$ 160,00	R$ 800,00
15	Cadeira Digitador c/ braço	Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodízios, Braços, Regulagem de altura; Assento/Encosto: Estofado.	9		9	R$ 200,00	R$ 1.800,00
16	Cadeira Secretaria Simples	Material: Aço / Ferro Pintado; Assento / Encosto de Polipropileno.		4	4	R$ 80,00	R$ 320,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls.
Visto

EM BRANCO

ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	UBS VARELA II	UBS PALMEIRINHA	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
17	Cadeira Odontologica Completa	(Equipo/Sugador/Refletor); Estrutura em Aço; Tratamento Anticorrosivo; com estavilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; Revestimento do estofamento em material PVC laminados em costuras, naCor Verde; Proteção plástica para os pés do paciente; Acionamento através de comandos elétricos como moto-redutores; Capacidade para Levantar de 135KG; Terminais: 03; Cabeceira Artiulada; Equipo: Acoplado Pneumático; Refletor: Monofocal; Cuba: Porcelana/cerâmica; Caneta de alta rotação 01; Refletor Odontológico.	2		2	R$ 7.798,67	R$ 15.597,34
18	Cadeira para Coleta de Sangue	Material: Aço / Ferro Pintado; Braçadeira: Regulável.	2		2	R$ 410,00	R$ 820,00
19	Cadeira para Obeso	Estrutura: Aço / Ferro Pintado.		2	2	R$ 350,00	R$ 700,00
20	Carros Maca Simples	Material de Confecção: Aço Inoxidável; Possui: Suporte de Soro e Grades Lateriais; Acessórios: Colchonete.	2	2	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
21	Carro p/ Material de Limpeza	Material de confecção: Polipropileno; Possui: Balde espremedor, Kit c/ MOPs líquido e pó, placa sinaliz. e pá, saco de vinil.	1	1	2	R$ 1.020,00	R$ 2.040,00
22	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	Com estrutura em Aço inox, com duas portas de abirir em aço inox com travas, mín. uma prateleira em aço inox, com pára-choque de borracha, em toda a volta, com puxadores em aço inox, com 4 rodízios com no mín. 5 polegadas, sendo 2 giratório e 2 fixos, com dimensões mín. C: 1000MM L: 600MM A: 800MM.	1	1	2	R$ 2.080,28	R$ 4.160,56

Prefeitura Municipal de Boca
Visto
Fls. 202

M BRANCO

ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	UBS VARELA II	UBS PALMEIRINHA	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
23	Câmara para Conservação de Hemoderivados / Imuno / Termolábeis	Capacidade interna: 340Lts; Gabinete externo: tipo vertical, em chapas de aço, c/ revestimento de pintura epóxi na cor branca. Gabinete interno: Construído total em polipropileno. Com 5 prateleiras em aramado; Com iluminação interna; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; Porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante, Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC. Degela automático; Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Temostato eletrônica microprocessado com mostrador digital da temperatura; Alarmes: Temp. abaixo de 2ºC, temp. alta acima de 8ºC, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; Faixa de trabalho: De 2ºC e 8ºC, travado ao usuário entre 3,5º e 5,5º com ponto fixo em 4ºC; Sistema de Emergência para falta de energia elétrica: Atrvés de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), matendo todas as funções eletro-eletrônicas com autonima para até 48 horas.	2		2	R$ 18.000,00	R$ 36.000,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls.
Visto

M BRANCO

ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	UBS VARELA II	UBS PALMEIRINHA	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
24	Câmara para Conservação de Hemoderivados / Imuno / Termolábeis	Capacidade interna: 120Lts; Gabinete externo: tipo vertical, construído em chapas de aço, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Gabinete interno: Construído totalmente em polipropileno. Com três prateleiras em aramado; Deve possuir Iluminação interna; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; Porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante, Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC. Degela automático; Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Temostato eletrônica microprocessado com mostrador digital da temperatura; Alarmes: Temp. abaixo de 2ºC, temp. alta acima de 8ºC, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; Faixa de trabalho: De 2ºC e 8ºC, travado ao usuário entre 3,5º e 5,5º com ponto fixo em 4ºC; Sistema de Emergência para falta de energia elétrica: Atrvés de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), matendo todas as funções eletro-eletrônicas com autonima para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5 x 51,5 (cm).		1	1	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
25	Câmara Web (Webcam)	Resolução: 720p; Foco: Manual/Automático; Suporte: Adaptável a Mesa ou Monitor; Velocidade: mínima de 30FPS; Interfase: USB; Garantia mínima de 12 meses.	1		1	R$ 300,00	R$ 300,00
26	Centrífuga Laboratorial	Tipo: para Tubos - mín. 50 amostras Tecnologia: Digital.	1		1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
27	Central de Nebulização	Número de Saídas simultâneas: mín. de 08; Potência: mín. de 1/4 de HP;	1		1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

Prefeitura Municipal de Bo
Fls. 09
Visto

MBRANCO

ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	UBS VARELA II	UBS PALMEIRINHA	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
28	Central de Nebulização	Número de Saídas: mín. de 04; Potência: mín. de 1/2 de HP; Possui: Suporte com rodízios.		1	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
29	Compressor Odontológico	Tipo: Pistão; 01 Estágio; com Regulador de pressão; Capacidade: efetiva com deslocamento de no mínimo de 300Lts; Potência mín. de 01 HP; Reservatório capacidade mín. 120 Lts; Acessórios necessários a instalção como Mangueras, Terminais e Etc; Sistema com pressostato garantindo uma pressão de 80 LBS a 120 LBS para a vazão máxima.	2		2	R$ 3.038,00	R$ 6.076,00
30	Comadre	em Aço inoxidável, tipo pá, com acabamento polido, livre de arestas ou rebarbas que possa machucar o paciente, com alça para transporte incorporada, com capacidade de no mín. 2,0 lts.	2	2	4	R$ 119,00	R$ 476,00
31	Colposcópio	Possui: Braços, Câmera e Monitor; Aumento: Fixo.		2	2	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00
32	Cilindro de Gases Medicinais	Material de confecção: Alumínio; Capacidade: mín. de 50Lts; Possui suporte com rodízios; Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro.	3	4	7	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00
33	Criocautério	Tipo de Gás: Nitrogênio; Possui: Suporte com rodízios; Quantidade de Ponteiras mínimo de 05.		1	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
34	DEA Desfibrilador Ext. Automatico	Acessórios de 1 eletrodo; Bateria mínimo de 50 choques; Não Possui Tela de ECG.		1	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
35	Dermatoscópio	Aumento 10 X; Iluminação LED.		2	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
36	Dermatoscópio	Aumento 10 X; Iluminação Halogênio.		2	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
37	Detector Fetal	Tipo: Portátil; Tecnologia: Digital.		2	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
38	Esfigmonômetro Adulto	Material de Confecção: Nylon; Tipo de Feixe: Velcro.	3	7	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
39	Esfigmonômetro Infantil	Material de Confecção: Nylon; Tipo de Feixe: Velcro.	1	4	5	R$ 85,00	R$ 425,00
40	Esfigmonômetro Obeso	Material de Confecção: Nylon; Tipo de Feixe: Velcro.	1	5	6	R$ 140,00	R$ 840,00

Prefeitura Municipal de Bo
Fls. 080
Visto

M BRANCH

ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	UBS VARELA II	UBS PALMEIRINHA	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
41	Estante com 06 Prateleiras	Possui Reforço; Capacidade: Min. 100KG, c/ 06 Prateleiras.	3	3	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00
42	Estetoscópio Adulto	Auscultador de Aço Inoxidável, Tipo: Duplo.	2	4	6	R$ 100,00	R$ 600,00
43	Estetoscópio Infantil	Auscultador de Aço Inoxidável, Tipo: Duplo.		6	6	R$ 90,00	R$ 540,00
44	Estadiômetro Portátil	Equipamento tipo trena, portátil, compacto e com mola retrátil, para medição de estatura de indivíduos em posição ereta e vertical, com lança de medição; Confecção em lâmina de aço inox AISI-304 que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição gravada; Visor frontal com divisão de 1mm, com faixa de indicação mínima de 0 a 210 cm e com escala numerada a cada centímetro; Peso máximo aproximado de 300g.	2		2	R$ 300,00	R$ 600,00
45	Estadiômetro Portátil	Material de Confecção / Escala mínima: Madeira / 0 a 99 cm.		3	3	R$ 100,00	R$ 300,00
46	Eletrocardiógrafo	Número de Canais: 03; Possui: Laudo interpretativo, Bateria interna e Memória.		1	1	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
47	Foco Refletor Ambulatorial	Iluminação LED; Haste Flexível.	1		1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
48	Foco Refletor Ambulatorial	Iluminação: Halogênio; Haste Flexível.		1	1	R$ 350,00	R$ 350,00
49	Laringoscópio Adulto	Composição: 5 lâminas, Aço Inóx.		2	2	R$ 730,00	R$ 1.460,00
50	Laringoscópio Infantil	Composição: 3 lâminas, Aço Inóx.		2	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
51	Longarina de 5 Lugares	Número de Assentos 05 Lugares; Assento / Encosto: Estofado	9		9	R$ 500,00	R$ 4.500,00
52	Mesa de Mayo	Material: Aço Inoxidável.	1	3	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
53	Mesa Escritório 3 / 4 gav. Simples	Base: Aço/ Ferro Pintado; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Composição Simples.	3		3	R$ 340,00	R$ 1.020,00
54	Mesa Escritório 1 / 2 gav. Simples	Base: Aço/ Ferro Pintado; Divisões: 01 a 02 gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Composição Simples.		1	1	R$ 300,00	R$ 300,00

Prefeitura Municipal de Bo
Fls.
Visto

M BRANCO

ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	UBS VARELA II	UBS PALMEIRINHA	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
55	Mesa para Computador Aço	Base: Aço/Ferro Pintado; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: 3 a 4 gavetas; Possui: Suporte para CPU, p/ Impressa e p/ Teclado.	1		1	R$ 340,00	R$ 340,00
56	Mesa para Computador Madeira	Base: Madeira/MDP/MDF/SImilar; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Divisões: 3 a 4 gavetas; Possui: Suporte para CPU, p/ Impressa e p/ Teclado.	1		1	R$ 500,00	R$ 500,00
57	Mesa p/ Impressora	Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 80 x 60 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.		1	1	R$ 160,00	R$ 160,00
58	Mesa para Exame MÓVEL	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel; Possui: Gabinete com portas e gavetas; Acessórios: Suporte para papel.	3		3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
59	Mesa para Exame MÓVEL	Material: Aço / Ferro Pintado; Posição do Leito: Móvel; Acessórios: Suporte p/ papel.		3	3	R$ 535,00	R$ 1.605,00
60	Mesa Ginecológica	Material de Confecção: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel.		2	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
61	Microscópio Laboratorial Básico	Tipo: Binocular; Ocular: 10x e 16x; Objetivas: 05; Possui: Condensador Koehler; Iluminação: LED.	1		1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
62	Nebulizador portátil	Tipo: Ultrassônico; N.º de saídas simultâneas 01.	2		2	R$ 155,00	R$ 310,00
63	Oftalmoscópio	Bateria: Recarregável; Composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.	1	3	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
64	Otoscópio	Composição: Fibra óptica com no mín. 10 espéculos reusáveis; Bateria Recarregavél;	1		1	R$ 500,00	R$ 500,00
65	Otoscópio	Composição: 05 espéculos reusáveis; Bateria Convencional.		4	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00
66	Oxímetro de Pulso	Oxímero portátil; Saturação periférica oxigênio; 110/220v; Autonomia mínima de 4H; Saturação 40 a 100%; 30 a 220BPM; Display LED ou Cristal.		2	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
67	Papagaio	Material de confecção: Aço Inoxidável.	2	2	4	R$ 90,00	R$ 360,00

Prefeitura Municipal de Fls. Visto

M BRANCC

ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	UBS VARELA II	UBS PALMEIRINHA	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
68	Poltrona Hospitalar	Material de confecção armação baixa: Aço Inoxidável; Possui: movimentos independentes; Assento/Encosto: Estofado courvin; Capacidade: 150KG; Reclinação: Acionamento manual; Descanso para os pés: Integrado.	1		1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
69	Poltrona Hospitalar	Mat. de Confecção armação baixa: Aço/ Ferro Pintado; não possui movimentos independentes. Assento/Encosto: Estofado Courvin; Capacidade: 120KG; Reclinação: Acionamento manual; Descanso p/ os pés: Integrado;		1	1	R$ 900,00	R$ 900,00
70	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	Reanimador; Material: Silicone; Tipo: Manual; Capacidade cerca de 500ml; Componentes reservatório de 02; Máscara silicone; Tamanho: Infantil; Esterilidade esterilizável.		2	2	R$ 138,90	R$ 277,80
71	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	Reanimador; Silicone; Tipo: Manual; Reservatório com 2500ml; Máscara tipo concha, rígida e translúcida; Válvula de não reinalação; Autoclavável; Tamanho: Adulto.		2	2	R$ 138,90	R$ 277,80
72	Suporte Soro de Aço - Regulavel	Material: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável;	4	4	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
	TOTAL		120	129	249		R$ 341.849,50

Prefeitura Municipal de Boca
Fls
Visto

M BRANCC

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11323.039000/1150-01

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 024
Visto

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 11.323.039/0001-66	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCA DA MATA		
Endereço Completo ARNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE CENTRO		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 57680000	**UF** AL	**Município** BOCA DA MATA	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar 13040010 - R$ 200.000,00 - MAURÍCIO QUINTELLA LESSA 25790003 - R$ 141.849,50 - FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	**UBS JOSE PALMEIRA FILHO PALMEIRINHA**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	12.264.396/0001-63	**CNES:**	**2009498**
Endereço:	FAZ PALMEIRINHA - ZONA RURAL, CEP:57680000		
Nome:	**UBS VARELA II**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	12.264.396/0001-63	**CNES:**	**3421449**
Endereço:	RUA JOVENTINO DAMASO - VARELA, CEP:57680000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE 68132

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UBS JOSE PALMEIRA FILHO PALMEIRINHA	CNES:	2009498
A UBS JOSE PALMEIRA FILHO PALMEIRINHA ESTA LOCALIZADA NA ZONA RURAL, ATENDE A UMA COMUNIDADE EXTREMAMENTE CARENTE, E AS EQUIPES PROCURAM DESEMPENHAR DA MELHOR MANEIRA POSSÍVEL O SEU TRABALHO. A AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTO S PARA A REFERIDA UBS TRARÁ MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS E MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA MÉDICOS E DEMAIS MEMBROS DAS EQUIPES.			

UNIDADE ASSISTIDA:	UBS VARELA II	CNES:	3421449
a UBS VARELA II ESTA LOCALIZADA NA ZONA URBANA, ATENDE A UMA COMUNIDADE EXTREMAMENTE CARENTE, E AS EQUIPES PROCURAM DESEMPENHAR DA MELHOR MANEIRA POSSÍVEL O SEU TRABALHO. A AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTO S PARA A REFERIDA UBS TRARÁ MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS E MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA MÉDICOS E DEMAIS MEMBROS DAS EQUIPES.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UBS VARELA II			
Ambiente: Consultório Odontológico			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	2	7.798,67	15.597,34
Especificação Técnica			
ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; COM ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADOS EM COSTURAS, NA COR VERDE; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE; BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE; APOIO DE BRAÇO PARA PACIENTE DOS DOIS LADOS DA CADEIRA SENDO UM REBATÍVEL. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL COM MOVIMENTO LONGITUDINAL; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTO-REDUTORES; CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR. PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS: UM VOLTA A ZERO E DOIS PROGRAMÁVEIS PELO CIRUGIÃO-DENTISTA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220 V 60 HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA; A CADEIRA DEVE SER CAPAZ DE SUPORTAR E LEVANTAR UMA MASSA DE PELO MENOS 135 KG MAIS A MASSA ADICIONAL DO			

M BRANCO

Fls. 125

EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E ACESSÓRIOS MONTADOS NA CADEIRA COMO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE; FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS PARA PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS PARA INSTALAÇÃO; FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO COM VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, COM DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS; EQUIPO ODONTOLÓGICO: EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL COM BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL PNEUMÁTICO. TRÊS TERMINAIS SENDO 1 PARA MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN), DOIS TERMINAIS PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) E 1 SERINGA TRÍPLICE; SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA TOTALMENTE LISA; SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO) DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS; COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO; CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO, EM MATERIAL TRANSPARENTE OU 29 TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500 ML; BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO; REFLETOR ODONTOLÓGICO: REFLETOR ODONTOLÓGICO MONOFOCAL, MULTIFACETADO; ACOPLADO À CADEIRA; FIAÇÃO EMBUTIDA; LUZ FRIA; NO MÍNIMO COM UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 20.000 LUX, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA; PARA OS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM LED, O REFLETOR DEVERÁ POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICA NECESSÁRIAS PARA GARANTIR NO MÍNIMO UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 20.000 LUX UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. COMANDO DE LIGA/DESLIGA ACIONADO POR PEDAL; BRAÇOS DO REFLETOR ARTICULADOS E BALANCEADOS PARA POSICIONAMENTO COM ESTABILIDADE, SEM TRAVAS MECÂNICAS; MOVIMENTOS AMPLOS COM BATENTES DE FIM DE CURSO PARA PROTEÇÃO; COM PROTETOR DE LÂMPADA E ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE; ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA EM EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA; DE FORMAS ARREDONDADAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220 V 60 HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA; UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA: UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA; BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; RALO SEPARADOR DE DETRITOS EM LOCAL A SER DEFINIDO, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUCÇÃO; REGISTRO PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA; SERINGA TRÍPLICE, 02 (DOIS) TERMINAIS DE SUCÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, COM MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS; FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, PINTU

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Compressor Odontológico	2	3.038,00	6.076,00

Especificação Técnica

COMPRESSOR PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; TIPO PISTÃO; 01 ESTÁGIO; SEM ÓLEO; COM REGULADOR DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LITROS/MIN; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 HP; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS; NO MÍNIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFÁSICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V E/OU 220 V (DEPENDENDO DO LOCAL A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO), FREQUÊNCIA 60 HZ. SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUANTO AQUECIMENTOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; SISTEMA COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80 LBS A 120 LBS PARA A VAZÃO MÁXIMA.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Biombo Plumbífero	2	2.847,00	5.694,00

Especificação Técnica

COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA E ESTRUTURA EM AÇO, COM PROTEÇÃO PLUMBÍFERA DE NO MÍNIMO 2,0 MM PB, COM VISOR DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, DE NO MÍNIMO 10 CM X 15 CM, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA, COM RODÍZIOS.

Ambiente: Sala de Curativos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Biombo	1	250,00	250,00

Especificação Técnica

BIOMBO TRIPLO, CONSTRUÍDO EM TUBO 3/4 POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 6 RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DE NO MÍNIMO 2, RODAS EM SILICONE, COM FACES COM MOVIMENTOS 360º, COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Mesa de Mayo	1	500,00	500,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário Vitrine	1	800,00	800,00
Característica Física	**Especificação**		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal	1	100,00	100,00
Característica Física	**Especificação**		

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 016
Visto

CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL
Especificação Técnica	

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Foco Refletor Ambulatorial	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	**Especificação**		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Cadeira	1	200,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
BRAÇOS	POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	530,00	530,00
Característica Física	**Especificação**		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			

Ambiente: Farmácia

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Cadeira	1	200,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
BRAÇOS	POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala para Material de Limpeza

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Carro para Material de Limpeza	1	1.020,00	1.020,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	POLIPROPILENO		
BALDE ESPREMEDOR	POSSUI		
KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ	POSSUI		
SACO DE VINIL	POSSUI		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	1	100,00	100,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde/ Lixeira	2	120,00	240,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		

M BRAN

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 027
Visto

CAPACIDADE	MÍNIMO DE 20 LITROS
TAMPA	POSSUI
Especificação Técnica	

Ambiente: Sala de Imunização

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	2	530,00	1.060,00
Característica Física	**Especificação**		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	1	18.000,00	18.000,00
Característica Física (a ladeira da SKOL)	**Especificação**		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
Especificação Técnica			
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	2	100,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Cadeira	2	200,00	400,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
BRAÇOS	POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Escritório	1	340,00	340,00
Característica Física	**Especificação**		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 03 A 04 GAVETAS		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Exames	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	2	530,00	1.060,00
Característica Física	**Especificação**		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**

M BRANCO

Ar Condicionado	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU		
Especificação Técnica			

Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL
Fls. 028
Visto

Ambiente: Sala de Coleta de Material

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Microscópio Laboratorial Básico	1	3.500,00	3.500,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	BINOCULAR		
OCULAR	10 X E 16 X		
OBJETIVAS	05		
CONDENSADOR KOEHLER	POSSUI		
ILUMINAÇÃO	LED		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	2	530,00	1.060,00
Característica Física	**Especificação**		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	1	18.000,00	18.000,00
Característica Física	**Especificação**		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
Especificação Técnica			

Capacidade interna: 120 Litros; Gabinete externo: Tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas;Gabinete interno: Construído totalmente em polipropileno. Com três prateleiras em aramado; Deve possuir Iluminação interna; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade;Porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético; Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC. Degelo automático com evaporação do condensado; Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção; painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido; Alarmes: Temperatura abaixo de 2ºC, temperatura alta acima de 8ºC, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; Faixa de trabalho: De 2ºC e 8ºC, travado ao usuário entre 3,5º e 5,5º com ponto fixo em 4ºC; Sistema de Emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5x 51,5 (cm). Tensão de acordo com a entidade solicitante.

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Biombo	2	250,00	500,00
Especificação Técnica			

BIOMBO TRIPLO, CONSTRUÍDO EM TUBO 3/4 POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 6 RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DE NO MÍNIMO 2, RODAS EM SILICONE, COM FACES COM MOVIMENTOS 360º, COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA.

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Escritório	1	340,00	340,00
Característica Física	**Especificação**		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 03 A 04 GAVETAS		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ar Condicionado	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU		
Especificação Técnica			

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 028
Visto

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Braçadeira para Injeção	2	160,00	320,00

Especificação Técnica

COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM HASTE EM INOX, COM APOIO PARA BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX, COM BASE EM METAL INOXIDÁVEL E COM PESO SUFICIENTE PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO APOIO DE BRAÇO, COM VARIAÇÃO DE ALTURA QUE ABRANJA A FAIXA DE 0,80 M E ALTURA MÁXIMA DE 1,00 M.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Mesa para Computador	1	340,00	340,00
Característica Física	**Especificação**		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 03 A 04 GAVETAS		
SUPORTE PARA CPU	POSSUI		
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI		
SUPORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Cadeira para Coleta de Sangue	2	410,00	820,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇADEIRA	REGULÁVEL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Mesa de Exames	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Centrífuga Laboratorial	1	12.000,00	12.000,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	PARA TUBOS - MÍN. 50 AMOSTRAS		
TECNOLOGIA	DIGITAL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal	2	100,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Observação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Papagaio	2	90,00	180,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Comadre	2	119,00	238,00

Especificação Técnica

EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PÁ, COM ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE ARESTAS OU REBARBAS QUE DE ALGUMA FORMA POSSA

M BRAN

MACHUCAR O PACIENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE INCORPORADA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,0 LITROS.			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ar Condicionado	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Cilindro de Gases Medicinais	2	1.800,00	3.600,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	ALUMÍNIO		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 50 LITROS		
SUPORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Escritório	1	340,00	340,00
Característica Física	**Especificação**		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 03 A 04 GAVETAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Estetoscópio Adulto	2	100,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	100,00	300,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Adulto	2	100,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	METAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	2	530,00	1.060,00
Característica Física	**Especificação**		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	1	140,00	140,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
Especificação Técnica			

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fls. 030
Visto

M BRANCO

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Suporte de Soro	2	200,00	400,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Especificação Técnica			

Prefeitura Municipal de Barra da Mariaal
Fls. 031
Visto

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Esfigmomanômetro Infantil	1	85,00	85,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	METAL		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Cadeira	3	200,00	600,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
BRAÇOS	POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Carro Maca Simples	2	2.500,00	5.000,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Poltrona Hospitalar	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA	AÇO INOXIDÁVEL		
MOVIMENTOS INDEPEDENTES	POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		
CAPACIDADE	150 KG		
RECLINAÇÃO	ACIONAMENTO MANUAL		
DESCANSO PARA OS PÉS	INTEGRADO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Biombo	2	250,00	500,00
Especificação Técnica			
BIOMBO TRIPLO, CONSTRUÍDO EM TUBO 3/4 POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 6 RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DE NO MÍNIMO 2, RODAS EM SILICONE, COM FACES COM MOVIMENTOS 360º, COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA.			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Longarina	8	500,00	4.000,00
Característica Física	**Especificação**		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO		
NÚMERO DE ASSENTOS	05 LUGARES		
Especificação Técnica			

M BRAN

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 032
Visto

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Câmera Web (Webcam)	1	300,00	300,00
Característica Física	**Especificação**		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
Especificação Técnica			
Resolução: 720p Foco: Manual/Automático Suporte: Adaptável a Mesa ou Monitor Velocidade: Mínima de 30 FPS Interface: USB Garantia: Mínima de 12 meses			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde/ Lixeira	1	120,00	120,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 20 LITROS		
TAMPA	POSSUI		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	530,00	530,00
Característica Física	**Especificação**		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Mesa para Computador	1	500,00	500,00
Característica Física	**Especificação**		
BASE	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 03 A 04 GAVETAS		
SUPORTE PARA CPU	POSSUI		
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI		
SUPORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal	2	100,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			

Ambiente: Rouparia

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal	1	100,00	100,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Estante	2	350,00	700,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS		
REFORÇO	POSSUI		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Aparelho de DVD	1	200,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
CONTROLE REMOTO	POSSUI		

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 033
Visto

PORTAS	USB
REPRODUÇÃO	DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3

Especificação Técnica

Ambiente: Central de Material Esterelizado(CME)

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Estante	1	350,00	350,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS		
REFORÇO	POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte)	1	78.000,00	78.000,00
Característica Física	**Especificação**		
RACK PARA CARGA	POSSUI		
CARRO PARA RACK	POSSUI		
CHAPARIA EXTERNA	AÇO INOXIDÁVEL		
OSMOSE REVERSA	POSSUI		
IMPRESSORA	POSSUI		
CAPACIDADE	DE 90 A 105 LITROS 260 L.		
TIPO DE PORTA	DESLIZANTE		
PAINEL DE COMANDO	MICROPROCESSADO		
CÂMARA INTERNA	INOX AISI 304 OU SUPERIOR		
ALIMENTAÇÃO DE VAPOR	GERADOR PRÓPRIO		

Hospitalar

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	1	100,00	100,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Procedimentos

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Estadiômetro Portátil	2	300,00	600,00
Característica Física	**Especificação**		
OPCIONAIS (DESCREVER)	POSSUI		

Especificação Técnica

Equipamento tipo trena, portátil, compacto e com mola retrátil, para medição de estatura de indivíduos em posição ereta e vertical, com lança de medição; Confecção em lâmina de aço inox AISI-304 que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição gravada; Visor frontal com divisão de 1mm, com faixa de indicação mínima de 0 a 210 cm e com escala numerada a cada centímetro; Peso máximo aproximado de 300g.

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Biombo	1	250,00	250,00

Especificação Técnica

BIOMBO TRIPLO, CONSTRUÍDO EM TUBO 3/4 POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 6 RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DE NO MÍNIMO 2, RODAS EM SILICONE, COM FACES COM MOVIMENTOS 360º, COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA.

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Braçadeira para Injeção	1	160,00	160,00

Especificação Técnica

COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM HASTE EM INOX, COM APOIO PARA BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX, COM BASE EM METAL INOXIDÁVEL E COM PESO SUFICIENTE PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO APOIO DE BRAÇO, COM VARIAÇÃO DE ALTURA QUE ABRANJA A FAIXA DE 0,80 M E ALTURA MÁXIMA DE 1,00 M.

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Adulto	1	100,00	100,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	METAL		

M BRANCI

Fls: 034

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Otoscópio	1	500,00	500,00
Característica Física	**Especificação**		
BATERIA	RECARREGÁVEL		
COMPOSIÇÃO	FIBRA ÓPTICA COM NO MÍN. 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oftalmoscópio	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	**Especificação**		
BATERIA	RECARREGÁVEL		
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 5 ABERTURAS E 60 LENTES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	1	2.080,28	2.080,28
Especificação Técnica			
COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM DUAS PORTAS DE ABRIR EM AÇO INOX COM TRAVAS, COM NO MÍNIMO UMA PRATELEIRA EM AÇO INOX, COM PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA, EM TODA A VOLTA, COM PUXADORES EM AÇO INOX, COM 4 RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 5 POLEGADAS, SENDO 2 GIRATÓRIOS E 2 FIXOS. COM DIMENSÕES MÍNIMAS: C: 1000MM L: 600MM A: 800MM			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	1	100,00	100,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Inalação Coletiva			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Central de Nebulização	1	8.000,00	8.000,00
Característica Física	**Especificação**		
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	MÍNIMO DE 08		
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 1/4 DE HP		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Cadeira	2	200,00	400,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
BRAÇOS	POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Suporte de Soro	2	200,00	400,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Longarina	1	500,00	500,00
Característica Física	**Especificação**		

M BRANCL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 033
Visto

ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO
NÚMERO DE ASSENTOS	05 LUGARES
Especificação Técnica	

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Nebulizador Portátil	2	155,00	310,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	ULTRASSÔNICO		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Exames	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	530,00	530,00
Característica Física	**Especificação**		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Cilindro de Gases Medicinais	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	ALUMÍNIO		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 50 LITROS		
SUPORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ar Condicionado	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	2	100,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			

Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**
	120	**216.320,62**

UNIDADE ASSISTIDA: UBS JOSE PALMEIRA FILHO PALMEIRINHA			
Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Foco Refletor Ambulatorial	1	350,00	350,00
Característica Física	**Especificação**		
ILUMINAÇÃO	HALOGÊNIO		
HASTE	FLEXÍVEL		

M BRANCO

Fls. 036

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	530,00	530,00
Característica Física	**Especificação**		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	1	100,00	100,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário Vitrine	1	800,00	800,00
Característica Física	**Especificação**		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Biombo	2	250,00	500,00
Especificação Técnica			
BIOMBO TRIPLO, CONSTRUÍDO EM TUBO 3/4 POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 6 RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DE NO MÍNIMO 2, RODAS EM SILICONE, COM FACES COM MOVIMENTOS 360º, COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA.			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Mayo	1	500,00	500,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Farmácia			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Estante	2	350,00	700,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS		
REFORÇO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário Vitrine	1	800,00	800,00
Característica Física	**Especificação**		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa para Impressora	1	160,00	160,00
Característica Física	**Especificação**		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
DIMENSÕES MÍNIMAS	MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM		
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
Especificação Técnica			

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 037
Visto

Ambiente: Sala para Material de Limpeza			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Carro para Material de Limpeza	1	1.020,00	1.020,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	POLIPROPILENO		
BALDE ESPREMEDOR	POSSUI		
KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ	POSSUI		
SACO DE VINIL	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	2	530,00	1.060,00
Característica Física	**Especificação**		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde/ Lixeira	2	120,00	240,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 20 LITROS		
TAMPA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	1	100,00	100,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	1	10.500,00	10.500,00
Característica Física	**Especificação**		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
Especificação Técnica			
Capacidade interna: 120 Litros; Gabinete externo: Tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas;Gabinete interno: Construído totalmente em polipropileno. Com três prateleiras em aramado; Deve possuir Iluminação interna; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade;Porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético; Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC. Degelo automático com evaporação do condensado; Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção; painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido; Alarmes: Temperatura abaixo de 2ºC, temperatura alta acima de 8ºC, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; Faixa de trabalho: De 2ºC e 8ºC, travado ao usuário entre 3,5º e 5,5º com ponto fixo em 4ºC; Sistema de Emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5x 51,5 (cm). Tensão de acordo com a entidade solicitante.			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Biombo	2	250,00	500,00
Especificação Técnica			
BIOMBO TRIPLO, CONSTRUÍDO EM TUBO 3/4 POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 6 RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DE NO MÍNIMO 2, RODAS EM SILICONE, COM FACES COM MOVIMENTOS 360º, COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA.			
Ambiente: Sala de Observação			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Comadre	2	119,00	238,00
Especificação Técnica			
EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PÁ, COM ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE ARESTAS OU REBARBAS QUE DE ALGUMA FORMA POSSA MACHUCAR O PACIENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE INCORPORADA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,0 LITROS.			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**

M BRANCO

Suporte de Soro	2	200,00	400,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Estetoscópio Infantil	1	90,00	90,00
Característica Física	**Especificação**		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Poltrona Hospitalar	1	900,00	900,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA	AÇO / FERRO PINTADO		
MOVIMENTOS INDEPEDENTES	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		
CAPACIDADE	120 KG		
RECLINAÇÃO	ACIONAMENTO MANUAL		
DESCANSO PARA OS PÉS	INTEGRADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Escritório	1	300,00	300,00
Característica Física	**Especificação**		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	100,00	300,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	2	530,00	1.060,00
Característica Física	**Especificação**		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Biombo	2	250,00	500,00
Especificação Técnica			
BIOMBO TRIPLO, CONSTRUÍDO EM TUBO 3/4 POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 6 RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DE NO MÍNIMO 2, RODAS EM SILICONE, COM FACES COM MOVIMENTOS 360º, COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA.			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Infantil	1	85,00	85,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	METAL		
Especificação Técnica			

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls.
VISTO

M BRANCO

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Cadeira	3	80,00	240,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 039
Visto

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Papagaio	2	90,00	180,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Esfigmomanômetro Obeso	1	140,00	140,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Cilindro de Gases Medicinais	2	1.800,00	3.600,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	ALUMÍNIO		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 50 LITROS		
SUPORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Esfigmomanômetro Adulto	2	100,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	METAL		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Estetoscópio Adulto	2	100,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Ar Condicionado	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Carro Maca Simples	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
GRADES LATERAIS	POSSUI		

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 040
Visto

ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	2	138,90	277,80
Especificação Técnica			
REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, CAPACIDADE CERCA DE 500 ML, COMPONENTES RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, TAMANHO INFANTIL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL.			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Laringoscópio Adulto	2	730,00	1.460,00
Característica Física	**Especificação**		
COMPOSIÇÃO	5 LÂMINAS AÇO INÓX		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Estetoscópio Infantil	1	90,00	90,00
Característica Física	**Especificação**		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Carro Maca Simples	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Estadiômetro Portátil	2	100,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ ESCALA MÍNIMA	MADEIRA / 0 a 99 cm		
Especificação Técnica			
Estadiômetro Portátil			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oftalmoscópio	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	**Especificação**		
BATERIA	RECARREGÁVEL		
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	2	138,90	277,80
Especificação Técnica			
REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, MÁSCARA TIPO CONCHA, RÍGIDA E TRANSLÚCIDA, VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	6.000,00	6.000,00
Característica Física	**Especificação**		
ACESSÓRIO(S)	1 ELETRODO		
BATERIA	MÍNIMO DE 50 CHOQUES		
TELA DE ECG	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	2	1.300,00	2.600,00

M BRANCC

Especificação Técnica			
OXÍMETRO PORTÁTIL, SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO, 110/220 V, AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 H, SATURAÇÃO 40 A 100%, 30 A 220BPM, DISPLAY LED OU CRISTAL.			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Adulto	2	100,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	METAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Eletrocardiógrafo	1	5.600,00	5.600,00
Característica Física	**Especificação**		
NÚMERO DE CANAIS	03		
BATERIA INTERNA	POSSUI		
TELA LCD	NÃO POSSUI		
MEMÓRIA	POSSUI		
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
LAUDO INTERPRETATIVO	POSSUI		
SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Laringoscópio Infantil	2	500,00	1.000,00
Característica Física	**Especificação**		
COMPOSIÇÃO	3 LÂMINAS AÇO INÓX		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Infantil	1	85,00	85,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	METAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Cilindro de Gases Medicinais	2	1.800,00	3.600,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	ALUMÍNIO		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 50 LITROS		
SUPORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	1	140,00	140,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Otoscópio	1	380,00	380,00
Característica Física	**Especificação**		
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS		
BATERIA	CONVENCIONAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 041
Visto

M BRANCG

Carro para Transporte de Materiais (diversos)	1	2.080,28	2.080,28
Especificação Técnica			
COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM DUAS PORTAS DE ABRIR EM AÇO INOX COM TRAVAS, COM NO MÍNIMO UMA PRATELEIRA EM AÇO INOX, COM PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA, EM TODA A VOLTA, COM PUXADORES EM AÇO INOX, COM 4 RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 5 POLEGADAS, SENDO 2 GIRATÓRIOS E 2 FIXOS. COM DIMENSÕES MÍNIMAS: C: 1000MM L: 600MM A: 800MM			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Estante	1	350,00	350,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS		
REFORÇO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Estetoscópio Infantil	1	90,00	90,00
Característica Física	**Especificação**		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	2	100,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Suporte de Soro	2	200,00	400,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Braçadeira para Injeção	2	160,00	320,00
Especificação Técnica			
COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM HASTE EM INOX, COM APOIO PARA BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX, COM BASE EM METAL INOXIDÁVEL E COM PESO SUFICIENTE PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO APOIO DE BRAÇO, COM VARIAÇÃO DE ALTURA QUE ABRANJA A FAIXA DE 0,80 M E ALTURA MÁXIMA DE 1,00 M.			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balança Antropométrica Adulto	1	1.200,00	1.200,00
Característica Física	**Especificação**		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Biombo	2	250,00	500,00
Especificação Técnica			
BIOMBO TRIPLO, CONSTRUÍDO EM TUBO 3/4 POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 6 RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DE NO MÍNIMO 2, RODAS EM SILICONE, COM FACES COM MOVIMENTOS 360º, COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA.			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Cadeira	1	80,00	80,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 042
Visto

M BRANCC

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balança Antropométrica Infantil	1	800,00	800,00
Característica Física	**Especificação**		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Estetoscópio Adulto	2	100,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Infantil	2	85,00	170,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	METAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Exames	3	535,00	1.605,00
Característica Física	**Especificação**		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Estetoscópio Infantil	3	90,00	270,00
Característica Física	**Especificação**		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balança Antropométrica para Obesos	2	1.800,00	3.600,00
Característica Física	**Especificação**		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Dermatoscópio	2	1.500,00	3.000,00
Característica Física	**Especificação**		
AUMENTO	10 X		
ILUMINAÇÃO	LED		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Bisturi Elétrico (até 165 W)	2	2.000,00	4.000,00
Característica Física	**Especificação**		
FUNÇÃO BIPOLAR	POSSUI		
MICROPROCESSADO	SIM		
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 100W		
ALARMES	POSSUI		
Especificação Técnica			

Prefeitura Municipal Boca da Mata
Fls. 043
Visto

M BRANCO

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Detector Fetal	2	700,00	1.400,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	PORTÁTIL		
TECNOLOGIA	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa Ginecológica	2	1.500,00	3.000,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Estadiômetro Portátil	1	100,00	100,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ ESCALA MÍNIMA	MADEIRA / 0 a 99 cm		
Especificação Técnica			
Estadiômetro Portátil			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Cadeira para Obeso	2	350,00	700,00
Característica Física	**Especificação**		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	ESTOFADO		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Mayo	2	500,00	1.000,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Adulto	3	100,00	300,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	METAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	3	140,00	420,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Otoscópio	3	380,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS		
BATERIA	CONVENCIONAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Colposcópio	2	16.000,00	32.000,00
Característica Física	**Especificação**		

Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL
Fls. 044
Visto

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 045
Visto

BRAÇOS	POSSUI
CÂMERA	POSSUI
MONITOR	POSSUI
AUMENTO	FIXO
Especificação Técnica	

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oftalmoscópio	2	1.000,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
BATERIA	RECARREGÁVEL		
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 5 ABERTURAS E 60 LENTES		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Dermatoscópio	2	1.450,00	2.900,00
Característica Física	**Especificação**		
AUMENTO	10 X		
ILUMINAÇÃO	HALOGÊNIO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Criocautério	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO DE GÁS	NITROGÊNIO		
SUPORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
QUANTIDADE DE PONTEIRAS	MÍNIMO DE 05		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala de Inalação Coletiva

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Central de Nebulização	1	4.000,00	4.000,00
Característica Física	**Especificação**		
SUPORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	MÍNIMO DE 04		
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 1/2 DE HP		
Especificação Técnica			

Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**
	129	**125.528,88**

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
	0,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	**BANCO**
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	**NOME**
016489	BOCA DA MATA
ENDEREÇO	
PCA.ONZE DE NOVEMBRO,18 CENTRO CEP:	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - TODOS OS ERMO DE COMPROMISSO DA PROPOSTA 2015 .pdf

M BRANCO

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11323.039000/1150-01

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 046
Visto

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 11.323.039/0001-66	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCA DA MATA		
Endereço Completo ARNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE CENTRO		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 57680000	**UF** AL	**Município** BOCA DA MATA	

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER EQUIPAMENTO	FAVORAVEL	15/09/2015

PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO - MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF Conclusão: Não objeção A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCA DA MATA/AL, por intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 11323039000115001, apresenta pleito para a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas constantes na Seção "Equipamentos/Material Permanente, para a(s) seguinte(s) Unidade(s) Assistida(s): UBS VARELA II,UBS JOSE PALMEIRA FILHO PALMEIRINHA". De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria MS nº 3134 de 17 de Dezembro de 2013, a presente Proposta obteve preliminarmente, conforme Pareceres finais emitidos pela Secretaria de Atenção a Saúde/MS em 03/08/2015 (parecer favorável) e 03/08/2015 (parecer de acordo), junto ao Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS), Parecer Técnico de Mérito Favorável para a solicitação de recursos financeiros visando a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição proponente para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, bem como a necessidade de infraestrutura física e de recursos humanos necessários para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras. Nesse sentido, considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise do último conjunto de especificações enviado pelo Proponente, conforme cópia da Proposta extraída do Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS) do dia 15/09/2015, carimbada, rubricada e anexada a este parecer, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta. Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na Proposta analisada, nada temos a opor quanto à aprovação dos itens relativos a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE no valor total de R$ 341.849,50 (Trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES: As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica (disponível em www.fns.saude.gov.br/SIGEM/PROCOT), que é um banco de dados do Ministério da Saúde, que contem informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Ressaltamos que não foram avaliadas, nessa etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes, e adequação à outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares descritos na Proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior a presente análise. Informamos que os itens com indicação de Registros de Preços, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, não foram objeto desta coordenação, por já terem licitados e homologados, considerando os dispositivos do Decreto 7892 de 23/01/2013, do Decreto 8250 de 23/05/2014 e da Lei 8666/93. Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório. Conforme o Decreto nº 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica. Caso a proposta em pauta venha resultar no repasse de recursos financeiros para a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCA DA MATA, lembramos que os itens a serem adquiridos deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados. Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame. Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do convenente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada. Brasília, 15 de setembro de 2015.
_____ LEILA JORDAO DE SOUSA Analista Técnico CPF: 052.827.437-60
MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF

LEILA JORDAO DE SOUSA

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data

M BRANCC

PARECER TECNICO ECON	FAVORAVEL	15/09/2015

Considerando o Parecer Técnico de Equipamentos "FAVORÁVEL", obtidos a partir da análise técnico-econômica realizada pela respectiva área desta Coordenação, através do(a) técnico(a) LEILA JORDAO DE SOUSA , no dia 15/09/2015, nada temos a opor quanto ao prosseguimento da presente proposta, com vistas à formalização do projeto, nos termos da Portaria GM 3.134, de 17 de dezembro de 2013. MARCIO LUIS BORSIO Coordenador COAINF/CGAFI/DEFNS/SE/MS

MARCIO LUIS BORSIO
Secretaria Executiva
Telefone: 61-315-3004

Prefeitura Municipal de Bo
Fls. 042
Visto

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER EQUIPAMENTO	DILIGENCIA	03/09/2015

PARECER TÉCNICO ECONÔMICO- MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF Para que possamos emitir parecer conclusivo, solicitamos as seguintes adequações: - ESTADIOMETRO PORTATIL - Apresentar especificação técnica, pois sem a mesma não há possibilidade de análise. Para maiores esclarecimentos, estamos à disposição. Atenciosamente, Leila Jordão de Sousa Analista Técnica MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF

LEILA JORDAO DE SOUSA

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER EQUIPAMENTO	DILIGENCIA	10/08/2015

PARECER TÉCNICO ECONÔMICO- MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF Para que possamos emitir parecer conclusivo, solicitamos as seguintes adequações: - Devido às inconsistências no sistema, faz-se necessário inserir novamente as especificações técnicas para os itens que estão disponíveis para adequação. Para isso é necessário clicar no botão "limpar padrão", selecionar a especificação desejada novamente, e clicar no botão "salvar item" para salvar a especificação. Para maiores esclarecimentos, estamos à disposição. Atenciosamente, Leila Jordão de Sousa Analista Técnica MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF

LEILA JORDAO DE SOUSA

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER EQUIPAMENTO	DILIGENCIA	04/08/2015 19:30:18

Para que possamos emitir parecer conclusivo em relação à análise de mérito e técnico-econômica, por uma inconsistência na visualização das especificações anteriormente descritas, o Proponente deverá apresentar novamente as especificações técnicas dos itens relacionados como pendentes, seguindo o passo a passo abaixo descrito: Itens com especificação técnica: - Para utilizar especificação sugerida, clicar em Alterar, irá aparecer uma mensagem, clicar OK e depois Salvar Item. O sistema retornará para a tela de listagem de equipamentos. - Para carregar outras especificações: clicar em Alterar, irá aparecer uma mensagem, clicar OK e depois em Limpar Padrão, aparecerá nova mensagem, clicar em OK e em seguida carregar a especificação técnica e valor compatível, clicar em Salvar Item. O sistema retornará para a tela de listagem de equipamentos. Itens com agrupadores (características técnicas selecionáveis): - Para utilizar especificação sugerida, clicar em Alterar, irá aparecer uma mensagem, clicar OK e depois Salvar Item. O sistema retornará para a tela de listagem de equipamentos. - Para carregar outras especificações: clicar em Alterar, irá aparecer uma mensagem, clicar OK e depois em Limpar Padrão, aparecerá nova mensagem, clicar em OK e em seguida selecionar os agrupadores desejados e indicar valor compatível, clicar em Salvar/Alterar Item. O sistema retornará para a tela de listagem de equipamentos.

ERLON CESAR DENGO

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER TECNICO	FAVORAVEL	03/08/2015

PARECER DE MÉRITO Conclusão: FAVORÁVEL A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCA DA MATA/AL, tendo como Unidade(s) Assistida(s): UBS VARELA II,UBS JOSE PALMEIRA FILHO PALMEIRINHA, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição beneficiária para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, porte do (s) equipamento (s), bem como a necessidade de infra-estrutura física e de recursos humanos necessárias para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Ainda, ressalta-se a prioridade deste Ministério da Saúde no fortalecimento das redes de atenção à saúde local e regional. Para esta análise de mérito foi considerada a legislação vigente aplicável, ressaltando-se: Considerando-se as seguintes justificativas apresentadas pelo proponente na referida proposta: 11323039000115001 a UBS VARELA II ESTA LOCALIZADA NA ZONA URBANA, ATENDE A UMA COMUNIDADE EXTREMAMENTE CARENTE, E AS EQUIPES PROCURAM DESEMPENHAR DA MELHOR MANEIRA POSSÍVEL O SEU TRABALHO. A AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTO S PARA A REFERIDA UBS TRARÁ MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS E MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA MÉDICOS E DEMAIS MEMBROS DAS EQUIPES. Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito, restrito às informações contidas na referida proposta, esta Área Técnica é favorável ao mérito da proposta apresentada. Considerando a coerência entre os itens solicitados e o perfil da entidade de saúde beneficiária, nada tendo a se opor quanto à aprovação dos itens e quantitativos constantes como aprovados na aba equipamentos do Sistema de Pagamentos Fundo a Fundo, conforme listagem abaixo. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES: Ressalta-se que a proposta será submetida à área de análise técnico-econômica, a qual emitirá parecer sobre o custo apresentado, em que os valores estimados e discriminados no detalhamento da proposta serão analisados frente aos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes. Cabe ainda análise do Fundo Nacional de Saúde quanto a viabilidade da presente proposta considerando a legislação e as normas específicas. Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os

M BRANC

recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromissado na proposta e em seus anexos. Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida por esse parecer, refere-se ao objeto avaliado na referida proposta na data 03/08/2015 contendo os itens abaixo: - Aparelho de DVD - Qtd. Aprov.: 1 - Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1 - Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1 - Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1 - Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1 - Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1 - Armário - Qtd. Aprov.: 2 - Armário - Qtd. Aprov.: 2 - Armário - Qtd. Aprov.: 2 - Armário - Qtd. Aprov.: 1 - Armário - Qtd. Aprov.: 2 - Armário - Qtd. Aprov.: 1 - Armário - Qtd. Aprov.: 2 - Armário - Qtd. Aprov.: 1 - Armário - Qtd. Aprov.: 1 - Armário - Qtd. Aprov.: 2 - Armário Vitrine - Qtd. Aprov.: 1 - Armário Vitrine - Qtd. Aprov.: 1 - Armário Vitrine - Qtd. Aprov.: 1 - Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte) - Qtd. Aprov.: 1 - Balança Antropométrica Adulto - Qtd. Aprov.: 1 - Balança Antropométrica Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Balança Antropométrica para Obesos - Qtd. Aprov.: 2 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 1 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 2 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 2 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 3 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 1 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 1 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 1 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 1 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 2 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 1 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 2 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 1 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 2 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 2 - Balde/ Lixeira - Qtd. Aprov.: 2 - Balde/ Lixeira - Qtd. Aprov.: 2 - Balde/ Lixeira - Qtd. Aprov.: 1 - Biombo - Qtd. Aprov.: 2 - Biombo - Qtd. Aprov.: 2 - Biombo - Qtd. Aprov.: 2 - Biombo - Qtd. Aprov.: 2 - Biombo - Qtd. Aprov.: 2 - Biombo - Qtd. Aprov.: 1 - Biombo - Qtd. Aprov.: 1 - Biombo - Qtd. Aprov.: 2 - Biombo Plumbífero - Qtd. Aprov.: 2 - Bisturi Elétrico (até 165 W) - Qtd. Aprov.: 2 - Braçadeira para Injeção - Qtd. Aprov.: 2 - Braçadeira para Injeção - Qtd. Aprov.: 2 - Braçadeira para Injeção - Qtd. Aprov.: 1 - Cadeira - Qtd. Aprov.: 3 - Cadeira - Qtd. Aprov.: 1 - Cadeira - Qtd. Aprov.: 1 - Cadeira - Qtd. Aprov.: 2 - Cadeira - Qtd. Aprov.: 3 - Cadeira - Qtd. Aprov.: 1 - Cadeira - Qtd. Aprov.: 2 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) - Qtd. Aprov.: 2 - Cadeira para Coleta de Sangue - Qtd. Aprov.: 2 - Cadeira para Obeso - Qtd. Aprov.: 2 - Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis - Qtd. Aprov.: 1 - Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis - Qtd. Aprov.: 1 - Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis - Qtd. Aprov.: 1 - Câmera Web (Webcam) - Qtd. Aprov.: 1 - Carro Maca Simples - Qtd. Aprov.: 1 - Carro Maca Simples - Qtd. Aprov.: 1 - Carro Maca Simples - Qtd. Aprov.: 2 - Carro para Material de Limpeza - Qtd. Aprov.: 1 - Carro para Material de Limpeza - Qtd. Aprov.: 1 - Carro para Transporte de Materiais (diversos) - Qtd. Aprov.: 1 - Carro para Transporte de Materiais (diversos) - Qtd. Aprov.: 1 - Central de Nebulização - Qtd. Aprov.: 1 - Central de Nebulização - Qtd. Aprov.: 1 - Centrífuga Laboratorial - Qtd. Aprov.: 1 - Cilindro de Gases Medicinais - Qtd. Aprov.: 2 - Cilindro de Gases Medicinais - Qtd. Aprov.: 1 - Cilindro de Gases Medicinais - Qtd. Aprov.: 2 - Cilindro de Gases Medicinais - Qtd. Aprov.: 2 - Colposcópio - Qtd. Aprov.: 2 - Comadre - Qtd. Aprov.: 2 - Comadre - Qtd. Aprov.: 2 - Compressor Odontológico - Qtd. Aprov.: 2 - Criocautério - Qtd. Aprov.: 1 - DEA - Desfibrilador Externo Automático - Qtd. Aprov.: 1 - Dermatoscópio - Qtd. Aprov.: 2 - Dermatoscópio - Qtd. Aprov.: 2 - Detector Fetal - Qtd. Aprov.: 2 - Eletrocardiógrafo - Qtd. Aprov.: 1 - Esfigmomanômetro Adulto - Qtd. Aprov.: 1 - Esfigmomanômetro Adulto - Qtd. Aprov.: 3 - Esfigmomanômetro Adulto - Qtd. Aprov.: 2 - Esfigmomanômetro Adulto - Qtd. Aprov.: 2 - Esfigmomanômetro Adulto - Qtd. Aprov.: 2 - Esfigmomanômetro Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Esfigmomanômetro Infantil - Qtd. Aprov.: 2 - Esfigmomanômetro Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Esfigmomanômetro Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Esfigmomanômetro Obeso - Qtd. Aprov.: 3 - Esfigmomanômetro Obeso - Qtd. Aprov.: 1 - Esfigmomanômetro Obeso - Qtd. Aprov.: 1 - Esfigmomanômetro Obeso - Qtd. Aprov.: 1 - Estadiômetro Portátil - Qtd. Aprov.: 2 - Estadiômetro Portátil - Qtd. Aprov.: 1 - Estadiômetro Portátil - Qtd. Aprov.: 2 - Estante - Qtd. Aprov.: 2 - Estante - Qtd. Aprov.: 2 - Estante - Qtd. Aprov.: 1 - Estante - Qtd. Aprov.: 1 - Estetoscópio Adulto - Qtd. Aprov.: 2 - Estetoscópio Adulto - Qtd. Aprov.: 2 - Estetoscópio Adulto - Qtd. Aprov.: 2 - Estetoscópio Infantil - Qtd. Aprov.: 3 - Estetoscópio Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Estetoscópio Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Estetoscópio Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Foco Refletor Ambulatorial - Qtd. Aprov.: 1 - Foco Refletor Ambulatorial - Qtd. Aprov.: 1 - Laringoscópio Adulto - Qtd. Aprov.: 2 - Laringoscópio Infantil - Qtd. Aprov.: 2 - Longarina - Qtd. Aprov.: 1 - Longarina - Qtd. Aprov.: 8 - Mesa de Escritório - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Escritório - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Escritório - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Escritório - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Exames - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Exames - Qtd. Aprov.: 3 - Mesa de Exames - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Exames - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Mayo - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Mayo - Qtd. Aprov.: 2 - Mesa de Mayo - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa Ginecológica - Qtd. Aprov.: 2 - Mesa para Computador - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa para Computador - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa para Impressora - Qtd. Aprov.: 1 - Microscópio Laboratorial Básico - Qtd. Aprov.: 1 - Nebulizador Portátil - Qtd. Aprov.: 2 - Oftalmoscópio - Qtd. Aprov.: 1 - Oftalmoscópio - Qtd. Aprov.: 2 - Oftalmoscópio - Qtd. Aprov.: 1 - Otoscópio - Qtd. Aprov.: 1 - Otoscópio - Qtd. Aprov.: 1 - Otoscópio - Qtd. Aprov.: 3 - Oxímetro de Pulso - Qtd. Aprov.: 2 - Papagaio - Qtd. Aprov.: 2 - Papagaio - Qtd. Aprov.: 2 - Poltrona Hospitalar - Qtd. Aprov.: 1 - Poltrona Hospitalar - Qtd. Aprov.: 1 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - Qtd. Aprov.: 2 - Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - Qtd. Aprov.: 2 - Suporte de Soro - Qtd. Aprov.: 2 - Suporte de Soro - Qtd. Aprov.: 2 - Suporte de Soro - Qtd. Aprov.: 2 - Suporte de Soro - Qtd. Aprov.: 2 Brasília, 03 de agosto de 2015.

FABIANA RODY COSTA

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER TECNICO	DILIGENCIA	15/07/2015

Considerando a Portaria nº 3134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde e revoga a portaria 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009. Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da unidade de saude beneficiada para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, porte do (s) equipamento (s), bem como a necessidade de infra-estrutura física e de recursos humanos necessárias para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Ainda, ressalta-se a prioridade deste Ministério da Saúde no fortalecimento das redes de atenção à saúde local e regional. Para esta análise de mérito foi considerada a legislação vigente aplicável, ressaltando-se os critérios descritos abaixo: I - consonância dos equipamentos e materiais permanentes solicitados com a natureza do estabelecimento e/ou unidade de saúde, de acordo com o registro constante do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); II - comprovação de condições adequadas de infraestrutura e de recursos humanos para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis solicitados; e III - destinação dos equipamentos e materiais permanentes a estabelecimentos e/ou unidades de saúde próprias dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Considerando as seguintes justificativas apresentadas pelo proponente na referida: A presente proposta visa à aquisição de equipamentos para Estruturação da Rede de Atenção Básica a fim de que possam possibilitar o acesso universal e continuo de serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizando assim a Atenção Básica como porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo usuários de forma Universal e sem diferenças excludentes. A Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL, por meio da proposta nº 11323.039000/1150-01 , solicita a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, cujas especificações e quantidades constam NOS ITENS EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA da proposta, os quais serão agregados as Unidades Básicas de Saúde citadas no ITEM UNIDADE

MBRANCC

ASSISTIDA. A proposta apresentada fica em DILIGÊNCIA para adequação pelos seguintes motivos: 1- a) O Veículo Pick-Up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) somente será financiado para Unidades que estejam localizadas na zona rural ou na Amazônia Legal ou no Mato Grosso do Sul. B) De acordo com os critérios estabelecido pelo Departamento de Atenção básica, o município não possui critérios para receber veículo, pois possui 10 ESF E PODERIA PEDIR 2 VEICULOS, e o mesmo já foi contempladoCOM 3 VEICULOS pela proposta nº 11323.039000/1100-02 portaria 14020 Solicito EXCLUIR os VEICULOS solicitados e substituir por outros equipamentos.

FABIANA RODY COSTA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 049
Visto

M BRANCO

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11323.039000/1150-01

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 050
Visto

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 11.323.039/0001-66	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCA DA MATA		
Endereço Completo ARNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE CENTRO		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 57680000	**UF** AL	**Município** BOCA DA MATA	

PARECER TÉCNICO		
Tipo	**Situação**	**Data**
PARECER EQUIPAMENTO	FAVORAVEL	15/09/2015

PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO - MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF Conclusão: Não objeção A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCA DA MATA/AL, por intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 11323039000115001, apresenta pleito para a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas constantes na Seção "Equipamentos/Material Permanente, para a(s) seguinte(s) Unidade(s) Assistida(s): UBS VARELA II,UBS JOSE PALMEIRA FILHO PALMEIRINHA". De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria MS nº 3134 de 17 de Dezembro de 2013, a presente Proposta obteve preliminarmente, conforme Pareceres finais emitidos pela Secretaria de Atenção a Saúde/MS em 03/08/2015 (parecer favorável) e 03/08/2015 (parecer de acordo), junto ao Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS), Parecer Técnico de Mérito Favorável para a solicitação de recursos financeiros visando a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição proponente para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, bem como a necessidade de infraestrutura física e de recursos humanos necessários para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras. Nesse sentido, considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise do último conjunto de especificações enviado pelo Proponente, conforme cópia da Proposta extraída do Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS) do dia 15/09/2015, carimbada, rubricada e anexada a este parecer, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta. Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na Proposta analisada, nada temos a opor quanto à aprovação dos itens relativos a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE no valor total de R$ 341.849,50 (Trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES: As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica (disponível em www.fns.saude.gov.br/SIGEM/PROCOT), que é um banco de dados do Ministério da Saúde, que contem informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Ressaltamos que não foram avaliadas, nessa etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes, e adequação à outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares descritos na Proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior a presente análise. Informamos que os itens com indicação de Registros de Preços, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, não foram objeto desta coordenação, por já terem licitados e homologados, considerando os dispositivos do Decreto 7892 de 23/01/2013, do Decreto 8250 de 23/05/2014 e da Lei 8666/93. Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório. Conforme o Decreto nº 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica. Caso a proposta em pauta venha resultar no repasse de recursos financeiros para a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCA DA MATA, lembramos que os itens a serem adquiridos deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados. Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame. Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do convenente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada. Brasília, 15 de setembro de 2015.

_____ LEILA JORDAO DE SOUSA Analista Técnico CPF: 052.827.437-60

MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF

LEILA JORDAO DE SOUSA

PARECER TÉCNICO		
Tipo	**Situação**	**Data**

M BRANCO

PARECER TECNICO ECON	FAVORAVEL	15/09/2015

Considerando o Parecer Técnico de Equipamentos "FAVORÁVEL", obtidos a partir da análise técnico-econômica realizada pela respectiva área desta Coordenação, através do(a) técnico(a) LEILA JORDAO DE SOUSA , no dia 15/09/2015, nada temos a opor quanto ao prosseguimento da presente proposta, com vistas à formalização do projeto, nos termos da Portaria GM 3.134, de 17 de dezembro de 2013. MARCIO LUIS BORSIO Coordenador COAINF/CGAFI/DEFNS/SE/MS

MARCIO LUIS BORSIO
Secretaria Executiva
Telefone: 61-315-3004

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 052
Visto

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER EQUIPAMENTO	DILIGENCIA	03/09/2015

PARECER TÉCNICO ECONÔMICO- MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF Para que possamos emitir parecer conclusivo, solicitamos as seguintes adequações: - ESTADIOMETRO PORTATIL - Apresentar especificação técnica, pois sem a mesma não há possibilidade de análise. Para maiores esclarecimentos, estamos à disposição. Atenciosamente, Leila Jordão de Sousa Analista Técnica MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF

LEILA JORDAO DE SOUSA

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER EQUIPAMENTO	DILIGENCIA	10/08/2015

PARECER TÉCNICO ECONÔMICO- MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF Para que possamos emitir parecer conclusivo, solicitamos as seguintes adequações: - Devido às inconsistências no sistema, faz-se necessário inserir novamente as especificações técnicas para os itens que estão disponíveis para adequação. Para isso é necessário clicar no botão "limpar padrão", selecionar a especificação desejada novamente, e clicar no botão "salvar item" para salvar a especificação. Para maiores esclarecimentos, estamos à disposição. Atenciosamente, Leila Jordão de Sousa Analista Técnica MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF

LEILA JORDAO DE SOUSA

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER EQUIPAMENTO	DILIGENCIA	04/08/2015 19:30:18

Para que possamos emitir parecer conclusivo em relação à análise de mérito e técnico-econômica, por uma inconsistência na visualização das especificações anteriormente descritas, o Proponente deverá apresentar novamente as especificações técnicas dos itens relacionados como pendentes, seguindo o passo a passo abaixo descrito: Itens com especificação técnica: - Para utilizar especificação sugerida, clicar em Alterar, irá aparecer uma mensagem, clicar OK e depois Salvar Item. O sistema retornará para a tela de listagem de equipamentos. - Para carregar outras especificações: clicar em Alterar, irá aparecer uma mensagem, clicar OK e depois em Limpar Padrão, aparecerá nova mensagem, clicar em OK e em seguida carregar a especificação técnica e valor compatível, clicar em Salvar Item. O sistema retornará para a tela de listagem de equipamentos. Itens com agrupadores (características técnicas selecionáveis): - Para utilizar especificação sugerida, clicar em Alterar, irá aparecer uma mensagem, clicar OK e depois Salvar Item. O sistema retornará para a tela de listagem de equipamentos. - Para carregar outras especificações: clicar em Alterar, irá aparecer uma mensagem, clicar OK e depois em Limpar Padrão, aparecerá nova mensagem, clicar em OK e em seguida selecionar os agrupadores desejados e indicar valor compatível, clicar em Salvar/Alterar Item. O sistema retornará para a tela de listagem de equipamentos.

ERLON CESAR DENGO

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER TECNICO	FAVORAVEL	03/08/2015

PARECER DE MÉRITO Conclusão: FAVORÁVEL A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCA DA MATA/AL, tendo como Unidade(s) Assistida(s): UBS VARELA II,UBS JOSE PALMEIRA FILHO PALMEIRINHA, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição beneficiária para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, porte do (s) equipamento (s), bem como a necessidade de infra-estrutura física e de recursos humanos necessárias para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Ainda, ressalta-se a prioridade deste Ministério da Saúde no fortalecimento das redes de atenção à saúde local e regional. Para esta análise de mérito foi considerada a legislação vigente aplicável, ressaltando-se: Considerando-se as seguintes justificativas apresentadas pelo proponente na referida proposta: 11323039000115001 a UBS VARELA II ESTA LOCALIZADA NA ZONA URBANA, ATENDE A UMA COMUNIDADE EXTREMAMENTE CARENTE, E AS EQUIPES PROCURAM DESEMPENHAR DA MELHOR MANEIRA POSSÍVEL O SEU TRABALHO. A AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTO S PARA A REFERIDA UBS TRARÁ MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS E MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA MÉDICOS E DEMAIS MEMBROS DAS EQUIPES. Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito, restrito às informações contidas na referida proposta, esta Área Técnica é favorável ao mérito da proposta apresentada. Considerando a coerência entre os itens solicitados e o perfil da entidade de saúde beneficiária, nada tendo a se opor quanto à aprovação dos itens e quantitativos constantes como aprovados na aba equipamentos do Sistema de Pagamentos Fundo a Fundo, conforme listagem abaixo. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES: Ressalta-se que a proposta será submetida à área de análise técnico-econômica, a qual emitirá parecer sobre o custo apresentado, em que os valores estimados e discriminados no detalhamento da proposta serão analisados frente aos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes. Cabe ainda análise do Fundo Nacional de Saúde quanto a viabilidade da presente proposta considerando a legislação e as normas específicas. Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os

M BRANCC

recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromissado na proposta e em seus anexos. Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida por esse parecer, refere-se ao objeto avaliado na referida proposta na data 03/08/2015 contendo os itens abaixo: - Aparelho de DVD - Qtd. Aprov.: 1 - Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1 - Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1 - Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1 - Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1 - Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1 - Armário - Qtd. Aprov.: 2 - Armário - Qtd. Aprov.: 2 - Armário - Qtd. Aprov.: 2 - Armário - Qtd. Aprov.: 1 - Armário - Qtd. Aprov.: 2 - Armário - Qtd. Aprov.: 1 - Armário - Qtd. Aprov.: 2 - Armário - Qtd. Aprov.: 1 - Armário - Qtd. Aprov.: 1 - Armário - Qtd. Aprov.: 2 - Armário Vitrine - Qtd. Aprov.: 1 - Armário Vitrine - Qtd. Aprov.: 1 - Armário Vitrine - Qtd. Aprov.: 1 - Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte) - Qtd. Aprov.: 1 - Balança Antropométrica Adulto - Qtd. Aprov.: 1 - Balança Antropométrica Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Balança Antropométrica para Obesos - Qtd. Aprov.: 2 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 1 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 2 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 2 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 3 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 1 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 1 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 1 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 1 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 2 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 1 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 2 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 1 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 2 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 3 - Balde/ Lixeira - Qtd. Aprov.: 2 - Balde/ Lixeira - Qtd. Aprov.: 2 - Balde/ Lixeira - Qtd. Aprov.: 1 - Biombo - Qtd. Aprov.: 2 - Biombo - Qtd. Aprov.: 2 - Biombo - Qtd. Aprov.: 2 - Biombo - Qtd. Aprov.: 2 - Biombo - Qtd. Aprov.: 1 - Biombo - Qtd. Aprov.: 1 - Biombo - Qtd. Aprov.: 2 - Biombo Plumbífero - Qtd. Aprov.: 2 - Bisturi Elétrico (até 165 W) - Qtd. Aprov.: 2 - Braçadeira para Injeção - Qtd. Aprov.: 2 - Braçadeira para Injeção - Qtd. Aprov.: 2 - Braçadeira para Injeção - Qtd. Aprov.: 1 - Cadeira - Qtd. Aprov.: 3 - Cadeira - Qtd. Aprov.: 1 - Cadeira - Qtd. Aprov.: 1 - Cadeira - Qtd. Aprov.: 2 - Cadeira - Qtd. Aprov.: 3 - Cadeira - Qtd. Aprov.: 1 - Cadeira - Qtd. Aprov.: 2 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) - Qtd. Aprov.: 2 - Cadeira para Coleta de Sangue - Qtd. Aprov.: 2 - Cadeira para Obeso - Qtd. Aprov.: 2 - Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis - Qtd. Aprov.: 1 - Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis - Qtd. Aprov.: 1 - Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis - Qtd. Aprov.: 1 - Câmera Web (Webcam) - Qtd. Aprov.: 1 - Carro Maca Simples - Qtd. Aprov.: 1 - Carro Maca Simples - Qtd. Aprov.: 1 - Carro Maca Simples - Qtd. Aprov.: 2 - Carro para Material de Limpeza - Qtd. Aprov.: 1 - Carro para Material de Limpeza - Qtd. Aprov.: 1 - Carro para Transporte de Materiais (diversos) - Qtd. Aprov.: 1 - Carro para Transporte de Materiais (diversos) - Qtd. Aprov.: 1 - Central de Nebulização - Qtd. Aprov.: 1 - Central de Nebulização - Qtd. Aprov.: 1 - Centrífuga Laboratorial - Qtd. Aprov.: 1 - Cilindro de Gases Medicinais - Qtd. Aprov.: 2 - Cilindro de Gases Medicinais - Qtd. Aprov.: 1 - Cilindro de Gases Medicinais - Qtd. Aprov.: 2 - Cilindro de Gases Medicinais - Qtd. Aprov.: 2 - Colposcópio - Qtd. Aprov.: 2 - Comadre - Qtd. Aprov.: 2 - Comadre - Qtd. Aprov.: 2 - Compressor Odontológico - Qtd. Aprov.: 2 - Criocautério - Qtd. Aprov.: 1 - DEA - Desfibrilador Externo Automático - Qtd. Aprov.: 1 - Dermatoscópio - Qtd. Aprov.: 2 - Dermatoscópio - Qtd. Aprov.: 2 - Detector Fetal - Qtd. Aprov.: 2 - Eletrocardiógrafo - Qtd. Aprov.: 1 - Esfigmomanômetro Adulto - Qtd. Aprov.: 1 - Esfigmomanômetro Adulto - Qtd. Aprov.: 3 - Esfigmomanômetro Adulto - Qtd. Aprov.: 2 - Esfigmomanômetro Adulto - Qtd. Aprov.: 2 - Esfigmomanômetro Adulto - Qtd. Aprov.: 2 - Esfigmomanômetro Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Esfigmomanômetro Infantil - Qtd. Aprov.: 2 - Esfigmomanômetro Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Esfigmomanômetro Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Esfigmomanômetro Obeso - Qtd. Aprov.: 3 - Esfigmomanômetro Obeso - Qtd. Aprov.: 1 - Esfigmomanômetro Obeso - Qtd. Aprov.: 1 - Esfigmomanômetro Obeso - Qtd. Aprov.: 1 - Estadiômetro Portátil - Qtd. Aprov.: 2 - Estadiômetro Portátil - Qtd. Aprov.: 1 - Estadiômetro Portátil - Qtd. Aprov.: 2 - Estante - Qtd. Aprov.: 2 - Estante - Qtd. Aprov.: 2 - Estante - Qtd. Aprov.: 1 - Estante - Qtd. Aprov.: 1 - Estetoscópio Adulto - Qtd. Aprov.: 2 - Estetoscópio Adulto - Qtd. Aprov.: 2 - Estetoscópio Adulto - Qtd. Aprov.: 2 - Estetoscópio Infantil - Qtd. Aprov.: 3 - Estetoscópio Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Estetoscópio Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Estetoscópio Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Foco Refletor Ambulatorial - Qtd. Aprov.: 1 - Foco Refletor Ambulatorial - Qtd. Aprov.: 1 - Laringoscópio Adulto - Qtd. Aprov.: 2 - Laringoscópio Infantil - Qtd. Aprov.: 2 - Longarina - Qtd. Aprov.: 1 - Longarina - Qtd. Aprov.: 8 - Mesa de Escritório - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Escritório - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Escritório - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Escritório - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Exames - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Exames - Qtd. Aprov.: 3 - Mesa de Exames - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Exames - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Mayo - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Mayo - Qtd. Aprov.: 2 - Mesa de Mayo - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa Ginecológica - Qtd. Aprov.: 2 - Mesa para Computador - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa para Computador - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa para Impressora - Qtd. Aprov.: 1 - Microscópio Laboratorial Básico - Qtd. Aprov.: 1 - Nebulizador Portátil - Qtd. Aprov.: 2 - Oftalmoscópio - Qtd. Aprov.: 1 - Oftalmoscópio - Qtd. Aprov.: 2 - Oftalmoscópio - Qtd. Aprov.: 1 - Otoscópio - Qtd. Aprov.: 1 - Otoscópio - Qtd. Aprov.: 1 - Otoscópio - Qtd. Aprov.: 3 - Oxímetro de Pulso - Qtd. Aprov.: 2 - Papagaio - Qtd. Aprov.: 2 - Papagaio - Qtd. Aprov.: 2 - Poltrona Hospitalar - Qtd. Aprov.: 1 - Poltrona Hospitalar - Qtd. Aprov.: 1 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - Qtd. Aprov.: 2 - Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - Qtd. Aprov.: 2 - Suporte de Soro - Qtd. Aprov.: 2 - Suporte de Soro - Qtd. Aprov.: 2 - Suporte de Soro - Qtd. Aprov.: 2 - Suporte de Soro - Qtd. Aprov.: 2 Brasília, 03 de agosto de 2015.

FABIANA RODY COSTA

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER TECNICO	DILIGENCIA	15/07/2015

Considerando a Portaria nº 3134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde e revoga a portaria 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009. Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da unidade de saude beneficiada para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, porte do (s) equipamento (s), bem como a necessidade de infra-estrutura física e de recursos humanos necessárias para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Ainda, ressalta-se a prioridade deste Ministério da Saúde no fortalecimento das redes de atenção à saúde local e regional. Para esta análise de mérito foi considerada a legislação vigente aplicável, ressaltando-se os critérios descritos abaixo: I - consonância dos equipamentos e materiais permanentes solicitados com a natureza do estabelecimento e/ou unidade de saúde, de acordo com o registro constante do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); II - comprovação de condições adequadas de infraestrutura e de recursos humanos para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis solicitados; e III - destinação dos equipamentos e materiais permanentes a estabelecimentos e/ou unidades de saúde próprias dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Considerando as seguintes justificativas apresentadas pelo proponente na referida: A presente proposta visa à aquisição de equipamentos para Estruturação da Rede de Atenção Básica a fim de que possam possibilitar o acesso universal e continuo de serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizando assim a Atenção Básica como porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo usuários de forma Universal e sem diferenças excludentes. A Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL, por meio da proposta nº 11323.039000/1150-01 , solicita a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, cujas especificações e quantidades constam NOS ITENS EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA da proposta, os quais serão agregados as Unidades Básicas de Saúde citadas no ITEM UNIDADE

M BRANCC

ASSISTIDA. A proposta apresentada fica em DILIGÊNCIA para adequação pelos seguintes motivos: 1- a) O Veículo Pick-Up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) somente será financiado para Unidades que estejam localizadas na zona rural ou na Amazônia Legal ou no Mato Grosso do Sul. B) De acordo com os critérios estabelecido pelo Departamento de Atenção básica, o município não possui critérios para receber veículo, pois possui 10 ESF E PODERIA PEDIR 2 VEICULOS, e o mesmo já foi contempladoCOM 3 VEICULOS pela proposta nº 11323.039000/1100-02 portaria 14020 Solicito EXCLUIR os VEICULOS solicitados e substituir por outros equipamentos.

FABIANA RODY COSTA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 053
Visto

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 054
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº 203-017/2017

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Solicita aquisição de equipamentos e materiais destinados as Unidades Básicas de Saúde**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de equipamentos e materiais para equipar as Unidades Básicas de Saúde, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para a aquisição destes objetos, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Sigam os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 07 de Fevereiro de 2017.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

M BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 055
Visto

BOCA DA MATA

PORTARIA Nº 036/2017

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Adna Antunes de Almeida – Membro

Rosana de Melo da Silva – Membro

Art. 2º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicado, registrado e arquivado, em 02 de janeiro de 2017.

Assessor

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 056
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº: **203-017/2017**
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Saúde**
ASSUNTO: **Licitação para equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório ***Pregão Presencial nº 04/2017*** *(Art. 1º da Lei 10.520/2002), para aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar) para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.*

Outrossim, ***JUSTIFICA-SE*** *a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.*

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 08 de Fevereiro de 2017.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 057
Visto

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com Exclusividade para ME e EPP

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX
XX:XXhs

M BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 058
Visto

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 203-017/2017

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 058
Visto

PROCESSO Nº 203-017/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**
Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**
Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a **aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar) para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 060
Visto

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.6. ANEXO VI – Modelo de ficha de credenciamento

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 062
Visto

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 062
Visto

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.

4.1.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida à menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

4.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRAN

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 063
Visto

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, quando necessário modelo e/ou fabricante, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCC:

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 064
Visto

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

N BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 065
Visto

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exeqüibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Será desclassificada a proposta final que:

8.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

8.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

8.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

8.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 066
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

MBRAICC

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANC

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 069
Visto

9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1. Em caso de alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 020
Visto

9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCC:

11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de **2017**, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 013
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emenda parlamentar (11323.039000/1150-01) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

20.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Fizer declaração falsa;

20.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

20.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

20.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

21.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

21.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCC

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

21.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 077
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

21.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

21.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

21.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

21.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, em especial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aparelho de DVD	Possui: Controle Remoto; Portas: USB; Reprodução: DVD/CD/CR-R/ VCD/ SVCD/JPG/MP3.	1	R$ 200,00	R$ 200,00
2	Ar Condicionado	Tipo: Split de 7000 BTU	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
3	Armario de Aço 1,80x0,75	Dimensões: 1,80 x 0,75 M; Confecção em Aço.	16	R$ 530,00	R$ 8.480,00
4	Armario Vitrine	Material: Aço / Ferro Pintado; 02 portas; com laterais de Vidro.	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00
5	Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte)	Possui: Rack p/ carga, Carro para Rack, Osmose reversa, impressora. Chaparia externa: Aço Inoxidável; Capacidade: 90 a 105lts; Tipo de porta: Deslizante; Painel de Comando: Microprocessado; Câmara Interna: Inox Aisi 304 ou superior; Alimentação de vapor: Gerador próprio.	1	R$ 78.000,00	R$ 78.000,00
6	Balde a pedal/Lixeira 15 litros	Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 15 Litros.	23	R$ 100,00	R$ 2.300,00
7	Balde a pedal/Lixeira 20 litros	Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 20 Litros; com Tampa.	5	R$ 120,00	R$ 600,00
8	Balança Antropométrica Adulto	Modo de Operação: Digital;	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
9	Balança Antropométrica Infantil	Modo de Operação: Digital;	1	R$ 800,00	R$ 800,00
10	Balança Antropométrica Obesos	Modo de Operação: Digital;	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
11	Biombo Plumbífero	Acabamento em laminado melamínico, na cor Branca e estrutura em Aço, com proteção plumbífera de no mínimo 2,0 MM PB, com visor de proteção plumbífera, de no mínimo 10 CM x 15CM, com dimensões mínimas de 1,80 M de altura x 0,80 M de Largura, com rodízios.	2	R$ 2.847,00	R$ 5.694,00

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

12	Biombo Triplo	Construido em Tubo 3/4 polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360º, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura.	14	R$ 250,00	R$ 3.500,00
13	Bisturi Elétrico (até 165W)	Possui: Função bipolar e Alarmes; Microprocessado: Sim; Potência mínimo de 100W.	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
14	Braçadeira para Injeção	Material: Aço Inox; Apoio do Braço Tipo concha: Aço Inox; Tipo: Pedestal altura regulável.	5	R$ 160,00	R$ 800,00
15	Cadeira Digitador c/ braço	Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodízios, Braços, Regulagem de altura; Assento/Encosto: Estofado.	9	R$ 200,00	R$ 1.800,00
16	Cadeira Secretaria Simples	Material: Aço / Ferro Pintado; Assento / Encosto de Polipropileno.	4	R$ 80,00	R$ 320,00
17	Cadeira Odontologica Completa	(Equipo/Sugador/Refletor); Estrutura em Aço; Tratamento Anticorrosivo; com estavilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; Revestimento do estofamento em material PVC laminados em costuras, naCor Verde; Proteção plástica para os pés do paciente; Acionamento através de comandos elétricos como moto-redutores; Capacidade para Levantar de 135KG; Terminais: 03; Cabeceira Artiulada; Equipo: Acoplado Pneumático; Refletor: Monofocal; Cuba: Porcelana/cerâmica; Caneta de alta rotação 01; Refletor Odontológico.	2	R$ 7.798,67	R$ 15.597,34
18	Cadeira para Coleta de Sangue	Material: Aço / Ferro Pintado; Braçadeira: Regulável.	2	R$ 410,00	R$ 820,00
19	Cadeira para Obeso	Estrutura: Aço / Ferro Pintado.	2	R$ 350,00	R$ 700,00
20	Carros Maca Simples	Material de Confecção: Aço Inoxidável; Possui: Suporte de Soro e Grades Lateriais; Acessórios: Colchonete.	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
21	Carro p/ Material de Limpeza	Material de confecção: Polipropileno; Possui: Balde espremedor, Kit c/ MOPs líquido e pó, placa sinaliz. e pá, saco de vinil.	2	R$ 1.020,00	R$ 2.040,00

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 080
Visto

22	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	Com estrutura em Aço inox, com duas portas de abirir em aço inox com travas, mín. uma prateleira em aço inox, com pára-choque de borracha, em toda a volta, com puxadores em aço inox, com 4 rodízios com no mín. 5 polegadas, sendo 2 giratório e 2 fixos, com dimensões mín. C: 1000MM L: 600MM A: 800MM.	2	R$ 2.080,28	R$ 4.160,56
23	Câmara para Conservação de Hemoderivados / Imuno / Termolábeis	Capacidade interna: 340Lts; Gabinete externo: tipo vertical, em chapas de aço, c/ revestimento de pintura epóxi na cor branca. Gabinete interno: Construído total em polipropileno. Com 5 prateleiras em aramado; Com iluminação interna; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; Porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante, Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC. Degela automático; Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Temostato eletrônica microprocessado com mostrador digital da temperatura; Alarmes: Temp. abaixo de 2ºC, temp. alta acima de 8ºC, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; Faixa de trabalho: De 2ºC e 8ºC, travado ao usuário entre 3,5º e 5,5º com ponto fixo em 4ºC; Sistema de Emergência para falta de energia elétrica: Atrvés de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), matendo todas as funções eletro-eletrônicas com autonima para até 48 horas.	2	R$ 18.000,00	R$ 36.000,00

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCC

24	Câmara para Conservação de Hemoderivados / Imuno / Termolábeis	Capacidade interna: 120Lts; Gabinete externo: tipo vertical, construído em chapas de aço, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Gabinete interno: Construído totalmente em polipropileno. Com três prateleiras em aramado; Deve possuir Iluminação interna; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; Porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante, Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC. Degela automático; Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Temostato eletrônica microprocessado com mostrador digital da temperatura; Alarmes: Temp. abaixo de 2ºC, temp. alta acima de 8ºC, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; Faixa de trabalho: De 2ºC e 8ºC, travado ao usuário entre 3,5º e 5,5º com ponto fixo em 4ºC; Sistema de Emergência para falta de energia elétrica: Atrvés de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), matendo todas as funções eletro-eletrônicas com autonima para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5 x 51,5 (cm).	1	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
25	Câmara Web (Webcam)	Resolução: 720p; Foco: Manual/Automático; Suporte: Adaptável a Mesa ou Monitor; Velocidade: mínima de 30FPS; Interfase: USB; Garantia mínima de 12 meses.	1	R$ 300,00	R$ 300,00
26	Centrífuga Laboratorial	Tipo: para Tubos - mín. 50 amostras Tecnologia: Digital.	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
27	Central de Nebulização	Número de Saídas simultâneas: mín. de 08; Potência: mín. de 1/4 de HP;	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
28	Central de Nebulização	Número de Saídas: mín. de 04; Potência: mín. de 1/2 de HP; Possui: Suporte com rodízios.	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 082
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

29	Compressor Odontológico	Tipo: Pistão; 01 Estágio; com Regulador de pressão; Capacidade: efetiva com deslocamento de no mínimo de 300Lts; Potência mín. de 01 HP; Reservatório capacidade mín. 120 Lts; Acessórios necessários a instalção como Mangueras, Terminais e Etc; Sistema com pressostato garantindo uma pressão de 80 LBS a 120 LBS para a vazão máxima.	2	R$ 3.038,00	R$ 6.076,00
30	Comadre	em Aço inoxidável, tipo pá, com acabamento polido, livre de arestas ou rebarbas que possa machucar o paciente, com alça para transporte incorporada, com capacidade de no mín. 2,0 lts.	4	R$ 119,00	R$ 476,00
31	Colposcópio	Possui: Braços, Câmera e Monitor; Aumento: Fixo.	2	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00
32	Cilindro de Gases Medicinais	Material de confecção: Alumínio; Capacidade: mín. de 50Lts; Possui suporte com rodízios; Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro.	7	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00
33	Criocautério	Tipo de Gás: Nitrogênio; Possui: Suporte com rodízios; Quantidade de Ponteiras mínimo de 05.	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
34	DEA Desfibrilador Ext. Automatico	Acessórios de 1 eletrodo; Bateria mínimo de 50 choques; Não Possui Tela de ECG.	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
35	Dermatoscópio	Aumento 10 X; Iluminação LED.	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
36	Dermatoscópio	Aumento 10 X; Iluminação Halogênio.	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
37	Detector Fetal	Tipo: Portátil; Tecnologia: Digital.	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
38	Esfigmonômetro Adulto	Material de Confecção: Nylon; Tipo de Feixe: Velcro.	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
39	Esfigmonômetro Infantil	Material de Confecção: Nylon; Tipo de Feixe: Velcro.	5	R$ 85,00	R$ 425,00
40	Esfigmonômetro Obeso	Material de Confecção: Nylon; Tipo de Feixe: Velcro.	6	R$ 140,00	R$ 840,00
41	Estante com 06 Prateleiras	Possui Reforço; Capacidade: Min. 100KG, c/ 06 Prateleiras.	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00
42	Estetoscópio Adulto	Auscultador de Aço Inoxidável, Tipo: Duplo.	6	R$ 100,00	R$ 600,00
43	Estetoscópio Infantil	Auscultador de Aço Inoxidável, Tipo: Duplo.	6	R$ 90,00	R$ 540,00

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 083
Visto

44	Estadiômetro Portátil	Equipamento tipo trena, portátil, compacto e com mola retrátil, para medição de estatura de indivíduos em posição ereta e vertical, com lança de medição; Confecção em lâmina de aço inox AISI-304 que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição gravada; Visor frontal com divisão de 1mm, com faixa de indicação mínima de 0 a 210 cm e com escala numerada a cada centímetro; Peso máximo aproximado de 300g.	2	R$ 300,00	R$ 600,00
45	Estadiômetro Portátil	Material de Confecção / Escala mínima: Madeira / 0 a 99 cm.	3	R$ 100,00	R$ 300,00
46	Eletrocardiógrafo	Número de Canais: 03; Possui: Laudo interpretativo, Bateria interna e Memória.	1	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
47	Foco Refletor Ambulatorial	Iluminação LED; Haste Flexível.	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
48	Foco Refletor Ambulatorial	Iluminação: Halogênio; Haste Flexível.	1	R$ 350,00	R$ 350,00
49	Laringoscópio Adulto	Composição: 5 lâminas, Aço Inóx.	2	R$ 730,00	R$ 1.460,00
50	Laringoscópio Infantil	Composição: 3 lâminas, Aço Inóx.	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
51	Longarina de 5 Lugares	Número de Assentos 05 Lugares; Assento / Encosto: Estofado	9	R$ 500,00	R$ 4.500,00
52	Mesa de Mayo	Material: Aço Inoxidável.	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
53	Mesa Escritório 3 / 4 gav. Simples	Base: Aço/ Ferro Pintado; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Composição Simples.	3	R$ 340,00	R$ 1.020,00
54	Mesa Escritório 1 / 2 gav. Simples	Base: Aço/ Ferro Pintado; Divisões: 01 a 02 gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Composição Simples.	1	R$ 300,00	R$ 300,00
55	Mesa para Computador Aço	Base: Aço/Ferro Pintado; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: 3 a 4 gavetas; Possui: Suporte para CPU, p/ Impressa e p/ Teclado.	1	R$ 340,00	R$ 340,00
56	Mesa para Computador Madeira	Base: Madeira/MDP/MDF/SImilar; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Divisões: 3 a 4 gavetas; Possui: Suporte para CPU, p/ Impressa e p/ Teclado.	1	R$ 500,00	R$ 500,00
57	Mesa p/ Impressora	Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 80 x 60 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.	1	R$ 160,00	R$ 160,00
58	Mesa para Exame MÓVEL	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel; Possui: Gabinete com portas e gavetas; Acessórios:	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCC

		Suporte para papel.			
59	Mesa para Exame MÓVEL	Material: Aço / Ferro Pintado; Posição do Leito: Móvel; Acessórios: Suporte p/ papel.	3	R$ 535,00	R$ 1.605,00
60	Mesa Ginecológica	Material de Confecção: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel.	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
61	Microscópio Laboratorial Básico	Tipo: Binocular; Ocular: 10x e 16x; Objetivas: 05; Possui: Condensador Koehler; Iluminação: LED.	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
62	Nebulizador portátil	Tipo: Ultrassônico; N.º de saídas simultâneas 01.	2	R$ 155,00	R$ 310,00
63	Oftalmoscópio	Bateria: Recarregável; Composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
64	Otoscópio	Composição: Fibra óptica com no mín. 10 espéculos reusáveis; Bateria Recarregavél;	1	R$ 500,00	R$ 500,00
65	Otoscópio	Composição: 05 espéculos reusáveis; Bateria Convencional.	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00
66	Oxímetro de Pulso	Oxímero portátil; Saturação periférica oxigênio; 110/220v; Autonomia mínima de 4H; Saturação 40 a 100%; 30 a 220BPM; Display LED ou Cristal.	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
67	Papagaio	Material de confecção: Aço Inoxidável.	4	R$ 90,00	R$ 360,00
68	Poltrona Hospitalar	Material de confecção armação baixa: Aço Inoxidável; Possui: movimentos independentes; Assento/Encosto: Estofado courvin; Capacidade: 150KG; Reclinação: Acionamento manual; Descanso para os pés: Integrado.	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
69	Poltrona Hospitalar	Mat. de Confecção armação baixa: Aço/ Ferro Pintado; não possui movimentos independentes. Assento/Encosto: Estofado Courvin; Capacidade: 120KG; Reclinação: Acionamento manual; Descanso p/ os pés: Integrado;	1	R$ 900,00	R$ 900,00
70	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	Reanimador; Material: Silicone; Tipo: Manual; Capacidade cerca de 500ml; Componentes reservatório de 02; Máscara silicone; Tamanho: Infantil; Esterilidade esterilizável.	2	R$ 138,90	R$ 277,80
71	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	Reanimador; Silicone; Tipo: Manual; Reservatório com 2500ml; Máscara tipo concha, rígida e translúcida; Válvula de não reinalação; Autoclavável; Tamanho: Adulto.	2	R$ 138,90	R$ 277,80

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRAN

72	Suporte Soro de Aço - Regulável	Material: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável;	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
	TOTAL		**249**		**R$ 341.849,50**

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à equipar os seguintes locais: UBS JOSE PALMEIRA FILHO - PALMEIRINHA e UBS VARELA II, tendo em vista as Emendas Parlamentares nº 11323.039000/1150-01.

2.2. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Município de Boca da Mata/AL – Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento das Propostas de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes nº 11323.039000/1150-01; cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS (Ministério da Saúde).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante ou nas Unidades Básicas de Saúde, no endereço a ser indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 15 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 341.849,50 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir dos valores aprovados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS (Proposta nº 11323.039000/1150-01), órgão concedente dos recursos necessários para custear a aquisição do objeto.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 087
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 089
Visto

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCC

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 203-017/2017

CONTRATO Nº PP04/2017-**X**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 203-017/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 04/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 04/2017, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2016**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emenda parlamentar (11323.039000/1150-01) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 095
Visto

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 096
Visto

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 097
Visto

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCC:

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 098
Visto

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 099
Visto

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 100
Visto

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 101
Visto

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO DO CONTRATO Nº PP04/2017-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 04/2017.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 102
Visto

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 203-017/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 04/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 103
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4°, INC. VII, DA LEI N° 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017

PROCESSO N° 203-017/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial n° 04/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 104
Visto

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 203-017/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 04/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCI

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 105
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 203-017/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

_____
(responsável p/ informações)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCC

Processo Administrativo nº 203017/2017.
Modalidade: *Pregão Presencial nº 04/2017.*
Objeto: *Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde.*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Saúde.*

PARECER PGM GAB Nº 0115/2017.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP. LEI 10.520/02, LC 123/06 E LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.
I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
II – EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP;
III – ESTIMATIVA DE PREÇOS DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE;
III – BENS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Vieram os presentes autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que solicita autorização ao senhor Prefeito para abertura de procedimento licitatório objetivando a ***aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar) para as Unidades Básicas de Saúde deste município, com exclusividade para Micro Empresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP.***

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 131/17-SMS/GB, de 03 deste mês de fevereiro de 2017, que veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, produtos, especificações, total, valor unitário, valor total, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos proposta de aquisição de equipamentos / material permanente – proposta 11323.039000/1150-01, do Ministério da Saúde.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito.

A Secretária solicitante informou em sua exordial acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do Edital de Pregão Presencial nº 04/2017, do termo de referência e do contrato de aquisição, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade

BRANCO

jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a saber:

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
> **(...)**
>
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos *(minutas de edital e contrato)*, faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

> O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

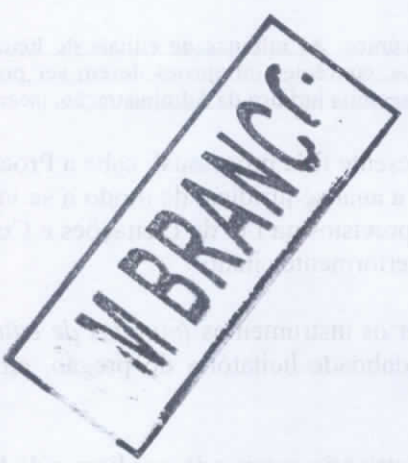
BRANCO

> III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
>
> IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, são "*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*".

In casu, o objeto da licitação, qual seja, **aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde desta Municipalidade**, que se configura como bens comum, sendo, inclusive, tal objeto disponível e acessível no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

> O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da aquisição dos bens são da competência da Secretária responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos ***a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio***.

Por outro lado, é importante tecer quanto a exclusividade da presente licitação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual se justifica em face do valor previsto para a aquisição do objeto. Assim dispõe o art. 48 da LC nº 123/06:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
>
> (...)

Assim, tal exclusividade se consubstancia na estimativa aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde, obedecendo-se ao limite estabelecido no dispositivo supratranscrito.

Neste ínterim, à título de esclarecimento, destaque-se que o valor limite previsto no art. 48, I destina-se tanto para as licitações do tipo "menor preço por lote", quanto para o *tipo* "menor preço por item", como no caso em apreço.

BRANCO

Fls. 109
Visto

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, LC 123/06 e Lei nº 8.666/1993.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**, eis que em estrita observância aos ditames legais aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 10 de fevereiro de 2017.

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017

BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 110
Visto

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com Exclusividade para ME e EPP

SESSÃO PÚBLICA:

08/03/2017

10:30hs

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 111
Visto

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 203-017/2017

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 112
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº 203-017/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **08 de março de 2017**
Horário: **10:30hs (dez horas e trinta minutos – horário local)**
Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a **aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar) para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 113
Visto

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.6. ANEXO VI – Modelo de ficha de credenciamento

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 104
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 115
Visto

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.

4.1.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

4.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 116
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
SESSÃO EM 08/03/2017, ÀS 10:30 HORAS

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, quando necessário modelo e/ou fabricante, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

Prefeitura Municipal de Bo
Fls. 117
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exeqüibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Será desclassificada a proposta final que:

8.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

8.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

8.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

8.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de B
Fls. 120
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 122
Visto

9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1. Em caso de alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 123
Visto

9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCI

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 124
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de **2017**, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emenda parlamentar (11323.039000/1150-01) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

20.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Fizer declaração falsa;

20.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 128
Visto

20.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

20.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

21.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

21.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 129
Visto

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

21.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 130
Visto

21.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

21.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

21.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

21.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 20 de fevereiro de 2017.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANC

Fls 121
Visto

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, em especial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aparelho de DVD	Possui: Controle Remoto; Portas: USB; Reprodução: DVD/CD/CR-R/ VCD/ SVCD/JPG/MP3.	1	R$ 200,00	R$ 200,00
2	Ar Condicionado	Tipo: Split de 7000 BTU	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
3	Armario de Aço 1,80x0,75	Dimensões: 1,80 x 0,75 M; Confecção em Aço.	16	R$ 530,00	R$ 8.480,00
4	Armario Vitrine	Material: Aço / Ferro Pintado; 02 portas; com laterais de Vidro.	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00
5	Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte)	Possui: Rack p/ carga, Carro para Rack, Osmose reversa, impressora. Chaparia externa: Aço Inoxidável; Capacidade: 90 a 105lts; Tipo de porta: Deslizante; Painel de Comando: Microprocessado; Câmara Interna: Inox Aisi 304 ou superior; Alimentação de vapor: Gerador próprio.	1	R$ 78.000,00	R$ 78.000,00
6	Balde a pedal/Lixeira 15 litros	Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 15 Litros.	23	R$ 100,00	R$ 2.300,00
7	Balde a pedal/Lixeira 20 litros	Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 20 Litros; com Tampa.	5	R$ 120,00	R$ 600,00
8	Balança Antropométrica Adulto	Modo de Operação: Digital;	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
9	Balança Antropométrica Infantil	Modo de Operação: Digital;	1	R$ 800,00	R$ 800,00
10	Balança Antropométrica Obesos	Modo de Operação: Digital;	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
11	Biombo Plumbífero	Acabamento em laminado melamínico, na cor Branca e estrutura em Aço, com proteção plumbífera de no mínimo 2,0 MM PB, com visor de proteção plumbífera, de no mínimo 10 CM x 15CM, com dimensões mínimas de 1,80 M de altura x 0,80 M de Largura, com rodízios.	2	R$ 2.847,00	R$ 5.694,00

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

12	Biombo Triplo	Construido em Tubo 3/4 polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360º, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura.	14	R$ 250,00	R$ 3.500,00
13	Bisturi Elétrico (até 165W)	Possui: Função bipolar e Alarmes; Microprocessado: Sim; Potência mínimo de 100W.	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
14	Braçadeira para Injeção	Material: Aço Inox; Apoio do Braço Tipo concha: Aço Inox; Tipo: Pedestal altura regulável.	5	R$ 160,00	R$ 800,00
15	Cadeira Digitador c/ braço	Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodízios, Braços, Regulagem de altura; Assento/Encosto: Estofado.	9	R$ 200,00	R$ 1.800,00
16	Cadeira Secretaria Simples	Material: Aço / Ferro Pintado; Assento / Encosto de Polipropileno.	4	R$ 80,00	R$ 320,00
17	Cadeira Odontologica Completa	(Equipo/Sugador/Refletor); Estrutura em Aço; Tratamento Anticorrosivo; com estavilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; Revestimento do estofamento em material PVC laminados em costuras, naCor Verde; Proteção plástica para os pés do paciente; Acionamento através de comandos elétricos como moto-redutores; Capacidade para Levantar de 135KG; Terminais: 03; Cabeceira Artiulada; Equipo: Acoplado Pneumático; Refletor: Monofocal; Cuba: Porcelana/cerâmica; Caneta de alta rotação 01; Refletor Odontológico.	2	R$ 7.798,67	R$ 15.597,34
18	Cadeira para Coleta de Sangue	Material: Aço / Ferro Pintado; Braçadeira: Regulável.	2	R$ 410,00	R$ 820,00
19	Cadeira para Obeso	Estrutura: Aço / Ferro Pintado.	2	R$ 350,00	R$ 700,00
20	Carros Maca Simples	Material de Confecção: Aço Inoxidável; Possui: Suporte de Soro e Grades Lateriais; Acessórios: Colchonete.	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
21	Carro p/ Material de Limpeza	Material de confecção: Polipropileno; Possui: Balde espremedor, Kit c/ MOPs líquido e pó, placa sinaliz. e pá, saco de vinil.	2	R$ 1.020,00	R$ 2.040,00

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 133
Visto

22	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	Com estrutura em Aço inox, com duas portas de abirir em aço inox com travas, mín. uma prateleira em aço inox, com pára-choque de borracha, em toda a volta, com puxadores em aço inox, com 4 rodízios com no mín. 5 polegadas, sendo 2 giratório e 2 fixos, com dimensões mín. C: 1000MM L: 600MM A: 800MM.	2	R$ 2.080,28	R$ 4.160,56
23	Câmara para Conservação de Hemoderivados / Imuno / Termolábeis	Capacidade interna: 340Lts; Gabinete externo: tipo vertical, em chapas de aço, c/ revestimento de pintura epóxi na cor branca. Gabinete interno: Construído total em polipropileno. Com 5 prateleiras em aramado; Com iluminação interna; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; Porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante, Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC. Degela automático; Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Temostato eletrônica microprocessado com mostrador digital da temperatura; Alarmes: Temp. abaixo de 2ºC, temp. alta acima de 8ºC, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; Faixa de trabalho: De 2ºC e 8ºC, travado ao usuário entre 3,5º e 5,5º com ponto fixo em 4ºC; Sistema de Emergência para falta de energia elétrica: Atrvés de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), matendo todas as funções eletro-eletrônicas com autonima para até 48 horas.	2	R$ 18.000,00	R$ 36.000,00

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

24	Câmara para Conservação de Hemoderivados / Imuno / Termolábeis	Capacidade interna: 120Lts; Gabinete externo: tipo vertical, construído em chapas de aço, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Gabinete interno: Construído totalmente em polipropileno. Com três prateleiras em aramado; Deve possuir Iluminação interna; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; Porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante, Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC. Degela automático; Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Temostato eletrônica microprocessado com mostrador digital da temperatura; Alarmes: Temp. abaixo de 2ºC, temp. alta acima de 8ºC, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; Faixa de trabalho: De 2ºC e 8ºC, travado ao usuário entre 3,5º e 5,5º com ponto fixo em 4ºC; Sistema de Emergência para falta de energia elétrica: Atrvés de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), matendo todas as funções eletro-eletrônicas com autonima para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5 x 51,5 (cm).	1	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
25	Câmara Web (Webcam)	Resolução: 720p; Foco: Manual/Automático; Suporte: Adaptável a Mesa ou Monitor; Velocidade: mínima de 30FPS; Interfase: USB; Garantia mínima de 12 meses.	1	R$ 300,00	R$ 300,00
26	Centrífuga Laboratorial	Tipo: para Tubos - mín. 50 amostras Tecnologia: Digital.	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
27	Central de Nebulização	Número de Saídas simultâneas: mín. de 08; Potência: mín. de 1/4 de HP;	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
28	Central de Nebulização	Número de Saídas: mín. de 04; Potência: mín. de 1/2 de HP; Possui: Suporte com rodízios.	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 135
Visto

29	Compressor Odontológico	Tipo: Pistão; 01 Estágio; com Regulador de pressão; Capacidade: efetiva com deslocamento de no mínimo de 300Lts; Potência mín. de 01 HP; Reservatório capacidade mín. 120 Lts; Acessórios necessários a instalção como Mangueras, Terminais e Etc; Sistema com pressostato garantindo uma pressão de 80 LBS a 120 LBS para a vazão máxima.	2	R$ 3.038,00	R$ 6.076,00
30	Comadre	em Aço inoxidável, tipo pá, com acabamento polido, livre de arestas ou rebarbas que possa machucar o paciente, com alça para transporte incorporada, com capacidade de no mín. 2,0 lts.	4	R$ 119,00	R$ 476,00
31	Colposcópio	Possui: Braços, Câmera e Monitor; Aumento: Fixo.	2	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00
32	Cilindro de Gases Medicinais	Material de confecção: Alumínio; Capacidade: mín. de 50Lts; Possui suporte com rodízios; Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro.	7	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00
33	Criocautério	Tipo de Gás: Nitrogênio; Possui: Suporte com rodízios; Quantidade de Ponteiras mínimo de 05.	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
34	DEA Desfibrilador Ext. Automatico	Acessórios de 1 eletrodo; Bateria mínimo de 50 choques; Não Possui Tela de ECG.	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
35	Dermatoscópio	Aumento 10 X; Iluminação LED.	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
36	Dermatoscópio	Aumento 10 X; Iluminação Halogênio.	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
37	Detector Fetal	Tipo: Portátil; Tecnologia: Digital.	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
38	Esfigmonômetro Adulto	Material de Confecção: Nylon; Tipo de Feixe: Velcro.	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
39	Esfigmonômetro Infantil	Material de Confecção: Nylon; Tipo de Feixe: Velcro.	5	R$ 85,00	R$ 425,00
40	Esfigmonômetro Obeso	Material de Confecção: Nylon; Tipo de Feixe: Velcro.	6	R$ 140,00	R$ 840,00
41	Estante com 06 Prateleiras	Possui Reforço; Capacidade: Min. 100KG, c/ 06 Prateleiras.	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00
42	Estetoscópio Adulto	Auscultador de Aço Inoxidável, Tipo: Duplo.	6	R$ 100,00	R$ 600,00
43	Estetoscópio Infantil	Auscultador de Aço Inoxidável, Tipo: Duplo.	6	R$ 90,00	R$ 540,00

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 136
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

44	Estadiômetro Portátil	Equipamento tipo trena, portátil, compacto e com mola retrátil, para medição de estatura de indivíduos em posição ereta e vertical, com lança de medição; Confecção em lâmina de aço inox AISI-304 que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição gravada; Visor frontal com divisão de 1mm, com faixa de indicação mínima de 0 a 210 cm e com escala numerada a cada centímetro; Peso máximo aproximado de 300g.	2	R$ 300,00	R$ 600,00
45	Estadiômetro Portátil	Material de Confecção / Escala mínima: Madeira / 0 a 99 cm.	3	R$ 100,00	R$ 300,00
46	Eletrocardiógrafo	Número de Canais: 03; Possui: Laudo interpretativo, Bateria interna e Memória.	1	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
47	Foco Refletor Ambulatorial	Iluminação LED; Haste Flexível.	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
48	Foco Refletor Ambulatorial	Iluminação: Halogênio; Haste Flexível.	1	R$ 350,00	R$ 350,00
49	Laringoscópio Adulto	Composição: 5 lâminas, Aço Inóx.	2	R$ 730,00	R$ 1.460,00
50	Laringoscópio Infantil	Composição: 3 lâminas, Aço Inóx.	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
51	Longarina de 5 Lugares	Número de Assentos 05 Lugares; Assento / Encosto: Estofado	9	R$ 500,00	R$ 4.500,00
52	Mesa de Mayo	Material: Aço Inoxidável.	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
53	Mesa Escritório 3 / 4 gav. Simples	Base: Aço/ Ferro Pintado; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Composição Simples.	3	R$ 340,00	R$ 1.020,00
54	Mesa Escritório 1 / 2 gav. Simples	Base: Aço/ Ferro Pintado; Divisões: 01 a 02 gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Composição Simples.	1	R$ 300,00	R$ 300,00
55	Mesa para Computador Aço	Base: Aço/Ferro Pintado; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: 3 a 4 gavetas; Possui: Suporte para CPU, p/ Impressa e p/ Teclado.	1	R$ 340,00	R$ 340,00
56	Mesa para Computador Madeira	Base: Madeira/MDP/MDF/SImilar; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Divisões: 3 a 4 gavetas; Possui: Suporte para CPU, p/ Impressa e p/ Teclado.	1	R$ 500,00	R$ 500,00
57	Mesa p/ Impressora	Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 80 x 60 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.	1	R$ 160,00	R$ 160,00
58	Mesa para Exame MÓVEL	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel; Possui: Gabinete com portas e gavetas; Acessórios:	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 137
Visto

		Suporte para papel.			
59	Mesa para Exame MÓVEL	Material: Aço / Ferro Pintado; Posição do Leito: Móvel; Acessórios: Suporte p/ papel.	3	R$ 535,00	R$ 1.605,00
60	Mesa Ginecológica	Material de Confecção: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel.	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
61	Microscópio Laboratorial Básico	Tipo: Binocular; Ocular: 10x e 16x; Objetivas: 05; Possui: Condensador Koehler; Iluminação: LED.	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
62	Nebulizador portátil	Tipo: Ultrassônico; N.º de saídas simultâneas 01.	2	R$ 155,00	R$ 310,00
63	Oftalmoscópio	Bateria: Recarregável; Composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
64	Otoscópio	Composição: Fibra óptica com no mín. 10 espéculos reusáveis; Bateria Recarregavél;	1	R$ 500,00	R$ 500,00
65	Otoscópio	Composição: 05 espéculos reusáveis; Bateria Convencional.	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00
66	Oxímetro de Pulso	Oxímero portátil; Saturação periférica oxigênio; 110/220v; Autonomia mínima de 4H; Saturação 40 a 100%; 30 a 220BPM; Display LED ou Cristal.	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
67	Papagaio	Material de confecção: Aço Inoxidável.	4	R$ 90,00	R$ 360,00
68	Poltrona Hospitalar	Material de confecção armação baixa: Aço Inoxidável; Possui: movimentos independentes; Assento/Encosto: Estofado courvin; Capacidade: 150KG; Reclinação: Acionamento manual; Descanso para os pés: Integrado.	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
69	Poltrona Hospitalar	Mat. de Confecção armação baixa: Aço/ Ferro Pintado; não possui movimentos independentes. Assento/Encosto: Estofado Courvin; Capacidade: 120KG; Reclinação: Acionamento manual; Descanso p/ os pés: Integrado;	1	R$ 900,00	R$ 900,00
70	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	Reanimador; Material: Silicone; Tipo: Manual; Capacidade cerca de 500ml; Componentes reservatório de 02; Máscara silicone; Tamanho: Infantil; Esterilidade esterilizável.	2	R$ 138,90	R$ 277,80
71	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	Reanimador; Silicone; Tipo: Manual; Reservatório com 2500ml; Máscara tipo concha, rígida e translúcida; Válvula de não reinalação; Autoclavável; Tamanho: Adulto.	2	R$ 138,90	R$ 277,80

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

72	Suporte Soro de Aço - Regulável	Material: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável;	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
	TOTAL		**249**		**R$ 341.849,50**

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à equipar os seguintes locais: UBS JOSE PALMEIRA FILHO - PALMEIRINHA e UBS VARELA II, tendo em vista as Emendas Parlamentares nº 11323.039000/1150-01.

2.2. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Município de Boca da Mata/AL – Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento das Propostas de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes nº 11323.039000/1150-01; cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS (Ministério da Saúde).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante ou nas Unidades Básicas de Saúde, no endereço a ser indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 15 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 341.849,50 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir dos valores aprovados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS (Proposta nº 11323.039000/1150-01), órgão concedente dos recursos necessários para custear a aquisição do objeto.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 139
Visto

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 140
Visto

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 142
Visto

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 143
Visto

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 203-017/2017

CONTRATO Nº PP04/2017-**X**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 203-017/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 04/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 04/2017, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2016**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 142
Visto

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emenda parlamentar (11323.039000/1150-01) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCH

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 149
Visto

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 152
Visto

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 150
Visto

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 154
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO DO CONTRATO Nº PP04/2017-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 04/2017.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 155
Visto

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 203-017/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 04/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 156
Visto

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 203-017/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 04/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 157
Visto

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 203-017/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 04/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 158
Visto

ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 203-017/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

_____
(responsável p/ informações)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 159
Visto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 04/2017, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar) para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 08 de março de 2017 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 21 / 02 / 2017.

Servidor responsável

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 160

Diário Oficial

Maceio - terça-feira
21 de fevereiro de 2017

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 105 - Número 527

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Água Branca

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa nº 02/2017
Objeto: Serviços de Reforma Escolar
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca – AL,
Contratado: CONSTRUTORA JANIO SANTOS E ALONSO SANTOS LTDA - EPP, CNPJ: 14.237.514/0001-70. Valor - R$ 78.176,00 (setenta e oito mil cento e setenta e seis reais. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
s: 13/01/2017. Vigência: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa nº 005/2017
Objeto: Locação de Veiculos
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca – AL,
Contratado: RR LOCAÇÕES E EMPREENDIENTOS, CNPJ: 07.204.567/0001-29, Valor Global - R$ 272.740,00 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais) mensais. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Ass: 12/01/2017. Vigência: 90 (noventa) dias

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 03/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração, com exclusividade de lote para ME e EPP – Data/Horário: 08 de março de 2017 às 08:00hs (oito horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 04/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar) para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP – Data/Horário: 08 de março de 2017 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 05/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para manutenção preventiva, corretiva e assistência tecnica para os veiculos e maquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP – Data/Horário: 08 de março de 2017 às 14:30hs (catorze horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Branquinha

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados as diversas secretarias e secretaria de educação para atender aos Programas PNAEF, PNAEP, PNAE EJA, PNAEC e PNAEQ e Mais Educação deste Município.
LOCAL/DATA: BR 104, Km 47, CEP: 57.830-000, Branquinha/AL, no dia 08 de março de 2017, às 9h30min. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar n.º 123/06, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações.
INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados via email: licitacoesbranquinha@gmail.com
Branquinha/AL, 15 de fevereiro de 2017.

Deise Francine de Oliveira Pereira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Chã Preta

Prefeitura Municipal de Chã Preta-AL
Aviso de Licitação- Pregão Presencial nº 001/2017 – SRP

Processo nº 002/2017 - Objeto: empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à Internet dedicado, por meio de fibra ótica. Abertura: 06 de março de 2017 às 09:00 horas. Local: rua Chico Teixeira nº 115, Centro, Chã Preta-AL. Informações: No endereço acima citado ou no telefone (82) 3204-1132. Chã Preta-AL, 20 de fevereiro de 2017. Fernando Lúcio Cavalcante Gomes – Pregoeiro

Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 001/2017

Processo nº. 001/2017 -Objeto: Manutenções e serviços de Engenharia nos prédios e vias públicas. Valor: R$ 1.496.426,91 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e 91 centavos). Fonte Recurso: Próprio. Abertura: 15 de março de 2017 às 09:00 horas. Local: rua Chico Teixeira nº 115, Centro, Chã Preta-AL. Informações. No endereço acima citado ou no telefone (82) 3204-1132. Chã Preta-AL, 20 de fevereiro de 2017-Adriano Martins da Silva - Presidente da PL

Prefeitura Municipal de Igreja Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA-AL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Art. 25, III, da Lei nº. 8.666/93 que tem como objeto a contratação da empresa SM EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.705.246/0001-61, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), contratação de bandas para o Carnaval do Município de Igreja Nova/AL. À Secretaria de Finanças para providências relativas à execução dos serviços. Igreja Nova/AL, 20 de fevereiro de 2017.VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA - PREFEITA

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 161
Visto

postas para a Realização de Obra Civil para Construção da Estação de Piscicultura para produção de Alevinos na Barragem de Santa Cruz, Município de Apodi-RN, cujo valor global estimado é R$ 5.487.217,20 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezesete reais e vinte centavos). 3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos na Comissão Especial Mista de Aquisições e Licitações do Projeto RN Sustentável, localizada na Secretária de Estado do Planejamento e das Finanças, Centro Administrativo do Estado - BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-901 - Tel: 84 3232-1964 e Fax: 84 3232-8724, por meio de solicitação por escrito, contendo todos os dados da Empresa ou ainda através do e-mail: cmel.rnsustentavel@gmail.com, sendo disponibilizado um CD com todo o conteúdo necessário, após o pagamento, sem direito a restituição, de R$ 50,00 (cinquenta reais) por Edital, Agência: 3795-8, conta Corrente: 11048-5 - Banco do Brasil. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. 4. As Propostas deverão ser entregues no endereço acima até às 10:00 horas do dia 28/03/2017, acompanhadas da Declaração de Manutenção de Proposta e serão abertas às 10:05 horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5 O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Consórcio.

Natal-RN, 20 de fevereiro de 2017.
JOSÉ MARIA DE MENDONÇA
Presidente CEML

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças. Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável. Processo Nº 361274/2016-1. Data: 20/02/2017. Projeto RN Sustentável - 8276-BR. O Governo do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN torna público às empresas interessadas que será suspensa a licitação, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017, Processo nº 361274/2016-1, destinado a aquisição de equipamentos para o Datacenter da Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Comunicação do RN, marcada para o dia 07 de março de 2017, às 15:00 horas, (horários de Brasília-DF), na sala da Comissão Especial Mista de Aquisição e Licitação deste órgão, através do site www.licitacoes-e.com.br.

Natal-RN, 16 de fevereiro de 2017.
LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 55/CELIC/2016

O Subsecretário da Central de Licitações/CELIC, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, processo administrativo nº 16/3100-0002794-8, conforme segue: Adjudicado para a empresa PFG Poços Artesianos Ltda. - EPP, pelo valor de R$ 793.287,66.

Porto Alegre-RS, 20 de fevereiro de 2017.
AMILTON SANTOS CALOVI

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO HEMERON

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 672/2016

Processo Administrativo Nº : 01.1801.02724-00/2016/SEDAM/RO. OBJETO: Seleção e contratação de empresa ou instituição especializada em ministrar cursos de Cadeias Produtivas, visando à capacitação de técnicos da SEDAM, representantes dos Conselhos Deliberativos e das comunidades das Reservas Extrativistas do Estado de Rondônia.A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Diretora Executiva, torna público aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação, que o certame licitatório em epígrafe foi REVOGADO, conforme previsto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, acostadas às fls. 722/723 dos autos, respeitado o prazo constante no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2017.
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 29/2016

O Secretário de Estado da Educação comunica a Retificação da Publicação do RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA nº 29/2016, como segue: Onde se lê: INABILITADAS: INABILITAÇÃO das empresas: 2) VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME; 21) WDF BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP; 5) SERRA SUL ENGENHARIA LTDA. Leia-se: HABILITADAS: 19) SERRA SUL ENGENHARIA LTDA; 20) VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME; 21) WDF SERVIÇOS LTDA; INABILITADAS: 2) BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP. SGPe 23055/2016. Publicado no DOU Nº 33, de 15/02/2017 - seção 3, pág 149.

CONCORRÊNCIA Nº 24/2016

O Secretário de Estado da Educação comunica a Retificação da Publicação do resultado de julgamento das propostas da Concorrência nº 24/2016, como segue: Onde se lê: Resultado de Julgamento das Propostas da Tomada de Preços 24/2016. Leia-se: Resultado de Julgamento das Propostas da Concorrência 24/2016. SGPe 22471/2016. Publicado no DOU Nº 34, de 16/02/2017 - seção 3, pág 146.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2017.
EDUARDO DESCHAMPS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO
CONCORRÊNCIA SABESP ME Nº 23.042/16

A SABESP, comunica às sociedades brasileiras e estrangeiras, O Aditamento 01 à Concorrência SABESP ME nº 23.042/16, Execução de obras do Sistema de Esgotamento Sanitário das subbacias das áreas A-F da Bacia Billings, no município de São Bernardo do Campo, pertencentes ao Programa Pró-Billings (JICA) - Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings/SBC, composto por coletores-troncos, estações elevatórias de esgoto (EEE), linhas de recalque, redes coletoras, ligações domiciliares e interligações - Unidade de Negócio Sul - Diretoria Metropolitana - M. Comunicamos Aditamento 01 ao Edital da Licitação em referência, com disponibilização de arquivos complementares, disponível para download a partir de 21/02/2017 - www.sabesp.com.br/licitacoes. A data para receb. proposta e doc. habilitação fica prorrogada para o dia 24/03/17 às 10h00 no Auditório de Licitações - R. Cel. Diogo, 275, Cambuci- São Paulo/SP.

São Paulo-SP, 20 de fevereiro de 2017.
GUILHERME MACHADO PAIXÃO
Superintendente ME

SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO

AVISO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº DH-122/2015

Processo: nº DH-436/2012-Contrato nº DH-122/2015. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de implantação do atracadouro de espera da eclusa de Bariri. Por determinação do Diretor do Departamento Hidroviário, às fls. 8.608, do volume 41°, do Processo nº DH-436/2012, está instaurado o procedimento rescisório unilateral do Contrato nº DH-122/2015, firmado entre o DH e o Consórcio STER & ETC, que tem por objeto a execução da obra de implantação do atracadouro de espera da eclusa de Bariri, com fundamento no disposto nos incisos I e V, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com inciso I, do artigo 79, da mesma Lei. Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 78, da Lei acima mencionada, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis do conhecimento desta, para apresentação da defesa por parte desse consórcio.

São Paulo-SP, 17 de fevereiro de 2017.
JAIRO DE ALMEIDA MACHADO JUNIOR
Diretor

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017

Processo 3486/2016. Objeto: Aquisição de medicamento para atender Demanda Judicial, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/03/2017 às 14 horas. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017

Processo 8305/2016. Objeto: Aquisição de medicamento para atender Demanda Judicial, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/horário: 10/03/2017 às 14:00 horas. Sistema: www.Publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.
Os editais encontram-se disponíveis nos sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br.
Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098. Palmas, 17 de fevereiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017 UASG 925956

Processo: 00.820/2500/2016. Objeto: prestação de serviços (Seguro de veículos), O Edital poderá ser retirado a partir de 21/02/2017 das 12h30 às 18h30. Endereço: ANEXO IV, Quadra 103 Sul, ACSO 11, CONJ. 01, Nº 38-A, Rua SO-07, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 08/03/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações da SEFAZ, fone 063 3218 5083, em Palmas - TO ou email: pregoeirameire@sefaz.to.gov.br.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2017 UASG 937001

Processo: 00.271/0901/2016. Objeto: aquisição de material de consumo (módulo led, núcleo para luminária, poste de iluminação, etc.), O Edital poderá ser retirado a partir de 22/02/2017 das 12h30 às 18h30. Endereço: ANEXO IV, Quadra 103 Sul, ACSO 11, CONJ. 01, Nº 38-A, Rua SO-07, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 08/03/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações da SEFAZ, fone 063 3218 2007, em Palmas - TO ou email: pregoeiraceleste@sefaz.to.gov.br.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DA MODALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 39/2017 UASG 925958

Processo: 2016 30550 004245 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto integrado" de insumos e serviços, que objetivam a satisfação do interesse público, em que a contratada assumirá o fornecimento, em conformidade com os padrões preconizados nas normas técnicas vigentes, incluindo, locação de equipamentos/automação, fornecimento de insumos, manutenções preventivas, corretivas e qualificações, para realização de conexão estéril em tubos PVC de grau médico-hospitalar. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 21/02/2017 de 08h00 às 11h59 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girasóis S/nº PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925958-05-39-2017. Entrega das Propostas: a partir de 21/02/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA
Pregoeira

(SIDEC - 20/02/2017) 925958-00007-2017NE004140

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017-SRP
Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração, com exclusividade de lote para ME e EPP - Data/Horário: 08 de março de 2017 às 08:00hs (oito horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
Tipo: Menor Preço - Objeto: aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar) para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 08 de março de 2017 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017-SRP
Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP - Data/Horário: 08 de março de 2017 às 14:30hs (catorze horas e trinta minutos) - Local: Rua João Pru-

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 162
Visto

Ailton Villanova
AILTON VILLANOVA ailton.vilanova@gmail.com

Gmena
Agnaldo

PERGUNTAR NÃO OFENDE. OU OFENDE?

Na minha vivência de além mais de meio século como jornalista profissional e um pouco mais de 40 anos no exercício da perícia criminal, tenho me deparado com decisões judiciais as mais estúpidas. Muitos delas por erro propositado, outras por má fé, e aquelas, ainda, adjudicados por incompetência mesmo.

Quando o magistrado prolata uma sentença, tem-se, por entendido - não só pelo viés da compreensão do leigo, mas também pelo acatamento do esperto no assunto -, que ele, o julgador, analisou percucientemente todas as evidências contidas nos autos. Mas, amigos, a atividade judicante é tão difícil, tão crua, tão massacrante, que, muitas vezes o magistrado foge à reta judiciosa, isto é, deixa de ser um bom julgador. O magistrado é humano. Tem o direito de equivocar-se tentando acertar. Todavia, ele não pode submeter-se à da incorreção por medo, por dolo ou por má fé. Ou até por incompetência, menos mal.

Pela sua posição perante a sociedade, o juiz não tem que parecer apenas uma pessoa respeitável. Ele tem que ser a pessoa em quem se possa confiar, sem resquício de qualquer dúvida. Aliás, para se conduzir com retidão, o homem não precisa ser um magistrado.

Feitas essas considerações, as quais, além de oportunas, julguei necessárias, ingresso no assunto que me motivou escrever estas mal traçadas linhas:

Venho acompanhando com grande interesse – inclusive profissional -, dois casos em que o mirar, não apenas o popular, convencionou "classificar" de "dois pesos, duas medidas". Referem-se as decisões de qualidade judicial que tratam dos homicídios de um oficial da Polícia Militar, há quase dez meses atrás, e de um delegado federal há cerca de um mês. Conquanto as causas delitivas sejam parecidas, exigindo, destarte, a aplicação da Lei num mesmo padrão de respeito as provas apresentadas nos autos respectivos, o entendimento dos julgadores foi diferente, convergindo, o mesmo, à inevitável colisão com a lógica da justeza.

Traduz-se o termo Justiça como Virtude moral pela qual se atribui a cada indivíduo o que lhe compete, na conformidade com o Direito. Nos dois casos acima referidos, ouube "Justiça" apenas àquele rapaz de 23 anos que matou o avô – um ancião de 76 anos - golpe de faca, depois de agredi-lo a socos e ponta-pés. Ele saiu da cadeia comemorando o feito, uma semana depois de ter perpetrado o crime.

O criminoso, homônimo do avô, invadiu sua casa com o propósito de matá-lo. E o matou. As investigações pertinentes e os levantamentos efetuados no local do crime, respectivamente, pela Polícia Judiciaria e Perícia Criminal não foram levadas em conta pela Justiça. Nem a requisição da análise criminológica do criminoso foi feita pela Justiça.

O outro caso, mais revoltante ainda: Cerca de 22 horas, um respeitável cidadão se achava no recesso do seu lar, localizado num condomínio de classe média, bairro Santa Amélia, quando foi surpreendido por batidas insistentes no portão. Perguntou quem era. Responderam do lado de fora: "É o segurança"! Não era, era a Polícia Militar, representada por 4 fardados e mais um civil, que ali chegaram espremidos numa viatura oficial. A guarnição, que ora da Rádio Patrulha, estava sendo comandada por um capitão, cujo turno de trabalho ele já havia cumprido, não naquela área, mas muito distante dali. na parte baixa da cidade. O oficial estava "prestando um favor ao civil, que tivera o seu celular roubado na praia dos 7 Coqueiros (que na verdade são 13). Dito civil e sobrinho de uma graduada autoridade civil local e o "favor" não estava sendo prestado propriamente ao rapaz, mas, sim, a referenciada autoridade.

O celular roubado foi rastreado até a Santa Amélia e o ponto aproximado onde o ladrão havia se homisiado, permitia a avaliação no sentido de que era próximo a residência do prefalado cidadão que se achava, muito à vontade, em sua casa, com a namorada.

Continuando: Com o persistente batucm no seu portão, o sobredito, que em outra oportunidade tivera a sua casa invadida por ladrões, insistiu na pergunta: "Quem é?" Novamente, um dos PMs repetiu: "É o vigilante". Abra a porta!"

Como o cidadão, frise-se, já havia sido sinistro do condomínio e, que, portanto, conhecia, até pela voz, todos os vigilantes, logo admitiu tratar-se de manobra de algum marginal para assaltar a sua casa. Aí, o que ele fez? Correu ate o armário do quarto, pegou a sua arma (um revólver Taurus, registrado, do calibre .38) e voltou para a área externa. Foi aí que viu um vulto trepado no muro, tentando pular para dentro de casa. Aí, ele atirou e o vulto caiu para o lado de fora. Era o capitão PM, que jamais poderia ter adotado aquele procedimento. Foi, no mínimo, imprudente.

Agora, vejam a sucessão de erros – não assumidos – pela guarnição.

1. Os PMs não assumiram a sua condição de militares, preferindo o anonimato (por quê?);
2. Eles se aproximaram da casa do cidadão usando a viatura com as luzes apagadas, principalmente as do rotativo sobre a capota do carro;
3. Não acionaram, em momento algum, a sirena da viatura.

Tudo isso consta dos autos, cujas cópias estão em meu poder

Vocês não imaginam a quantidade de PMs que acorreram ao local, minutos depois do fato anunciado, via rádio. Uns duzentos! – ninguém me disse. Eu vi.

O homem, que hoje é acusado "de ser pessoa de alta periculosidade", por ter matado "cruelmente" um oficial PM, foi seviciado dentro de sua própria casa por um monte de militares; recebeu choques elétricos desses mesmos meliantes fardados que, acharam pouco, ainda lhe surrupiaram mais de R$ 700,00.

A salvação desse cidadão foi a chegada de um oficial ao local, que o tirou das mãos dos seus torturadores, que já tinham bolado o plano de matá-lo e. depois, justificarem o crime alegando que ele havia reagido à prisão.

A história é longa, revoltante e ao mesmo tempo intrigante. O acusado, agora réu, permanece preso, passando pelas mais graves humilhações e ameaças. Mesmo assim, a Justiça o mantém encarcerado, negando todos os recursos em seu favor. Numa dessas negativas, a patética acusação, sem qualquer exame criminológico que o defina: "É indivíduo de alta periculosidade". Sua ficha é tão imaculada quanto a ficha de madre superiora.

Ele não é "um elemento periculoso".

De tudo que vi, re-vi; examinei, re-examinei no local do fato; e do que mais li e re-li nos autos, não me resta conjecturar no sentido de que há uma "razão" muito mais forte do que as pressões que vêm sendo feitas àqueles por cujas mãos passaram os autos que tratam do caso. Eu até desconfio qual seja essa "razão", mas não vou me lançar à leviandade ou cometer a imprudência de expressá-la publicamente, sem a prova na mão.

Enquanto isso, eu gostaria que alguém, no âmbito da Justiça, com coragem suficiente, me discutisse que "razões" são essas, quem causam espécie e extrapolam os limites da Razão e da Justeza.

Inconcebível que se trate um fato de tanta gravidade e prenhe de Justiça com o argumento pueril "O cara e de alta periculosidade",

"Alta periculosidade"? É brincadeira, doutores!

O que estão escondendo? Há tempos vem dormindo no Tribunal de Justiça o processo que trata desse caso. Ele precisa ser liberado para subir à julgamento de recurso no Superior Tribunal de Justiça.

Intitulei o texto "Perguntar não ofende. Ou ofende?"

Tomara que não.

Modelo de gestão prisional de Alagoas é referência no País

Gestores de outras unidades federativas buscam implantar projetos desenvolvidos em AL

Há mais de dois anos, o Governo do Estado tem intensificado os esforços para promover a reintegração social em Alagoas. Com investimentos em ferramentas de trabalho, novas unidades prisionais e valorização dos servidores penitenciários, a Secretaria da Ressocialização e Inclusão Social (Seris) informou que mantém suas unidades prisionais controladas, conforme prevê a lei. Segundo o órgão, prova disso é a visita de gestores de outras unidades federativas.

Ontem (20) e hoje (21), gestores da Seris recebem autoridades da Secretaria de Justiça do Piauí para apresentar as ações desenvolvidas nos presídios alagoanos. No último final de semana, membros da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça (Seciju) do Tocantins já haviam conhecido as boas práticas adotadas pela Ressocialização no Complexo Penitenciário, em Maceió, e Presídio do Agreste, em Girau do Ponciano.

Após conhecer os projetos alagoanos, a secretária da Seciju, Gleidy Braga, elogiou a forma como o secretário da Ressocialização, tenente-coronel PM Marcos Sérgio de Freitas, vem conduzindo os trabalhos da pasta. "Tive uma impressão muito positiva. Pude notar o empenho da Ressocialização na execução do planejamento estratégico, na infraestrutura disponibilizada e na escolha do corpo técnico", afirmou a secretária da Seciju.

AGÊNCIA ALAGOAS

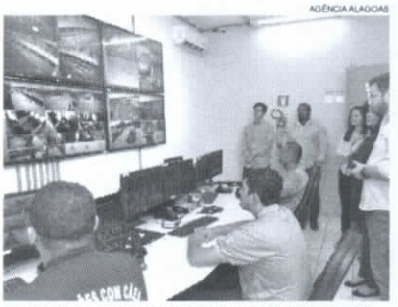
Gestores da Seris recebem autoridades da Secretaria de Justiça do Piauí

Saiu daqui com uma boa impressão. "Com uma certeza de que temos muito a aprender com Alagoas. Queremos inclusive assinar um termo de cooperação com a Ressocialização para fortalecer a área de inteligência, a Escola Penitenciária e os grupos de operações especiais no Tocantins. Assim teremos a capacidade de oferecer conhecimento aos nossos servidores de um Estado que está a frente em alguns temas", comentou Gleidy Braga.

De acordo com o secretário tenente-coronel Marcos Sérgio de Freitas, a transparência e integração entre os órgãos é fundamental para fortalecer as práticas ressocializadoras. "O país atravesse um momento delicado no sistema prisional. Então, nada melhor que compartilhamos experiências exitosas para propiciar melhores condições de trabalho aos servidores e garantir a custódia dos apenados atendendo a Lei de Execuções Penais", afirmou o secretário.

Referência - A secretaria Gleidy Braga ficou encantada com o Núcleo Ressocializador da Capital, presídio que nunca registrou casos de agressão verbal ou física na unidade. Vale lembrar que o índice de reincidência dos reeducandos é menor que 5%. Mais de dois mil internos que já passaram pela unidade em seis anos. A gestora da Seciju destacou os avanços com a limpeza, a organização e o respeito na relação reeducando/servidor.

"A médio prazo, pretendemos implantar o Núcleo Ressocializador no Tocantins, pois é uma unidade em que o custodiado cumpre sua pena de acordo com as regras daquele espaço, sendo um co-participante do trabalho do estado. Sem dúvidas, após essa visita, levaremos a experiência de gestores que estão caminhando com organização e com foco na reintegração social dessas pessoas", concluiu a secretária tocantinense Gleidy Braga.

ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 – T2 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3300-840/2016

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar às 11:00 horas do dia 09 de março de 2017, na sala de reuniões de CPL/AL, na Rua do Sol, nº 290, Centro, Maceió / AL, em sessão pública, a Tomada de Preços nº 02/2017 – T2 - CPL/AL, tendo como objeto a execução das obras e serviços de Construção do Sistema de Esgotamento Externo do Conjunto Residencial Manoel Lessa, no Município de Coruripe / AL, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supra mencionada e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sede da CPL/AL.

Maceió, 21 de fevereiro de 2017.

Elder Damasceno Lima
PRESIDENTE DA CPL/AL

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 001/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis Automotivos – **Data/Horário: 09 de MARÇO de 2017 às 09:00 hs (nove horas)** – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: sem.undecipan.maciel@facebook.com.

CARLOS THOMAZ ACCIOLY FERNANDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios compostos de merenda escolar, com exclusividade de lote para ME e EPP – **Data/Horário: 09 de MARÇO de 2017 às 09:00 hs (nove horas)** – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanem.cpla@outlook.com.

CARLOS THOMAZ ACCIOLY FERNANDES
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 03/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração, com exclusividade de lote para ME e EPP – **Data/Horário: 08 de março de 2017 às 08:00hs (oito horas)** – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 04/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, diétro, informática, médico-hospitalar) para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP – **Data/Horário: 08 de março de 2017 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos)** – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 05/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças automotivas, com exclusividade de lote para ME e EPP – **Data/Horário: 08 de março de 2017 às 14:30hs (catorze horas e trinta minutos)** – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08 de março de 2017, às 10h00min. Edital e informações a disposição na Câmara de Vereadores do Município de Capela/AL, à Avenida Roberto Menezes de Melo, 979, 1º Andar, Centro, Capela/AL ou pelo e-mail camara.capela@hotmail.com.

Manoel Barnabé Costa
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Capela

PREFEITURA DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017

A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº, Centro, informa aos interessados que estará realizando a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, do tipo menor preço por Lote. Objeto: Reforma de Escolas, Creche, UBS e Pavimentação da Estrada. Data: 07/03/2017. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 12:00h, no endereço acima citado. Demais informações pelo fone (82) 3304-5148.

Mar Vermelho/AL, 15 de fevereiro de 2017.
José Soares dos Santos
Presidente da CPL

CAIXA MINISTÉRIO DA FAZENDA BRASIL PÁTRIA DE TODOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 007/7075-2017

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens integrada e conjunta para unidades CAIXA vinculadas às SRs Alagoas e Sergipe. Acesso ao site licitacoes.caixa.gov.br. CREDENCIAMENTO: até as 23:59 h do dia 01/03/2017. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11 h do dia 08/03/2017. RECEBIMENTO DOS LANCES: das 15 h às 15:30 h do dia 16/03/2017. Todos horários em Brasília/DF. Contato: tel. (71) 2106-2244 - Coordenação da Contratação/Leitão.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ
MINISTÉRIO DA CULTURA
BRASIL PÁTRIA DE TODOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 01/2017 – UASG 343038
(Processo nº 01403 001201/2015-49)

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, por intermédio da Superintendência do IPHAN em Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2017, no dia 23 de março de 2017, às 10h (horário Local). OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, a serem executados por pessoa jurídica, mediante o regime de empreitada por preço global, visando a execução da obra de implantação do pier da marina, situada em Piaçabuçu/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus Anexos. O Edital, em sua íntegra, encontra-se disponível na Casa do Patrimônio de Maceió, localizada na Rua Dr. e Albuquerque, 167, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-180, podendo, ainda, ser solicitado através do e-mail institucional licitacao.al@iphan.gov.br.

MÁRIO ALOÍSIO BARRETO MELO
Superintendente do IPHAN em Alagoas

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL PÁTRIA DE TODOS

GERÊNCIAS EXECUTIVAS DO INSS EM MACEIÓ/AL

EDITAL DE RECURSO

Considerando a devolução pelos Correios da carta de Comunicação encaminhada pelo INSS ao endereço constante do Cadastro de Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário e, em cumprimento ao disposto no Art. 308 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 6/5/99, ficam intimados aos interessados abaixo relacionados o prazo de 15 dias, a contar da data da publicação desse edital, a comparecerem à Gerência Executiva do INSS - Seção de Reconhecimento de Direitos - SRD, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº 149, (Antiga Rua da Praia), 1º andar – sala 107 – Centro – Maceió/AL. Na oportunidade, esclarecemos aos convocados, que o não comparecimento, no prazo acima encaminhados ao Conselho de Recurso da Previdência Social – CRPS para julgamento.

DJANIRA LOURENÇO DE SOUZA – Pensão por morte previdenciária – NB: 21/160.017.991-3; SILVANIA GOMES SILVA – Pensão por morte previdenciária – NB: 21/176.137.302-9; FRANCISCO TENÓRIO DA SILVA – Aposentadoria por idade – NB: 41/175.562.220-6.

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 163
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 164
Visto

Re: Solicitação de Edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 13:24

Para: Jaklynne Melo <licitacao@cirurgicarecife.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Boa tarde!
Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Jaklynne Melo <licitacao@cirurgicarecife.com.br>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 09:29
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia.
Solicitamos os Edital referente aos Pregão Presencial de n° 04/2017.
Aguardamos retorno o mais urgente possível.
Desde já, agradecidos.

Jaklynne Bezerra
CIRÚRGICA RECIFE COM. E REP. LTDA
Av. Djalma Dutra, 931 - Heliópolis
Garanhuns - PE - CEP 55.296-290
Telefone: (87) 3761-3533
CNPJ: 00.236.193/0001-84
Insc. Estadual: 0204785-34

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 165
Visto

Re: solicito edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 13:32

Para:CIEMED Licitação <licitacao@ciemed.net>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: CIEMED Licitação <licitacao@ciemed.net>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 09:47
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: solicito edital

Bom dia venho solicitar edital do Pregao 04/2017
Objeto Equipamentos e Materiais.
desde á agradeço.
Gutemberg

--
Setor de Licitação
CIEMED Ltda. CNPJ: 032463350001/82
Rua Dr. Moacyr Tavares Lopes, 415 - Pinheiro - Maceió - AL
+55 82 3013 0707 / 9 9910 0502

W BRANCH

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 166
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 13:34

Para: GR COMERCIAL <grcomerciome@gmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: GR COMERCIAL <grcomerciome@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 09:55
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Bom dia. Venho mui respeitosamente comunicar que gostaria de obter o Edital do Pregão Presencial nº 04/2017 através de e-mail, orme publicado no Diário Oficial.

Aguardo o mesmo para participação do certame. Grato

Atenciosamente, Alexandre José Mendonça
Representante comercial

--

GR COMERCIAL
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
Avenida Menino Marcelo S/N - Lote 1083 - Quadra 787
Tabuleiro dos Martins CEP: 57081-385
Tel: (82) 3374-2309
CNPJ: 22.241.006/0001-93

M BRANC

Re: SOLICITAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO DE Nº 04/2017 - aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, informática, médicohospitalar).

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 167
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 13:35

Para:GS COMERCIO <gs.comercioeservico@gmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: GS COMERCIO <gs.comercioeservico@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 09:58
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO DE Nº 04/2017 - aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, informática, médicohospitalar).

BOM DIA BERGSON,

SOLICITAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO DE Nº 04/2017 - aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, informática, médicohospitalar).

DESDE JÁ AGRADECEMOS!

M BRANC

Re: Solicitação de edital

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 168
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 13:37

Para: VAL MED <val-med2@hotmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: VAL MED <val-med2@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 10:04
Para: Boca da Mata Licitações
Assunto: Solicitação de edital

Solicitamos edital referente ao pregão presencial 04/2017
Abertura: 08/03/2017
Obejo: Equipamentos e materiais (Mobiliário, eletro, informática, Médico-hospitalar)

Carlos Adriano
VAL-MED
(82)3521-5747

M BRANC

Re: solicitação edital nº04/2017 e 05/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 169
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 13:42

Para:shalon ltda <shalonrepresentacoesltda@gmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
[redacted]rgson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: shalon ltda <shalonrepresentacoesltda@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 11:15
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: solicitação edital nº04/2017 e 05/2017

A Empresa **Shalon Comercio representações e serviços Ltda - ME.** CNPJ 02.635.529/0001-07, por intermédio de seu representante legal, vem por meio deste solicitar o edital pregão presencial nº 04/2017. Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

A Empresa **Shalon Comercio representações e serviços Ltda - ME.** CNPJ 02.635.529/0001-07, por intermédio de seu representante legal, vem por meio deste solicitar o edital pregão presencial nº 05/2017. REGISTRO DE PREÇOS PARA [redacted]ANUTENÇÃO PREVENTIVA.

Jeferson Martiniano Da Silva
Administrador
Telefone (82) 3374-0430
(82) 99925-7682

M BRANC

Re: SOLICITAÇÕES DE EDITAIS DE Nº 04/2017 E 05/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 170
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 13:44

Para: Santosedantas Ltda <santosedantasltda@hotmail.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa.
Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Santosedantas Ltda <santosedantasltda@hotmail.com.br>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 11:18
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÕES DE EDITAIS DE Nº 04/2017 E 05/2017

A Empresa **Santos e Dantas Ltda.** CNPJ 16.367.222/0001-87, por intermédio de seu representante legal, vem por meio deste solicitar o edital de tomada de preços de nº 04/2016 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, informática, médicohospitalar) para as Unidades Básicas de Saúde.

A Empresa **Santos e Dantas Ltda.** CNPJ 16.367.222/0001-87, por intermédio de seu representante legal, vem por meio deste solicitar o edital de tomada de preços de nº 05/2016 Objeto: registro de preços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas.

José Carlos Alves Barros Junior
Administrador
Telefone (82) 3334-2013
(82) 99603-86

M BRANC

Re: SOLICITAÇÃO EDITAL - PP 004/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 121
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 13:47

Para: Infor Alagoas Comercio e Serviços Ltda-ME <venda.papelaria@hotmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Infor Alagoas Comercio e Serviços Ltda-ME <venda.papelaria@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 11:20
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL - PP 004/2017

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar edital do pregão presencial 004/2017.

Att.

Eduardo Bianor
INFOR ALAGOAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
4141-5443

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 122
Visto

Re: solicitação de edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 13:50

Para: kaf3@ig.com.br <kaf3@ig.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: kaf3@ig.com.br <kaf3@ig.com.br>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 12:11
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: solicitação de edital

[redacted]m dia
Sr. pregoeiro,

a firma M M REPRESENTAÇÕES, VEM ATRVES DESTE, SOLICITAR OS EDITAIS N MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NS:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 03/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração, com exclusividade de lote para ME e EPP – Data/Horário: 08 de março de 2017 às 08:00hs (oito horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 04/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar) para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP – Data/Horário: 08 de março de 2017 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) ;

SEM MAS PARA O MOMENTO AGRADECEMOS PELA SUA COLABORAÇÃO.

M BRANC

ATENCIOSAMENTE,

ANTONIO PAULINO
PROCURADOR

CONTATO: 82-99980-1618 - 82- 3436-6636

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 123
Visto

W BRANC

Re: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA ALAGOAS DIA 8/3/2017 -PR 4/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 174
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 13:51

Para:Noemia Pimentel <np2consultoriaerepresentacao@hotmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Noemia Pimentel <np2consultoriaerepresentacao@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 12:45
Para: PREFEITURA BOCA DA MATA ALAGOAS; Licitação NP2 Consultoria e Representações
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA ALAGOAS DIA 8/3/2017 -PR 4/2017

---

quisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP.

Datas	**prazo:** 08/03/2017 10:30	Situação	NOVA
		Processo	
Edital	**PR/4/2017**	Preço edital	
Orgão	**Prefeitura Municipal de Boca da Mata**	Código	
Endereço	Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório CEP:	Telefone	(82) 3279-1309
Cidade	**Boca da Mata** UF AL	Fax	
Observação	PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 Tipo: Menor Preço - Data/Horário: 08 de março de 2017 às 10:30hs dez horas e trinta minutos - Local: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.		

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 175
Visto

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 13:53

Para: jessyca malta <maltadistribuidora02@gmail.com>;

8 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: jessyca malta <maltadistribuidora02@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 12:46
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

A EMPRESA MALTA DISTRIBUIDORA CNPJ: 25.950.001/0001-90. SOLICITA O EDITAL DE N° 03/2017-SRP EDITAL DE N° 04/2017.

BRANC

Re: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP004/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 176
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 13:55

Para: Licitação NP2 Consultoria e Representações <licitanp2@hotmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Licitação NP2 Consultoria e Representações <licitanp2@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 13:32
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP004/2017

Boa tarde, CPL
Solicitamos o edital do Pregão Presencial n° 004/2017
data: 08/03/2017 as 10:30 hs
objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP.**

NPP Representações e Equipamentos Médicos Eireli - ME
Alexandra
Tel: (81) 99192-5870
98423-1218 (OI)
99866-4251 (TIM)
98268-2564 (Vivo)

Favor acusar recebimento deste email.

BRANC

Re: Solicitar edital 4/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 177
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 13:57

Para: Lb Indústria <lbindustriademoveis@gmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Lb Indústria <lbindustriademoveis@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 13:47
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Assunto: Solicitar edital 4/2017

Solicitamos o referido edital.

M BRANC

Cidade:
Boca da Mata - AL
Telefones:
(82) 3279-1309

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 178
Visto

M BRANC

Re: Solicitação de edital

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 129
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 14:02

Para:Licitacoes <licitacoes@biccateca.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Licitacoes <licitacoes@biccateca.com.br>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 15:36
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação de edital

Boa tarde
itamos edital descrito abaixo:

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIÁRIO, ELETRO, INFORMÁTICA, MÉDICO-HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP.
Edital:
PR/4/2017
Nº ConLicitação:
10037335
Datas:
Prazo: 08/03/2017, 10:30
Observação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 Tipo: Menor Preço - Data/Horário: 08 de março de 2017 às 10:30hs dez horas e trinta minutos - Local: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.
Unid. Licitante:
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Endereço:
Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório
CEP:
57680-000

M BRANC

Cidade:
Boca da Mata - AL
Telefones:
(82) 3279-1309

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 180
Visto

Vlademir Fianco
+ 55 (54) 8111.1743
+ 55 (54) 3519.2643

W BRANC

Re: PREGÃO PRESENCIAL 4/2017

Prefeitura Mun... Fls. 181 Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 14:02

Para:Patricia Bitencourt <patriciabitencourt1317@gmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Patricia Bitencourt <patriciabitencourt1317@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 15:53
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 4/2017

Boa tarde
Gostaria de saber sobre o edital **PREGÃO PRESENCIAL 4/2017**
Atenciosamente
Patricia Bitencourt

M BRANC

Re: solictação de edital PR 4/2017 de Boca da Mata - AL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 182
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 14:07

Para: Licitação - Leistung Brasil <licita@leistungbrasil.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Licitação - Leistung Brasil <licita@leistungbrasil.com>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 15:56
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: solictação de edital PR 4/2017 de Boca da Mata - AL

Boa tarde

Por gentileza, poderia me enviar o edital por e-mail

Aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP.

Datas	**prazo:** 08/03/2017 10:30
Edital	**PR/4/2017**

Atenciosamente,

Juliana Boger Murara
Recepção/Licitação

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

M BRANC

LEISTUNG

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 163
Visto

Rua João Ropelatto, 202

Nereu Ramos - Jaraguá do Sul - SC - Brasil
CEP: 89265-520
☎55 (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com

Ventilador Mecânico | Respirador Pulmonar- Leistung Brasil

www.leistungbrasil.com

Ventilador mecânico é um equipamento desenvolvido para proporcionar ar a pacientes que não podem respirar sozinhos. Sua função é promover o tipo de respiração ...

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 184
Visto

Re: Edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 14:07

Para: Colivetti Móveis Para Escritório <licitacoescolivetti@outlook.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Colivetti Móveis Para Escritório <licitacoescolivetti@outlook.com>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 16:20
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Edital

Boa Tarde!

À
CPL
A/C: BERGSON ARAÚJO LEITE

Venho por meio deste solicitar o Edital do Pregão Presencial 04/2017, com data para realização em 08/03/2017. Aquisição de Mobiliário, Eletro, Informática e Médico hospitalar.

No aguardo

Atenciosamente

Maria Goretti
Colivetti Móveis Para Escritório
(82) 3313-2892

BRANCO

Re: Solicitação de edital

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 185
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 14:09

Para: Licitação [Gigante Ltda] <licitacao@gigante.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Licitação [Gigante Ltda] <licitacao@gigante.com.br>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 17:14
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação de edital

ESTADO ALAGOAS

Objeto:	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIARIO, ELETRO, INFORMATICA, MEDICO-HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP.**		
Edital:	PR/4/2017	**Nº ConLicitação:**	10037335
Datas:	Prazo: 08/03/2017 as 10:30		
Observação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 Tipo: Menor Preço - Data/Horário: 08 de março de 2017 às 10:30hs dez horas e trinta minutos - Local: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.		
Unid. Licitante:	**Prefeitura Municipal de Boca da Mata**		
Endereço:	Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório		
CEP:	57680-000	**Cidade:**	**Boca da Mata - AL**
Fone:	(82) 3279-1309		

Atenciosamente,

BRANCH

Re: SOLICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 186
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 14:12

Para: Licitação <licitacao@apform.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Licitação <licitacao@apform.com.br>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 17:47
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

BOA TARDE.

A APFORM IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 06.198.597/0001-07, SITUADA À RUA PROJETADA, S/N, LOTE 04, DISTRITO INDUSTRIAL, MACAÍBA/RN, CEP: 59280-000, SOLICITA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL,** O ENVIO DO EDITAL REFERENTE AO **PREGÃO PRESENCIAL 004/2017**, CUJO OBJETO É **Aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP.**
ATENCIOSAMENTE,

Veriane Patrícia

Auxiliar Administrativo - Setor de Licitação

Fone: (84) 99103-2534

BRANCH

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL Nº 04/2017 - DIA 08/03/2017 - BOCA DA MATA/AL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 187
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 14:18

Para: gilvan.vendas@csmed.com.br <gilvan.vendas@csmed.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: gilvan.vendas@csmed.com.br <gilvan.vendas@csmed.com.br>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 18:14
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL Nº 04/2017 - DIA 08/03/2017 - BOCA DA MATA/AL

Prezados,
Gentileza enviar o referido edital por e-mail.
Aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP.
Aguardo análise,
Gilvan Alfredo
79 - 991442842 - TIM

BRANC

Re: Solicitação de edital Pregão 004/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 188
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 14:21

Para:martins@maximaimagem.com.br <martins@maximaimagem.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: martins@maximaimagem.com.br <martins@maximaimagem.com.br>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 18:42
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação de edital Pregão 004/2017

Estimada comissão boa tarde.

aria de solicitar o edital do pregão abaixo:

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIÁRIO, ELETRO, INFORMÁTICA, MÉDICO-HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP.
Edital:PR/4/2017
Prazo: 08/03/2017, 10:30
Observação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 Tipo: Menor Preço - Data/Horário: 08 de março de 2017 às 10:30hs dez horas e trinta minutos - Local: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.
Unid. Licitante:
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Endereço:
Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório
CEP:
57680-000

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 179
Visto

Re: PR/4/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 14:22

Para: Licitações 1 | RC Moveis <licitacoes1@rcmoveis.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Licitações 1 | RC Moveis <licitacoes1@rcmoveis.com.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 08:39
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: PR/4/2017

Bom Dia!!!!!!

Sou da empresa Rc Móveis e gostaríamos de participar do **PR/4/2017**
Por gentileza, encaminhar o edital da mesma.

Att,

BRANC

Re: Solicitação de Edital PR 4/2017

Prefeitura Mun... Boca da Mata/AL
Fls. 190
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 14:23

Para:Equilav Equipamentos <equilav@yahoo.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Equilav Equipamentos <equilav@yahoo.com>
Enviado: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 10:44
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação de Edital PR 4/2017

Bom dia!
Solicitamos a gentileza de enviar o edital referente a licitação abaixo:

Dados da empresa:
ESTER ALVES DA SILVA INDAIATUBA EPP
CNPJ 03.723.614/0001-90
RUA JOÃO FRANCISCO MARIOTTO, 231 - TERRAS DE ITAICI - INDAIATUBA-SP
TEL: (19) 3894-8786

1	Nº Conlicitação: **10037335**	Informação atualizada em: **21/02/2017 11:39**	
Objeto	**Aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP.**		
Datas	**prazo:** 08/03/2017 10:30	**Situação**	NOVA
		Processo	
Edital	**PR/4/2017**		
Preço edital			
Orgão	**Prefeitura Municipal de Boca da Mata**	**Código**	
Endereço	Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José	**Telefone**	(82) 3279-1309

BRANC

	Tenório CEP:				
Cidade	**Boca da Mata**	**UF**	AL	**Fax**	
Observação	PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 Tipo: Menor Preço - Data/Horário: 08 de março de 2017 às 10:30hs dez horas e trinta minutos - Local: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.				

Fls. 191

BRANC

Re: ENVIO DE EDITAL 4/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls: 192
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 14:24

Para: Licitações Incomel <licitacoes@incomelmoveis.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Licitações Incomel <licitacoes@incomelmoveis.com.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 11:26
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com; Leonardo Melo
Assunto: ENVIO DE EDITAL 4/2017

Solicito o envio do Edital 4/2017, abaixo especificado:

Objeto	**Aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP.**		
Datas	**prazo:** 08/03/2017 10:30	**Situação**	NOVA
		Processo	
Edital	**PR/4/2017**	**Preço edital**	
Orgão	**Prefeitura Municipal de Boca da Mata**	**Código**	
Endereço	Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório CEP:	**Telefone**	(82) 3279-1309
Cidade	**Boca da Mata** UF AL	**Fax**	
Observação	PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 Tipo: Menor Preço - Data/Horário: 08 de março de 2017 às 10:30hs dez horas e trinta minutos - Local: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.		

--

incomel móveis
Sidney Porto
Depto. Licitações e Contratos
(83) 3233 2094 / 3233 1832/ 8618 3331

BRANC

Re: Edital PR4-2017- PM Boca da Mata AL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL
Fls 193
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 14:26

Para: Captação NTS Brasil <captacao@ntsbrasil.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Captação NTS Brasil <captacao@ntsbrasil.com.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 11:52
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Edital PR4-2017- PM Boca da Mata AL

Bom dia.
Prezados,
Solicito edital referente ao PR4/2017 e todos seus anexos.
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP.**
Obrigado.
--
Atenciosamente,

Leonardo Brochetti
Captação
Fone: (11) 5523-5023 / 5523-5042
captacao@ntsbrasil.com.br

M BRANC

Re: RETIRADA DE EDITAL DO PR/4/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 194
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 14:27

Para: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços LTDA <inteligencia.rep@gmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços LTDA <inteligencia.rep@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 12:49
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: RETIRADA DE EDITAL DO PR/4/2017

Bom Dia,,

Segue anexo solicitação de retirada de edital do PR/4/2017 , que sera realizado no dia 08/03/2017 , Junto a Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL .

Atenciosamente,
Edpu Santos
83-3521-2361

M BRANC

Re: SOLICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 195
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/02/2017 14:30

Para: Licitação <licitacao@apform.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Licitação <licitacao@apform.com.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 14:19
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

De: Licitação [mailto:licitacao@apform.com.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 16:47
Para: 'cplbocadamata.al@hotmail.com' <cplbocadamata.al@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2017
Prioridade: Alta

BOA TARDE.

A APFORM IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 06.198.597/0001-07, SITUADA À RUA PROJETADA, S/N, LOTE 04, DISTRITO INDUSTRIAL, MACAÍBA/RN, CEP: 59280-000, SOLICITA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL,** O ENVIO DO EDITAL REFERENTE AO **PREGÃO PRESENCIAL 004/2017**, CUJO OBJETO É **Aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP.**
ATENCIOSAMENTE,

Veriane Patrícia

M BRANC

Re: Edital PR/4/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 126
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qui 23/02/2017 12:31

Para Captação - Cmos Drake <captacao@cmosdrake.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Captação - Cmos Drake <captacao@cmosdrake.com.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 16:21
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Edital PR/4/2017

Boa Tarde

Solicito edital **PR/4/2017**

Objeto	**Aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP.**		
Datas	**prazo:** 08/03/2017 10:30	Situação	NOVA
		Processo	
Edital	**PR/4/2017**	Preço edital	
Orgão	**Prefeitura Municipal de Boca da Mata**	Código	
Endereço	Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório CEP:	Telefone	(82) 3279-1309
Cidade	**Boca da Mata** UF AL	Fax	

Cmos Drake do Nordeste Ltda.
AV Regent 600 Alphaville Nova Lima – MG CEP 34.018-000
CNPJ 03.620.716/0001-80

atenciosamente

M BRANC

Re: Fwd: Solicitação de Edital - Pregão Presencial 04/2017 10037335

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 197
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qui 23/02/2017 12:32

Para:Kauê Santos - ConLicitação <kaue.santos@conlicitacao.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Kauê Santos - ConLicitação <kaue.santos@conlicitacao.com.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 16:30
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Fwd: Fwd: Solicitação de Edital - Pregão Presencial 04/2017 10037335

conlicitação

Prefeitura Municipal de Planalto

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017

Solicitação de Edital

Unidade Licitante: Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Referente: Pregão Presencial **04/2017** **Objeto:** **Aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP.**

M BRANC

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência, para melhor esclarecimento do objeto licitado, seguem dados:

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 198
Visto

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.
CNPJ: 03.635.879/0001-36
ENDEREÇO: Estrada do Jaguaré, 422
RESPONSÁVEL: Coleta de Edital
CEP: 05525-080
BAIRRO: Butantã
CIDADE: São Paulo - SP
TELEFONE: 11 - 3783-8666
FAX: 11 - 3783-8689

Cordialmente,

Kaue Santos
Analista de publicações
11 3783-8666
kaue.santos@conlicitacao.com.br

Copyright 2014 ConLicitação - Todos os direitos reservados

M BRANC

Re: Edital Pregão Presencial Nº 04/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 199
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qui 23/02/2017 12:32

Para:juliane.alves@elvi.com.br <juliane.alves@elvi.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Juliane Alves <juliane.alves@elvi.com.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 16:47
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Edital Pregão Presencial Nº 04/2017

Boa tarde!

Somos fornecedores e não estamos visualizando o Edital Pregão Presencial Nº 04/2017.

Solicito por gentileza que nos envie por email, para que possamos verificar se os itens estão dentro da nossa linha de fornecimento.

At.

ELVI COZINHAS PROFISSIONAIS

Juliane Alves
Licitação

tel (11) 2181-3999 **email** juliane.alves@elvi.com.br **site** www.elvi.com.br

M BRANC

Re: Solicitação de Edital - PR/4/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 000
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qui 23/02/2017 12:33

Para: Microtécnica_André Philipe <andre@microtecnica.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Microtécnica_André Philipe <andre@microtecnica.com.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 16:50
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação de Edital - PR/4/2017

Cara comissão,

Solicito o seguinte edital conforme descrito Abaixo:

Objeto	**Aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP.**		
Datas	**prazo:** 08/03/2017 10:30	**Situação**	NOVA
		Processo	
Edital	**PR/4/2017**	**Preço edital**	
Orgão	**Prefeitura Municipal de Boca da Mata**	**Código**	
Endereço	Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório CEP:	**Telefone**	(82) 3279-1309
Cidade	**Boca da Mata** **UF** AL		

Microtécnica - Aluguel - Informática, Projetor, Computador ...
microtecnica.com.br
Aluguel - Informática, Projetor, Computador, Notebook, Impressora, Som, Videogame - Locação, Escritório Virtual

Microtécnica
www.microtecnica.com.br
© Microtécnica 2017 Todos os direitos reservados

M BRANC

Re: Solicitação de edital

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 201
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qui 23/02/2017 12:37

Para: MaxMed Comercial Ltda - Adenilson <vendasmaxmed@hotmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: MaxMed Comercial Ltda - Adenilson <vendasmaxmed@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017 11:21
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com; cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Enc: Solicitação de edital

Da: MaxMed Comercial Ltda
CNPJ: 11.439.803/0001-63

Para: **Prefeitura Municipal de Boca da Mata**
A/c: Licitação

Bom dia,

Solicitamos a gentileza de nos enviar o edital Pregão Presencial nº 004/2017.

Atenciosamente,

Adenilson
(71) 3308-1071/ 9939-0087

BRANC

Re: Prefeitura Municipal de Boca da Mata PR/4/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 202
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qui 23/02/2017 12:40

Para: Comercial Supportcare <comercial@supportcare.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Comercial Supportcare <comercial@supportcare.com.br>
Enviado: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017 11:25
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Cc: lilianne@supportcare.com.br
Assunto: Prefeitura Municipal de Boca da Mata PR/4/2017

zada comissão,

Favor nos enviar edital para análise.

Objeto:	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIARIO, ELETRO, INFORMATICA, MEDICO-HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP.**
Edital:	PR/4/2017 **Nº ConLicitação:** 10037335
Datas:	Prazo: 08/03/2017 as 10:30
Observação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 Tipo: Menor Preço - Data/Horário: 08 de março de 2017 às 10:30hs dez horas e trinta minutos - Local: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou

W BRANC

mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Unid. Licitante:	**Prefeitura Municipal de Boca da Mata**
Endereço:	Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório
CEP:	57680-000 **Cidade:** **Boca da Mata - AL**
Fone:	(82) 3279-1309

Atenciosamente,

Thais Guedes
Depto. Comercial
Supportcare Tecnologia Hospitalar Ltda.
Rua Dr. Sabino Pinho, 136 – Madalena
CEP: 50610-380 Recife – PE
81 3445.5582
comercial@supportcare.com.br

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 203
Visto

BRANC

Pregão 004

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 204
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qui 23/02/2017 13:03

Para: felipemdg@hotmail.com <felipemdg@hotmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 205
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 203-017/2017

Razão Social: RCM COMÉRCIO LTDA.

Nome Fantasia: DENTAL ALAGOAS CNPJ Nº: 05.215.423.0001-42

Endereço: AV. TOMÁS ESPINDOLA, 98 - FAROL CEP. 021.000 MACEIÓ-AL.

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: FELIPEMDG@hotmail.com

Contato: FELIPE Celular(es) contato: 82) 99983-1926

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA, 23 de FEVEREIRO de 2017.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

INSC. NO CAD. DO ICMS
24106009 5
RCM COMÉRCIO LTDA.
Av. Tomás Espindola, 98 - Farol
CEP 57021-030
MACEIO AL
CNPJ 05.215.423 0001-42

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANC

Re: Edital PREF MUN BOCA DA MATA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 206
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

sex 24/02/2017 11:30

Para: Analu Gomes <analugomes@centralmoveis.ind.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Analu Gomes <analugomes@centralmoveis.ind.br>
Enviado: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017 15:16
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Edital PREF MUN BOCA DA MATA

tarde,

Favor encaminhar edital do pregão 04/2017.
Grata.
--
Att,

Central móveis

Analu Gomes
Auxiliar de Licitações
E-mail: analugomes@centralmoveis.ind.br
Tel. :+55 (62) 3645-8328 / (62) 99692-2343

BRANCH

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL REF. PREGÃO 4/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 207
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

sex 24/02/2017 11:38

Para: Network Comercial <networdcomercial@hotmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Network Comercial <networdcomercial@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017 18:15
Para: Licitação PM Boca da Mata AL
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL REF. PREGÃO 4/2017

DA TARDE

SOLICITAÇÃO DE EDITAL REFERENTE:

N° da Licitação	4/2017
Modalidade	PREGAO PRESENCIAL
Objeto	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (MOBILIARIO, ELETRO, INFORMATICA, MEDICO-HOSPITALAR) PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP**
Abertura	**08/03/2017 10:30**
Licitante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**
Endereço	RUA JOÃO ELIAS ALMEIDA, Nº 16 CENTRO
Telefone	(82) 3279-1309 / 3279-1310 |
Cidade	BOCA DA MATA/AL

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 208
Visto

Site	http://WWW.BOCADAMATA.AL.GOV.BR/ Prefeitura de Boca da Mata - Mais Trabalho Por Você! www.bocadamata.al.gov.br Portal A Arca - A Palavra de Deus Mais Perto de Você!

Att.,
Gracielle Moura
Networld Comercial
networdcomercial@hotmail.com

Tel.: **(79) 3042-8291** | Fax:**(79) 3021-6117**

Imprima somente se necess??rio. A natureza agradece.

BRANC

Re: Solicitação de Edital

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 209
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

sex 24/02/2017 11:38

Para: Mandacaru licitacoes <licitamandacaru@gmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Mandacaru licitacoes <licitamandacaru@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 10:39
Para: CPL - Boca da Mata
Assunto: Solicitação de Edital

hor Pregoeiro

Conforme anuncio no DOEAL, venho através desta solicitar encarecidamente copia do edital abaixo:

PP 04/2017 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ((mobiliário, eletro, informática, médico hospitalar)

Desde já agradecemos pela atenção!!!!

Att
Josenaldo
Setor de Licitações

BRANC

Re: Solicitação do Edital (Boca da Mata)

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 210
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

sex 24/02/2017 11:40

Para: Del Comercio Moveis <del.comerciodemoveis@hotmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Del Comercio Moveis <del.comerciodemoveis@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 10:47
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação do Edital (Boca da Mata)

ɹ Dia

Segue dados da empresa para solicitação dos Edital referente ao Pregão Presencial **nº 004/2017**

EMPRESA : DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY, nº 1209, 1º Andar, Sala 11 , PEIXINHOS - OLINDA/PE
CEP.: 53.230-630
CNPJ : 16.100.255/0001-66
INC. ESTADUAL : 0493296-00
INC. MUNICIPAL : 067.227-0
FONE : 81 3426-8550 OU 99851-7893
CE.: 53.230-630
Grato
Valdemir
81 3426-8550
81 98734-1632
81 99851-7893

BRANC

Re: Solicitação Edital - Prefeitura Municipal de Boca da Mata - PR/4/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 211
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

sex 03/03/2017 10:52

Para: Edital Sieg <edital@sieg-ad.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Edital Sieg <edital@sieg-ad.com.br>
Enviado: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 17:17
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação Edital - Prefeitura Municipal de Boca da Mata - PR/4/2017

Prezados Membros da CPL,

A empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. M.E., devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.213.683/0001-41, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa vista, CEP 82560-440, Curitiba - Paraná, 41 3078 0027, vem sob o respaldo do interesse público, eficiência e economicidade, solicitar o Edital do Pregão Presencial 4/2017, cujo objeto é "**Aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP.** ", que ocorrerá dia 08/03/2017.

Caso este renomado órgão não faça o encaminhamento dos Editais via e-mail, por gentileza, nos informe os itens desta licitação para que, caso atendamos, possamos providenciar a retirada deste edital.

Tentamos contato via telefone, sem sucesso.

Edital não disponível no site.

Pregão presencial dia 08/03/2017, gentileza, encaminhar com urgência, pois necessitamos de tempo hábil, para poder participar do pregão.

BRANC

Certos de sua compreensão, agradecemos antecipadamente.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 212
Visto

Hellen Teixeira
SIEG Edital
edital@sieg-ad.com.br
(41) 3078-0027

SIEG!
Apoio Administrativo

M BRANC

Re: EDITAL PR 4/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 213
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

sex 03/03/2017 10:56

Para: MALTEC | Patrícia Pimentel <vendas1@maltec.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: MALTEC | Patrícia Pimentel <vendas1@maltec.com.br>
Enviado: terça-feira, 28 de fevereiro de 2017 12:11
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Assunto: EDITAL PR 4/2017

Bom dia

Solicito o envio do EDITAL PR 4/2017, que acontecerá no dia 08/03/2017.

Aguardo retorno

Att

Patrícia P. N. Pimentel
Comercial
Maltec Ind. e Com. de Máquinas Ltda
54 2109 8050 / 54 8116 8063
www.maltec.com.br

Assista Nossos Vídeos!!!

http://www.youtube.com/watch?v=cn2WbGbM7c8

BRANCH

MALTEC VÍDEO INSTITUCIONAL - YouTube

www.youtube.com

Filme que demonstra os processos fabris do Grupo Sazi, principalmente a fabricação e montagem de máquinas para lavanderia marca MALTEC.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 214
Visto

http://www.youtube.com/watch?v=fM7Bsm0eVSQ

M BRANC

Re: Solicitação de Edital

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 215
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

sex 03/03/2017 10:57

Para: Tarsila Andrade <tarsila.andrade@crlicitar.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Tarsila Andrade <tarsila.andrade@crlicitar.com.br>
Enviado: quarta-feira, 1 de março de 2017 14:43
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: ENC: Solicitação de Edital

m dia!
Por gentileza, gostaria de adquirir **o edital e o termo de referência** do seguinte processo:

Licitação:
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar para as unidades básicas de saúde, com exclusividade para me/epp.
Edital: pr/4/2017
Nº conlicitação: 10037335
Datas: prazo: 08/03/2017, 10:30
Observação: pregão presencial nº 04/2017 tipo: menor preço - data/horário: 08 de março de 2017 às 10:30hs dez horas e trinta minutos - local: rua joão prudêncio, centro antigo usf major josé tenório - edital e informações: no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

M BRANC

Unid. Licitante: prefeitura municipal de boca da mata
Endereço: rua joão prudêncio, centro antigo usf major josé tenório
Cep: 57680-000
Cidade: boca da mata - al
Telefones: (82) 3279-1309

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 216
Visto

Razão Social: **C&R Licitações**
End: **Rua da Glória, 182 – Conj 44**
Bairro: **Liberdade**
Cidade: **São Paulo**
CEP: **01510-000**
UF: **SP**
CNPJ: **02.123.544/0001-76**
1083954

Atenciosamente,

Tarsila de Andrade
Assistente

11 98217-6608 cel.
11 3106-8729
tarsila.andrade@crlicitar.com.br
www.crlicitar.com.br

CR LICITAR

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 217
Visto

Re: Solicitação de Edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

sex 03/03/2017 11:11

Para: Ala Medica medicamentos <alamedicamedicamentos@gmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Ala Medica medicamentos <alamedicamedicamentos@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 2 de março de 2017 10:37
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Cc: maria geralda do carmo
Assunto: Solicitação de Edital

Prezados, Bom Dia!!

A empresa KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME, CNPJ n°22.043.389/0001-95, vem por meio deste solicitar o edital do Pregão nº004/2017.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Jamye Folster

POR GENTILEZA
CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL.

BRANC

Prefeitura Municipal de Coco de Matarai
Fls. 218
Visto

alamedicamedicamentos@gmail.com

(82)3521-1059 FIXO
(82)99955-0024 TIM
(82)98215-4271 VIVO

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 219
Visto

Re: solicitação de edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

sex 03/03/2017 11:41

Para:Comercial Tarcijane <comtarcijane@gmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Comercial Tarcijane <comtarcijane@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 2 de março de 2017 15:49
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Assunto: solicitação de edital

arde!
Solicito, através da Guimarães Comércio de Alimentos Ltda - ME, o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial de N° 04/2017, referente à Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIÁRIO, ELETRO, INFORMÁTICA, MÉDICO-HOSPITALAR.

--
Guimarães Comércio de Alimentos LTDA-ME
CNPJ: 09.200.788/0001-54
Telefone: (82) 3292-1815
Rua do Rosário nº 437, Centro, Porto Calvo - AL

BRANC

Re: Solicitaçao de edital

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 220
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

sex 03/03/2017 12:55

Para: Claudemir Costa <Betasolution08@outlook.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Claudemir Costa <Betasolution08@outlook.com>
Enviado: sexta-feira, 3 de março de 2017 12:52
Para: boca da mata al
Assunto: Solicitaçao de edital

Solicitmaos que nos seja enviado por email o edital pregao presencial nr. 4/2017 alusivo a Eletro e moveis

Atenciosamente

Claudemir Costa

BETA SOLUTION COM. DE ELET. ELETRONICO LTDA ME
AV. GEN. SAM MARTIN 761 CORDEIRO RECIFE PE
FONE 81 21026483
CNPJ 11.028.345/0001-70

BRANC

Re: EDITAL PP 4.2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 221
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

sex 03/03/2017 17:27

Para: WM Jr Com. Equipamentos Médicos <licitacao.wmjr@gmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: WM Jr Com. Equipamentos Médicos <licitacao.wmjr@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 3 de março de 2017 13:45
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: EDITAL PP 4.2017

tarde,
...citamos a gentileza de nos enviar cópia do edital referente ao pregão presencial 4/2017, pois não encontramos no site.

Atenciosamente,

W M JR

Thais Oliveira
Dep. de Licitação

licitacao.wmjr@gmail.com
Skype: thais.wmjr

Tel.: +55 (16) 3419-3623

W M JR Comércio de Equipamentos Médicos
Raimundo Correa, 845 – Sala 04 – São Carlos/SP

BRANC

Fls. 222

Visto

ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 203-017/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: APFORM IND E COM DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 06.198.597/0001-07

ENDEREÇO COMPLETO: R PROJETADA, S/N. LOTE 04 - DIST. IND - MACAÍBA

FONE(S): 84 98802-3825 FAX: — EMAIL: licitacao@apform.com.br

PESSOA P/ CONTATO: Patrícia Pereira CARGO/FUNÇÃO: Aux Administrativa

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: José Pereira da Costa Júnior

CARGO/FUNÇÃO: Diretor RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): diretoria@apform.com.br

Macaíba, RN de fevereiro de 2017.

Veriane Patrícia de Araújo Pereira
(responsável p/ informações)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 223
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 203-017/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: CMOS drake do Nordeste CNPJ: 03620 716 0001-80

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Regente 600

FONE(S): (31) 3561-0577 FAX: _____ EMAIL: captacao@cmosdrake.com.br

PESSOA P/ CONTATO: Renato CARGO/FUNÇÃO: Ass Licitacao

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Renato Mendes

CARGO/FUNÇÃO: Ass. Licitacao RG: MG 12451020 CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): captacao@cmosdrake.com.br

Nova Lima, 02 de fevereiro de 2017.

(responsável p/ informações)

03.620.716/0001-80
CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA
Av. Reg[illegible] 600 - Sala 205
Alphaville Lagoa dos Ingleses - CEP 34000-000
NOVA LIMA - MG

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 224
Visto

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 203-017/2017

Razão Social: VAL-MED PRODUTOS E EQUIP. MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP

Nome Fantasia: VAL-MED CNPJ Nº: 05.980.425/0001-28

Endereço: RUA DOM JONAS BATINGA, 414 - OURO PRETO - ARAPIRACA/AL

Fone(s)/Fax: 82-3521-5747 E-mail: VAL-MED2@HOTMAIL.COM

Contato: GIVALDO Celular(es) contato: 82-99927-1201

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: ARAPIRACA, 23 de FEVEREIRO de 2017.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospital Ltda
ua Dom Jonas Batinga 414 Ouro Preto
CEP 57301-130 Arapiraca Alagoas
CNPJ: 05.980.425/0001-28

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 225
Visto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 203-017/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: APFORM IND E COM DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 06.198.597/0001-07

ENDEREÇO COMPLETO: R PROJETADA, S/N. LOTE 04 - DIST. IND - MACAÍBA

FONE(S): 84 98802-3825 FAX: — EMAIL: licitacao@apform.com.br

PESSOA P/ CONTATO: Patrícia Pereira CARGO/FUNÇÃO: Sua Administrativa

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: José Pereira da Costa Júnior

CARGO/FUNÇÃO: Diretor RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): diretoria@apform.com.br

Macaíba, RN de fevereiro de 2017.

Veriane Patrícia de Araújo Pereira
(responsável p/ informações)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 203-017/2017

Razão Social: SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Nome Fantasia: SANTOS E DANTAS CNPJ Nº: 16.367.222/0001-87

Endereço: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 157 / RIO LARGO-AL

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: SANTOSEDANTASLTDA@HOTMAIL.COM

Contato: 9936-6542 Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: RIO LARGO, 03 de MARÇO de 2017.

CNPJ 16.367.222/0001-87
Santos e Dantas LTDA - ME
Av. Presidente Getulio Vargas, 157
Centro- CEP 57.100-000
Rio Largo-AL
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 227
Visto

BOCA DA MATA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 203-017/2017

Razão Social: Shalom Comercio Representações e Serviços LTda-ME

Nome Fantasia: Shalom CNPJ Nº: 02.635.529/0001-07

Endereço: R João Jose Pereira Filho nº200 Tabuleiro do Martins

Fone(s)/Fax: 3374 0430 E-mail: Shalomrepresentacoesltda@gmail.com

Contato: 3374-0430 Celular(es) contato: 9925-7662

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió-AL, 02 de 03 de 2017.

CNPJ: 02.635.529/0001-07
Shalon Comércio Representações e Serviços Ltda - ME
R. João José Pereira Filho nº200
Tabuleiro do Martins / CEP: 57.081-000
Maceió - AL

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 228
Visto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
PROCESSO Nº 203-017/2017

Razão Social: GUIMARÃES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: COMÉRCIAL TARCIJANE CNPJ N°: 09.200.788/0001-54

Endereço: R DO ROSÁRIO - 437

Fone(s)/Fax: 3292-1815 E-mail: comtarcijane@gmail.com

Contato: janyson Celular(es) contato: 99332-9522

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: PORTO CALVO-AL, 06 de Janeiro de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANC

Re: EDITAL PREGÃO PR/4/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 229
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

seg 06/03/2017 10:26

Para: João Rubens Maynardes <betasolutionjr@hotmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: João Rubens Maynardes <betasolutionjr@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 3 de março de 2017 18:19
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: EDITAL PREGÃO PR/4/2017

zados Senhores,
A Betasolution Com de Eletro Eletronico interessada em participar do Pregão PR 4/2017 vem sollicitar que seja disponibizado o respectivo Edital.
BETASOLITON COMERCIO ELETROELTRONICO-ME
CNPJ 11.028.345/0001-70
AV GEN SAN MARTIN 761 CORDEIRO- RECIFE

Atenciosamente;
Beta Solution Ltda
Jo??o Rubens Maynardes
81 999211196

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 220
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

CREDENCIAMENTO

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 231
Visto

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
Objeto:

Aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar) para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP.

Data: 08/03/2017 as 10:30 horas

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ nº 09.560.267/0001-08
Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035
END. Rua Antônio Gravatá, nº 132, Betânia
Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3374-7799

09.560.267/0001-08
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Antonio Gravata, 132
Cinquentenário - CEP: 30.570-040
Belo Horizonte - MG

01/29

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 38450902171546430984-1; Data: 09/02/2017 15:46:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER41681-85OQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Fls. 32

Visto

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIE

BETANIAMED COMERCIAL LTDA

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, Brasileiro ,casado em regime de comunhão parcial de bens,administrador de empresas , nascido em 08/04/1971, natural de Belo Horizonte - MG,portadora do RG M-4010917 SSP/MG e, CPF 758.729.606-97, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Inspetor José Aparecido, n.º 76,Bairro São Bento, CEP: 30.350-730 e,

ANDRE MAPA NEVES, brasileiro, casado, comerciário, nascido em 07/09/1981 , natural de Belo Horizonte - MG , portador do RG MG-10.775.564 SSP/MG, CPF 012:296.326-11, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Antonio de Freitas, n.º 91, Bairro Pirajá, CEP:31.910-660.

DELIBERAM, de pleno e comum acordo, constituir como de fato e de direito, uma sociedade empresária limitada, regendo-se pelo presente Contrato Social e prescrições legais aplicáveis, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Denominação, Sede e Foro

A sociedade girará sob a denominação social de **BETANIAMED COMERCIAL LTDA e nome fantasia BETANIAMED**, tendo sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, estabelecida à Rua Antonio gravatá, N° 132 , Bairro Betânia- CEP 30.570-040 e fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte- MG para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetivo Social

O objeto social: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos,fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares,móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos

BRAIC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 233
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 38450902171546430984-2; Data: 09/02/2017 15:46:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER41680-S5ZX; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

para segurança laboratorial, importa
bem como a prestação de serviços e assistência técnica
equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrôni
odontológicos, ópticos e afins.

CLÁUSULA TERCEIRA
Capital Social

O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas com valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, ora subscrito será integralizado na sua totalidade em moeda corrente no ato da assinatura deste contrato; subscrito na seguinte proporção:

-**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY- 25.000**(Vinte e Cinco Mil) cotas no valor de R$1,00 (Um Real) cada, totalizando em R$25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais),

-**ANDRÉ MAPA NEVES - 25.000** (Vinte e Cinco Mil) cotas, no valor de R$1,00 (Um Real) cada, totalizando em R$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais).

Total----------R$ 50.000.00

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	**COM.....50% DAS COTAS**
ANDRÉ MAPA NEVES	**COM.....50% DAS COTAS**

CLÁUSULA QUARTA
Administração Social

A sociedade será administrada pelos sócios , Leonardo Antonio Rodrigues Cury e André Mapa Neves, **que assinarão juntos ou isoladamente os documentos da sociedade**, cabendo-lhe representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza e/ou para qualquer finalidade, em especial nos de natureza financeira.Com os poderes e atribuições de praticar todos os Atos compreendidos no objeto social.

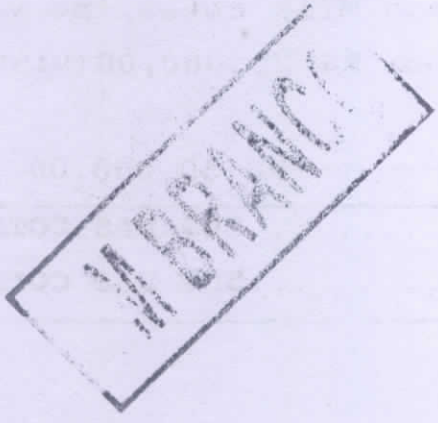

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 234
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 384509021715464309843; Data: 09/02/2017 15:46:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER41679-AJNT;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Crevacanti
Titular

CLÁUSULA QUINTA

Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.(art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA

Do Prazo de Duração

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas ridades em 01/04/2008

CLÁUSULA SÉTIMA

Disponibilidade das Cotas

É vedada a transferência de cotas para terceiros, mas o sócio que desejar vendê-las no todo ou em parte a estranho, deverá antes oferecê-las ao outro, ao qual fica assegurado o direito preferencial de adquiri-las, em igualdade de condições de preço.

CLÁUSULA OITAVA

Do Exercício Social e Distribuição de Lucros

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço, com atendimento de todas as prescrições legais, os lucros e prejuízos verificados serão partilhados entre os sócios proporcionalmente às respectivas cotas, ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA NONA

Da Remuneração dos Administradores

Os administradores da sociedade, **Leonardo Antonio Rodrigues Cury e André mapa Neves** , perceberá mensalmente, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia a ser fixada de comum acordo, sempre observado o disposto na Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecimento - Incapacidade

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em

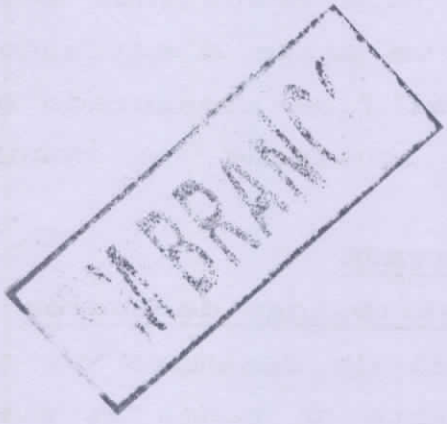

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 235
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 38450902171546430984-4; Data: 09/02/2017 15:46:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AER41678-DB1M;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

liquidação, exercendo o representante legal os direitos do falecido ou interdito, embora indivisa a cota social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Deliberação sobre as contas do exercício

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.(art. 1.071 e 1.072, Parag. 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Declaração a que se refere ao cocigo civil 2002

Os Administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial , ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela , a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargo públicos ; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno , concussão , peculato ,ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo ,fé pública , ou a propriedade .(art. 1.011, inciso 1º, cc/2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando a bem e fielmente cumpri-lo, r si, seus sucessores e herdeiros.-

Belo Horizonte, 01 de Abril de 2008.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

ANDRÉ MAPA NEVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120811281-8
PROTOCOLO: 081870566 - DATA: 10/04/2008
BETANIANEO COMERCIAL LTDA
NIRE 0769570

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 236
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/02/2017 às 16:02:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5953c0276cd3894e29a99af30ce51166b8a5726c3569024c85e21a097
bdbc2d2c6d6445d97e06d08b60853156601cf5849ed4a97e216af578da69cc231726a38

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/02/2018 às 15:56:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 652997

Código de Controle da Autenticação:

38450902171546430984-1 a 38450902171546430984-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

LIBRARY

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 237
Visto

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J163801965342

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

24 Outubro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210741819 em 28/10/2016 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, Nire 31210741819 e protocolo 165803037 - 27/09/2016. Autenticação: A51A778AD0B29285905FAD2169DA6C70AC2AA54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/580.303-7 e o código de segurança 3azR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

M BRANCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 238
Visto

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/580.303-7	J163801965342	27/09/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210741819 em 28/10/2016 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, Nire 31210741819 e protocolo 165803037 - 27/09/2016. Autenticação: A51A778AD0B29285905FAD2169DA6C70AC2AA54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/580.303-7 e o código de segurança 3azR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 239
Visto

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-730, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, NIRE 3160013959-5, CNPJ 09.560.267/0001-08, com sede e domicílio na RUA ANTONIO GRAVATA, número 132, bairro / distrito BETANIA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.570-040, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, com admissão do sócio **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, o acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o Capital da Sociedade Limitada. O Capital Social a partir deste ato passa a ser R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, a qual regera doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na X Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.570-040, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios;

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210741819 em 28/10/2016 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, Nire 31210741819 e protocolo 165803037 - 27/09/2016. Autenticação: A51A778AD0B29285905FAD2169DA6C70AC2AA54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/580.303-7 e o código de segurança 3azR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

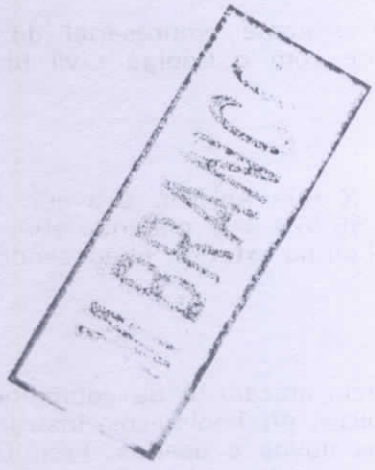

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 240
Visto

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R$
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	99	94.050	94.050,00
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	1	950,00	950,00
TOTAL	100	95.000	95.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Ficam as quotas que se compõem e que venham a compor o capital social desta Sociedade gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Único: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, por período determinado ou indeterminado, para os atos específicos a serem praticados, conforme art. 1018 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210741819 em 28/10/2016 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, Nire 31210741819 e protocolo 165803037 - 27/09/2016. Autenticação: A51A778AD0B29285905FAD2169DA6C70AC2AA54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/580.303-7 e o código de segurança 3azR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Prefeitura Mu... Fls. 241 Visto ...ca da Mata/AL

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, *§ 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II,*** observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, ***conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.***

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210741819 em 28/10/2016 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, Nire 31210741819 e protocolo 165803057 - 27/09/2016. Autenticação: A51A778AD0B29285905FAD2169DA6C70AC2AA54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/580.303-7 e o código de segurança 3azR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

M BRANIC

Fls. 242

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte/MG, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 01 de Setembro de 2016.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
Sócio – Administrador

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210741819 em 28/10/2016 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, Nire 31210741819 e protocolo 165803037 - 27/09/2016. Autenticação: A51A778AD0B29285905FAD2169DA6C70AC2AA54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/580.303-7 e o código de segurança 3azR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

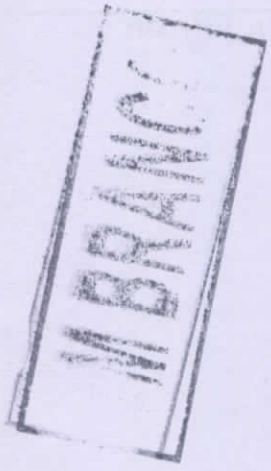

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 243
Visto

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/580.303-7	J163801965342	27/09/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210741819 em 28/10/2016 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, Nire 31210741819 e protocolo 165803037 - 27/09/2016. Autenticação: A51A778AD0B29285905FAD2169DA6C70AC2AA54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/580.303-7 e o código de segurança 3azR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 244
Visto

MG-11.611.868
ANTONIO TADEU PENIDO SILVA
JUNIOR

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA
CLEUSA MIRIAM PENIDO SILVA

BELO HORIZONTE-MG
NASC LV-706 FL-256
BELO HORIZONTE-MG
CPF-406965-20

PLT-1847

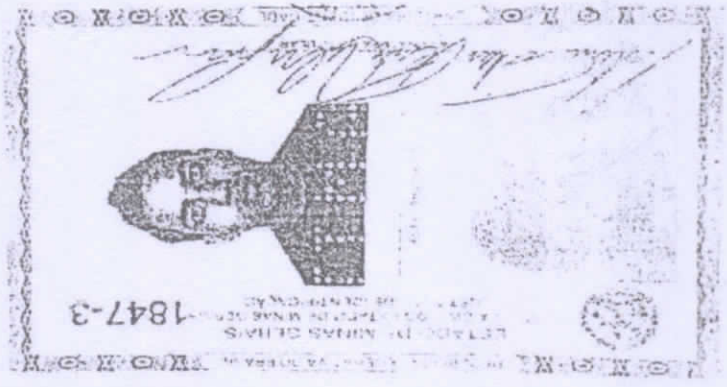

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS CAETÉ - MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
30 OUT. 2014
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHX 36633
Tiago Ribeiro Fona - Tabelião Interino
Ortrud de Almeida Fassel Timmerle - Escrevente Substituta
Thalaine Vilela Batista - Escrevente
VÁLIDO somente com o selo de autenticidade
Valor Recebido R$ 5,11

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210741819 em 28/10/2016 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, Nire 31210741819 e protocolo 168803037 - 27/09/2016. Autenticação: A51A778AD0B29285905FAD2169DA6C70AC2AA54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/580.303-7 e o código de segurança 3azR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

M. BRANICA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 245
Visto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/580.303-7	J163801965342	27/09/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210741819 em 28/10/2016 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, Nire 31210741819 e protocolo 165803037 - 27/09/2016. Autenticação: A51A778AD0B29285905FAD2169DA6C70AC2AA54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/580.303-7 e o código de segurança 3azR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

BRAUN

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 246
Visto

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, de nire 3121074181-9 e protocolado sob o número 16/580.303-7 em 27/09/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31210741819, em 28/10/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

Belo Horizonte. Sexta-feira, 28 de Outubro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210741819 em 28/10/2016 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, Nire 31210741819 e protocolo 165803037 - 27/09/2016. Autenticação: A51A778AD0B29285905FAD2169DA6C70AC2AA54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/580.303-7 e o código de segurança 3azR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

M. BRANCI

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 247
Visto

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.222.426-52	GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 28 de Outubro de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210741819 em 28/10/2016 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, Nire 31210741819 e protocolo 165803037 - 27/09/2016. Autenticação: A51A778AD0B29285905FAD2169DA6C70AC2AA54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/580.303-7 e o código de segurança 3azR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

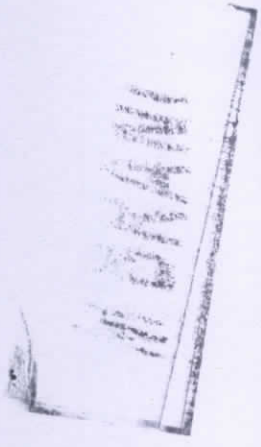

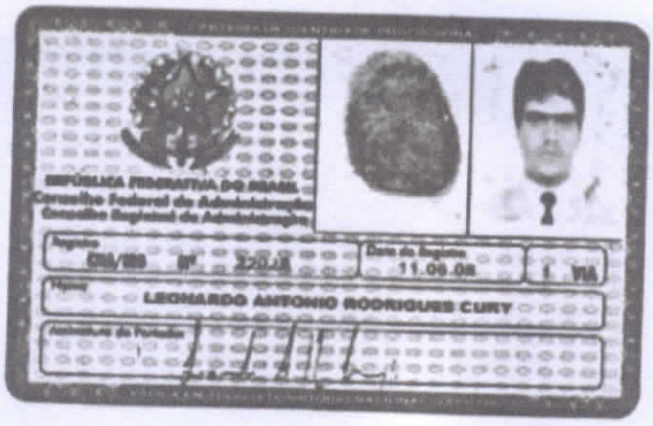

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 246
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 384503011715421404841; Data: 03/01/2017 15:42:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEM03586-IUI7;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 249
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/01/2017 às 09:11:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13f691b3ee56b6f70afc89b8ecfe12fedfa301f75f4493123e145ed5e2f4a
03fc6d6445d97e06d08b60853156601cf58bc7c3dadcf89c4b1c5f7f0af12b01a55

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/01/2018 às 08:09:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 628970

Código de Controle da Autenticação:

384503011715421404 84-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

M BRANCH

BETANIAMED COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001.071.076.0035

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Fls. 250
Visto

PROCURAÇÃO

A empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA. – EPP, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 132 , Bairro Betânia em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035 telefone: (31) 3374-7799, por intermédio do seu representante legal Sr. LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, portador da Carteira de Identidade nº M – 4.010.917– SSP/MG, e do CPF nº 758.729.606-97, representada neste ato por sua qualificação do outorgado *Sr. EDILBERTO DA SILVA PIMENTEL FILHO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº: 1.517.666 SSP/PE e do CPF: 224.506.884-04 residente na Rua Cais Santa Rita numero 60, apartamento 503, cidade de Recife, estado de Pernambuco,* a quem conferimos amplos poderes para representar a BETANIAMED COMERCIAL LTDA. - EPP, perante a qualquer entidade publica ou privada de esfera municipal, estadual e federal, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de uma licitação, podendo ser Tomada de Preços, Concorrência, Carta Convite, Pregão Presencial ou quaisquer modalidade licitatória previsto em lei, inclusive esta autorizado a assinar e vistar declarações e propostas comerciais, substabelecer poderes de representação e credenciamento para fins de licitação em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contratos referente a licitações participadas pela mesma, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e comissão de licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

O presente instrumento tem validade 31 de Dezembro de 2017, mas podendo ser rescindida ou cancelada pelo outorgante SEM mediante comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência ou em andamento.

Horizonte, 03 de Janeiro de 2017.

CAETÉ-MG

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY,
SÓCIO- DIRETOR
RG Nº M – 4.010.917– SSP/MG
CPF nº 758.729.606-97
CRA-MG : 22.028

Emol... R$ 4,26
TFJ..... R$ 1,38
Rec... R$ 0,26
TOTAL = R$ 5,90

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE CAETÉ - MG
Rua Dr. Israel Pinheiro, 202 - Centro - CEP 34800-000 - Caeté - MG
Telefone: (31) 3651-6824 - E-mail: cartoriocaete@hotmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Leonardo Antonio Rodrigues Cury

Caeté / MG, 03 JAN 2017 Em test.º da verdade

Thiago Ribeiro Faria - Tabelião / Thiago de Faria Duarte - Escrevente / Rosângela Pereira de Botelho - Escrevente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1345 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5494

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 384503011715423306O9-1; Data: 03/01/2017 15:42:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEM03587-9ZPC;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Walber de Miranda Cavalcanti
Titular

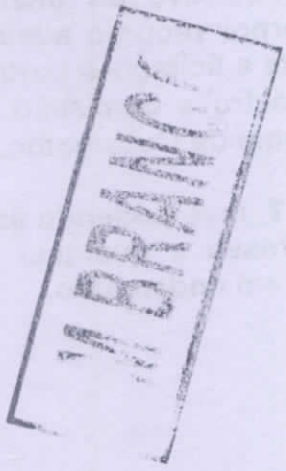
UBRARIA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 251
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/01/2017 às 08:58:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13f691b3ee56b6f70afc89b8ecfe12fe3a794f70cac7f8a7a321a701775f
3e77c6d6445d97e06d08b60853156601cf58ca789f071e1a0deba78dadf7d35a837e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/01/2018 às 08:09:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 628971

Código de Controle da Autenticação:

38450301171542330609-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

BRANCA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDILBERTO DA SILVA PIMENTEL FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1517666 SSP PE

CPF
224.506.884-04

DATA NASCIMENTO
25/04/1960

FILIAÇÃO
EDILBERTO DA SILVA PIMENTEL
CLEA DUBEUX PINTO PIMENTEL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01262329496

VALIDADE
18/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
05/04/1979

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE - PE

DATA EMISSÃO
20/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

56957266110
PE067668143

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

1104281842

1104281842

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 252
Visto

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP. 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9550

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel Pelo Original que me foi exibido, dou fé. Recife, 02 de março de 2017.

Op.: 33
Emol.: 3,32 FERC: 0,33 ISS: 0,16 Total: 3,81

EMERSON FERNANDO B. DE LUCENA
Escrevente Autorizado

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
Selo Eletrônico: 0074906.YPI02201703.03816

22

BRANC

Fls. 253

Visto

Á
Quem interessa Posse

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Edilberto da Silva Pimentel Filho, brasileiro, casado, portadora da carteira de identidade de n° 1.517.666 – SSP/PE e do CPF: 224.506.884-04. Residente na Rua Cais de Santa Rita, 60/503, Santo Antônio – Recife/PE.

Substabelece o Sr. **JOSENILDO FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 4.294.425 SSP/PE e do CPF nº 822.902.454-53, Brasileiro, Residente na Rua Gouveia de Barros nº 224, Santo Amaro – Recife/PE. A quem confiro amplos poderes para representar pela empresa **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.560.267/0001-08**perante qualquer entidade pública ou privada de esfera municipal, estadual e federal, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de uma licitação, podendo ser Tomada de Preços, Concorrência, Carta Convite, Pregão Presencial ou quaisquer modalidade licitatória prevista em lei, inclusive está autorizado a assinar e vistar declarações e propostas comerciais, para fins de licitação em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão e desistir dos mesmos, assinar ata da sessão, assinar contratos referente a licitações participadas pela mesma, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e comissão de licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. Para o bom e fiel desempenho da função de representante legal.

Recife/PE, 03 de março de 2017.

CONFERE MELISSA CS 2º Ofício de Notas

Edilberto da Silva Pimentel Filho
Identidade nº 1.517.666 SSP/PE
CPF nº 224.506.884-04
Representante Outorgado

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Reconheço por semelhança a firma de:EDILBERTO DA SILVA PIMENTEL FILHO
Recife, 07 de março de 2017 Op.: 20 MELISSA M. B. P. GUIMARÃES
Emol.: 3,88 FERC: 0,39 TSNR: 0,78 Escrevente Autorizada
Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital
Selo Eletrônico: 0074906.ZKM03201701.02223

Cartório P. Guerra - Melissa Fernanda Barros P Guimarães - 2º Ofício de Notas - Recife

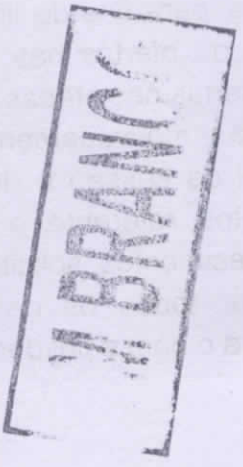
IBRAM

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 254
Visto

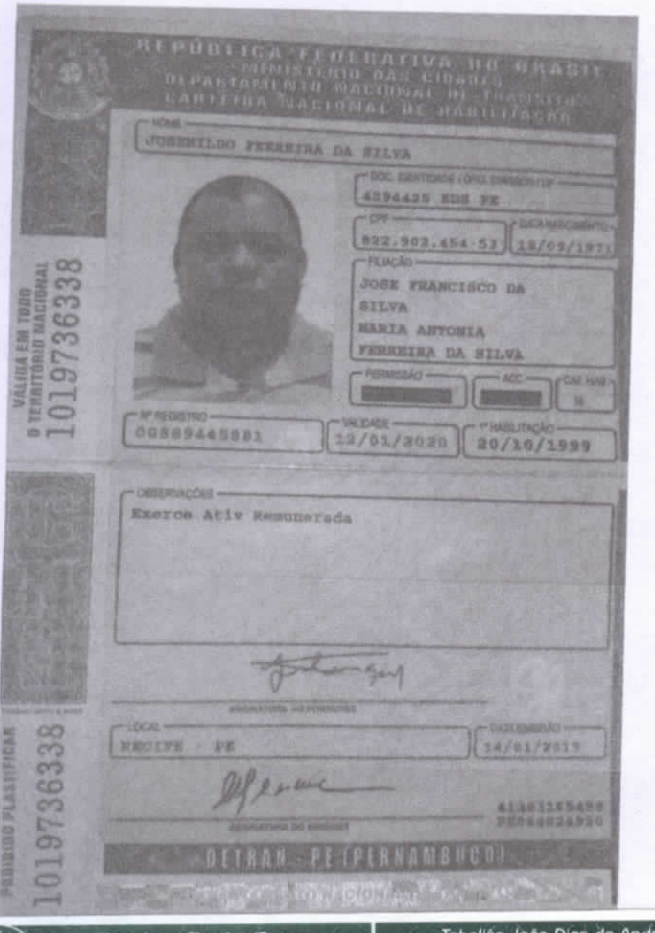

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSEMILDO FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
4294435 SDS PE

CPF
022.902.454-53

DATA NASCIMENTO
18/09/1971

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO DA SILVA
MARIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00589445881

VALIDADE
12/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
20/10/1999

OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ Remunerada

LOCAL
RECIFE PE

DATA EMISSÃO
14/01/2015

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1019736338

PROIBIDO PLASTIFICAR
1019736338

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel Pelo Original que me foi exibido, dou fé.Recife, 14 de fevereiro de 2017
Op.: 20 MELISSA F. B. P. GUIMARÃES
Emol.: 3,32 FERC: 0,33 TSNR: 0,66 Escrevente Autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo Eletrônico: 0074906.AVL02201702.04665

Cartório P. Guerra
Melissa Fernanda Barros P Guimarães
Ofício de Notas - Recife

BRANC

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 255
Visto

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 203-017/2017
FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE
RAZÃO SOCIAL: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP**
CNPJ: nº 09.560.267/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Antônio Gravatá, nº 132, Betânia - Belo Horizonte/MG
fone: (31) 3374-7799
EMAIL: licitanp2@hotmail.com
PESSOA P/ CONTATO: Edilberto da Silva Pimentel Filho, Ident. nº 1.517.666 SSP/PE, CPF nº 224.506.884-04 -
CARGO/FUNÇÃO: Representante Outorgado

DADOS DO REPRESENTANTE
NOMECOMPLETO: **JOSENILDO FERREIRA DA SILVA**
RG: nº 4.294.425 SSP/PE - CPF nº 822.902.454-53
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR

Belo Horizonte, 08 de março de 2017.

Edilberto da Silva Pimentel Filho
Identidade nº 1.517.666 SSP/PE
CPF nº 224.506.884-04
Representante Outorgado

09.560.267/0001-08
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Antonio Gravata, 132
Cinqüentenário - CEP: 30.570-040
Belo Horizonte - MG

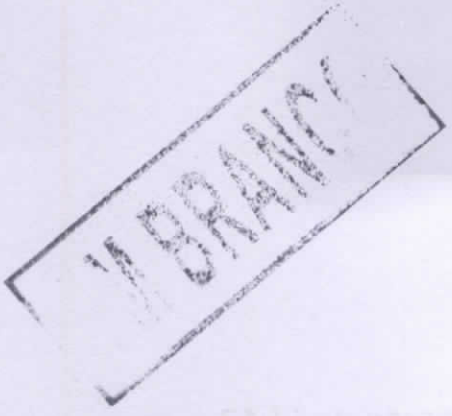

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 256
Visto

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 203-017/2017
DECLARAÇÃO

A empresa **BETANIAMED COMERCIAL LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia em Belo Horizonte - MG, telefone: (31) 3374-7799, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 04/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Belo Horizonte, 08 de março de 2017.

Edilberto da Silva Pimentel Filho
Identidade nº 1.517.666 SSP/PE
CPF nº 224.506.884-04
Representante Outorgado

09.560.267/0001-08
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Antonio Gravata, 132
Cinqüentenário - CEP: 30.570-040
Belo Horizonte - MG

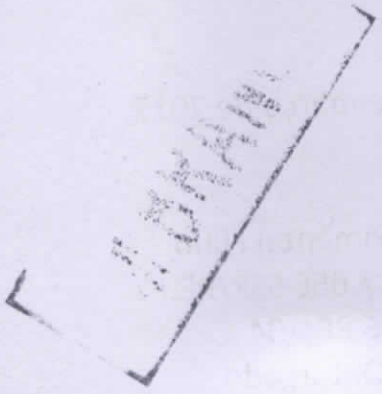

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 257
Visto

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 203-017/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **BETANIAMED COMERCIAL LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia em Belo Horizonte - MG, telefone: (31) 3374-7799, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

( ) cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 04/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Belo Horizonte, 08 de março de 2017.

Edilberto da Silva Pimentel Filho
Identidade nº 1.517.666 SSP/PE
CPF nº 224.506.884-04
Representante Outorgado

09.560.267/0001-08
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Antonio Gravata, 132
Cinqüentenário - CEP: 30.570-040
Belo Horizonte - MG

27

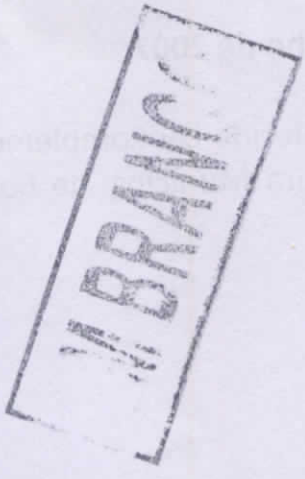
BRAUN

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 258
Visto

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121074181-9	09.560.267/0001-08	10/04/2008	01/04/2008

Endereço Completo:
RUA ANTONIO GRAVATA 132 - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR	xxxxxxx	R$ 950,00	SOCIO
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	xxxxxxx	R$ 94.050,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/02/2017 — Número: 6211927

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BETANIAMED COMERCIAL LTDA -EPP	3120811281-8	31600139595	xx	TRANSFORMACAO
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	3160013959-5	31210741819	xx	TRANSFORMACAO
BETANIAMED COMERCIAL LTDA -EPP	xxxxxxx	5120093	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Fevereiro de 2017 08:39

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170000298091 e visualize a certidão)

17/093.042-4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

BRANCH

SIMPLES NACIONAL

Prefeitura Municipal de Boca [illegible] Fls. 259 Visto

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 08/02/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **09.560.267/0001-08**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/04/2008	31/10/2016	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 260
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial
SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME
NIRE
0558199

Último Arquivamento

Numero	Data
20140059954	07/03/2014

Numero Protocolo
140059954

Local, Data
Maceió terça-feira, 11 de março de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
11/03/2014	09:21:34
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.	

BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 261
Visto

1º ALTERAÇAO DA EMPRESA SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME COM CONSOLIDAÇAO.
CNPJ: 02.635.529/0001-07 NIRE: 272.005.581.99

Sr. **MARIA DE LOURDES SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 09 de Maio de 1969, natural de Maceió - Al, empresária inscrito no CPF 514.897.674-87 e RG 756.355 SSP/Al, domiciliado no Conjunto Graciliano Ramos Nº 11,QD 1-2 LOTE 45 Bairro: Cidade Universitária, CEP: 57072-012 Maceió – AL.

Sra. **ROSEANE DA CONCEIÇAO JANUARIO**, Brasileira, Alagoana, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 27 de Outubro de 1979, CPF 037.234.064-40, RG 165.9382, SSP/AL, residente e domiciliada a Rua Bancário Francisco Vicente Souza nº 73, Apto 104 bloco B, Feitosa, CEP 57.042-210, Maceió – AL.

Sr. **JEFERSON MARTINIANO DA SILVA**, CPF: 678.882.834-20 RG: 1073494 SEDS/AL, solteiro, nascido 11 de Julho de 1972, Residente e Domiciliado Rua Santa Luzia nº 71, Bairro: Tab dos Martins CEP: 57060-150, Maceió – AL, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº 272.005.581.99, com sede na Rua Bom Jesus, Nº 22, Bairro: Antares, Maceió - AL, CEP:57.081-596, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.635.529/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSSULA PRIMEIRA: A sócia **MARIA DE LOURDES SILVA,** Transfere para o Sr. Jeferson Martiniano da Silva, Um total de 5.000(Cinco Mil Cotas) no valor nominal de 1(Um Real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do País.
E para Sra. Roseane da Conceição Januário, Um total de 5.000(Cinco Mil Cotas) no valor nominal de 1(Um Real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

CLAUSSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial **SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME**, e tem sede e domicílio a RUA BOM JESUS, Nº 22, ANTARES, CEP: 57084-620 Maceió – AL e Passará após o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para Rua Jairo Marques luz, nº 753 Quadra B, Tabuleiro dos Martins CEP: 57081-596, Maceió – AL.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Ráp
utenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/03/2014 Sob Nº 20140059954
Protocolo : 140059954 de 06/03/2014 NIRE: 27200558199
SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME
Chancela : A46CD3C505148B0842BEEED12E7F8EDB1334B01B
Maceió, 07/03/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 262
Visto

1º ALTERAÇAO DA EMPRESA SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME COM CONSOLIDAÇAO.
CNPJ: 02.635.529/0001-07 NIRE: 272.005.581.99

CLAUSSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade da empresa é:

- Mercadinho de pequenas compras
- Peixaria.
- Comércio varejista de carnes - açougues

E passará para o seguinte objeto:

- Comercio varejista de artigos médicos ortopédicos
- Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamento de áudio e vídeo.
- Comercio varejista especializado de peças e acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestica, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de papelaria.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comercio varejista de produtos e saneantes domissanitários.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, da empresa SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Sra. **ROSEANE DA CONCEIÇAO JANUARIO**, Brasileira, Alagoana, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 27 de Outubro de 1979, CPF 037.234.064-40, RG 165.9382, SSP/AL, residente e domiciliada a Rua Bancário Francisco Vicente Souza nº 73, Apto 104 bloco B, Feitosa, CEP 57.042-210, Maceió – AL.

Sr. **JEFERSON MARTINIANO DA SILVA**, CPF: 678.882.834-20 RG: 1073494 SEDS/AL, solteiro, nascido 11 de Julho de 1972, Residente e Domiciliado Rua Santa Luzia nº 71, Bairro: Tab dos Martins CEP: 57060-150, Maceió – AL, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº 272.005.581.99, com sede na Rua Jairo Marques Luz, Nº 753, quadra B Bairro: Tab dos Martins, Maceió - AL, CEP:57.081-596, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.635.529/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/03/2014 Sob N° 20140059954
Protocolo : 140059954 de 06/03/2014 NIRE: 27200558199
SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME
Chancela : A46CD3C505148B0842BEEED12E7E8EDB1334B01B
Maceió, 07/03/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro [illegible]. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 263
Visto

1º ALTERAÇAO DA EMPRESA SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME COM CONSOLIDAÇAO.
CNPJ: 02.635.529/0001-07 NIRE: 272.005.581.99

CLAUSSULA PRIMEIRA – O objeto da sociedade da empresa é:

- Comercio varejista de artigos médicos ortopédicos
- Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamento de áudio e vídeo.
- Comercio varejista especializado de peças e acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestica, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de papelaria.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comercio varejista de produtos e saneantes domissanitários

CLAUSSULA SEGUNDA - A sociedade tem capital social de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),totalmente integralizados, dividido em quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, é neste ato integralizados, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
ROSEANE DA CONCEIÇAO JANUARIO	10.000	50	10.000,00
JEFERSON MARTINIANO DA SILVA	10.000	50	10.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

CLAUSSULA TERCEIRA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSSULA QUARTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio JEFERSON MARTINIANO DA SILVA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

CLAUSSULA QUINTA – A Sociedade iniciou suas atividades em 20.07.1998 data da chancela da Junta Comercial do Estado de Alagoas..

CLAUSSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/03/2014 Sob Nº 20140059954
Protocolo : 140059954 de 06/03/2014 NIRE: 27200558199
SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME
Chancela : A46CD3C505148B0842BEEED12E7E8EDB1334B01B
Maceió, 07/03/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
JUCEAL

Se impresso, a conferência deste documento pode ser feita no site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 264
Visto

1º ALTERAÇAO DA EMPRESA SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME COM CONSOLIDAÇAO.
CNPJ: 02.635.529/0001-07 NIRE: 272.005.581.99

CLAUSSULA SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAUSSULA OITAVA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSSULA NONA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em qualquer das hipóteses, a sociedade terá, até, 180(cento e oitenta dias para recompor o quadro societário).

CLAUSSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLAUSSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi–lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

CLAUSSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro de Maceió-AL para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0801-10 - Fundo Estadual do Registro e
Se
conferência
esse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápi
enticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/03/2014 Sob Nº 20140059954
Protocolo : 140059954 de 06/03/2014 NIRE: 27200558199
SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME
Chancela : A46CD3C505148B0842BEEED12E7E8EDB1334B01B
Maceió, 07/03/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 265
Visto

1º ALTERAÇAO DA EMPRESA SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME COM CONSOLIDAÇAO.
CNPJ: 02.635.529/0001-07 NIRE: 272.005.581.99

Maceió - AL, 19 de Fevereiro de 2014.

Roseane da Conceição Januário
ROSEANE DA CONCEIÇAO JANUARIO
SÓCIA - CESSIONARA

5º DISTRITO

Maria de Lourdes Silva
MARIA DE LOURDES SILVA
SÓCIA-CEDENTE

6º OFICIO

Jeferson Martiniano da Silva
JEFERSON MARTINIANO DA SILVA
SÓCIO – CESSIONARIO ADMINISTRADOR

Marcos Sampaio
Técnico

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro ... io.
Se ... conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápi... autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/03/2014 Sob Nº 20140059954
Protocolo : 140059954 de 06/03/2014 NIRE: 27200558199
SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME
Chancela : A46CD3C505148B0842BEEED12E7E8EDB1334B01B
Maceió, 07/03/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 266
Visto

QUINTO SERVIÇO REGISTRAL DE MARIBONDO
Rua Sete de Setembro, 168-1 e 10 Andar
Reconheço a(s) firma(s)
Em Testº 06/03/14
Tabulairo de Martins
Nalcy Bastos da Rocha - Oficial Público
Silvana Bastos da R Araújo 1ª Substituta
Sarah Bastos da R. Sousa - 2ª Substituta

CARTÓRIO 6º OFÍCIO
FIRMAS AUTENTICIDADES
SELO DE AUTENTICIDADE

FEITO POR:EDILEIDE DA LUZ

Tabelionato de Notas do 6.Oficio
R.Pedro Monteiro,255-Centro
Fone:82 3221-9061
RECONHEÇO A firma de :
JEFERSON MARTINIANO DA SILVA
DOU Fé. Maceio,20 de fevereiro de 2014
EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE

DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PU
SUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
ESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
ESC. CELIA BARBOSA DA COSTA

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápi
nticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

BRANC

Prefeitura Municipal de Fls. 267 Visto

2º ALTERAÇÃO DA EMPRESA SHALON COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 02.635.529/0001-07 NIRE: 272.005.581.99

Sr. **JEFERSON MARTINIANO DA SILVA**, Brasileiro, Alagoano, solteiro empresário, portador do CPF: 678.882.834-20 e RG: 1073494 SEDS/AL, nascido em 11 de Julho de 1972, residente e domiciliado a Rua Santa Luzia nº 71, Bairro: Tabuleiro dos Martins CEP: 57060-150 Maceió – AL.

Sra. **ROSEANE DA CONCEIÇÃO JANUÁRIO**, Brasileira, Alagoana, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 27 de Outubro de 1979, CPF 037.234.064-40, RG 165.9382, SSP/AL, residente e domiciliada a Rua Bancário Francisco Vicente Souza nº 73, Apto. 104 bloco B, Feitosa, CEP 57.042-210, Maceió – AL.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SHALON COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº 272.005.581.99, com sede a Rua Jairo Marques , Nº 753, QD B Bairro: Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, CEP: 57.081-596, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.635.529/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

PRIMEIRA – O objeto da sociedade da empresa é

- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- Comércio varejista de artigo de papelaria,
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comércio varejista de produtos de limpeza em geral

E passará para o seguinte:

- Comércio varejista de produtos de limpeza em geral;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Partes e peças;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comércio varejista de artigo de papelaria;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2015 23:07 SOB Nº 20150031513.
PROTOCOLO: 150031513 DE 19/02/2015. NIRE: 27200558199.
SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 19/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150031513

BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 268
Visto

2º ALTERAÇAO DA EMPRESA SHALON COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 02.635.529/0001-07 NIRE: 272.005.581.99

SEGUNDA - O capital social é de R$ 20.000.00 (Vinte mil reais) divididos em 20 000 (Vinte mil) quotas, no valor de R$ 1.00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente do país.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
JEFERSON MARTINIANO DA SILVA	10.000	50	10.000,00
ROSEANE DA CONCEIÇÃO JANUÁRIO	10.000	50	10.000,00
TOTAIS	20.000	100%	20.000,00

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, da empresa **SHALON COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME** e, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Sr. **JEFERSON MARTINIANO DA SILVA**, Brasileiro, Alagoano, solteiro, empresário, portador do CPF: 678.882.834-20 e RG: 1073494 SEDS/AL, nascido 11 de Julho de 1972, residente e domiciliado a Rua Santa Luzia nº 71, Bairro Tabuleiro dos Martins CEP: 57060-150 Maceió – AL.

Sra. **ROSEANE DA CONCEIÇÃO JANUÁRIO**, Brasileira, Alagoana, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 27 de Outubro de 1979, CPF 037.234.064-40, RG 165.9382, SSP/AL, residente e domiciliada a Rua Bancário Francisco Vicente Souza nº 73, Apto 104 bloco B, Feitosa, CEP 57.042-210, Maceió – AL.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SHALON COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº. 272.005.581.99, com sede a Rua Jairo Marques QD B , Nº 753, Bairro: Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, CEP:57.081-596, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.635.529/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **SHALON COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME**, e tem sede a Rua Jairo Marques Luz, Nº 753 QD B, Bairro: Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, CEP:57.081-596.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2015 23:07 SOB Nº 20150031513.
PROTOCOLO: 150031513 DE 19/02/2015. NIRE: 27200558199.
SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 19/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150031513

BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 269
Visto

2º ALTERAÇAO DA EMPRESA SHALON COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 02.635.529/0001-07 NIRE: 272.005.581.99

SEGUNDA – O objeto da sociedade da empresa é:

- Comércio varejista de produtos de limpeza em geral;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Partes e peças;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comércio varejista de artigo de papelaria;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

TERCEIRA - A sociedade tem capital social de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
JEFERSON MARTINIANO DA SILVA	10.000	50	10.000,00
ROSEANE DA CONCEIÇÃO JANUÁRIO	10.000	50	10.000,00
TOTAIS	20.000	100%	20.000,00

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformados.

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1 052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **JEFERSON MARTINIANO DA SILVA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA – A Sociedade iniciou suas atividades em 20.07.1998 data da chancela da Junta Comercial do Estado de Alagoas..

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2015 23:07 SOB Nº 20150031513.
PROTOCOLO: 150031513 DE 19/02/2015. NIRE: 27200558199.
SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 19/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150031513

BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls 210
Visto

2º ALTERAÇAO DA EMPRESA SHALON COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 02.635.529/0001-07 NIRE: 272.005.581.99

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado-se qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em qualquer das hipóteses, a sociedade terá, até, 180 (cento e oitenta dias para recompor o quadro societário)

DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro de Maceió- AL, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em Uma via de igual teor e forma.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2015 23:07 SOB Nº 20150031513.
PROTOCOLO: 150031513 DE 19/02/2015. NIRE: 27200558199.
SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 19/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150031513

BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 201
Visto

2º ALTERAÇAO DA EMPRESA SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME COM CONSOLIDAÇAO

CNPJ: 02.635.529/0001-07 NIRE: 272.005.581.99

Maceió 18 de Agosto de 2014.

6º OFÍCIO

JEFERSON MARTINIANO DA

JEFERSON MARTINIANO DA SILVA
CPF: 678.882.834-20
SOCIO ADMINISTRADOR

Rôseane da Conceição Januário

ROSEANE DA CONCEIÇAO JANUARIO
CPF: 037.234.064-40
SÓCIA

Reconheço a Firma de Rôseane da Conceição Januário
Tanque D'Arca (AL), 09/02/2015
Em Test°. Vitor C. Lima da verdade.
Eunice Alves de Carvalho Lima
Oficiala
Vitor de Carvalho Lima
Substituto

Tabelionato de Notas do 6º Ofício
R. Pedro Monteiro, 1258 - Centro
Fone/Fax: 3221 [illegible]
JEFERSON MARTINIANO [illegible]
EM TESTEMUNHO [illegible]
DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS [illegible]
ESCR. MARIA CRISTINA [illegible]
OFIC. CELIA BARBOSA DA [illegible]
FELIPE MARTINIANO VIEIRA [illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2015 23:07 SOB Nº 20150031513.
PROTOCOLO: 150031513 DE 19/02/2015. NIRE: 27200558199.
SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 19/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150031513

BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 272
Visto

3º ALTERAÇÃO DA EMPRESA SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – ME COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 02.635.529/0001-07 NIRE: 272.005.581.99

Sr. **JEFERSON MARTINIANO DA SILVA**, Brasileiro, Alagoano, solteiro, empresário, portador do CPF: 678.882.834-20 e RG: 1073494 SEDS/AL, nascido em 11 de Julho de 1972, residente e domiciliado a Rua Santa Luzia nº 71, Bairro: Tabuleiro dos Martins CEP: 57060-150 Maceió – AL.

Sra. **ROSEANE DA CONCEIÇÃO JANUÁRIO**, Brasileira, Alagoana, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 27 de Outubro de 1979, CPF 037.234.064-40, RG 165.9382, SSP/AL, residente e domiciliada a Rua Bancário Francisco Vicente Souza nº 73, Apto. 104 bloco B, Feitosa, CEP 57.042-210, Maceió – AL.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – ME, **constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº. 272.005.581.99, com sede a Rua Jairo Marques , Nº 753, QD B Bairro: Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, CEP: 57.081-596, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.635.529/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:**

CLAUSULA 1º DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Retira-se da sociedade a sócia **Sra. ROSEANE DA CONCEIÇÃO JANUÁRIO,** cedendo e transferindo o montante de suas quotas 10.000,00 (Dez Mil Quotas), no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, equivalente a R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dando plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos da seguinte forma:

- R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para a sócia KELLINE CAVALCANTE DA SILVA, totalizando 50% das quotas.

CLAUSULA 2º DA ENTRADA DO SÓCIO

É Admitido na Sociedade:

- KELLINE CAVALCANTE DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida na cidade de Palmeira dos Indios, Estado de Alagoas, em 07 de Janeiro de 1984, inscrito no CPF: 051.970.394-42 e RG: 2.029.985 SSP/AL, residente e domiciliado a Rua 20 88 QD J 2, CJ Graciliano Ramos, Bairro: Cidade Universitaria , CEP: 57073-167 Maceio/Alagoas.
-

CLÁUSULA 3ª – DA RESPONSÁBILIDE DO SÓCIO

A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2016 09:43 SOB Nº 20160076471.
PROTOCOLO: 160076471 DE 06/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600311707. NIRE: 27200558199.
SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 09/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

V. BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 213
Visto

CLAUSULA 4º – O objeto da sociedade da empresa é:

- Comércio varejista de produtos de limpeza em geral;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Partes e peças;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comércio varejista de artigo de papelaria;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

E passará para o seguinte:

- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação,
- Comércio varejista de artigos de papelaria,
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,
- Comércio varejista de laticínios e frios,
- Comércio varejista de materiais de construção em geral,
- Obras de terraplenagem,
- Demolição de edifícios e outras estruturas,
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
- Transporte escolar,
- Comércio varejista de móveis,
- Imunização e controle de pragas urbanas,
- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos,
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral,
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2016 09:43 SOB Nº 20160076471
PROTOCOLO: 160076471 DE 06/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600311707. NIRE: 27200558199.
SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 09/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IBRAMC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 214
Visto

CLAUSULA 5º DA SEDE E NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira sob o nome empresarial **SHALON COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME**, e tem sede a Rua Jairo Marques Luz, Nº 753 QD B, Bairro: Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, CEP:57.081-596. e passará **SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA ME**, e terá sede na RUA JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, 200 TABULEIRO DO MARTINS, CEP: 57081-000, MACEIÓ AL.

CLAUSULA 6º DO CAPITAL SOCIAL- O capital social é de R$ 20.000.00 (Vinte mil reais) e passará para 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R$ 1.00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente do país.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
JEFERSON MARTINIANO DA SILVA	50.000	50	50.000,00
KELLINE CAVALCANTE DA SILVA	50.000	50	50.000,00
TOTAIS	100.000	100%	100.000,00

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, da empresa **SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA ME** e, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Sr. **JEFERSON MARTINIANO DA SILVA**, Brasileiro, Alagoano, solteiro, empresário, portador do CPF: 678.882.834-20 e RG: 1073494 SEDS/AL, nascido 11 de Julho de 1972, residente e domiciliado a Rua Santa Luzia nº 71, Bairro: Tabuleiro dos Martins CEP: 57060-150 Maceió – AL.

Sra. KELLINE CAVALCANTE DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida na cidade de Palmeira dos Indios, Estado de Alagoas, em 07 de Janeiro de 1984, inscrito no CPF: 051.970.394-42 e RG: 2.029.985 SSP/AL, residente e domiciliado a Rua 20 88 QD J 2, CJ Graciliano Ramos, Bairro: Cidade Universitaria , CEP: 57073-167 Maceio/Alagoas.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº. 272.005.581.99, com sede a Rua João José Pereira Filho, 200 Tabuleiro do Martins, CEP: 57081-000, Maceió AL. **Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.635.529/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA DA SEDE E NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira sob o nome empresarial **SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA ME**, e tem sede a Rua João José Pereira Filho, Nº 200 Tabuleiro do Martins, CEP: 57081-000, Maceió AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSÁBILIDE DOS SÓCIOS

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2016 09:43 SOB Nº 20160076471.
PROTOCOLO: 160076471 DE 06/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600311707. NIRE: 27200558199.
SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 09/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 275
Visto

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL – O objeto da sociedade da empresa é:

- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação,
- Comércio varejista de artigos de papelaria,
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,
- Comércio varejista de laticínios e frios,
- Comércio varejista de materiais de construção em geral,
- Obras de terraplenagem,
- Demolição de edifícios e outras estruturas,
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
- Transporte escolar,
- Comércio varejista de móveis,
- Imunização e controle de pragas urbanas,
- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos,
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral,
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL - A sociedade tem capital social de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
JEFERSON MARTINIANO DA SILVA	50.000	50	50.000,00
KELLINE CAVALCANTE DA SILVA	50.000	50	50.000,00
TOTAIS	100.000	100%	100.000,00

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2016 09:43 SOB Nº 20160076471.
PROTOCOLO: 160076471 DE 06/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600311707. NIRE: 27200558199.
SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 09/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

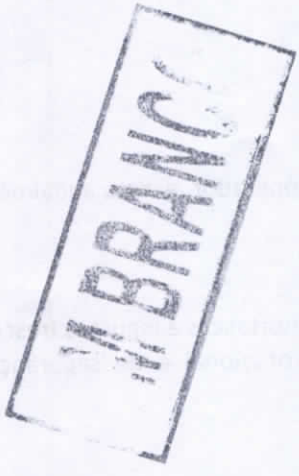
BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 216
Visto

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformados.

CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA DA ADMINISTRAÇAO - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **JEFERSON MARTINIANO DA SILVA,** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA DO INICIO – A Sociedade iniciou suas atividades em 14.07.1998 data da chancela da Junta Comercial do Estado de Alagoas..

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ABETURA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO EXERCICO SOCIAL - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FALTA - Falecendo ou interditado-se qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em qualquer das hipóteses, a sociedade terá, até 180 (cento e oitenta dias para recompor o quadro societário).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO IMPEDIMENTO - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi–ló de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2016 09:43 SOB Nº 20160076471.
PROTOCOLO: 160076471 DE 06/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600311707. NIRE: 27200558199.
SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 09/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

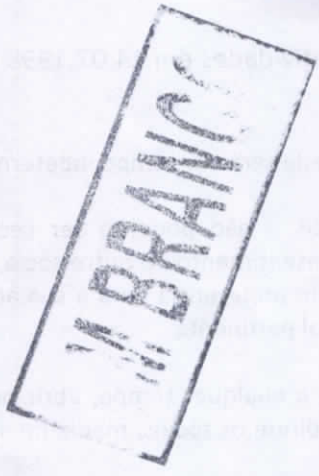
BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 212
Visto

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Maceió- AL, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em Uma via de igual teor e forma.

Maceió - AL, 07 de Abril de 2016.

JEFERSON MARTINIANO DA SILVA
CPF: 678.882.834-20
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSEANE DA CONCEIÇÃO JANUARIO
CPF: 037.234.064-40
SÓCIA-CEDENTE

KELLINE CAVALCANTE DA SILVA
CPF: 051.970.394-42
SÓCIA-CESSIONARIA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2016 09:43 SOB Nº 20160076471.
PROTOCOLO: 160076471 DE 06/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600311707. NIRE: 27200558199.
SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 09/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

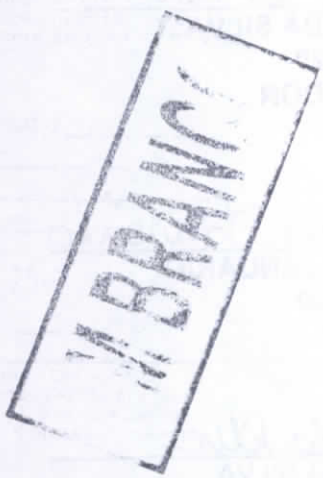
BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 274
Visto

5º ALTERAÇÃO DA EMPRESA SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – ME COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 02.635.529/0001-07 NIRE: 272.005.581.99

Sr. **JEFERSON MARTINIANO DA SILVA**, Brasileiro, Alagoano, solteiro, empresário, portador do CPF: 678.882.834-20 e RG: 1073494 SEDS/AL, nascido em 11 de Julho de 1972, residente e domiciliado a Rua Santa Luzia nº 71, Bairro: Tabuleiro dos Martins CEP: 57060-150 Maceió – AL.

Sra. KELLINE CAVALCANTE DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida na cidade de Palmeira dos Indios, Estado de Alagoas, em 07 de Janeiro de 1984, inscrito no CPF: 051.970.394-42 e RG: 2.029.985 SSP/AL, residente e domiciliado a Rua 20 88 QD J 2, CJ Graciliano Ramos, Bairro: Cidade Universitaria , CEP: 57073-167 Maceio/Alagoas.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº. 272.005.581.99, com sede a Rua Jairo Marques , Nº 753, QD B Bairro: Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, CEP: 57.081-596, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.635.529/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:**

CLAUSULA 1º – O objeto da sociedade da empresa é:

- Comércio varejista de produtos de Limpeza
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação,
- Comércio varejista de artigos de papelaria,
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,
- Comércio varejista de laticínios e frios,
- Comércio varejista de materiais de construção em geral,
- Obras de terraplenagem,
- Demolição de edifícios e outras estruturas,
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
- Transporte escolar,
- Comércio varejista de móveis,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 21:13 SOB Nº 20160244404.
PROTOCOLO: 160244404 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602812487. NIRE: 27200558199.
SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/12/2016
www.facilita.al.gov.br
JUCEAL
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

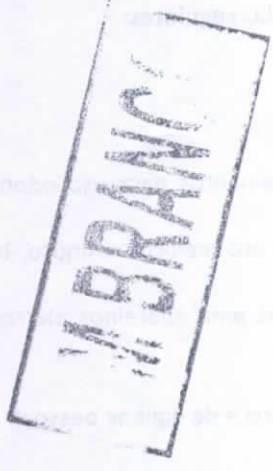
ABRAM

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 229
Visto

- Imunização e controle de pragas urbanas,
- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos,
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral,
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

E passará para o seguinte:

- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação,
- Comércio varejista de artigos de papelaria,
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,
- Comércio varejista de laticínios e frios,
- Comércio varejista de materiais de construção em geral,
- Obras de terraplenagem,
- Demolição de edifícios e outras estruturas,
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
- Transporte escolar,
- Comércio varejista de móveis,
- Imunização e controle de pragas urbanas,
- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos,
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
- Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral,
- Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- Reparacao de Artigos do Mobiliario,
- Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica,
- Comercio Varejista de Caixao Funerario,
- Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporario
- Formacao de Condutores,
- Servicos Combinados para Apoio a Edificios,
- Cursos de Educacao Profissional,
- Comercio Varejista de Artigos Esportivos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 21:13 SOB Nº 20160244404.
PROTOCOLO: 160244404 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602812487. NIRE: 27200558199.
SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/12/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

BRANCO

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, da empresa **SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA ME** e, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Sr. **JEFERSON MARTINIANO DA SILVA**, Brasileiro, Alagoano, solteiro, empresário, portador do CPF: 678.882.834-20 e RG: 1073494 SEDS/AL, nascido em 11 de Julho de 1972, residente e domiciliado a Rua Santa Luzia nº 71, Bairro: Tabuleiro dos Martins CEP: 57060-150 Maceió – AL.

Sra. KELLINE CAVALCANTE DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida na cidade de Palmeira dos Indios, Estado de Alagoas, em 07 de Janeiro de 1984, inscrito no CPF: 051.970.394-42 e RG: 2.029.985 SSP/AL, residente e domiciliado a Rua 20 88 QD J 2, CJ Graciliano Ramos, Bairro: Cidade Universitaria , CEP: 57073-167 Maceio/Alagoas.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SHALON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – ME, **constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº. 272.005.581.99, com sede a Rua Jairo Marques , Nº 753, QD B Bairro: Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, CEP: 57.081-596, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.635.529/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA DA SEDE E NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira sob o nome empresarial **SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA ME**, e tem sede a Rua João José Pereira Filho, Nº 200 Tabuleiro do Martins, CEP: 57081-000, Maceió AL.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO SOCIAL – O objeto da sociedade da empresa é:

- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação,
- Comércio varejista de artigos de papelaria,
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,
- Comércio varejista de laticínios e frios,
- Comércio varejista de materiais de construção em geral,
- Obras de terraplenagem,
- Demolição de edifícios e outras estruturas,
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 280
Visto

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 21:13 SOB Nº 20160244404.
PROTOCOLO: 160244404 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602812487. NIRE: 27200558199.
SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/12/2016
www.facilita.al.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 282
Visto

- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
- Transporte escolar,
- Comércio varejista de móveis,
- Imunização e controle de pragas urbanas,
- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos,
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
- Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral,
- Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- Reparacao de Artigos do Mobiliario,
- Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica,
- Comercio Varejista de Caixao Funerario,
- Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporario
- Formacao de Condutores,
- Servicos Combinados para Apoio a Edificios,
- Cursos de Educacao Profissional,
- Comercio Varejista de Artigos Esportivos

CLÁUSULA TERCEIRA DO CAPITAL SOCIAL - A sociedade tem capital social de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
JEFERSON MARTINIANO DA SILVA	50.000	50	50.000,00
KELLINE CAVALCANTE DA SILVA	50.000	50	50.000,00
TOTAIS	100.000	100%	100.000,00

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformados.

CLÁUSULA QUARTA DA RESPONSABILIDADE - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA DA ADMINISTRAÇAO - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **JEFERSON MARTINIANO DA SILVA,** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA DO INICIO – A Sociedade iniciou suas atividades em 14.07.1998 data da chancela da Junta Comercial do Estado de Alagoas..

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 21:13 SOB Nº 20160244404
PROTOCOLO: 160244404 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602812487. NIRE: 27200558199.
SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/12/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 012
Visto

CLÁUSULA SETIMA DO PRAZO - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA DA ABETURA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA DO EXERCICO SOCIAL - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FALTA - Falecendo ou interditado-se qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em qualquer das hipóteses, a sociedade terá, até, 180 (cento e oitenta dias para recompor o quadro societário).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO IMPEDIMENTO - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-ló de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO - As partes elegem o foro de Maceió- AL, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em Uma via de igual teor e forma.

Maceió - AL, 14 de Novembro de 2016.

Jefferson Martiniano da Silva

JEFERSON MARTINIANO DA SILVA
CPF: 678.882.834-20
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Kelline Cavalcante da Silva

KELLINE CAVALCANTE DA SILVA
CPF: 051.970.394-42
SÓCIA

3º DISTRITO

3º DISTRITO

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 21:13 SOB Nº 20160244404.
PROTOCOLO: 160244404 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602812487. NIRE: 27200558199.
SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/12/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 203
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
051.970.394-42

Nome
KELLINE CAVALCANTE DA SILVA

Nascimento
07/01/1984

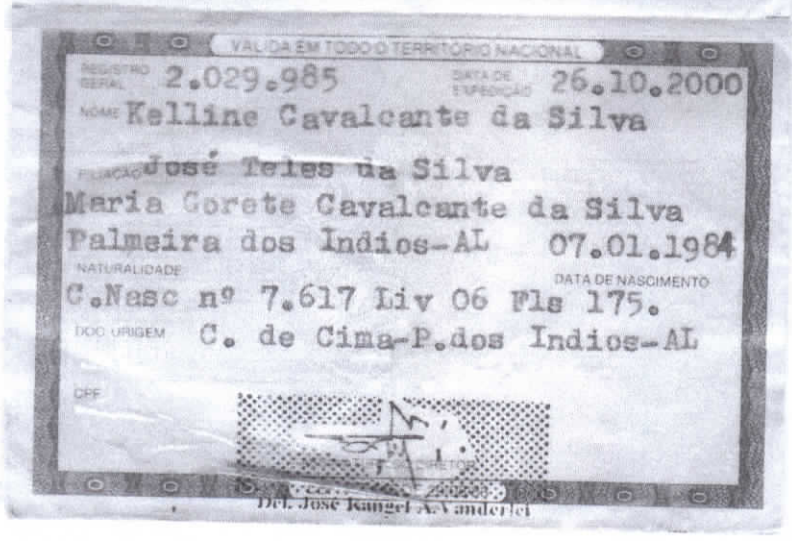

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBAL/AL
COMARCA DE MARAVILHA-AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotográfica é do original, ao qual me reporto e dou fé.
27 JAN 2017
Selo de Autenticidade
AZ524494
Válido somente com o Selo de Autenticidade
Lucio Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Gleide Almeida Silva
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 284
Visto

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JEFFERSON MARTINIANO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1073494 SEDS AL

CPF
678.882.634-20

DATA NASCIMENTO
11/07/1972

FILIAÇÃO
JOAO MARTINIANO DA SIL
VA
GESSY OLIVEIRA MARTINI
ANO DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06205183667

VALIDADE
11/06/2019

1ª HABILITAÇÃO
16/10/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1108177804

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
13/11/2015

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

70520805322
AL017020492

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1108177804

BIS1117

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da verdade. Dou fé.

Cartório do Reg. Civil e Notas do 2º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. do Martins - Maceió/AL

02 FEV. 2017

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 285
Visto

Á Prefeitura Municipal de Boca da Mata / AL
Pregão Presencial nº 04/2017.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Unidades Básicas de Saúde, com Exclusividade para ME e EPP .
Data da Abertura: 08 de Março de 2017 as 10:30hs.

DECLARAÇÕES

A Empresa Shalon Comercio Comercio Representações e Serviços Ltda – ME, CNPJ 02.635.529/0001-07, sediada na João Jose Pereira Filho, 200 Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL CEP.: 57.081-000, por meio de seu sócio administrador o Sr. Jefferson Martiniano da Silva, portador do R.G. 1.073.494 SSP/AL e CPF : 678.882.834-20, **DECLARA:**

Declaração do Decreto Disposto no INC. XXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Declaração de Fatos Impeditivos: DECLARA**,** para os devidos fins de direito que inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no processo licitatório.

Declaração de Conhecimento: DECLARA**,** para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município acima referido, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos a serem ofertados no presente certame licitatório e que atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação: DECLARAR EXPRESSAMENTE, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 04/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata / AL.

Declaração de Sócio que Assinará o Contrato: DECLARA**,** para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que a pessoa que assinará o instrumento contatual caso sejamos vencedor o Sr. Jeferson Martiniano da Silva Casado, residente na Rua Pedrosa nº. 260 Tabuleiro dos Martins Maceió/AL, CPF 678.882.834-20 R.G. 1.073.494 SSP/AL

Declaração de Enquadramento. DECLARA, para fins de comprovação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada como "Microempresa" conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; não incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no Art. §4o do artigo 3o do mesmo diploma; Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial no 04/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata

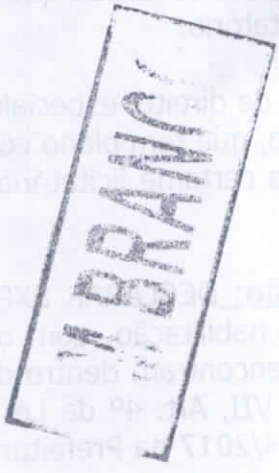
VISTO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 286
Visto

Declaração de Inexistência de Vinculo.

DECLARA, para os devidos fins de direito, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, entre si e servidor ou dirigente do órgão contratante ou dos responsáveis pela licitação.

Declaração de Impedimentos

DECLARA, não haver nenhum impedimento previsto nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaração Independente de Proposta.

Declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do pregão presencial acima referenciado, foi elaborada de maneira independente pela Empresa SHALON COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou do pregão presencial acima referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão presencial acima referenciado, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial acima referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou fato do pregão presencial acima referenciado, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial acima referenciado, não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial acima referenciado, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial acima referenciado, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que determina plenos poderes e informações para firma-la.

Maceió/AL, 08 de Março de 2017.

JEFFERSON MARTINIANO DA SILVA
CPF.: 678.882.834-20 R.G. 1.073.494 SSP/AL
Sócio Administrador

CNPJ: 02.635.529/0001-07
Shalon Comercio Representações e Serviços Ltda - ME
R. João Jose Pereira Filho nº200
Tabuleiro do Martins / CEP: 57.081-000
Maceió - AL

BRANCO

Fls. 289

Visto

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

A **empresa Shalon Comercio Representações e Serviços Ltda – ME** CNPJ 02.635.529/0001-07, sediada na Rua João Jose Pereira Filho, 200 Tabuleiro dos Martins- Maceió/AL CEP.: 57081-000, por meio de seu sócio administrador o Sr. Jeferson Martiniano da Silva, portador do R.G. 1.073.494 SSP/AL e CPF : 678.882.834-20, A licitante acima identificada **DECLARA**:

1.1 . A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus anexos.

1.2 . A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

1.3 . A licitante **DECLARA**, que a forma e o local de entrega será conforme especificado no Edital de Convocação.

1.4 . A licitante **DECLARA**, a entrega será conforme previsto no Edital

1.5 . A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração de preço sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.6 . A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme o item 15.1, 15.2 e 15.3 do Edital de Convocação.

1.7 . A licitante **DECLARA**, que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta e participação em todas as etapas do Certame correrão por conta da mesma, não lhe cabendo o direito de indenização.

1.8 . A licitante **DECLARA**, que os preços são fixos e irreajustáveis.

Maceió/AL, 08 de Março de 2017.

JEFFERSON MARTINIANO DA SILVA
CPF.: 678.882.834-20 R.G. 1.073.494 SSP/AL
Sócio Administrador

CNPJ: 02.635.529/0001-07
Shalon Comercio Representações e Serviços Ltda - ME
R. João Jose Pereira Filho nº200
Tabuleiro do Martins / CEP: 57.081-000
Maceió - AL

Rua João José Pereira Filho, Nº 200 Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081-000, Telefone: (82)9925-7682/(82)3374-0430
E-mail: shalonrepresentacoesltda@gmail.com

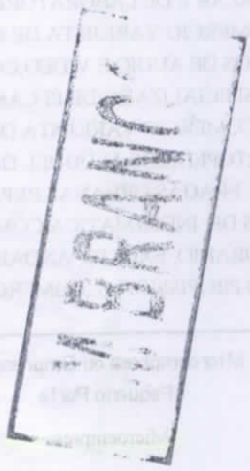

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 28
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200558199	02635529000107	14/07/1998	14/07/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA JOAO JOSE PEREIRA FILHO, 200, , TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ - 57081000 - Alagoas

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS,COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS,OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS,DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS,COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR,COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS,COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS,COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS,COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES,IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA DE CAIXAO FUNERARIO,ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES,FORMACAO DE CONDUTORES,SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS,CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)		

Sócios, Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JEFERSON MARTINIANO DA SILVA - 67888283420	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
JEFERSON MARTINIANO DA SILVA - 67888283420	R$ 50.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
KELLINE CAVALCANTE DA SILVA - 05197039442	R$ 50.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 08/12/2016 00:00:00 Número: 20160244404
Ato: ALTERAÇÃO
Evento: CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
170036774

Local, Data
Maceió, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017 as 4:15:6

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 289
Visto

SIMPLES NACIONAL

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar

nsulta Optantes

ata da consulta: 08/03/2017
Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

NPJ : **02.635.529/0001-07**
opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

ome Empresarial : **SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME**

Situação Atual

uação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

tuação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

)pções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

)pções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

gendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
23/12/2014 18:16		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

ventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Política de Privacidade e Condições de Uso

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 290
Visto

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	02635529000107
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVIÃ□OS LTDA - ME
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 08/03/2017 07:55:53

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 02635529000107
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVIÃOS LTDA - ME

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

LIBRARY

SANTOS E DANTAS LTDA-ME

CNPJ: 16.367.222/0001-87

Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas
Fls. 291
Visto

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

SANTOS E DANTAS LTDA ME, CNPJ nº Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 157, CEP 57.100-000, Centro, Rio Largo/AL, por seu representante legalmente constituído pelo sócio administrador **José Carlos Alves Barros Junior,** Portador da Carteira de Identidade sob o Nº 1656969 SSP/AL, e CPF sob o Nº 044.366.374-25.

OUTORGADO

ROMOALDO SOUZA DA SILVA, portador do RG 3002085-9 SSP/AL e CPF nº 086.497.274-17, Poderes: A outorgante confere ao outorgado, limitados poderes notadamente, nomeia como seu procurador no estado de Alagoas, para representa-la, diante de pessoa de direito publico e privado e especialmente, para fins de licitações publicas podendo para tanto, dar lances em pregões, retirar empenho, recorrer a resultados, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, representa-la, perante cartórios, prestar informações, interpor recursos bem como desistir de interposição dos mesmos, assinar contratos assinar propostas, assinar declarações, autenticar documentos, fazer visita e rotas e tudo mais que se fizerem necessários para praticar o bom andamento do presente mandato. Inclusive substabelecer nos processos licitatórios. E é outorgada pelo prazo de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

5º DISTRITO

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2017.

José Carlos Alves Barros Junior
CPF nº 044.366.374-25
Sócio Administrador

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BI405582

Cartório do Reg. Civil e Notas Ux de Matrix
Rua 7 de Setembro, 168 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a Firma de
Em Test.º da Verdade
Tabuleiro do Martins 11/01/17
Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
Juanita Bastos da R. Silva - Substituta

Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 157, Centro, Rio Largo-AL
CEP: 57.100-000 Telefone (82) 3334-2013/98815-2006
E-mail: Santosedantasltda@hotmail.com.br

BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 292
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOSE CARLOS ALVES BARROS JUNIOR
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1656969 SSP AL
CPF: 044.366.374-25
DATA NASCIMENTO: 30/11/1981
FILIAÇÃO: JOSE CARLOS ALVES BARR OS
LIDIA MARIA DE ALMEIDA BARROS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO: 03720462686
VALIDADE: 24/11/2020
1ª HABILITAÇÃO: 24/09/2005
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: MACEIO, ALAGOAS
DATA EMISSÃO: 30/12/2015
Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR
55880345296
AL01836815
DETRAN - AL (ALAGOAS)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1218053578
PROIBIDO PLASTIFICAR
1218053578

FEDERAL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BI838662

Cartório do Reg. Civil e Notas de Boca da Mata
Rua 7 de Setembro, 1
Tab. do Martins - Medeiros
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade. Dou Fé.
06 MAR. 2017
☐ Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
☐ Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
☑ Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

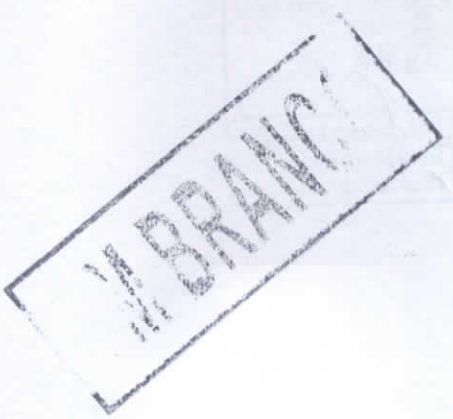
LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 293
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NEILSON SANTOS DANTAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1755973 SSP AL

CPF
008.522.634-30

DATA NASCIMENTO
21/07/1983

FILIAÇÃO
JOSE VALMIR DANTAS
MARIA JOSELIA SANTOS D ANTAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02748558486

VALIDADE
23/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
13/02/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1300529479

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
28/09/2016

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

44793577330
AL018212360

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1300529479

THOMAS GREG & SONS

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. do Martins - Maceió/AL

Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

23 FEV. 2017

- Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
- Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
- Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BI739472

EM BRANCO

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL
Fls. 284
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROMOALDO SOUZA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
30020859 SCJDS AL

CPF
086.497.274-17

DATA NASCIMENTO
14/03/1988

FILIAÇÃO
CICERO CIRO DA SILVA
MARIA DAS DORES SOUZA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04393872251

VALIDADE
09/05/2018

1ª HABILITAÇÃO
27/06/2008

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

Romoaldo Souza da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RONDONOPOLIS , MT

DATA EMISSÃO
20/05/2013

55988485186

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
683823480

PROIBIDO PLASTIFICAR
683823480

Certifico e dou fé que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da verdade. Dou Fé.
07 MAR. 2017
Kalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

F.E.R.C. VIDA
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DISTRIBUIÇÃO
BI838011

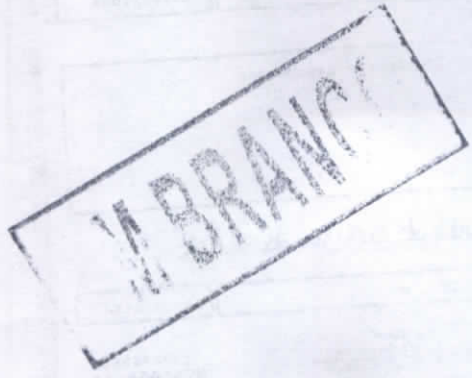
BRANC

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

SANTOS E DANTAS LTDA - ME.

Por este instrumento, entre as pessoas a seguir qualificadas e ao final assinados:

- **JOANA EUNICE SANTOS**, brasileira, maior, capaz, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua A 58, 102, Bairro do Benedito Bentes I, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP.: 57.084-058, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.418.534-39 e com carteira de identidade RG sob o nº 30021154, SEDS/AL.

- **NADJA VALERIA SANTOS DANTAS**, brasileira, maior, capaz, empresaria, solteira, nascida em 25/05/1976, residente e domiciliada na Rua A 58, 102, Bairro do Benedito Bentes I, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP.: 57.084-058, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.453.077-52 e com carteira de identidade RG sob o nº 20.647.708-5, SESP/RJ.

Únicas sócias componentes da sociedade empresarial limitada, **SANTOS E DANTAS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua João Lisboa Calheiros, 55, no bairro de Tabuleiro dos Martins, CEP 57.061-130, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200526301 e no CNPJ sob o nº 16.367.222/0001-87, resolvem promover alteração e consolidação do seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
JUCEAL
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

I - DA ALTERAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA

1 – Da admissão de novos sócios

É admitido na sociedade os sócios, **NEILSON SANTOS DANTAS**, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 1.755.973 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.522.634-30, residente e domiciliado na Rua A 58, 102, Bairro do Benedito Bentes I, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP.: 57.084-058 e **JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, nascido em 30 de novembro de 1981, portador da carteira de identidade nº 1656969 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.366.374-25, residente e domiciliado na Rua 20 (Conj. Graciliano Ramos), 88, Bairro da Cidade Universitária, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP.: 57.073-167.

Retira-se da sociedade a sócia, **JOANA EUNICE SANTOS,** vendendo e transferindo o total de suas quotas do capital social de 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o sócio recém-admitido **JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR,** também retira-se da sociedade a sócia **NADJA VALERIA SANTOS DANTAS,** vendendo e transferindo o total de suas quotas do capital social de 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo 50.000 (cinquenta mil) para o sócio recém-admitido **NEILSON SANTOS DANTAS** e 30.000 (trinta mil) para o sócio recém-admitido **JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR**.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls.
Visto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
JUCEAL
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

M BRANCH

As sócias **JOANA EUNICE SANTOS** e **NADJA VALERIA SANTOS DANTAS,** que se retiram da sociedade, ficam eximidas de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócias da referida pessoa jurídica. Ficam também eximidas de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

As sócias **JOANA EUNICE SANTOS** e **NADJA VALERIA SANTOS DANTAS,** na condição de cessionárias da parte cedente dos sócios **NEILSON SANTOS DANTAS** e **JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos è transferidos pelas cedentes.

CLAUSULA SEGUNDA

2- Do capital social

O capital social da sociedade que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, passa neste ato para o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) de cotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ano em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

O sócio recém-admitido **NEILSON SANTOS DANTAS** que após cessão e transferência de quotas tinha 50.000 (cinquenta mil) quotas integraliza neste ato 30.000 (trinta mil) neste ato em moeda corrente nacional passando a ter 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada.

O sócio recém-admitido **JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR** que após cessão e transferência de quotas tinha 50.000 (cinquenta mil) quotas integraliza neste ato 30.000 (trinta

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209
PROTOCOLO 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
AL160056209. NIRE: 27200526301
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

mil) neste ato em moeda corrente nacional passando a ter 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada.

Sócios	Quotas Integralizadas	Valor Total (R$)	%
NEILSON SANTOS DANTAS	80.000	80.000,00	50,00
JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR	80.000	80.000,00	50,00
Totais	**160.000**	**160.000,00**	**100,00**

CLAUSULA TERCEIRA

3- Da Administração Social e suas vedações

A administração da sociedade será exercida em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios **NEILSON SANTOS DANTAS** e **JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR,** ambos com poderes de praticar todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da própria sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abri, movimentar e encerrar contas bancarias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 296
Visto

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209
PROTOCOLO 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
AL160056209. NIRE: 27200526301
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

LIBRARY

O sócios administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede ainda o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA QUARTA

4- Da sede

A sociedade que vinha exercendo as atividades na cidade de Maceió, Estado de Alagoas na Rua João Lisboa Calheiros, 55, no bairro de Tabuleiro dos Martins, CEP 57.061-130, passa neste ato a fazê-lo no seguinte endereço cidade de Maceió, Estado de Alagoas na Rua D, 165 B, no bairro do Tabuleiro do Martins, CEP 57.081-356.

CLAUSULA QUINTA

5 – Do objeto social

A sociedade tem por objetivo, independentemente da ordem de nomeação, as seguintes atividades, Construção civil (predial, residencial, industrial); demolição e preparação do terreno, edifícios e outras estruturas; terraplenagem e outras movimentações de terras; obras de engenharia civil; montagem de estrutura metálica; instalações e manutenções elétricas em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação hidráulica , sanitária e de gás; obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas; aluguel de equipamentos de construção e de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
JUCEAL
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

demolição; jateamentos; serviços topográficos; limpezas de prédios e limpezas urbanas; instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, lógica e telefônica; remoção de entulho; locação de ônibus, caminhões, automóveis com e sem condutor, transporte escolar; locação de máquinas para construção e terraplenagem com operador ou sem operador; comércio varejistas de materiais de construção; comércio varejista de material de expedientes e limpeza; serviços de digitalização de documentos; instalação de sistemas de segurança patrimonial; serviços de dedetização, desratização, descupinização; comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; **Passa neste ato a praticar as seguintes, independentemente da ordem de nomeação,** Construção civil (predial, residencial, industrial); demolição e preparação do terreno, edifícios e outras estruturas; terraplenagem e outras movimentações de terras; obras de engenharia civil; montagem de estrutura metálica; instalações e manutenções elétricas em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação hidráulica , sanitária e de gás; obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas; aluguel de equipamentos de construção e de demolição; jateamentos; serviços topográficos; limpezas de prédios e limpezas urbanas; instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, lógica e telefônica; remoção de entulho; locação de ônibus, caminhões, automóveis com e sem condutor, transporte escolar; locação de máquinas para construção e terraplenagem com operador ou sem operador; comércio varejistas de materiais de construção; comércio varejista de material de expedientes e limpeza; serviços de digitalização de documentos; instalação de sistemas de segurança patrimonial; serviços de dedetização, desratização, descupinização; comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Prefeitura Municipal da Barra de Santo Antônio
Visto
Fls. 162

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
JUCEAL
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

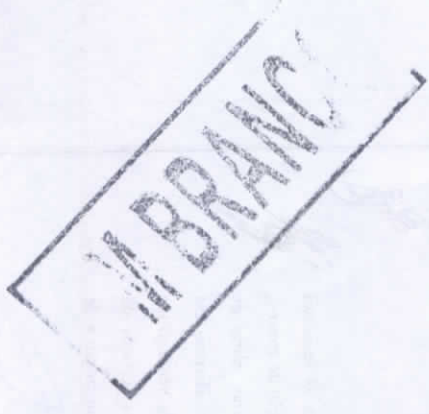
LIBRARY

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

II – CONSOLIDAÇÃO

O Contrato social devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação, revogadas as disposições em contrário.

NEILSON SANTOS DANTAS, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 1.755.973 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.522.634-30, residente e domiciliado na Rua A 58, 102, Bairro do Benedito Bentes I, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP.: 57.084-058.

JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, nascido em 30 de novembro de 1981, portador da carteira de identidade nº 1656969 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.366.374-25, residente e domiciliado na Rua 20 (Conj. Graciliano Ramos), 88, Bairro da Cidade Universitária, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP.: 57.073-167.

Por este instrumento particular, os acima nominados e qualificados, únicos sócios da sociedade empresária **SANTOS E DANTAS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua D, 165 B, no bairro do Tabuleiro do Martins, CEP 57.081-356, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200526301 e no CNPJ sob o nº 16.367.222/0001-87, resolvem de comum acordo, consolidar seu contrato social, como a seguir especificado:

I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA): **SANTOS E DANTAS LTDA - ME** é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, na condição de sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este Contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
JUCEAL
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

II - DA SEDE SOCIAL:

CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA): A sociedade tem sede no Município de Maceió, Estado de Alagoas, Rua D, 165 B, bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade de Maceió, capital do estado de Alagoas, CEP.: 57.081-356, podendo, a critério dos sócios quotistas e quando julgarem oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios, ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, respeitadas as restrições e exigências legais, fazendo inclusive os respectivos e indispensáveis destaques de parte ou parcelas do capital que se afigurarem necessários.

III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA): A sociedade tem por objetivo, independentemente da ordem de nomeação, as seguintes atividades:

Construção civil (predial, residencial, industrial); demolição e preparação do terreno, edifícios e outras estruturas; terraplenagem e outras movimentações de terras; obras de engenharia civil; montagem de estrutura metálica; instalações e manutenções elétricas em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação hidráulica , sanitária e de gás; obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas; aluguel de equipamentos de construção e de demolição; jateamentos; serviços topográficos; limpezas de prédios e limpezas urbanas; instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, lógica e telefônica; remoção de entulho; locação de ônibus, caminhões, automóveis com e sem condutor, transporte escolar; locação de máquinas para construção e terraplenagem com operador ou sem operador; comércio varejistas de materiais de construção; comércio varejista de material de expedientes e limpeza; serviços de digitalização de documentos; instalação de sistemas de segurança patrimonial; serviços de dedetização, desratização, descupinização; comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; restauração de móveis

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Fls. 27
Visto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
JUCEAL
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

LIBRARY

e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA 4ª (QUARTA): O prazo de duração da Sociedade é por prazo indeterminado devendo, entretanto, o sócio que desejar dela retirar-se, manifestar e comunicar, por correspondência especifica, a sua resolução aos outros sócios, com antecedência de pelo menos 90 (noventa) dias.

V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 5ª (QUINTA): O Capital Social desta Sociedade Empresária é de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), dividido e representado por **160.000** (cento e sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios quotistas já qualificados, conforme composição a seguir:

Sócios	Quotas Integralizadas	Participação Total R$	%
NEILSON SANTOS DANTAS	80.000	80.000,00	50,00
JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR	80.000	80.000,00	50,00
Total	**160.000**	**160.000,00**	**100,00**

Parágrafo Primeiro: O capital social foi totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional no ato da constituição.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
JUCEAL
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Parágrafo Terceiro: Os eventuais aumentos do Capital Social, que deverão ser deliberados sempre por unanimidade dos sócios, não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implicam em alteração do Contrato Social, só ficando modificada a respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

Parágrafo Quarto: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quinto: As quotas do capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

Fica devidamente acordado pelos signatários contratantes que as quotas da Sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Sexto: As proibições expressas no parágrafo antecedente impedem, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria Sociedade.

VI – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA 6ª (SEXTA): Nos casos de aumento do Capital Social todo sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, garantia que lhe é assegurada legalmente, observada a proporção das que já possuir na data do aumento a ser promovido.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 099
Visto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
JUCEAL
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

M BRANC

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do Capital Social, que deverá ser exercida por unanimidade dos sócios, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á a deliberação incontinentemente a todos os quotistas da Sociedade, indicando-se a totalidade do aumento de Capital Social a ser promovido e a participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestarem o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do Capital Social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que os outros sócios possam efetivar o aumento do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios e a Sociedade, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Quarto: Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem.

Parágrafo Quinto: A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

Parágrafo Sexto: Não exercido o direito de preferência pelos quotistas e/ou pela Sociedade, o cedente desta forma estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209 NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
JUCEAL
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, e após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

Parágrafo Sétimo: Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referentes ao exercício de direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente a adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Parágrafo Oitavo: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à Sociedade.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA): A administração da sociedade será exercida em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios **NEILSON SANTOS DANTAS** e **JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR** a quem compete praticar todos os atos necessários à administração ordinária da Sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.

Prefeitura Municipal de Maceió
Fls. 302
Visto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209 NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
JUCEAL
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

M BRANC

Parágrafo Segundo: Esta Sociedade Limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, sendo, pois, considerados nulos, de pleno direito, atos praticados com infração deste dispositivo.

Parágrafo Quarto: Opcionalmente a Sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, os quais poderão ser destituídos "*ad nutum*" de suas funções, sem direito a qualquer indenização de **cunho societário**, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *qnorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de dois terços do Capital Social.

Parágrafo Quinto: Os Sócios-Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

VIII – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA 8ª (OITAVA): As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, por deliberação dos que detenham a maioria do capital social, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de Reunião, ficando a Sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembléia, conforme Art. 1072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

Parágrafo Quinto: Necessariamente deliberarão os sócios em reuniões sobre as matérias de mérito, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002.

I – a aprovação das contas da administração;

II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III – a destituição dos administradores;

IV – a modificação do contrato social;

V – a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 301
Visto

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

BRANCH

VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII – o pedido de concordata.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com mandamentos da legislação regente.

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a ¾, do Capital Social, nos casos previstos de modificação do Contrato Social, de incorporação, fusão e na dissolução da Sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;

II – pelos votos correspondentes a mais da metade do Capital Social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei.

Parágrafo Sétimo: Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do Contrato Social, incorporação, fusão ou cisão da Sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à Assembléia, notifiquem a Sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

IX – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

CLÁUSULA 9ª (NONA): Os sócios quotistas poderão, de comum acordo, fixar em reunião de sócios, uma retirada mensal, a título de "pró-labore" em favor dos sócios que exerçam ou venham a exercer atividades administrativas na sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X – DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA 10ª (DÉCIMA): O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações contábeis estabelecidas pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de contabilidade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados na forma do art. 1065 do Código Civil

Parágrafo Primeiro: A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do Exercício Social, sobre as contas apresentadas pelo administrador.

Parágrafo Segundo: Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Parágrafo Quarto: Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido – atendidos os interesses sociais, poderá ser, total ou parcialmente mantido como Reservas de Lucros, ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da Sociedade, observados os percentuais de participação social, e até mesmo distribuído de maneira desproporcional as participações societárias, se os sócios unanimemente concordarem.

Parágrafo Quinto: O conhecimento dos Balanços anuais da Sociedade, e sua conseqüente aprovação em assembléia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na Sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de 30 (trinta)

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 302
Visto

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

M BRANC

dias após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

XI – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

CLÁUSULA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA): O Capital Social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

Parágrafo Primeiro: No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Pela exata estimação de bens conferidos ao Capital Social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Cada uma das quotas representativas da participação do Capital Social é indivisível em relação à Sociedade.

XII – DA INCOMUNICABILIDADE DAS QUOTAS

CLÁUSULA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA): Estabelecem os sócio-quotistas, por unanimidade, a cláusula de Incomunicabilidade sobre as quotas de que são titulares, de tal sorte que ditos direitos não integrarão o patrimônio comum de seus respectivos cônjuges, nos casos de sua separação, qualquer que seja o regime de bens em que estejam casados ou em que venham a casar-se, nem tampouco o patrimônio comum porventura decorrente de união estável já constituída ou por se constituir.

XIII – DA IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE DAS QUOTAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209
PROTOCOLO 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
JUCEAL
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA 13ª (DÉCIMA TECEIRA): Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do Capital Social da Sociedade, já referidas nos Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

XIV – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª (DÉCIMA QUARTA): O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o sócio remanescente, herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer a divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a Sociedade, conforme preceitua o art.1.207 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 203
Visto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209
PROTOCOLO 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
JUCEAL
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

M BRANCH

deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

Parágrafo Quinto: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará este valor em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço.

Parágrafo Sexto: Incorrendo a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levados a créditos ou a débitos, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo: A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta Sociedade seja por "*sucessão mortis causa*", seja por "*ato inter vivos*" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas) deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste Contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

Parágrafo Oitavo: Os tomadores das cotas disponibilizadas em decorrência de qualquer dos eventos referidos nos parágrafos anteriores desta Cláusula, integralizá-las-ão em moeda corrente, no ato da respectiva alteração do Contrato Social, destarte repondo-se a integralidade do Capital Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
JUCEAL
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Parágrafo Nono: Não havendo tomadores, do todo ou de parte das cotas disponibilizadas de que trata o Parágrafo anterior, diminuir-se-á, compatibilizadamente, o Capital Social, por instrumento de alteração do Capital Social.

XV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 15ª (DÉCIMA QUINTA): Dissolve-se a Sociedade quando ocorrer:

a) vencimento do prazo de duração, salvo se vencido este, e sem oposição de sócio, não entrar a Sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por prazo indeterminado;

b) o consenso unânime dos sócios;

c) deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na Sociedade de prazo indeterminado;

d) falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

e) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, ¾ (três, quartos) do Capital Social. Em todas as situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

Parágrafo Segundo : Em caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que:

a) O sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente, 75% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados em Balanço, cujo valor

Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel
Visto
Fls. 207

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
JUCEAL
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

M BRANCH

correspondente ser-lhe-á pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente na forma da Lei; e

b) Os herdeiros, se for o caso, receberão o valor dos haveres do sócio falecido, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente na forma da Lei.

Parágrafo Terceiro: O recesso, exclusão, falência, insolvência civil, morte, impedimento ou interdição, conforme o caso, de um dos sócios não dissolverá a sociedade, sendo de pleno ressalvada e permitida a sucessão na sociedade pela família/herdeiros do sócio, única e exclusivamente em caso de morte, quando então não se aplicará o disposto na alínea "b" do parágrafo segundo dessa cláusula.

Parágrafo Quarto : Em sendo esta Sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "*affetio societatis*" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital sócial, nos termos abaixo deste Instrumento, excluir do quadro sócietário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

XVI - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
JUCEAL
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA 16ª (DÉCIMA SEXTA): Fica determinado que a Sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que os sócios remanescentes queiram dar-lhe continuidade, e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor então a pluralidade social, sob pena de dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

Parágrafo Segundo: Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembléia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

Parágrafo Terceiro: Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas anteriores a ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüência direta de atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto: A Sociedade pagará o valor dos haveres apurados em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, acrescidas de 12,0% (doze por cento) ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado na ocasião o índice que as partes de comum acordo escolherem, incidindo a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

XVIII – DA INVIOLABILIDADE FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL Visto Fls. 20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
JUCEAL
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

M BRANCH

CLÁUSULA 18ª (DÉCIMA OITAVA): Declara-se a inviolabilidade do patrimônio financeiro da Sociedade, enquanto solvente.

XIX - DOS CASOS OMISSOS:

CLÁUSULA 19ª (DECIMA NONA): Esta sociedade, nas omissões deste contrato será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1.053, do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Os sócios quotistas acordam em que na sociedade, as relações desta com os sócios e as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste Contrato.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) do Capital Social, incorporar outra empresa, ser incorporada por outra ou outras empresas, cindir-se parcialmente ou fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar em a transformação, retirar-se da Sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Os sócios renunciam expressamente ao exercício do direito de recesso da Sociedade, em virtude desta Sociedade transformar-se em outro tipo social.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo segundo e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da Sociedade, os sócios remanescentes poderão deliberar sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em conseqüência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na Sociedade promoverem a Alteração Contratual.

XX – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
JUCEAL
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA 20ª (VIGÉSIMA): Para eventual propositura de qualquer ação, moção, questionamento ou procedimento contra a Sociedade ou entre os sócios; ou deles contra a Sociedade, inclusive com fundamento em sua existência, administração ou neste Instrumento, fica eleito o **foro da comarca de Maceió, Estado de Alagoas**, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 da nova redação atribuída às Leis nºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994, e artigo 639 e 640 do Código de Processo Civil.

Parágrafo Segundo: Conforme permite a Lei nº .9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as Partes, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Terceiro : A arbitragem será conduzida em **Maceió, Estado de Alagoas**, por 03 (três) árbitros, sendo o relator necessariamente um advogado, decidindo por maioria de votos e deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei nº 9.307/96..

E por estarem assim justos e contratados, mandaram imprimir o presente Instrumento Particular de alteração e consolidação de contrato da Sociedade Empresária Limitada **ALIANÇA EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA - EPP,** em via única para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 306
Visto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br
JUCEAL
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

M BRANC

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Maceió (AL), 14 de março de 2016.

JOANA EUNICE SANTOS

NADJA VALERIA SANTOS DANTAS

NEILSON SANTOS DANTAS

JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR

"A presenta pagina de assinatura é parte integrante da 3º alteração e consolidação do contrato social da empresa Santos e Dantas Ltda – ME"

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:15 SOB Nº 20160056209.
PROTOCOLO: 160056209 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160056209. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br

JUCEAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 201
Visto

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 301
Visto

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

SANTOS E DANTAS LTDA - ME.

Por este instrumento, entre as pessoas a seguir qualificadas e ao final assinados:

- **NEILSON SANTOS DANTAS**, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua A 58, 102, Bairro do Benedito Bentes I, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP.: 57.084-058, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.522.634-30 e com carteira de identidade RG sob o nº 1.755.973, SSP/AL.

- **JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, nascido em 30/09/1981, residente e domiciliada na Rua 20 (Conj. Gracieliano Ramos), 88, Bairro da Cidade Universitária, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP.: 57.073-167, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.366.374-25 e com carteira de identidade RG sob o nº 1656969, SSP/AL.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, **SANTOS E DANTAS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas na Rua D, 165 B, no bairro do Tabuleiro do Martins, CEP 57.081-356, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200526301 e no CNPJ sob o nº 16.367.222/0001-87, resolvem promover alteração e consolidação do seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 11:56 SOB Nº 20160240867.
PROTOCOLO: 160240867 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602467097. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/11/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

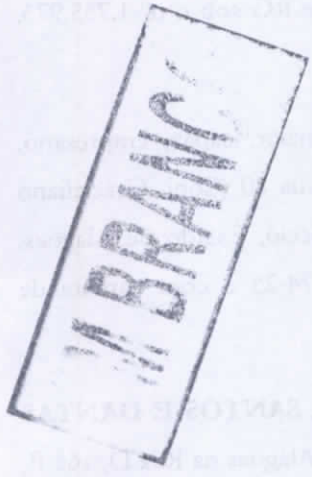
BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 309
VISTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

I - DA ALTERAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA

1 – Da sede

A sociedade que vinha exercendo as atividades na cidade de Maceió, Estado de Alagoas na Rua D, 165 B, no bairro do Tabuleiro do Martins, CEP 57.081-356, passa neste ato a fazê-lo no seguinte endereço cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 157, no bairro do Centro, CEP 57.100-000.

CLAUSULA SEGUNDA

2- Da ratificação das demais cláusulas

As demais cláusulas e condições do contrato social não alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor e neste ato devidamente ratificadas.

E por estarem assim justos e contratados, em todos os termos cláusulas e condições, firmam o presente instrumento particular de alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada em 1 (uma) via, destinando-se para arquivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que se produzam os efeitos legais.

Maceió (AL), 09 de novembro de 2016.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 11:56 SOB Nº 20160240867.
PROTOCOLO: 160240867 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467097. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/11/2016
www.facilita.al.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BRANCO

Prefeitura Mun... Boca da Mata/AL
Fls. 310
Visto

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

NEILSON SANTOS DANTAS

1º OFÍCIO

JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR

1º OFÍCIO

"A presenta pagina de assinatura é parte integrante da 4º alteração do contrato social da empresa Santos e Dantas Ltda – ME"

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 11:56 SOB Nº 20160240867.
PROTOCOLO: 160240867 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467097. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/11/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

ABRANG

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 311
Visto

GOVERNO DO ESTADO ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A SERVIÇO DA GENTE

JUCEAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
SANTOS E DANTAS LTDA - ME
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200526301	**16367222000187**	**05/07/2012**	**05/07/2012**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 157, , CENTRO, RIO LARGO - 57100000 - Alagoas

Objeto Social
CONSTRUÇÃO CIVIL (PREDIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL); DEMOLIÇÃO E PREPARADO DO TERRENO, EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; OBRAS DE INSTALAÇÕES SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS DE APLICAÇÃO DE RESINAS EXTERNAS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DE DEMOLIÇÃO; JATEAMENTOS; SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS; LIMPEZAS DE PRÉDIOS E LIMPEZAS URBANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, LÓGICA E TELEFÔNICA; REMOÇÃO DE ENTULHO; LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, CAMIHÕES, AUTOMÓVEIS COM E SEM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM COM OPERADOR OU SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTES E LIMPEZA; SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA QUALQUER USO; RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS E A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIÁRIO; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NEILSON SANTOS DANTAS - 00852263430	R$ 80.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
NEILSON SANTOS DANTAS - 00852263430	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
JOSE CARLOS ALVES BARROS JUNIOR - 04436637425	R$ 80.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
JOSE CARLOS ALVES BARROS JUNIOR - 04436637425	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 31/01/2017 00:00:00 **Número: 20170104141**
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
170047105

Local, Data
Maceió, quarta-feira, 1 de março de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Maceió, quarta-feira, 1 de março de 2017 as 22:40:41

Para impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

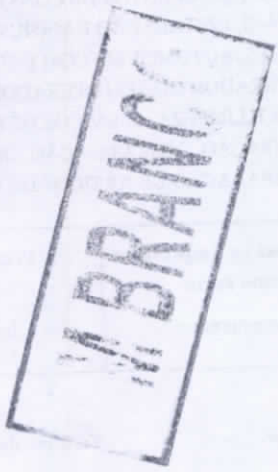
BRANCO

CNPJ 16.367.222/0001-87

SANTOS E DANTAS LTDA - ME

CNPJ: 16.367.222/0001-87

Santos E Dantas LTDA - ME
Av. Presidente Getúlio Vargas, 157
Centro- CEP: 57 100-000
Rio Largo-AL

Á Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial Nº 004/2017.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos/material permanente
Data da sessão: 08 de Março 2017 as 10:30 (dez e meia) horas.

DECLARAÇÕES

A Empresa SANTOS E DANTAS LTDA - ME, CNPJ nº 16.367.222/0001-87, sediada na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 157 – CEP 57 100-000, Centro, por seu representante legalmente constituído, pelo Senhor José Carlos Alves ros Júnior, CPF N° 044.366.374-25, **DECLARA:**

Declaração do Decreto Disposto no INC. XXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Declaração de Fatos Impeditivos.
DECLARA, para os devidos fins de direito que inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no processo licitatório.

Declaração de Conhecimento.
DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município acima referido, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos a serem ofertados no presente certame licitatório e que atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.
DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que cumpre os requisitos de habilitação.

Declaração de Sócio que Assinará o Contrato.
DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que a pessoa que assinará o instrumento contatual caso sejamos vencedor será o senhor José Carlos Alves Barros Junior, CPF nº 044.366.374-25 e RG 1656969 – SSP/AL, Brasileiro, Solteiro, Administrador, residente e domiciliado na Rua 20, Quadra J2, Nº 88, Cidade Universitária, Maceió/AL.

Declaração de Enquadramento.

RUBRICA

Fls. 343
Visto

SANTOS E DANTAS LTDA-ME

CNPJ: 16.367.222/0001-87

DECLARA, para fins de comprovação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada como "Microempresa" conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declaração de Inexistência de Vinculo.

DECLARA, para os devidos fins de direito, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, entre si e servidor ou dirigente do órgão contratante ou dos responsáveis pela licitação.

Declaração de Impedimentos

DECLARA, não haver nenhum impedimento previsto nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaração Independente de Proposta.

Declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do pregão presencial acima referenciado, foi elaborada de maneira independente pela **Empresa Santos e Dantas Ltda. – ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou do pregão presencial acima referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão presencial acima referenciado, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial acima referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou fato do pregão presencial acima referenciado, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial acima referenciado, não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial acima referenciado, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial acima referenciado, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que determina plenos poderes e informações para firma-la.

Rio Largo/AL, 08 de Março de 2017.

CNPJ 16.367.222/0001-87
Santos e Dantas LTDA - ME
Av. Presidente Getúlio Vargas, 157
Centro- CEP: 57 100-000
Rio Largo-AL

José Carlos Alves Barros Júnior
CPF nº 044.366.374-25
Sócio Administrador

Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 157, Centro, Rio Largo-AL
CEP: 57.100-000 Telefone (82) 3334-2013/98815-2006
E-mail: Santosedantasltda@hotmail.com.br

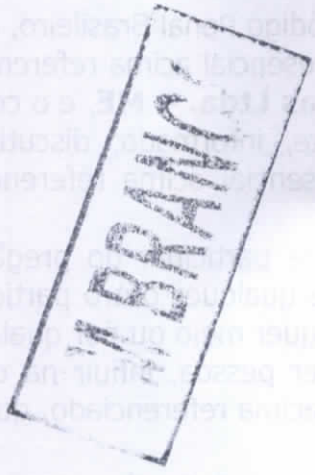
ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 314
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.367.222/0001-87 MATRIZ		**05/07/2012**

NOME EMPRESARIAL
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SANTOS E DANTAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.24-8-00 - Transporte escolar
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	**157**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.100-000	**CENTRO**	**RIO LARGO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NEILSONDANTAS2015@OUTLOOK.COM	**(82) 9936-6542**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2017** às **21:37:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2017

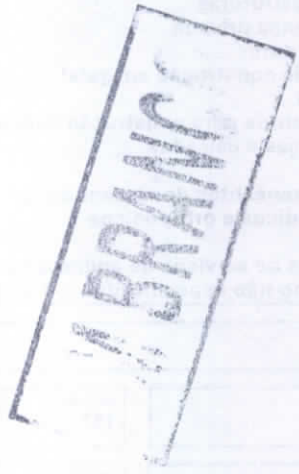
BRASIL

C.P.S.

COMERCIAL PEREIRA E SOARES LTDA - ME

Rua M – Qd. 13 Lote 13 (Lote canto do maina), S/N , Cidade Universitária - CEP: 57073-484 Maceió – Alagoas – CNPJ: 13.581.318/0001-55 – Insc. Estadual: 242.46731-8.

Fls. 315

Visto

CREDENCIAMENTO COMERCIAL PEREIRA E SOARES LTDA - ME

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /ESTADO ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2017 – TIPO MENO PREÇO
DATA DE ABERTURA: 08/03/2017 ÁS 10:30 HORAS
OBJETO: O objeto desta licitação é a **aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar) para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

BRANCH

Fls. 316
Visto

COMERCIAL PEREIRA E SOARES LTDA - ME

C.P.S.

Rua M – Qd 13 Lote 13 (Lote canto do maina) S/N Cidade Universitaria CEP 57073-484 Maceió – Alagoas – CNPJ 13.581.318/0001-55 – Insc Estadual 242.467.31-8

PROCURAÇÃO

A empresa **COMERCIAL PEREIRA E SOARES LTDA - ME**, CNPJ sob Nº. 13.581.318/0001-55, Sediada na Rua M – Qd 13 Lote 13 (Lote do Maina) n S/Nº – Cidade Universitária – Maceió/ AL por intermédio da sua representante legal, o Sr. **LUCIANO ANSELMO PEREIRA**, portadora do CNH Nº 02646027773 DETRAN AL E do CPF Nº 010.298.664-90, nomeia e constitui seu representante legal o Senhor **WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA**, inscrito no CPF n° 081.738654-85 e CNH n° 05173380520/AL, a quem conferindo-lhe poderes afim de representar a empresa **COMERCIAL PEREIRA E SOARES LTDA - ME** perante as PREFEITURAS MUNICIPAIS E ORGÃOS PÚBLICOS, cadastrar a empresa solicitar certificados, solicitar Certificados de Registro Cadastral - CRC, recusar, impugnar, assinar atas, assinar recibos referente a pagamentos de Órgãos Públicos, assinar contratos, assinar toda documentação necessária, julgar, apresentar e desentranhar documentos, assinar requerimentos, declarações, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preços, enfim, resolver todos os atos e assuntos direta ou indiretamente tudo para o bom e fiel cumprimento desta procuração perante as Prefeituras e Órgãos Públicos com referência a processos licitatórios e comerciais da empresa.

Validade: 01(um) Ano.

Maceió, 12 de Outubro de 2016.

COMERCIAL PEREIRA E SOARES LTDA - ME
LUCIANO ANSELMO PEREIRA
CNH Nº. 02646027773
CPF Nº. 010.298.664-90
Socio-Administrador

Cartório de Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Tabuleiro do Martins - Maceió-AL
Reconheço a(s) firma(s) de: LUCIANO ANSELMO PEREIRA
Em Test.ª da Verdade
Tabuleiro do Martins, 12/12/16
Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos de R. Araújo - Substituta

AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BT162690

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEJ36863-OE19
Valor Total do Ato R$ 3,78
Cód. Autenticação: 6738141216114136051 5-1; Data: 14/12/2016 11:42:26
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 317
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/12/2016 às 14:24:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bad5a564e725d70e33a36ffe31f5f6e4d4666b7fd5b0992151b8955b815e6e412ddd993b2fef3fdff101872bb03cfded8a66c193546cb0c63e4cdb01c4c114a43

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PEREIRA E SOARES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/12/2017 às 14:21:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 621608

Código de Controle da Autenticação:

673814121611413605l5-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 318
Visto

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 9º, inc. V, 8º e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2006, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 673814121611574302l8-1, Data: 14/12/2016 11:58:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AEJ36875-3LUP.
Valor Total do Ato R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Thiago
Thiago Vinicius de Azevêdo Bastos
Tabelião

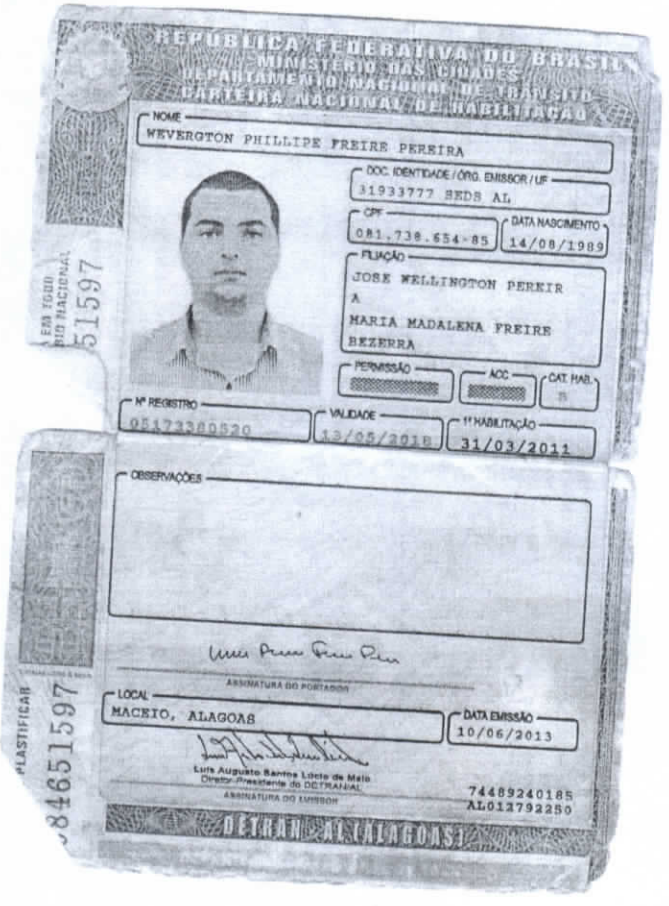

BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 319
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/12/2016 às 14:23:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bad5a564e725d70e33a36ffe31f5f6e4dc612717b78c1c1af3b3e9f7fa73e7113ddd993b2fef3fdff101872bb03cfded808c623e03b71f31c7ae4fb8c8b158300

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PEREIRA E SOARES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/12/2017 às 14:21:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 621619

Código de Controle da Autenticação:

673814121611574302l8-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

M BRANCH

C.P.S.

COMERCIAL PEREIRA E SOARES LTDA - ME

Rua M – Qd. 13 Lote 13 (Lote canto do maina), S/N , Cidade Universitária - CEP: 57073-484 Maceió – Alagoas – CNPJ: 13.581.318/0001-55 – Insc. Estadual: 242.46731-8.

Fls. 320

Visto

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /ESTADO ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2017 – TIPO MENO PREÇO
DATA DE ABERTURA: 08/03/2017 ÁS 10:30 HORAS
OBJETO: O objeto desta licitação é a **aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar) para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

A empresa **COMERCIAL PEREIRA E SOARES LTDA - ME**, CNPJ sob. Nº. 13.581.318/0001-55, Sediada na Rua M – Qd. 13 Lote 13 (Lote do Maina), n° S/Nº – Cidade Universitária – Maceió/ AL, por intermédio da sua representante legal, o Sr. **WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA**, inscrito no CPF nº 081.738.654-85 e CNH n° 081.738.654-85/AL, por intermédio do seu representante ou procurador, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 04/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 08 de Março de 2017.

COMERCIAL PEREIRA E SOARES LTDA – ME
WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA
CNH nº 05173380520/AL
CPF Nº. 081.738.654-85
PROCURADOR

LIBRARY

C.P.S.

COMERCIAL PEREIRA E SOARES LTDA - ME

Rua M – Qd. 13 Lote 13 (Lote canto do maina), S/N , Cidade Universitária - CEP: 57073-484 Maceió – Alagoas – CNPJ: 13.581.318/0001-55 – Insc. Estadual: 242.46731-8.

Fls. 321

Visto

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /ESTADO ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 203-017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2017 – TIPO MENO PREÇO
DATA DE ABERTURA: 08/03/2017 ÁS 10:30 HORAS
OBJETO: O objeto desta licitação é a **aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar) para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A empresa **COMERCIAL PEREIRA E SOARES LTDA - ME**, CNPJ sob. Nº. 13.581.318/0001-55, Sediada na Rua M – Qd. 13 Lote 13 (Lote do Maina), nº S/Nº – Cidade Universitária – Maceió/ AL, por intermédio da sua representante legal, o Sr. **WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA**, inscrito no CPF nº 081.738.654-85 e CNH nº 081.738.654-85/AL, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(X)microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

( ) cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 04/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 08 de Março de 2017.

COMERCIAL PEREIRA E SOARES LTDA – ME
WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA
CNH nº 05173380520/AL
CPF Nº. 081.738.654-85
PROCURADOR

LIBRARY

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata — Fls. 322 — Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
PEREIRA E SOARES LTDA - ME
Natureza Juridica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200500662	**13581318000155**	**29/04/2011**	**29/04/2011**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA M (LOT CANTO DO MAINA), SN, QUADRA13 LOTE 13, CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIO - 57073484 - Alagoas

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DEAUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EMGERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DEMATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOSE ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DEMOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO IMUNIZACAO E CONTROLE DEPRAGAS URBANAS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DEPECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO COMERCIO VAREJISTADE LATICINIOS E FRIOS

Capital Social	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)		
Capital Integralizado	Microempresa	Indeterminado
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	**Participação no capital (R$)**	**Espécie de Sócio**	**Administrador**	**Término do Mandato**
CICERO RAMONY SOARES OLIVEIRA FRANCA - 11525017470	R$ 50.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXX
LUCIANO ANSELMO PEREIRA - 01029866490	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
LUCIANO ANSELMO PEREIRA - 01029866490	R$ 50.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento	**Situação**
Data: 28/09/2016 00:00:00 Número: 20160193206	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	**Status**
Evento: ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta.

Numero Protocolo
170051307

Local, Data
Maceió, terça-feira, 7 de março de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em terça-feira, 7 de março de 2017 as 13:54:56

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

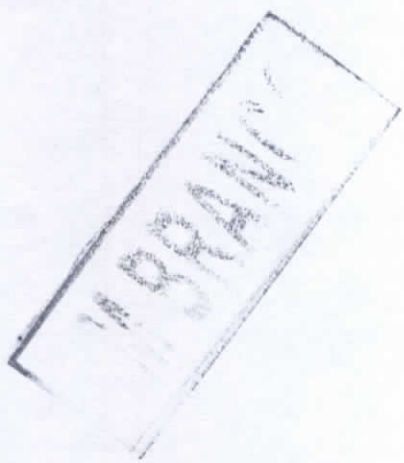

C.P.S.

COMERCIAL PEREIRA E SOARES LTDA - ME

Rua M – Qd. 13 Lote 13 (Lote canto do maina), S/N , Cidade Universitária - CEP: 57073-484 Maceió – Alagoas – CNPJ: 13.581.318/0001-55 – Insc. Estadual: 242.46731-8.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
223
Visto

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /ESTADO ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2017 – TIPO MENO PREÇO
DATA DE ABERTURA: 08/03/2017 ÁS 10:30 HORAS
OBJETO: O objeto desta licitação é a **aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, informática, médico-hospitalar) para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

ANEXO VI

FICHA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **COMERCIAL PEREIRA E SOARES LTDA - ME**, CNPJ sob. Nº. 13.581.318/0001-55, Sediada na Rua M – Qd. 13 Lote 13 (Lote do Maina), n° S/Nº – Cidade Universitária – Maceió/ AL, por intermédio da sua representante legal, o Sr. **WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA**, inscrito no CPF nº 081.738.654-85 e CNH n° 081.738.654-85/AL, procurador.

Maceió/AL, 08 de Março de 2017.

COMERCIAL PEREIRA E SOARES LTDA – ME
WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA
CNH n° 05173380520/AL
CPF Nº. 081.738.654-85
PROCURADOR

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 324
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
SETE COQUEIROS REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE [redacted]0500662

Último Arquivamento

Numero	Data
20130503673	12/09/2013

Numero Protocolo
160203864

Local, Data
Maceió, terça-feira, 13 de setembro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
13/09/2016	08:37:31

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2 2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

presso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 325
Visto

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

EDNA EUGÊNIO JACINTO, brasileira, solteira, nascida em 27/09/1975, empresária, portadora da cédula de identidade RG. 1.218.277 SSP-AL e CPF: 926.178.404-68, residente e domiciliada na Av. Gal. Alacir Werner, nº 37 , Conjunto Joaquim Leão, Virgem dos Pobres II, conj. 30 lote 06 bairro de Ponta Grossa CEP: 57020-973 Maceió Alagoas, e **JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/09/1975, empresário, portador da cédula de identidade RG. 1.433.557 SSP/AL e CPF: 994.953.684-72, residente e domiciliado na rua Alto da Vitoria, nº 20 no bairro do Farol, CEP: 57.051-165 Maceió Alagoas, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

A sociedade girara sob o nome empresarial de **TROPICAL SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, e terá sua sede à Av. Gal. Alacir Werner, nº 37 A Conjunto Joaquim Leão, Virgens dos pobres II, quadra 30 lote 06 no bairro de Ponta Grossa CEP: 57.020-973 Maceió Alagoas. E adotara como nome de fantasia: **TROPICAL REFRIGERAÇÃO,** podendo, todavia estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A sociedade iniciara suas atividades no ato do registro da Junta Comercial do Estado de Alagoas, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto será a exploração de serviços de reparação e manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação de centrais de refrigeração e condicionadores em geral: comercio varejista de aparelhos de ar-condicionado e centrais splits: comércio varejista de eletrodoméstico em geral.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do país:

Sócios	Perc.	Vlr. Unit.	Capital Integralizado
EDNA EUGENIO JACINTO	99%	R$ 1,00	R$ 29.700,00
JOSE DOS SANTOS	1%	R$ 1,00	R$ 300,00
TOTAIS	100%	R$ 1,00	R$ 30.000,00

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, p
Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucesal.al.gov.br - Opção Acesso Rapi
o e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
utenticidade de Chancela, e informe o numero do protocolo.

VRANIC

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, p
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápi
o e-CNPJ nº 10.279.510/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
itenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

ANNUAL REPORT 2.00590662

APR 29 2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL
CERTIDÃO: Certifico que o(a) [illegible] foi arquivado(a) sob o(s) número(s)
Junta Comercial, Estado e Empresas [illegible] e registrado(a) sob o(s) número(s) [illegible] e
data atribuídos pelo sistema.
MIRIAN FERREIRA [illegible]
Secretária

Prefeitura Municipal da Boca da Mata/AL
Visto
Fls. 226

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 327
Visto

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

TROPICAL SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a **EDNA EUGENIO JACINTO,** com os poderes e atribuições, de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele, com poderes para pratica todos os atos necessários a consecução dos objetivos sociais, sendo expressamente vedado à fiança, aval, endosso, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividade estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL,BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: DO PRO-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal,a titulo de "Pró-labore".

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

BRANC

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, p
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápi

ão e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro
utenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

APR 29 2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL
CERTIFICO. Certifico o ato despachado e do Parecer da douta Junta Comercial. Foi deferido e registrado sob número e data acima citados. Documento assinado digitalmente.

MIRIAM FERREIRA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 328
Visto

BRANC

Prefeitura Municipal de Eco... Fls. 329 Visto Matriz

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

TROPICAL SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente, inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderar continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO DESEMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direito e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, [illegible] o e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Junta Comercial do Estado de Alagoas. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido e informe o número do protocolo.

BRANC

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rap

do e-CNPJ nº 10.279.510/0001-10 - Fundo Estadual do Registro
utenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

ção.

APR 29 2011

20058066.2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL
CERTIDÃO: Certifico que este documento foi apresentado nesta
Junta Comercial sob o registro nº 20058066.2 e
dele constam os seguintes atos:

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 330
Visto

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 331
Visto

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

TROPICAL SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OMISSÕES

Quando houver omissão de normas especificas regentes de sociedade limitada supletivamente poderão ser aplicadas em vigor estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, por estarem de inteiro acordo com todas as cláusulas e condições constantes deste instrumento, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma das vias, ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 18 de Janeiro de 2011

Edna Eugenio Jacinto

EDNA EUGENIO JACINTO

José dos Santos

JOSÉ DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2011 SOB Nº: 27200500662
Protocolo: 11/011362-4, DE 27/04/2011
TROPICAL SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETÁRIO-GERAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro
Se impresso, para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

BRANC

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001,
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rá

do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro
utenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

APR 29 2011

2005906622

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL
CERTIDÃO:

Prefeitura Municipal de Maceió
Fls. 33
Visto

BRANC

Prefeitura Mun... Fls 333 Visto

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: **TROPICAL SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição de uma sociedade Empresarial Limitada **EDNA EUGÊNIO JACINTO**, brasileira, alagoana, empresária, solteira nascida em 27 de setembro de 1975, portadora da cédula de identidade de nº 1.218.277 SSP/AL e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 926.178.404-68, residente e domiciliada na Avenida General Alacir Werner, nº 37, Conjunto Joaquim Leão, Virgem dos Pobres II, bairro do Vergel do Lago, CEP nº 57.020-973, cidade de Maceió, capital de Alagoas e **JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, pernambucano, empresário, solteiro, nascido em 28 de setembro de 1978, portador da cédula de identidade de nº 1.433.557 SSP/AL e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 994.953.684-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Vitoria, nº 20, bairro do Farol, CEP nº 57.051-165, cidade de Maceió, capital de Alagoas, únicos sócios componentes da sociedade **TROPICAL SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**, com sede na Avenida General Alacir Werner, nº 37-A, Conjunto Joaquim Leão, Virgem dos Pobres II, Bairro do Vergel do Lago, CEP nº 57.020-973, cidade de Maceió, capital de Alagoas, arquivada na *JUCEAL*, sob o *NIRE 272,0050066,2*, e no *CNPJ/MF sob nº* **13.581.318/0001-55**, resolvem de comum acordo alterar o seu **CONTRATO SOCIAL**, mediante a seguinte cláusula e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A empresa que tem o nome empresarial **TROPICAL SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA ME** e a expressão **TROPICAL REFRIGERAÇÃO** como nome de fantasia, passará a ter como nome empresarial **SETE COQUEIROS REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** e usará como expressão **SETE COQUEIROS SERVIÇOS** como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO

A sociedade que tem como objetivos: **A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO DE CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONADORES EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CENTRAIS SPLITS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL**, passará a ter: **EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO DE CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONADORES EM GERAL; MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA PÓS OBRAS, LIMPEZA DE PISCINAS, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADAS (PEDREIRO, PINTOR, ENCANADOR, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, RECEPCIONISTA, DIGITADORES, PORTEIROS, TELEFONISTA, FAXINEIROS, JARDINEIROS, COPEIROS, OFFICE BOYS E MOTOBOYS); SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS SPLITS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivo, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 334
Visto

Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110534298 NIRE: 27200500662

Empresa: SETE COQUEIROS REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Número da Chancela:

CCFB6FF5627CACAA2C7A476DFEEC447ACAD3CDA7

Maceió, 14/11/2011 14:17:00

Miriam Ferreira Taboza
SECRETÁRIA-GERAL

CHANCELA DIGITAL
JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 335
Visto

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: TROPICAL SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA ME

E por estarem assim, em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de constituição contratual foi lavrado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma ficando uma via arquivada na junta comercial de Alagoas.

Maceió/AL, 24 de outubro de 2011.

Edna Eugenio Jacinto

EDNA EUGÊNIO JACINTO
CPF nº 926.178.404-68

José dos Santos

JOSÉ DOS SANTOS
CPF nº 994.953.684-72

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 336
Visto

Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110534298, NIRE: 27200500662

Empresa: SETE COQUEIROS REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Número da Chancela:

CCFB6FF5627CACAA2C7A476DFEEC447ACAD3CDA7

Maceió: 14/11/2011 14:17:00

Miriam Ferreira Taboza
SECRETÁRIA-GERAL

CHANCELA DIGITAL
JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

BRANC

Prefeitura Municipal de Fls. 337 Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
SETE COQUEIROS REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE
500662

Último Arquivamento

Numero	Data
20130503673	**12/09/2013**

Numero Protocolo
160203856

Local, Data
Maceió, terça-feira, 13 de setembro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
13/09/2016	**08:37:30**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2 2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

presso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rapido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 338
Visto

2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: **SETE COQUEIROS REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social de constituição de uma sociedade Empresarial Limitada **EDNA EUGÊNIO JACINTO,** brasileira, alagoana, empresária, solteira nascida em 27 de setembro de 1975, portadora da cédula de identidade de nº 1.218.277 SSP/AL, e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 926.178.404-68, residente e domiciliada na Avenida General Alacir Werner, nº 37, Conjunto Joaquim Leão, Virgem dos Pobres II, bairro do Vergel do Lago, CEP nº 57.020-973, cidade de Maceió, capital de Alagoas e **JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, pernambucano, empresário, solteiro, nascido em 25 de setembro de 1975, portador da cédula de identidade de nº 1.433.557 SSP/AL e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 994.953.684-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Vitória, nº 20, bairro do Farol, CEP nº 57.051-165, cidade de Maceió, capital de Alagoas, únicos sócios componentes da sociedade **SETE COQUEIROS REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME,** com sede na Avenida General Alacir Werner, nº 37-A, Conjunto Joaquim Leão, Quadra 30 – lote 06, Virgem dos Pobres II, bairro do Vergel do Lago, CEP nº 57.020-973, cidade de Maceió, capital de Alagoas, arquivada na *JUCEAL*, sob o *NIRE 272,0050066,2*, e no *CNPJ/MF sob nº* **13.581.318/0001-55**, resolvem de comum acordo alterar o seu **CONTRATO SOCIAL**, mediante a seguinte cláusula e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO

A sociedade que tem como objetivos **EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO DE CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONADORES EM GERAL; MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA PÓS OBRAS, LIMPEZA DE PISCINAS, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADAS (PEDREIRO, PINTOR, ENCANADOR, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, RECEPCIONISTA, DIGITADORES, PORTEIROS, TELEFONISTA, FAXINEIROS, JARDINEIROS, COPEIROS, OFFICE-BOYS E MOTOBOYS); SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE ACABABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CENTRAIS SPLITS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL,** passa a ter **EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO DE CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONADORES EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CENTRAIS SPLITS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL**

Jacyara Alves da Silva
ASSESSORIA TÉCNICA - MAT. 21015
JUCEAL

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 12/09/2013 Sob Nº 20130503673
Protocolo : 130503673 de 09/09/2013 NIRE 27200500662
SETE COQUEIROS REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
Chancela 51C3D840D624E982EEE8B802FD11F10C271DF378
Maceió, 13/09/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário Geral

Se documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido
Protocolo 130503673 - 09/09/2013 - Junta Estadual do Registro e autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 339
Visto

CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: **SETE COQUEIROS REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração contratual foi lavrado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na junta comercial de Alagoas.

Maceió/AL, 16 de agosto de 2013

1º OFÍCIO

Edna Eugenio Jacinto

EDNA EUGÊNIO JACINTO
CPF nº 926.178.404-68

1º OFÍCIO

José dos Santos

JOSÉ DOS SANTOS
CPF nº 994.953.684-72

Jacyara Alves da Silva
ASSESSORIA TÉCNICA - MAT. 21415-2
JUCEAL

1º Serviços Notariais
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro
Celso Pontes de Miranda
Fone: (82) 3221-5...
Maceió - AL
FERROVIAL
AZ033714

1º Serviços Notariais
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro
Celso Pontes de Miranda
Fone: (82) 3221-5...
Maceió - AL
FERROVIAL
AZ033709

1.OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 2 firma(s):
EDNA EUGENIO JACINTO E
JOSE DOS SANTOS
MACEIO, 11 de setembro de 2013.
Em Testemunho da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAKALHO
- Escrevente Autorizada -

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 12/09/2013 Sob nº 20130503673
Protocolo 130503673 de 09/09/2013 NIRE 27200500652
SETE COQUEIROS REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
Chancela 51C3D840D624E982EEE8B802FD11F10C271DF378
Maceio, 13/09/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001. Para verificar as assinaturas clique no ícone do cadeado ou acesse o menu Arquivo/Propriedades/Segurança, e verifique as assinaturas existentes. Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido e informe o número do protocolo.

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 340
Visto

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: SETE COQUEIROS REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição de uma sociedade Empresarial Limitada **EDNA EUGÊNIO JACINTO**, brasileira, alagoana, empresária, solteira, nascida em 27 de setembro de 1975, portadora da cédula de identidade de nº 1.218.277 SSP/AL, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 926.178.404-68, residente e domiciliada Avenida General Alacir Werner, nº 37, Conjunto Joaquim Leão – Virgem dos Pobres II, bairro do Vergel do lago, CEP nº 57.020-973, cidade de Maceió, capital de Alagoas e **JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, pernambucano, empresário, solteiro, nascido em 25 de setembro de 1975, portador da cédula de identidade de nº 1.433.557 SSP/AL, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 994.953.684-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Vitória, nº 20, bairro do Farol, CEP nº 57.051-165, cidade de Maceió, capital de Alagoas únicos sócios componentes da sociedade: **SETE COQUEIROS REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Avenida General Alacir Werner, nº 37 A, Conjunto Joaquim Leão – Virgem dos Pobres II, bairro do Vergel do lago, CEP nº 57.020-973, arquivada na ***JUCEAL***, sob o ***NIRE 272,0050066-2***, e no ***CNPJ/MF sob nº*** **13.581.318/0001-55**, resolvem de comum acordo alterar o seu **CONTRATO SOCIAL**, mediante a seguinte cláusula e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA

A sociedade que possui o nome empresarial: **SETE COQUEIROS REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** passa a possuir o seguinte nome empresarial: **PEREIRA E SOARES LTDA ME**. O nome de Fantasia que era **SETE COQUEIROS SERVIÇOS** passa a ser **COMERCIAL PEREIRA E SOARES**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade empresarial que era estabelecida na Avenida General Alacir Werner, nº 37, Conjunto Joaquim Leão – Virgem dos Pobres II, bairro do Vergel do lago, CEP nº 57.020-973, passa a se estabelecer na Rua M (Lot Canto do Mainá), SN, Quadra 13, lote 13, bairro da Cidade Universitária, na cidade de Maceió capital de Alagoas, CEP 57.073-484;

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2016 11:49 SOB Nº 20160193206.
PROTOCOLO: 160193206 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601962922. NIRE: 27200500662.
PEREIRA E SOARES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 28/09/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 341
Visto

CONTINUAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: SETE COQUEIROS REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIOS

São admitidos na sociedade os Senhores **LUCIANO ANSELMO PEREIRA**, brasileiro, alagoano, empresário, solteiro, nascido em 25 de setembro de 1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 02646027773 DETRAN/AL, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 010.298.664-90, residente e domiciliado na Rua Atalaia, nº 35, bairro do Barro Duro, cidade de Maceió, capital de Alagoas, CEP 57.045-020 e **CICERO RAMONY SOARES OLIVEIRA FRANCA**, brasileira, cearense, empresário, solteiro, nascido em 13 de fevereiro de 1994, portador da cédula de identidade nº 2004034090286 SSP/CE, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 115.250.174-70, residente e domiciliado na Rua Projetada F-2 (Res Jardim Royal – Mod II), nº 76, lote 76, bairro da Cidade Universitária, cidade de Maceió, capital de Alagoas, CEP 57.072-177;

CLÁUSULA QUARTA – DA SAÍDA DE SÓCIOS

Retiram-se da sociedade os sócios: **EDNA EUGÊNIO JACINTO** e **JOSÉ DOS SANTOS** acima qualificados e transferem suas cotas de capital para os sócios **LUCIANO ANSELMO PEREIRA** e **CICERO RAMONY SOARES OLIVEIRA FRANCA**;

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 cotas de valor de R$ 1,00 (um real) cada uma sendo integralizada no ato da constituição em moeda corrente e legal do país:

1 – **LUCIANO ANSELMO PEREIRA** – 50.000 (cinquenta mil) cotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

2 – **CICERO RAMONY SOARES OLIVEIRA FRANCA** - 50.000 (cinquenta mil) cotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2016 11:49 SOB Nº 20160193206. PROTOCOLO: 160193206 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601962922. NIRE: 27200500662. PEREIRA E SOARES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 28/09/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da
Fls. 342
Visto

CONTINUAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: SETE COQUEIROS REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

CLÁUSULA QUINTA – DE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

O objetivo da sociedade é Exploração de serviços de reparação e manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação de centrais de refrigeração e condicionadores em geral; comércio varejista de aparelhos de ar-condicionados e centrais splits; comércio varejista de eletrodomésticos em geral **passa a ser** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de outros artigos de uso; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de livros; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Imunização e controle de pragas urbanas; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Reparação de artigos do mobiliário; Comércio varejista de laticínios e frios;

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCIANO ANSELMO PEREIRA** a quem competem à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída;

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2016 11:49 SOB Nº 20160193206. PROTOCOLO: 160193206 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601962922. NIRE: 27200500662. PEREIRA E SOARES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 28/09/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

BRANC

Prefeitura Municipal de Bo
Fls. 343
Visto

CONTINUAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: SETE COQUEIROS REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador **LUCIANO ANSELMO PEREIRA** declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração contratual foi lavrado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na junta comercial de Alagoas.

Maceió – AL, 14 de setembro de 2016.

5º DISTRITO

LUCIANO ANSELMO PEREIRA
CPF nº 010.298.664-90

5º DISTRITO

CICERO RAMONY SOARES OLIVEIRA FRANCA
CPF nº 115.250.174-70

1º OFÍCIO

EDNA EUGENIO JACINTO
CPF nº 926.178.404-68

1º OFÍCIO

JOSÉ DOS SANTOS
CPF nº 994.953.684-72

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2016 11:49 SOB Nº 20160193206.
PROTOCOLO: 160193206 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601962922. NIRE: 27200500662.
PEREIRA E SOARES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 28/09/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 344
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIANO ANSELMO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1597365 SSP AL

CPF
010.298.664-90

DATA NASCIMENTO
25/09/1980

FILIAÇÃO
JOSE ANSELMO FILHO
MARIA LUCIA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02646027773

VALIDADE
13/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
03/12/2002

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
19/06/2014

Ana Paula Sarmento Martins Mendes
Diretora-Presidente do Detran-AL

05860845305
AL014825619

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
87424404 0

PROIBIDO PLASTIFICAR
87424404 0

Cartório do 4º Reg. Civil e Notas do 2º Ofício
Rua 7 de Setembro, 16
Cab. do Martins - Maceió/AL
Confere com o original que me foi apresentado
Em Testemunho da verdade. Dou fé
12 SET 2016
Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos de R. Araújo-Substituta
Samia Bastos de R. Silva-Substituta

BH46836

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 673814121611565709O6-1; Data: 14/12/2016 11:57:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEJ36873-7IV1; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

BRANC

Prefeitura Municipal de Bo
Fls. 345
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude etc.

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/12/2016 às 14:24:36 (hora de Brasilia).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bad5a564e725d70e33a36ffe31f5f6e4d1341f0a458d5aa13512930bcf21
3e263ddd993b2fef3fdff101872bb03cfded8df62f5b7371321be6f163f61f1608d1b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PEREIRA E SOARES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/12/2017 às 14:21:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 621617

Código de Controle da Autenticação:

67381412161156570906-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

BRANCH

Fls. 346

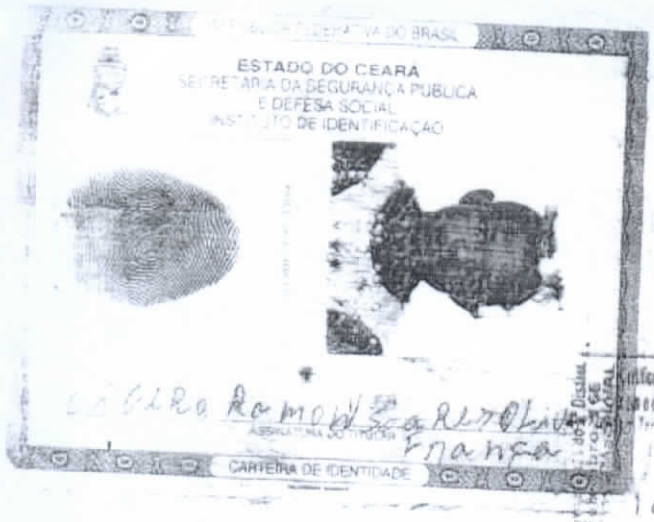

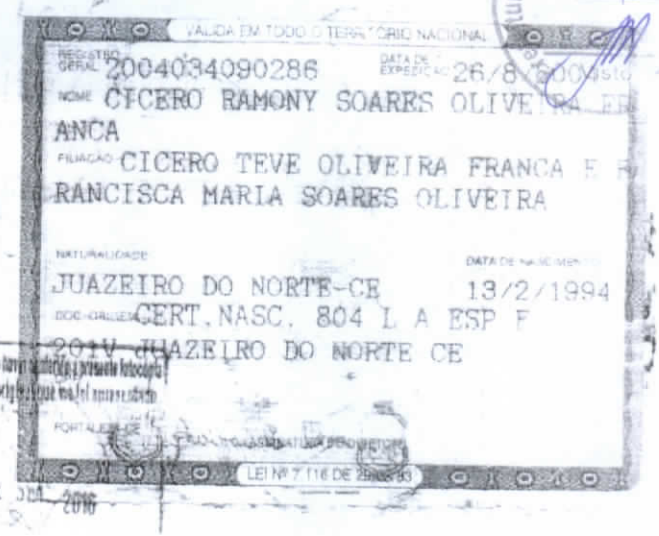

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 673807031716003508 36-1; Data: 07/03/2017 16:01:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AET99935-5AR8; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Bo... Fls. 397 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos — Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/03/2017 às 05:57:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b033fabc3a45adc783b7f9df87b349acafed5bbd078ec7c9135c0ffb0e4938e0addd993b2fef3fdff101872bb03cfded8f9359cbcf0cf6d53b59f83406a04eb2d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PEREIRA E SOARES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/03/2018 às 02:58:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 665918

Código de Controle da Autenticação:

67380703171600350836-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Bo...
Fls 348
Visto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 203-017/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO EELTORNICOS LTDA – ME
CNPJ: 11.208.345/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 038373351

ENDEREÇO COMPLETO: AV. GENERAL SAN AMRTIN, 761, CORDEIRO – RECIFE/PE

FONE(S): (81)2102 6482 / 2102 6483

EMAIL: betasolution.06@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: FABIO ANDRE BATISTA DE LIMA

CARGO/FUNÇÃO: GERENTE

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: ANA CRISTINA ARAUJO DA ROCHA

CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE COMERCIAL

RG: 2001001025-559 SSP/AL **CPF:** 815.470.214-20

CELULAR(ES): (81) 98280.4848

EMAIL(S): betasolution88@gmail.com

Recife, 08 de março de 2017.

Ana Cristina A. da Rocha

BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA – ME
CNPJ 11.028.345/0001-70

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 349
Visto

BETA SOLUTIONS

PROCURAÇÃO

A BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO LTDA – ME, sob o CNPJ n° 11.028.345/0001-70, Inscrição Est. n° 0383733-51, situada na AV. General San Martin, Nº 761 – Cordeiro, Recife - PE, CEP - 50.630-060, neste ato representado por sua sócia Gerente a Sr.ª ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS, RG n° 4.158.288 SSP/PE e CPF n° 022.231.694-22, por este instrumentos particular nomeia e constitui como seu representante legal a Senhora ANA CRISTINA ARAUJO DA ROCHA, portadora da cédula de identidade n° 2001001025-559 SSP/AL e CPF n° 815.470.214-20, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la em Processos Licitatórios, com poderes específicos para que junto a qualquer repartição pública, autarquia ou fundação na esfera Federal, Estadual ou Municipal, venha assinar Proposta de Preços, Cancelamentos de itens, Interpor Recursos Administrativos, formular ofertas e lances verbais assinar Contratos e Declarações, nos termos previstos pelo inciso IV artigo 11 do decreto n° 3.555/2002 e tudo fazer e arguir no tocante a licitação em qualquer forma, em todas as modalidades, **Concorrência, Tomada de Preço, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Carta Convite e dispensa de Licitação**.

A presente PROCURAÇÃO entra em vigor a partir desta data com validade até 30 de junho de 2017.

Tabelionato de Notas e Protestos de Recife

Recife/PE, 20 de dezembro de 2016.

Roberta Freire de A. B. dos Santos

BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA – ME
CNPJ Nº 11.028.345/0001-70
ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS
RG 4.158.288 SSP/PE
CPF 022.231.694-22

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEL66561-LUZW; Valor total do Ato: R$ 3,80
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 20342912160851190625-1; Data: 29/12/2016 08:51:51

3 TABELIONATO

OLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELET
Nº 761, CORDEIRO, RE
FONE: (81) 2102-6482 / 2102-6

BRANC

Prefeitura Municipal de Bo
Fls. 350
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/03/2017 às 18:43:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b336025738b8ee2d49ddc8423e0df073c8be4729a86cbae6b1368ff5475
d6856dd198bd736a97e7cecfdf8f4f2027ef8017e1cb162dd08a744ff61ebbc018b3db

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 30/12/2017 às 01:48:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 627319

Código de Controle da Autenticação:

203429121608511906 25-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 351
Visto

Confere c/ o original
08 / 03 / 2017

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 352
Visto

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0E3F.3062.E5E6.020F
Cetidão gerada em 4/11/2015 09:53:29
PROTOCOLO SIARCO 15/825835-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
NIRE 26.2.0176723-8
ATO 002 - ALTERACÃO
EVENTO(S) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10054583000197
Date: 2015.11.05 14:27:26 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 4/11/2015 09:53:29
AUTENTICIDADE 0E3F.3062.E5E6.020F
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E3F3062E5E6020F

Recife , 04 de novembro de 2015
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 353
Visto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME – COM CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 11.028.345/0001-70

4 11 15

ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascida em 28/02/1971, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 022.231.694-22, carteira de identidade nº 4158288, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) RUA CAPITÃO REBELINO, 580, APTO 402, PINA, RECIFE, PE, CEP 51.011-010, BRASIL.

GILMERIO FLAVIO DANTAS MEDEIROS nacionalidade brasileira, nascido em 22/10/1969, casado em comunhão parcial de bens, empresario, CPF/MF nº 609.269.294-53, carteira de identidade nº 3368934, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BEIRA MAR, 5000, APTO 1001, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54.440-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME, constituida legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201767238, com sede Avenida General San Martin, 625, Sala B, Cordeiro Recife, PE, CEP 50.630-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 11.028.345/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, 761 , CORDEIRO, RECIFE, PE, CEP 50.630-060.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuido

ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS, com 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) integralizado.
GILMERIO FLAVIO DANTAS, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Avenida General San Martin, 625, Sala B, Cordeiro, Recife, , CEP 50.630-060 PE.

Objeto social: 47.42-3-00 - comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Adersan Borges de C. Neto
Analista de Processos
Matr. 2170-2

Req: 815000000851853

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 047.640.404-50 - Andrezza Cibelly Coelho S
Data - 4/11/2015 09:53:29
Código de Autenticação 0E3F.3062.E5E6.020F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E3F3062E5E6020F
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0176723-8
Nº PROTOCOLO 15/825835-5 PROTOCOLADO 28/10/2015 12:42:00
Nº ARQUIVAMENTO 20158258355 ARQUIVADO 4/11/2015 09:53:29
EMPRESA BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

BRANC

Prefeitura Municipal de Fls. 359 Visto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2015
SOB Nº: 20158258355
Protocolo: 15/825835-5
Empresa:26 2 0176723 8
BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

JUCEPE
Documento disponibilizado a 047.640.404-50 - Andrezza Cibelly Coelho S
Data - 4/11/2015 09:53:29
Código de Autenticação 0E3F.3062.E5E6.020F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E3F3062E5E6020F

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0176723-8
Nº PROTOCOLO 15/825835-5 PROTOCOLADO 28/10/2015 12:42:00
Nº ARQUIVAMENTO 20158258355 ARQUIVADO 4/11/2015 09:53:29
EMPRESA BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

BRANC

Fls. 355

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME – COM CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 11.028.345/0001-70

04.11.15

47.53-9-00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-01 - comércio varejista de livros
47.59-8-99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico

JUCEPE

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME** (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, 761 , CORDEIRO, RECIFE, PE, CEP 50.630-060 e filial que se localiza na Avenida General San Martin, 625, Sala B, Cordeiro, Recife, , CEP 50.630-060 PE

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade, sede tem por objeto social.

4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral

Anderson Bezerra C. Neto
Análise de Processos
Matr. 2179-2

JUCEPE
Documento disponibilizado a 047.640.404-50 - Andrezza Cibelly Coelho S
Data - 4/11/2015 09:53:29
Código de Autenticação 0E3F.3062.E5E6.020F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E3F3062E5E6020F

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.2.0176723-8
Nº PROTOCOLO 15/825835-5 PROTOCOLADO 28/10/2015 12:42:00
Nº ARQUIVAMENTO 20158258355 ARQUIVADO 4/11/2015 09:53:29
EMPRESA BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 356
Visto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME – COM CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 11.028.345/0001-70

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4759-8/99 - comércio varejista de panelas, louças e artigos descartáveis
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

E sua filial tem por objeto social:

47.42-3-00 - comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - comércio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-01 - comércio varejista de livros
47.59-8-99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), dividido em 150 quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS	135	90	135.000,00
GILMERIO FLAVIO DANTAS MEDEIROS	15	10	15.000,00
Total	150	100	150.000,00

Anderson Borges de C. Neto
Análise de Processos
Matr. 21[illegible]-2

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 047.640.404-50 - Andrezza Cibelly Coelho S
Data - 4/11/2015 09:53:29
Código de Autenticação 0E3F.3062.E5E6.020F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E3F3062E5E6020F
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0176723-8
Nº PROTOCOLO 15/825835-5 PROTOCOLADO 28/10/2015 12:42:00
Nº ARQUIVAMENTO 20158258355 ARQUIVADO 4/11/2015 09:53:29
EMPRESA BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

W BRANCH

Prefeitura Municipal de Ipojuca da Mata Azul
Fls. 357
Visto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME – COM CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 11.028.345/0001-70

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)
Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Adenor Borges de C. Neto
Análise de Processos
Matr. 2170-2

JUCEPE
Documento disponibilizado a 047.640.404-50 - Andrezza Cibelly Coelho S
Data - 4/11/2015 09:53:29
Código de Autenticação 0E3F.3062.E5E6.020F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E3F3062E5E6020F
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0176723-8
Nº PROTOCOLO 15/825835-5 PROTOCOLADO 28/10/2015 12:42:00
Nº ARQUIVAMENTO 20158258355 ARQUIVADO 4/11/2015 09:53:29
EMPRESA BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 358
Visto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME – COM CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 11.028.345/0001-70

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 14 de outubro de 2015.

Tabelionato de Notas 3º Recife

ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS
CPF: 022.231.694-22

Tabelionato de Notas 3º Recife

GILMERIO FLAVIO DANTAS MEDEIROS
CPF: 609.269.294-53

3.º Tabelionato de Notas do Recife
R. Marquês do Recife, 154, Santo Antônio - Recife - PE - www.cartoriorecife.com.br - Fone: (81) 3224-5406
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS
GILMERIO FLAVIO DANTAS MEDEIROS
Em test.da verdade: -PE 15/10/2015 16:55:06
Marcia Maria Miranda de Oliveira - Escrevente
(2015-028090)EMOL:R$ 5,92 FERC:R$ 1,32 TOTAL:R$ 10,66
SELO DIGITAL: 0073692.ME08201501.09279 0073692.ME08201501.09279
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Marcia Mª Miranda de Oliveira
Escrevente Autorizada
3.º Tabelionato de Notas de Recife

Anderson Barbosa de C. Neto
Análise de Processos
Matr. 21798

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2015
SOB Nº: 20158258355
Protocolo: 15/825835-5
Empresa:26 2 0176723 8
BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Req: 81500000851853

JUCEPE
Documento disponibilizado a 047.640.404-50 - Andrezza Cibelly Coelho S
Data - 4/11/2015 09:53:29
Código de Autenticação 0E3F.3062.E5E6.020F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E3F3062E5E6020F
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0176723-8
Nº PROTOCOLO 15/825835-5 PROTOCOLADO 28/10/2015 12:42:00
Nº ARQUIVAMENTO 20158258355 ARQUIVADO 4/11/2015 09:53:29
EMPRESA BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

BRANC

Prefeitura Municipal da Boca da Mata
Fls. 359
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.028.345/0002-50 FILIAL		04/11/2015

NOME EMPRESARIAL
BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATACADAO BETA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENERAL SAN MARTIN	625	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
50.630-060	CORDEIRO	RECIFE	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BETASOLUTION.06@HOTMAIL.COM	(81) 2102-6482

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/11/2015** às **10:58:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

JUCEPE
Documento disponibilizado a 047.640.404-50 - Andrezza Cibelly Coelho S
Data - 4/11/2015 09:53:29
Código de Autenticação 0E3F.3062.E5E6.020F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E3F3062E5E6020F
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0176723-8
Nº PROTOCOLO 15/825835-5 PROTOCOLADO 26/10/2015 12:42:00
Nº ARQUIVAMENTO 20158258355 ARQUIVADO 4/11/2015 09:53:29
EMPRESA BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 360
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4158288 SSP PE

CPF
022.231.694-22

DATA NASCIMENTO
28/02/1971

FILIAÇÃO
MARIO ROBERTO BARATA
DE ALMEIDA
ANA MARIA FREIRE
BARATA DE ALMEIDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00544273487

VALIDADE
09/05/2018

1ª HABILITAÇÃO
09/03/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
754932402

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE PE

DATA EMISSÃO
10/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

46536531551
PE053361300

DETRAN - PE GERENTRAN/DCO

PROIBIDO PLASTIFICAR
754932402

3 TABELIONATO DE NOTAS DOS RECIFES
Avenida Rosa e Silva, 212 - Graças - Recife - PE - www.cartoriorecife.com.br - Fone: (81) 3226-5406
Junia Gomes Mota - TABELIÃ

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
-PE 13/12/2016 12:39:12
Katyane Maia Neves Teixeira - Escrevente
[2016-034634] EMOL:R$ 2,63 FERC:R$ 0,31 TSNR:R$ 0,62 ISS:R$ 0,16
SELO DIGITAL: 0073692.QAJ10201601.04714
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Katyane Maia Neves Teixeira
Escrevente Autorizada
3º Tabelionato de Notas
do Recife

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-010 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 203424011710320904 37-1; Data: 24/01/2017 10:32:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEO98305-35U3; Valor Total do Ato: R$ 4,12.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Sel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 362
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/01/2017 às 08:29:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbaff10862f87f78d00ee460f555577a6a7ef6cbb6ed83488fc5061792ed8
1277d198bd736a97e7cecfdf8f4f2027ef80efa9d8720a0bce71ca4af75447373ec4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/01/2018 às 01:55:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 640777

Código de Controle da Autenticação:

20342401171032090437-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

W BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 362
Visto

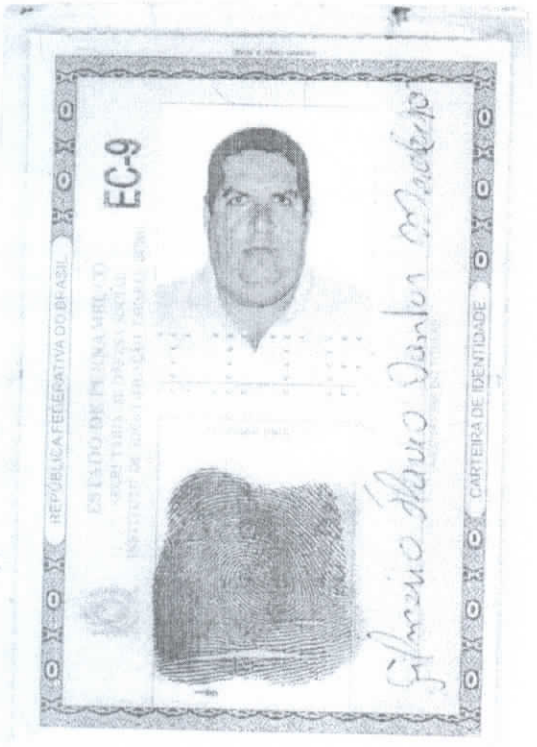

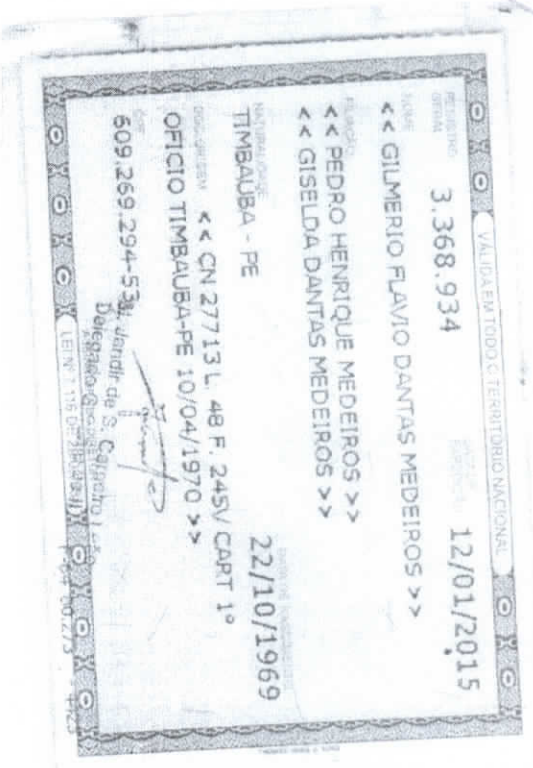

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dois Irmãos - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3246-5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 203424101614220508921; Data: 24/10/2016 14:22:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AED01909-CPTK;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 363
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/11/2016 às 17:43:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b580c0b3099ab7a7531fae1b74f2359ba89ea5d5ddb7765653e89a6ce6
9419d00d198bd736a97e7cecfdf8f4f2027ef80a60f2844b643bd082a9b984db33014af

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 24/10/2017 às 15:39:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 603118

Código de Controle da Autenticação:

20342410161422050892-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

M BRANCH

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Santo Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-001 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 20341402171010100016-1; Data: 14/02/2017 10:10:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER64686-72W3; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Fls. 364

TJPE Justiça e Cidadania
Tribunal de Justiça de Pernambuco

1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE

Certidão Falimentar

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no qual são lançadas as distribuições do Ofício, a meu cargo, Seção Cível, **e que não abrange os processos distribuídos pelo PJE**, no período de **05 (CINCO)** anos até a presente data **não** encontrei distribuído contra: **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME, CPF/CNPJ: 11.028.345/0001-70,** processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2017. Pesquisado e digitado por Roberto.

OBS: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 – GP datado de 04 de julho de 2016.

Roberto

Distribuidor

ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA

ATENÇÃO:CASO NECESSÁRIO, RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR- CARTÓRIO PAULO GUERRA, RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO - RECIFE.

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 365
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/02/2017 às 17:40:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b88f362eda56bf4e6f6d9cf6b35d23c6fbafbe113bdb8ee6e518f29d0304f
e5bfd198bd736a97e7cecfdf8f4f2027ef803bd39b340d9ac781457e8bfb3f83ef1c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/02/2018 às 03:32:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 654764

Código de Controle da Autenticação:

20341402171010100016-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 366
Visto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 203-017/2017

DECLARAÇÃO

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA –ME, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70, sediada na Av. General San Martin, nº 761, bairro do Cordeiro, Recife/PE, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 04/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Recife, 08 de março de 2017.

BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA – ME
CNPJ 11.028.345/0001-70
ANA CRISTINA ARAUJO DA ROCHA
RG 2001001025-559 SSP/AL e CPF nº 815.470.214-20
REPRESENTANTE COMERCIAL

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 367
Visto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 203-017/2017

DECLARAÇÃO

A BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA –ME, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70, sediada na Av. General San Martin, nº 761, bairro do Cordeiro, Recife/PE, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 04/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Recife, 08 de março de 2017.

BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA – ME
CNPJ 11.028.345/0001-70
ANA CRISTINA ARAUJO DA ROCHA
RG 2001001025-559 SSP/AL e CPF nº 815.470.214-20
REPRESENTANTE COMERCIAL

BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 368
Visto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 203-017/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA –ME, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70, sediada na Av. General San Martin, nº 761, bairro do Cordeiro, Recife/PE por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(**X**) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

( ) cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 04/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Recife, 08 de março de 2017.

BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA – ME
CNPJ 11.028.345/0001-70
ANA CRISTINA ARAUJO DA ROCHA
RG 2001001025-559 SSP/AL e CPF nº 815.470.214-20
REPRESENTANTE COMERCIAL

BRANC

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

09/02/2017

Fls. 369

Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 1363.B070.512E.1603
Certidão gerada em 07/02/2017 as 09:36:29
PROTOCOLO SIARCO 17/977941-9

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0176723-8	11.028.345/0001-70	04/08/2009	04/08/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, 761, CORDEIRO, RECIFE, PE, 50.630-060

Objeto Social

46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO , 46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 46.46-0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, 46.47-8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES , 46.49-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO , 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA , 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, 46.49-4-99 - COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS, PANELAS, LOUÇAS E ARTIGOS DESCARTAVEIS, 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , 46.51-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA , 46.69-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS , 46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL , 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL , 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS , 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO , 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA , 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS , 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL , 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS , 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de duração
Capital: R$ 150.000,00 **CENTO E CINQUENTA MIL REAIS** **Capital Integralizado: R$ 150.000,00** **CENTO E CINQUENTA MIL REAIS**	**MICROEMPRESA**	**Indeterminado**

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILMERIO FLAVIO DANTAS MEDEIROS 609.269.294-53	15.000,00	SOCIO	Não	
ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS 022.231.694-22	135.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Recife, 09 de fevereiro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
Em 9/2/2017 15:08:00
Código de Autenticação 1363.B070.512E.1603
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse http://www.jucepe.pe.gov.br/ para verificar a autenticidade
Signature Not Verified
Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2017.02.09 15:08:00 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

BRANCH

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Fls. 370

09/02/2017

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 1363.B070.512E.1603
Certidão gerada em 07/02/2017 as 09:36:29
PROTOCOLO SIARCO 17/977941-9

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.2.0176723-8	11.028.345/0001-70

Último Arquivamento

Data: 27/07/2016 **Número:** 20168682508

Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Evento(s):

BALANCO PUBLICADO

Situação:
REGISTRO ATIVO

Status
SEM STATUS

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 26.9.0069148-6 CNPJ: 11.028.345/0002-50
AVENIDA GENERAL SAN MARTIN ,625 - SALA B ,CORDEIRO - RECIFE (PE) CEP 50630060

Recife, 09 de fevereiro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
Em 9/2/2017 15:08:00
Código de Autenticação 1363.B070.512E.1603
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse http://www.jucepe.pe.gov.br/ para verificar a autenticidade
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

LIBRARY

VALMIL HOSP
ESPECIALISTAS E
20 ANOS

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 425, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 37090603171357360258-1; Data: 06/03/2017 13:58:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET27129-UOTR; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 371

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 74.160.490/0001-20, com sede na Rua 19 de Dezembro, 1157 – Bairro Centro – Ibiporã/PR – CEP 86.200-000, neste ato, representada por seu Sócio Diretor , o Sr. LUIZ FELICIANO NOGARI, brasileiro, solteiro, portador do documento de Identidade de nº 18.665.964 SSP/SP e cadastrado no CPF/MF sob nº 360.541.869-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Senhora EDNEUZA ARAÚJO RIBEIRO, residente e domiciliado na RUA EUNICE MOREIRA Nº 230-E - BAIRRO: ITACARANHA CEP 40.713-730 - SALVADOR - BAHIA portador da cédula de identidade, RG nº05.723.657 72 SSP/BA e inscrito no CPF/MF, sob nº 67.787.175-00, a quem confere amplos poderes para fim específico de participar e inscrever-se em licitações públicas de órgãos municipais, estaduais e federais em nome do outorgante, ocorridas em todo o território nacional, podendo para tanto, retirar documentos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, assinar declarações, propostas de preço e documentos, inclusive os que compõem a proposta de preços escrita, desistir de recursos, interpô-los, solicitar e prestar esclarecimentos referente aos processos ocorridos, impugnar termos de editais ou avisos específicos, conferindo-lhes ainda poderes para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar ata, contratos decorrentes da vitória de processo licitatório em espécie; assinar documentos comerciais, assinar propostas de preços, assinar contratos, cartas e declarações, enfim todos os atos necessários e em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive podendo substabelecer esta à outrem, com exceção de outorgado e/ou seus substabelecimentos.

A presente procuração tem validade de 90 (Noventa) Dias a partir da data de assinatura.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que se produzam efeitos legais.

Ibiporã, 06 de Março de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Luiz Feliciano Nogari – Sócio Administrador
RG: 18.665.964
CPF: 360.541.869-49

LIBRARY

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 3709060317135736025 8-2; Data: 06/03/2017 13:58:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET27128-KKI4
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válberide Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca [illegible]
Fls. 372
Visto

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio nº 1036 - Fone/Fax (43) 3160-4445 - Comarca de Ibiporã - PR - CEP 86200-000
RAQUEL FABIANE FIOR - TABELIÃ TITULAR

Selo: xUAUX Hx6fa NzcKK-bQtzO aCQEL
Consulte \http funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança a firma de LUIZ FELICIANO NOGARI 0035 FAVTYMPMV-536860-13
Dou fe

Ibiporã Parana 06 de março de 2017

Daryelly Moimas - Escrevente

PRIMEIRO DE
IBIPORÃ PR

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Bo... Fls. 373 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/03/2017 às 14:48:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b75757c3354fb87a8794b75d2b4cc1136e17c58bbea177043a4f87b93f6
2d3c7a56db57b4db0a6fcb7f9e0c0b504f6472f15a39d583078152663b919713638a7a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/03/2018 às 14:44:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 664666

Código de Controle da Autenticação:

37090603171357360258-1 a 37090603171357360258-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

LIBRARY

Fls. 304

VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

C.N.P.J. 74.160.490/0001-20

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ FELICIANO NOGARI, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1959, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Sofia, nº 43, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **18.665.964/SSP-SP**. e C.P.F. nº **360.541.869-49 e WALMIR ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina – Pr., Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Tembes, nº 213, Vila Portuguesa, CEP: 86026-710, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **4.175.008-1/SSP**-PR. e C.P.F. nº **574.246.249-20** e portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH DETRAN/PR nº **00413936070**, únicos sócios componentes da empresa denominada: **VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 de Dezembro, nº 1.157, Centro, CEP: 86200-000,, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.03035180** em 01.02.1994, ultima alteração contratual registrada sob nº 20131823221 em 02.04.2013, e devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº **74.160.490/0001-20,** resolvem alterar pela décima quarta vez o seu contrato social de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **WALMIR ALVES PEREIRA** que possui na sociedade o capital social no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo as suas quotas pelo seu valor nominal a sócia ingressante: **MARIA LOPES NOGARI**, brasileira, viúva, nascida em 10.03.1937, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Marta, nº 245, Jd. Espanha, CEP: 86027-550, portadora da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **8.725.215-9/SESP-PR**. e C.P.F. nº **069.107.289-20.**

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios dão entre si, plena, rasa e irrevogável quitação de quotas ora cedidas, declarando este conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, para nada mais ter a reclamar seja a que titulo for.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social que é no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), permanece inalterado em seu valor, ficando distribuído entre os sócios nas seguintes formas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
LUIZ FELICIANO NOGARI	95	95.000	95.000,00
MARIA LOPES NOGARI	05	5.000	5.000,00
** TOTAL **	100	100.000	100.000,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5454 / 3244-5455 / 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3709100816105309032 8-1; Data: 10/08/2016 10:53:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU26159-7RRJ; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

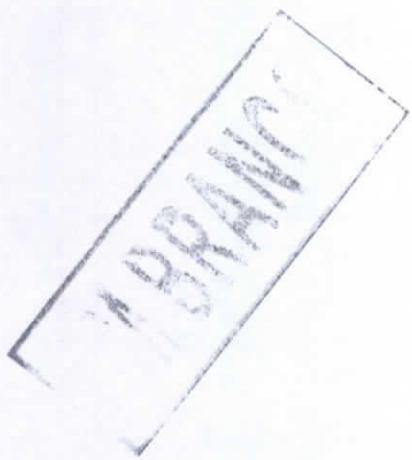

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 375
Visto

VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

C.N.P.J. 74.160.490/0001-20

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

***CLAUSULA QUARTA*:** **DA CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO**. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LUIZ FELICIANO NOGARI, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1959, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Sofia, nº 43, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **18.665.964/SSP-SP**. e C.P.F. nº **360.541.869-49 e MARIA LOPES NOGARI**, brasileira, viúva, nascida em 10.03.1937, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Marta, nº 245, Jd. Espanha, CEP: 86027-550, portadora da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **8.725.215-9/SESP-PR**. e C.P.F. nº **069.107.289-20**, únicos sócios componentes da empresa denominada: **VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 de Dezembro, nº 1.157, Centro, CEP: 86200-000,, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.03035180** em 01.02.1994, ultima alteração contratual registrada sob nº 20131823221 em 02.04.2013, e devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº **74.160.490/0001-20**, mediante as clausulas e condições seguintes:

***CLAUSULA PRIMEIRA*:** sociedade se denominará "**VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**", tendo sua sede na **Rua 19 de Dezembro, nº 1.157, Centro, CEP: 86200-000, Ibiporã – Paraná**, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando-se suas atividades em **01 de Fevereiro de 1994**.

***CLAUSULA SEGUNDA*:** O objeto da sociedade será **COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, ALGODÃO, TECIDOS, ATADURAS, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

***CLAUSULA TERCEIRA*:** O capital da sociedade é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representada por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3709100816105309032 8-2; Data: 10/08/2016 10:53:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU26158-H5FF; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

BRANCA

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 376
Visto

VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

C.N.P.J. 74.160.490/0001-20

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

O sócio **LUIZ FELICIANO NOGARI** 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), representativos de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social; A sócia **MARIA LOPES NOGARI** 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), representativos de 05% (cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional à quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ FELICIANO NOGARI** a qual compete representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que a destituição do administrador seja feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição na proporção da parte que possuir.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas cotas, com base na situação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3709100816105309032 8-3; Data: 10/08/2016 10:53:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU26157-TPJX; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 377
Visto

patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado, mediante consenso entre o sócio e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

CLAUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em lei.

CLAUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido os balanços da sociedade, nos termos legais.

CLAUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por força do art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de deliberação as seguintes matérias:

I - a aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;

II - a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

III - a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

V - a modificação do contrato social, com ¾ de votos representativos do capital social;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 37091008161053090328-4; Data: 10/08/2016 10:53:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADU26156-QVEZ; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 328
Visto

VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com ¾ de votos representativos do capital social;

VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;

VIII - o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no parágrafo 2º, da cláusula décima, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Obrigatoriamente, haverá uma reunião para fins de aprovação das contas do administrador, e, para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizada até o final do mês de abril de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nesta reunião também poderá ser designado novo administrador, se for o caso, e deliberarem sobre outros assuntos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não se aplica a esta reunião o parágrafo 3º, da cláusula décima, deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a Empresa se enquadra na situação de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Estando os mesmos em comum acordo, outorgando-se os contratantes, uns aos outros, expressos poderes de mandato para satisfazerem as determinações das autoridades e repartições competentes. Para tais fins, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato social em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-4484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3709100816105309032 8-5; Data: 10/08/2016 10:53:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU26155-FI1I;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

BRANCH

VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

C.N.P.J. 74.160.490/0001-20

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Boca... Fls. 329 Visto

Ibiporã – Pr., 29 de Julho de 2013.

LUIZ FELICIANO NOGARI

MARIA LOPES NOGARI

WALMIR ALVES PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2013
SOB NÚMERO: 20134355660
Protocolo: 13/435566-0, DE 30/07/2013
Empresa:41 2 0303518 0
VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 370910081610530903 28-6; Data: 10/08/2016 10:53:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADU26154-JVUH; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 380
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/08/2016 às 14:11:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8a024455a4909ee053a6237af8175272d22543458d0209e46b7689058
5285e9156db57b4db0a6fcb7f9e0c0b504f64721e49614977bdcdd20b64812918dc9736

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/08/2017 às 03:52:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 573870

Código de Controle da Autenticação:

37091008161053090328-1 a 37091008161053090328-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 381
Visto

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
PROCESSO Nº 203-017/2017

A Empresa VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 74.160.490/0001-20, INSCRIÇÃO Municipal n° 2181, ICMS nº 903.64620-91, situada RUA 19 DE DEZEMBRO, 1157, Cep: 86200-000 - IBIPORÃ, PARANÁ , na pessoa do seu representante legal Senhor LUIZ FELICIANO NOGARI , portador da Carteira de Identidade n° 18.665.964 e do CPF nº.360.541.869-49, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 04/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Ibiporã, 08 de março de 2017.

74.160.490/0001-20
VALMIL COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.
Av. 19 de Dezembro, 1157
Centro
CEP 86.200-000 Ibiporã - PR

EDNEUZA ARAUJO RIBEIRO
RG: 05.723.657-72 SSP/BA
CPF: 67.787.175-00

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 382
Visto

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
PROCESSO Nº 203-017/2017

A Empresa VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 74.160.490/0001-20, INSCRIÇÃO Municipal n° 2181, ICMS nº 903.64620-91, situada RUA 19 DE DEZEMBRO, 1157, Cep: 86200-000 - IBIPORÃ, PARANÁ , na pessoa do seu representante legal Senhor LUIZ FELICIANO NOGARI , portador da Carteira de Identidade n° 18.665.964 e do CPF nº.360.541.869-49,, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

Ibiporã, 08 de março de 2017.

74.160.490/0001-20
VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua 19 de Dezembro, 1157
Centro
CEP 86200-000 Ibiporã -PR

Edneuza Araujo Ribeiro.

EDNEUZA ARAUJO RIBEIRO
RG: 05.723.657-72 SSP/BA
CPF: 67.787.175-00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 383
Visto

FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
PROCESSO Nº 203-017/2017

DADOS DO LICITANTE
RAZÃO SOCIAL: VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMAMENTOS LTDA. ME
CNPJ: 74.160.490/0001-20
ENDEREÇO COMPLETO: RUA 19 DE DEZEMBRO Nº 1157 CEP: 86200-000 IBIPORÃ/PARANÁ
FONE/FAX: (43) 3158-0070 **EMAIL**: valmil@valmil.com.br
PESSOA P/ CONTATO: LUIZ FELICIANO NOGARI **CARGO/FUNÇÃO**: SOCIO GERENTE

DADOS DO REPRESENTANTE

NOMECOMPLETO: EDNEUZA ARAUJO RIBEIRO
CARGO/FUNÇÃO: VENDEDORA
RG: 05.723.657-72 SSP/BA **CPF:** 67.787.175-00
CELULAR (43) 3158-0070
EMAIL: valmil@valmil.com.br

Ibiporã, 08 de março de 2017.

74.160.490/0001-20
VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Av. 19 de Dezembro, 1157
Centro
CEP 86200-000 Ibiporã -PR

Edneuza Araújo Ribeiro.

EDNEUZA ARAUJO RIBEIRO
RG: 05.723.657-72 SSP/BA
CPF: 67.787.175-00

V BRANU

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0303518-0	74.160.490/0001-20	01/02/1994	01/02/1994

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 19 DEZEMBRO, 1157, CENTRO, IBIPORÃ, PR, 86.200-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MEDICOS E ODONTOLOGICOS, ALGODAO, TECIDOS, ATADURAS, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, LOCAÇAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ FELICIANO NOGARI 360.541.869-49	95.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA LOPES NOGARI 069.107.289-20	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 31/07/2013 Número: 20134355660
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 08 de fevereiro de 2017

17/101569-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3709130217161706007 8-1; Data: 13/02/2017 16:17:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AER63845-UCII; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 385
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2017 às 10:35:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaf64fd4a5edf92c2018451538ca832ad6bdf474c357167a6696f920b8be60ac56db57b4db0a6fcb7f9e0c0b504f6472fbcedf2b126e162b111a2786a17fb426

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/02/2018 às 09:10:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 654413

Código de Controle da Autenticação:

37091302171617060078-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

LIBRARY

SIMPLES NACIONAL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 386
Visto

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/03/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **74.160.490/0001-20**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

FRANC

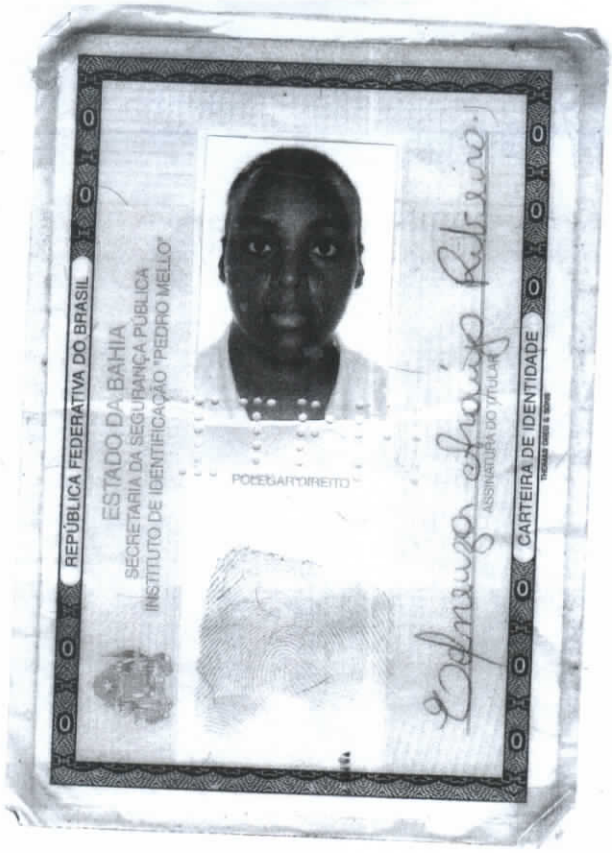

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 387
Visto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05723657 72 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2014

NOME
EDNEUZA ARAUJO RIBEIRO

FILIAÇÃO
ATENISIO DA CRUZ RIBEIRO
EUCLAILDES ARAUJO RIBEIRO

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 13/08/1971

DOC ORIGEM CER-NAS CM-SALVADOR BA
DST-PARIPE L-023 F-075 R-016904

CPF 677871775 00

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Confere c/ o original
08 / 03 / 17

BRANCH

ALA MÉDICA
Distribuidora de Medicamentos

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
Av. Rio Branco nº 712, Cacimbas, CEP: 57.304-512 Arapiraca-AL
CNPJ: 22.043.389/0001-95 - INSC. Estadual: 244.20372-5
Fone: 82 3521-1059 E-mail: alamedicamedicamentos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 388
Visto

Arapiraca/AL, 08/03/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação/CPL

Pregão Presencial nº04/2017

ÍNDICE

CREDENCIAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE
3.1	CNH – REPRESENTANTE	12/03/2017
3.1	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	INDETERMINADO
	CNH – SÓCIA KARLA	04/05/2020
	CNH – SÓCIA MONIZIA	06/10/2021
3.2	PROCURAÇÃO	15/01/2018

DA ABERTURA DA SESSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE
4.1.1	DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	INDETERMINADO
4.1.2	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE PEQUENO PORTE ME – EPP	INDETERMINADO
4.1.3	CERTIDÃO SIMPLIFICADA	16/04/2017

OBSERVAÇÃO:

9.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação , quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244.20372-5
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
AV. RIO BRANCO, 712 - CACIMBAS
CEP. 57304-512 - ARAPIRACA - ALAGOAS
CNPJ: 22.043.389 0001-95

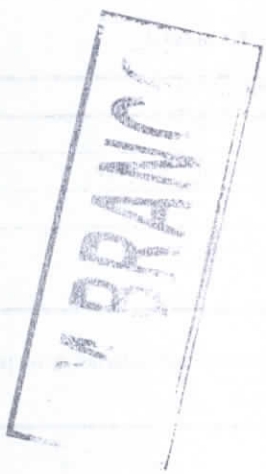

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 389
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA GERALDA DO CARMO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20214812 SSP SP

CPF
272.653.248-97

DATA NASCIMENTO
24/01/1960

FILIAÇÃO
GERALDO ALVES BARROSO
LOURDES MATIAS AGUIAR

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02326796290

VALIDADE
12/03/2017

1ª HABILITAÇÃO
30/10/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
14/03/2012

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor Presidente do DETRAN/AL
ASSINATURA DO EMISSOR

09610969501
AL011311142

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
47857674 4

PROIBIDO PLASTIFICAR
47857674 4

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 469016011716355201O1-1; Data: 16/01/2017 16:36:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEN75543-PFMP; Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

BRANCO

Prefeitura Municipal de Bo...
Fls. 390
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/03/2017 às 09:26:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b705935549bec212e68e8d34f3ddb7f53455bfcfbe683565d76ab0457
0d2fac5c645cc19a53ac1dfb155840d886050c86a83e02ab9fcba1ad0fb3574aeb6020

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/01/2018 às 01:32:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 636223

Código de Controle da Autenticação:

469016011716355201O1-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 391
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
)578581

Último Arquivamento

Numero	Data
20160388970	**27/05/2016**

Numero Protocolo
170004678

Local, Data
Maceió, terça-feira, 10 de janeiro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
10/01/2017	**13:28:05**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

presso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

BRANCO

392

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 048.553.284-05, nacionalidade brasileira, natural de Arapiraca - AL, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 03/01/1985, EMPRESÁRIO, RG: 2021933 -SEDS-AL, residente e domiciliado na(o) Rua JOSE FERNANDES LOPES, nº 05, QUADRA: B; LOTE: 05; COND: CENTER PARK;, CANAFISTULA, Arapiraca-AL, CEP 57302010.

MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 057.966.274-81, nacionalidade brasileira, natural de Arapiraca - AL, solteiro(a), nascido(a) em 19/12/1986, EMPRESÁRIA, RG: 2001004015147 -SSP-AL, residente e domiciliado na(o) Rua MIGUEL LEITE, nº 36, BRASILIA, Arapiraca-AL, CEP 57313110.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e terá sede na Avenida Rio Branco, 712, Cacimbas, Arapiraca, AL, CEP 57304512 e usará a expressão ALA MEDICA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB Nº 27200578581.
PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151006890

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro Comercio.
Se impresso, para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

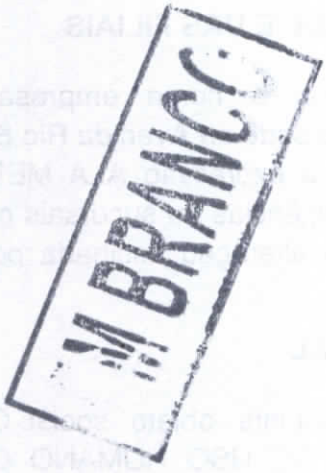
BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 393
Visto

1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 4644-3/01.

2 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios , CNAE 4645-1/01.
3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia , CNAE 4645-1/02.
4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos odontológicos , CNAE 4645-1/03.
5 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria , CNAE 4646-0/01.
6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico , CNAE 4649-4/02.
7 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças , CNAE 4664-8/00.
8 - Atividade Secundária: Comércio varejista de móveis , CNAE 4754-7/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R$ 1,00	R$ 50.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB Nº 27200578581.
PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para sua Autenticidade de Chancela, e informe o número do Protocolo.
Autenticidade pode ser conferida no site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151006890

BRANCO

Prefeitura Municipal de Bo
Fls. 394
Visto

consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO, MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB Nº 27200578581.
PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151006890

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro
Se impresso, para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

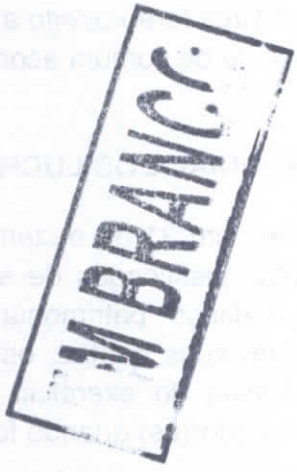
BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 285
Visto

de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Arapiraca , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca , 02 de Março de 2015

2º Ofício

x Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO

x Monizia Aristides dos Santos
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro
Se impresso, pode ser conferido em juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB Nº 27200578581.
PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151006890

BRANCO

Prefeitura Municipal de Fls. 396 Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
NIRE
00578581

Último Arquivamento

Numero	Data
20160388970	**27/05/2016**

Numero Protocolo
170004694

Local, Data
Maceió, terça-feira, 10 de janeiro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
10/01/2017	**13:28:06**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCC

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

Fls. 397

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** estabelecido(a) na AVENIDA RIO BRANCO, 712 , Cacimbas, Arapiraca - Alagoas, CEP: 57304-512, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Arapiraca - AL, 02/03/2015

Monizia Aristides dos Santos
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS
Sócio/Administrador

Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araujo
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB Nº 20151006903.
PROTOCOLO: 151006903 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151006903

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro Público, Comércio. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido.

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 398
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
NIRE
00578581

Último Arquivamento

Numero	Data
20160388970	**27/05/2016**

Numero Protocolo
170004694

Local, Data
Maceió, terça-feira, 10 de janeiro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
10/01/2017	**13:28:06**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

presso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Fls. 399

Visto

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME
CNPJ: 22.043.389/0001-95
NIRE: 27200578581

Pelo presente instrumento particular de Rerratificação, os sócios abaixo assinados:

KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 03/01/1985, inscrito no CPF sob n.º 048.553.284-05, portador do RG n.º 2021933 SEDS/AL, residente e domiciliado Rua José Fernandes Lopes, nº 05. Qd B, Lote 05, Cond. Center Park – Canafistula – Arapiraca/AL, CEP 57302-010; e

MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascido em 19/12/1986, inscrito no CPF sob n.º 057.966.274-81, portador do RG n.º 2001004015147 SSP/AL, residente e domiciliado Rua Miguel Leite, nº 36 – Brasília – Arapiraca/AL, CEP 57313-110.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a Denominação social de **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, com sede na Av. Rio Branco, nº 712 – Cacimbas – CEP 57304-512, Arapiraca/AL, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº 27200578581, e inscrita no CNPJ sob nº 22.043.389/0001-95, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – Os sócios em comum acordo resolvem rerratificar a **Cláusula Sétima** de seu contrato social de constituição arquivada sob o protocolo nº 151006890 em 13/03/2015, **onde deverá consta a seguinte redação: CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araujo e Monizia Aristides dos Santos** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2015 12:08 SOB Nº 20150151675.
PROTOCOLO: 150151675 DE 12/08/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETARIO GERAL
MACEIÓ, 12/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150151675

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

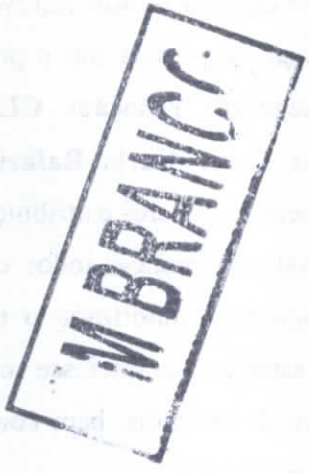
M BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 200

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME
CNPJ: 22.043.389/0001-95
NIRE: 27200578581

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA – E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento de rerratificação, em via única destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado de Alagoas, para que produzam os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 31 de Julho de 2015.

2° Ofício

Monizia Aristides dos Santos

2° Ofício

Monizia Aristides dos Santos

Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo.

Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2015 12:08 SOB Nº 20150151675.
PROTOCOLO: 150151675 DE 12/08/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETARIO GERAL
MACEIÓ, 12/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150151675

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 401
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2021933 SEDS AL

CPF
048.553.284-05

DATA NASCIMENTO
03/01/1985

FILIAÇÃO
JOSE ELIAS TENORIO CAV ALCANTE
MARIA LUCINEIDE NEVES CAVALCANTE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05201948806

VALIDADE
04/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
10/05/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1016951807

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
04/05/2015

Alfonso Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

54906101064
AL016186451

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1016951807

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Edilázio Pereira, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-380 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469016011716373501 63-1; Data: 16/01/2017 16:37:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEN75554-LD7O; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 402
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2017 às 08:44:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8dede28b98958b952b1e420a6d90c275cc202f8716439dc330e95216
080034b5c645cc19a53ac1dfb155840d886050cfa75053ae66d409439eae81844f432fc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/01/2018 às 01:32:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 636230

Código de Controle da Autenticação:

46901601171637350163-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 103
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.270-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 46901601171637520663-1; Data: 16/01/2017 16:38:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN75555-5J71; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vilibar de Miranda Cavalcanti
Titular

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 404
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2017 às 08:42:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8dede28b98958b952b1e420a6d90c272e3860c08961d2526fed21d7c
17ee43a5c645cc19a53ac1dfb155840d886050cec006ed1d0d2e548d0ed10df85a696e4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/01/2018 às 01:32:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 636231

Código de Controle da Autenticação:

46901601171637520663-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

BRANCO

Fls. 005

Visto

ALA MÉDICA
Distribuidora de Medicamentos

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
Av. Rio Branco nº 712, Cacimbas, CEP: 57.304-512 Arapiraca-AL
CNPJ: 22.043.389/0001-95 - INSC. Estadual: 244.20372-5
Fone: 82 3521-1059 E-mail: alamedicamedicamentos@gmail.com

PROCURAÇÃO

A empresa KM Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº22.043.389/0001-95, inscrição estadual nº244.20372-5 situada na Av. Rio Branco, 712 – Cacimbas – Arapiraca/AL, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sr.ª Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo, portadora do Registro Geral nº 2021933 SEDS/AL e CPF nº 048.553.284 – 05, Brasileira, Casada, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de Arapiraca/AL e por sua Sócia Administradora a Sr.ª Monizia Aristides dos Santos, portadora do Registro Geral nº 2001004015147 SSP/AL e CPF nº 057.966.274 – 81, Brasileira, Solteira, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de Arapiraca/AL, por este instrumento particular, nomeiam e constituem como seu Representante Legal a Sr.ª Maria Geralda do Carmo, portador do Registro Geral nº 20214812 SSP/SP e CPF nº 272.653.248 – 97, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, com poderes especiais para que junto a qualquer repartição pública, autarquia, fundação na esfera Federal, Estadual ou Municipal, venha assinar propostas de preços, cancelamento de itens, interpor recursos administrativos, formular ofertas e lances verbais, assinar contrato e declarações, nos termos previstos pelo Inciso IV do artigo 11, do decreto nº3.555/2002 e tudo fazer para arguir no tocante a Licitação, em qualquer forma, especialmente a Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial e Eletrônico, Convites e até Dispensa de Licitação e tudo fazer para o bom desempenho deste mandato.

A presente PROCURAÇÃO entra em vigor nesta data, com validade até 15 de Janeiro de 2018.

2º Ofício

Arapiraca, 10 de Janeiro de 2017.

Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo
KM Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME
CNPJ nº22.043.389/0001-95
Sócia Administradora, Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo
Registro Geral nº 2021933 SEDS/AL
CPF nº 048.553.284 – 05

Monizia Aristides dos Santos
KM Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME
CNPJ nº22.043.389/0001-95
Sócia Administradora, Monizia Aristides dos Santos
Registro Geral nº 2001004015147 SSP/AL
CPF nº 057.966.274 – 81

BI415019 BI415020

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de
12 JAN. 2017
Em test. da verdade

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469013011715175004841; Data: 13/01/2017 15:17:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEN67036-JUNO, Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

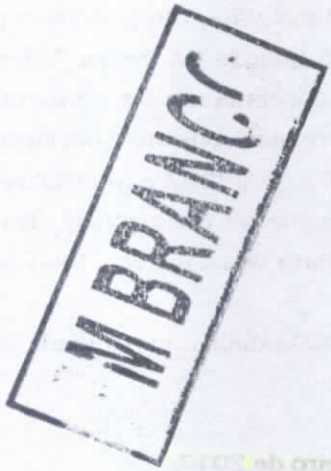
M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 406
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/03/2017 às 09:27:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b705935549bec212e68e8d34f3ddb7f92358d6ef84c9d1242980a046f
9cf8095c645cc19a53ac1dfb155840d886050cbd76c0a6903a9e1fa5441164e65dc5af

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/01/2018 às 01:37:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 635159

Código de Controle da Autenticação:

469013011715175004841

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

M BRANCO

ALA MÉDICA
Distribuidora de Medicamentos

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
Av. Rio Branco nº 712, Cacimbas, CEP: 57.304-512 Arapiraca-AL
CNPJ: 22.043.389/0001-95 - INSC. Estadual: 244.20372-5
Fone: 82 3521-1059 E-mail: alamedicamedicamentos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 4007
Visto

Arapiraca - AL, 08/03/2016
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Comissão Permanente de Licitação/CPL
Pregão Presencial nº04/2016

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

A empresa **KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME**, estabelecida Avenida Rio Branco, 712, Cacimbas – Arapiraca/AL – CEP.: 57.034-512 inscrita no CNPJ nº22.043.389/0001 – 95, por intermédio do seu representante legal a **Sra. Maria Geralda do Carmo**, portadora da cédula de identidade nº 20214812 SSP/SP e CPF nº 272.653.248-97, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 04/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Arapiraca - AL, 08 de Março de 2017.

Maria Geralda do Carmo
KM Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME
CNPJ nº22.043.389/0001 – 95
Representante Legal: Maria Geralda do Carmo
RG.: 20214812 SSP/SP
CPF.: 272.653.248-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244.20372-5
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
AV. RIO BRANCO, 712 - CACIMBAS
CEP: 57304-512 - ARAPIRACA - ALAGOAS
CNPJ: 22.043.389 0001-95

Representante Legal: Maria Geralda do Carmo
RG.: 20214812 SSP/SP
CPF.: 272.653.248-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244.20372-5
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
AV. RIO BRANCO, 712 - CACIMBAS
CEP: 57304-512 - ARAPIRACA - ALAGOAS
CNPJ: 22.043.389 0001-95

M BRANCC

ALA MÉDICA
Distribuidora de Medicamentos

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
Av. Rio Branco nº 712, Cacimbas, CEP: 57.304-512 Arapiraca-AL
CNPJ: 22.043.389/0001-95 - INSC. Estadual: 244.20372-5
Fone: 82 3521-1059 E-mail: alamedicamedicamentos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 408
Visto

Arapiraca – AL, 08/03/2016
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Comissão Permanente de Licitação/CPL
Pregão Presencial nº04/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A empresa **KM Distribuidora de Medicamentos** LTDA – **ME**, estabelecida Avenida Rio Branco, 712, Cacimbas – Arapiraca/AL – CEP.: 57.034-512 inscrita no CNPJ nº22.043.389/0001 – 95, por intermédio do seu representante legal a **Sra. Maria Geralda do Carmo**, portadora da cédula de identidade nº 20214812 SSP/SP e CPF nº 272.653.248-97, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada: □ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; OU □ cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 04/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Arapiraca – AL, 08 de Março de 2017.

Maria Geralda do Carmo

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME
CNPJ nº22.043.389/0001 – 95
Representante Legal: Maria Geralda do Carmo
RG.: 20214812 SSP/SP
CPF.: 272.653.248-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244.20372-5
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
AV. RIO BRANCO, 712 - CACIMBAS
CEP. 57304-512 - ARAPIRACA - ALAGOAS
CNPJ: 22.043.389 0001-95

M BRANCC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 408
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200578581	**22043389000195**	**13/03/2015**	**13/03/2015**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
AVENIDA Rio Branco, 712, -, Cacimbas, ARAPIRACA - 57304512 - Alagoas

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Capital Social	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)		
Capital Integralizado	Microempresa	Indeterminado
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS - 05796627481	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS - 05796627481	R$ 25.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO - 04855328405	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
.A RAFAELLA NEVES \LCANTE DE ARAUJO - 04855328405	R$ 25.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento	**Situação**
Data: 27/05/2016 00:00:00 Número: 20160388970	REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO	**Status**
Evento: BALANCO	XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
170039854

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017 as 22:33:29
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCC

Prefeitura Municipal de
Fls. 410

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
817941 SSP SE

CPF
336.939.275-53

DATA NASCIMENTO
10/05/1966

FILIAÇÃO
JOSE VIEIRA DE SANTANA
MARIA JOSEFA DOS SANTO
S

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01256452631

VALIDADE
22/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
02/08/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
101653917 9

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
22/01/2015

Antonio Carlos Freitas Meiro de Gouveia
Diretor Presidente do Detran - AL
ASSINATURA DO EMISSOR

64703808440
AL015799174

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
101653917 9

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 675506031715205701 33-1; Data: 06/03/2017 15:21:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET27621-2ZWL;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 410 v
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/03/2017 às 08:12:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b705935549bec212e68e8d34f3ddb7ffc02e667c25772a4b107bbbd06
9310fd07168af6cb0ef9f78dae15739dd732556659e1230fb1792f8b3f6e7e2405a806

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para W MENEZES DE VASCONCELOS - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/03/2018 às 05:11:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 664845

Código de Controle da Autenticação:

67550603171520570133-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Tempo Comercial

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 44
Visto

PROCURAÇÃO

A **W MENEZES DE VASCONCELOS-EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 396 - Cep: 57301-130 - Ouro Preto - Arapiraca - AL, neste ato representada por **Willames Menezes de Vasconcelos**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2118656 SSP/AL, inscrito no CPF nº 067.334.304-95, residente e domiciliado a Rua Manoel Caetano de Souza, 256, São Luiz, Arapiraca, AL, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Givaldo Vieira de Santana**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 817941 SSP/SE e do CPF nº 336.939.275-53, residente e domiciliado a Rua Prof. Domingos Correia, 1703, Centro, Arapiraca, AL, outorgando-lhes poderes para representar a empresa em processos licitatórios perante a Instituição, em quaisquer modalidades, especialmente em pregão presencial, podendo para tanto, apresentar documentos, formular propostas, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer , renunciar ou apresentar razões e contra-razões de recursos administrativos, assinar atas, contratos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Documento Válido até 31 de Dezembro de 2017.

Arapiraca, AL, 11 de Janeiro de 2017.

2º Ofício

Willames Menezes de Vasconcelos

Willames Menezes de Vasconcelos
RG: 2118656 SSP/AL / CPF: 067.334.304-95

Ofício de Notas e Protestos
Sandra Cavalcanti Tabelião
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de Willames Menezes de Vasconcelos.
11 JAN. 2017
Em test[illegible] da verdade
Samantha C. Vasconcelos
Sandra Cavalcanti Vasconcelos
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
BI41438

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C: AEO99848-7INN;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 67552401171502150937-1; Data: 24/01/2017 15:03:04

W MENEZES DE VASCONCELOS-EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Cep: 57301-130
Arapiraca-AL - Fone: (82) 3522-3227 - tempocomercial@outlook.com
CNPJ: 24.564.626/0001-99 - Insc. Est.: 244.60500-9

Prefeitura Municipal
Fls. 4250
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/03/2017 às 09:04:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b336025738b8ee2d49ddc8423e0df073c6b1058d40e264215535279e91
643b26907168af6cb0ef9f78dae15739dd732558bec1f668df1a08c35e0ba0af92d226a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para W MENEZES DE VASCONCELOS - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/01/2018 às 01:57:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 641218

Código de Controle da Autenticação:

67552401171502150937-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a *qualquer momento* através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
WILLAMES MENEZES DE VASCONCELOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JORGE FAUSTINO DE VASCONCELOS	MARLENE MENEZES SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/02/1988	05952381821	DNT	AL	06733430495

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA MANOEL CAETANO DE SOUZA	256

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SAO LUIZ	57301-160	000030 - Arapiraca

MUNICÍPIO	UF
Arapiraca	AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO
INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL
WILLAMES MENEZES DE VASCONCELOS

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA DOM JONAS BATINGA	400

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
1 ANDAR	OURO PRETO	57301-130	000030 - Arapiraca

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Arapiraca	AL	BRASIL	CLESIVALDOROCHA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 4646001, 4771701, 4664800, 4649402, 4649404, 4773300, 4644301	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOSCOMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIACOMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULASCOMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALARPARTES E PECASCOMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOCOMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
			AL	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
WILLAMES MENEZES DE VASCONCELOS

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04/04/2016	Willames menezes de Vasconcelos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	AL1160000144109

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2016 12:09 SOB Nº 27101408229.
PROTOCOLO: 160067855 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600036030. NIRE: 27101408229.
WILLAMES MENEZES DE VASCONCELOS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/04/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

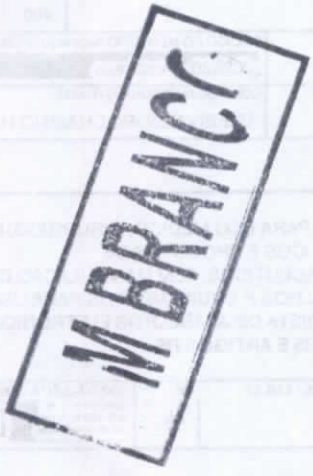
M BRANCO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
WILLAMES MENEZES DE VASCONCELOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JORGE FAUSTINO DE VASCONCELOS	MARLENE MENEZES SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/02/1988	05952381821	DNT	AL	06733430495

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA MANOEL CAETANO DE SOUZA	256

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	SAO LUIZ	57301-160	000030 - Arapiraca

MUNICIPIO	UF
Arapiraca	AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO
INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL
WILLAMES MENEZES DE VASCONCELOS

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NUMERO
RUA DOM JONAS BATINGA	400

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
1 ANDAR	OURO PRETO	57301-130	000030 - Arapiraca

MUNICIPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Arapiraca	AL	BRASIL	CLESIVALDOROCHA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária	COLCHOARIACOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOSCOMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
			AL	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
WILLAMES MENEZES DE VASCONCELOS

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04/04/2016	Willames Menezes de Vasconcelos

2º Ofício

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ / /	AL1160000144109

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2016 12:09 SOB Nº 27101408229.
PROTOCOLO: 160067855 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600036030. NIRE: 27101408229.
WILLAMES MENEZES DE VASCONCELOS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/04/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

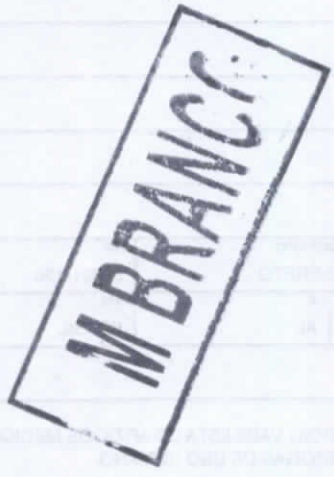
M BRANCO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 44
Visto

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
27101408229	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
WILLAMES MENEZES DE VASCONCELOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
JORGE FAUSTINO DE VASCONCELOS	MARLENE MENEZES SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/02/1988	0595238 1821	DNT	AL	067.334.304-95

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA MANOEL CAETANO DE SOUZA	256

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	SAO LUIZ	57301-160	000030 - Arapiraca

MUNICÍPIO	UF
Arapiraca	AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
W MENEZES DE VASCONCELOS - EPP

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA DOM JONAS BATINGA	396

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	OURO PRETO	57301-130	000030 - Arapiraca

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Arapiraca	AL	BRASIL	CLESIVALDOROCHA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4644301 Atividade Secundária 4645101, 4664800	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANOCOMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECASCOMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL
11/04/2016	24.564.626/0001-99		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/11/2016	Willames menezes de Vasconcelos

20 Ofício

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	AL1160000498209

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2016 14:00 SOB Nº 20160226708.
PROTOCOLO: 160226708 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602384469. NIRE: 27101408229.
W MENEZES DE VASCONCELOS - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/11/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M BRANCI

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 45
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WILLAMES MENEZES DE VASCONCELOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2118656 SSP AL

CPF
067.334.304-95

DATA NASCIMENTO
11/02/1988

FILIAÇÃO
JORGE FAUSTINO DE VASC
ONCELOS
MARLENE MENEZES SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05952381621

VALIDADE
03/10/2017

1ª HABILITAÇÃO
10/12/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
966108862

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
13/01/2015

Antonio Carlos Freitas Melro de Gouveia
Diretor Presidente do Detran - AL

ASSINATURA DO EMISSOR

28552466355
AL015737918

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
966108862

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 67550303170955180843-1; Data: 03/03/2017 09:56:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET12998-JMWA;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 4150
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/03/2017 às 11:41:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b705935549bec212e68e8d34f3ddb7f82e89ac335bcf5146036b139fa
6a561407168af6cb0ef9f78dae15739dd73255e745843f92ebb5e213bb58c3317a1a39

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para W MENEZES DE VASCONCELOS - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/03/2018 às 11:22:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 663044

Código de Controle da Autenticação:

67550303170955180843-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Tempo Comercial

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 46
Visto

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 12.264.396/0001-63
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **W MENEZES DE VASCONCELOS-EPP**, inscrita no CNPJ n° 24.564.626/0001-99, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 396 - Cep: 57301-130 - Ouro Preto - Arapiraca - AL, neste ato representada por **Willames Menezes de Vasconcelos**, portador da Cédula de Identidade RG n° 2118656 SSP/AL, inscrito no CPF n° 067.334.304-95,DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação constantes do Pregão Presencial n.° 04/2017, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame.

Arapiraca, AL, 07 de Março de 2017.

Inscrição Estadual
244.60500-9
WILLAMES MENEZES DE VASCONCELOS - EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 396
57.301-130 - Ouro Preto
Arapiraca - Alagoas
CNPJ: 24.564.626/0001-99

Willames Menezes de Vasconcelos
RG: 2118656 SSP/AL / CPF: 067.334.304-95

M BRANCO

Tempo Comercial

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 417
Visto

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 12.264.396/0001-63
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **W MENEZES DE VASCONCELOS-EPP**, inscrita no CNPJ n° 24.564.626/0001-99, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 396 - Cep: 57301-130 - Ouro Preto - Arapiraca - AL, neste ato representada por **Willames Menezes de Vasconcelos**, portador da Cédula de Identidade RG n° 2118656 SSP/AL, inscrito no CPF n° 067.334.304-95, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Arapiraca, AL, 07 de Março de 2017.

Willames menezes de Vasconcelos

Willames Menezes de Vasconcelos
RG: 2118656 SSP/AL / CPF: 067.334.304-95

Inscrição Estadual
244.60500-9
WILLAMES MENEZES DE VASCONCELOS - EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 400
CEP 57.301-130 - Ouro Preto
Arapiraca - Alagoas
CNPJ: 24.564.626/0001-99

M BRANCO

M BRANCC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 418
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
W MENEZES DE VASCONCELOS - EPP
Natureza Jurídica .: 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27101408229	**24564626000199**	**11/04/2016**	**11/04/2016**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA DOM JONAS BATINGA, 396, , OURO PRETO, ARAPIRACA - 57301130 - Alagoas

Atividades Econômicas
4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANOCOMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECASCOMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Capital Social	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**
R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento	**Situação**
Data: 04/11/2016 00:00:00 Número: 20160226708	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	**Status**
Evento: ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	XXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)
WILLAMES MENEZES DE VASCONCELOS
Identidade : 05952381821 - DNT C.P.F .: 06733430495
Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo
170048470

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 3 de março de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 3 de março de 2017 as 2:12:8
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

RCM COMERCIO DE MAT. MEDICOS ODONT. EIRELI
LTDA-ME CNPJ: 05.215.423/0001-42

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 419
Visto

DENTAL ALAGOAS
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS (82) 3221-0904 3311-7790

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

RCM COMERCIO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ N° 05.215.423/0001-42, SEDIADA NA AV. TOMAS ESPINDOLA, 98 FAROL MACEIÓ-AL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, CASADO, RESIDENTE NA RUA NOVA BRASILIA, 11 CRUZ DAS ALMAS, CEP: 57032-380, MACEIÓ-AL, SOCIO-ADMINISTRADOR, PORTADOR DO REGISTRO GERAL N° 1.572.602 SSP/AL E CPF/MF N° 028.527.544-52, POR ESTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR O SR. MAURICIO VIEIRA DA SILVA, BRASILEIRO SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA RUA TELMA LEÃO N° 80, SANTA LÚCIA, PORTADOR DO CPF/MF SOB N° 083.051.284-58, E LHE CONFERE AMPLOS PODERES, PARA O FIM ESPECIAL DE REPRESENTA-LÁ. ESTANDO AUTORIZADO A MANISFESTAR-SE VERBALMENTE, ASSINAR, ATAS, RENUNCIAR E INTERPOR RECURSOS, FORMULAR PROPOSTA, OFERECER LANCES DE PREÇOS, ASSINAR, ENTREGAR E RETIRAR DOCUMENTOS, ASSINAR INSTRUMENTOS CONTRATUAIS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DA OUTORGANTE E TUDO MAIS QUE FOR LÍCITO E NECESSARIO FIEL E CABAL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO, PELO QUE DAREI POR BOM, FIRME E VALIOSO.

MACEIÓ-AL 31 DE JANEIRO DE 2017.

VALIDADE DE 12 MESES.

BI725531 — Cartório de Notas e Protestos — Dr. Pontes de Miranda, 42 — Fone (82) 3221-3000 — Maceió - AL

Felipe Maciel Damasceno Gomes

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

SOCIO-ADMINISTRADOR CPF N° 028.527.544-52

INSC. NO CAD. DO ICMS
241.06009 5
RCM COMÉRCIO LTDA.
Av. Tomas Espindola, 98 - Farol
CEP 57021-000
MACEIÓ - AL
CNPJ 05.215.423/0001-42

1 TAB. DE NOTAS E PROTESTOS
Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 1 firma(s):
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES
MACEIO, 15 de fevereiro de 2017.
Em Testemunho ____da verdade
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo:2278969 OP: Raquel
Total:R$ 3,50

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 420
Visto

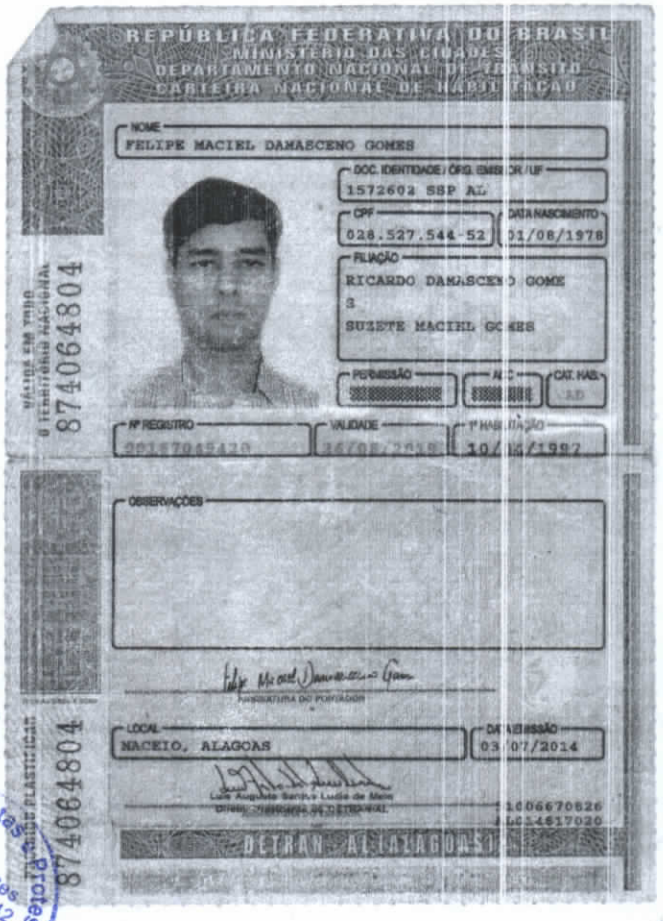

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

Maceió AL 15 FEV. 2017

Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião
Mariana Pontes de Miranda L. de Freitas - Tabeliã Substituta
Cristina Pontes de Miranda L. de Freitas - Tabeliã Substituta

Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
Centro - Maceió / AL - Fone: 3221-5000

Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
Cristina de A. Ramalho
Tabeliã Substituta
Fone: (82) 3221-5000

BI72555

M BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 421
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAURICIO VIEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
31890555 SEDS AL

CPF
083.051.284-58

DATA NASCIMENTO
25/05/1990

FILIAÇÃO
MANOEL FERREIRA DA SILVA
ROSINEIDE VIEIRA CAMELO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05878860850

VALIDADE
30/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
13/09/2013

OBSERVAÇÕES
A
Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
24/09/2014

Ana Paula Sarmento Martins Mendes
Diretora-Presidente do Detran-AL

56855873814
AL015190625

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
965681586

PROIBIDO PLASTIFICAR
965681586

FERCAI
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BI838656

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da verdade. Dou Fé.
06 MAR. 2017
Cartorio do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. Cid Martins - Maceió/AL
Nalvy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sânia Bastos da R. Silva - Substituta

M BRANCO

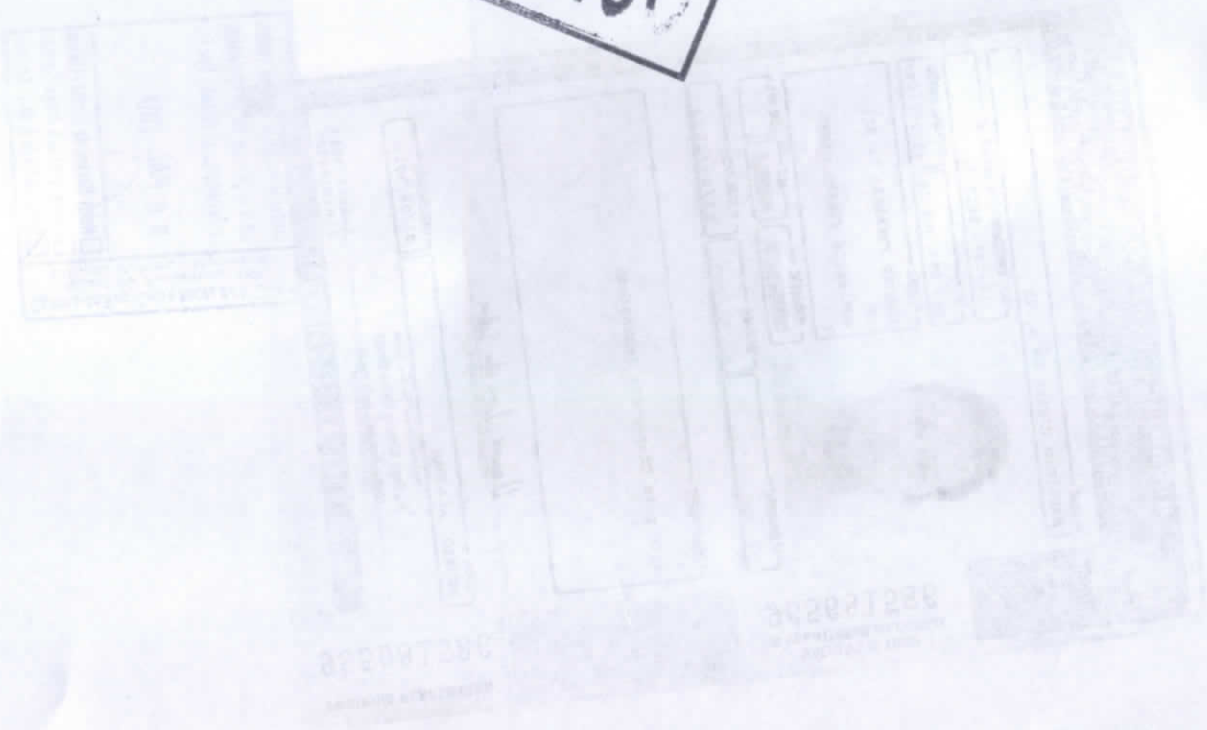

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 422
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
RCM COMERCIO LTDA ME
NIRE
40258

Último Arquivamento

Numero	Data
20151255490	**05/08/2015**

Numero Protocolo
160042054

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
26/02/2016	**08:55:25**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO [1]

Fls. 423

Visto

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

[redacted]

27 2 0034025 8

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

RICARDO DAMASCENO GOMES — Nome do Sócio (por extenso) — 28.03.1952 — Data de Nascimento
BRASILEIRA — Nacionalidade — CASADO — Estado Civil — EMPRESÁRIO — Profissão — 1.572.603 SSP — C.I. / Órgão Exp. — AL. — UF
084 224 274 00 — CPF — RUA NOVA BRASILIA, 11 - CRUZ DAS ALMAS-MACEIÓ — Endereço Completo
AL. — 57032-380 — CEP
2.500 — Nº de Cotas — 2.500,00 — Capital Subscrito (R$) — 2.500,00 — Capital Integralizado (R$)
Capital a Integralizar (R$) — NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS — Forma e Prazo da Integralização
RICARDO DAMASCENO GOMES — Gerência e Uso do Nome Comercial

CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES — Nome do Sócio (por extenso) — 15.03.1981 — Data de Nascimento
BRASILEIRA — Nacionalidade — SOLTEIRA — Estado Civil — EMPRESÁRIA — Profissão — 1.591.838 SSP — C.I. / Órgão Exp. — AL. — UF
010 500 854 00 — CPF — RUA NOVA BRASILIA, 11 - CRUZ DAS ALMAS-MACEIÓ — Endereço Completo
AL. — 57032-380 — CEP
2.500 — Nº de Cotas — 2.500,00 — Capital Subscrito (R$) — 2.500,00 — Capital Integralizado (R$)
Capital a Integralizar (R$) — NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS — Forma e Prazo da Integralização
CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES — Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento
Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — C.I. — Órgão Exp. — UF
CPF — Endereço Completo — CEP
Nº de Cotas — Capital Subscrito (R$) — Capital Integralizado (R$)
Capital a Integralizar (R$) — Forma e Prazo da Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento
Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — C.I. — Órgão Exp. — UF
CPF — Endereço Completo — CEP
Nº de Cotas — Capital Subscrito (R$) — Capital Integralizado (R$)
Capital a Integralizar (R$) — Forma e Prazo da Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido
tificidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

AUG 14 2002

JUCEAL
REG. SOB. Nº 27 20034025,8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta fica arquivado e registrado sob o número e data estampados mecanicamente.

LUIZ PRAXEDES DOS SANTOS
-Secretário Geral-

Secretaria Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 129
Visto

M BRANCO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 2

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 425
Visto

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

R C M REPRESENTAÇÕES LTDA
Nome Comercial

RUA DIAS CABRAL, 91 - SALA 01 - CENTRO - MACEIÓ
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

AL — UF
57020-250 — CEP

MACEIÓ - AL.
Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

Nº de Cotas	Valor Unitário/Cota (R$)	Capital Integralizado (R$)
5.000	1,00	5.000,00

Capital a Integralizar (R$)	Total do Capital (R$)	Capital Total (por extenso)
		CINCO MIL REAIS

Em Moeda	Em Bens Móveis (R$)	Em Bens Imóveis (R$)	Outros (R$)
5.000,00			

NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS
Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

14 /08 /2002 — Início de Atividade

[X] Indeterminado [ ] Determinado até / / — 31 /12 / — De cada ano
Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE BIJOUTERIAS E FOLHEADOS

Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCC

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido nticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

AUG 14 2002

JUCEAL
REG. SOB. Nº27 2.0034025,8 ★

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL.
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta fica arquivado e registrado sob o número e data colocados eletronicamente.

LUIZ PRAXEDES DOS SANTOS
-Secretário Geral-

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 006
Visto

M BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 427
Visto

CLÁUSULA 6.ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

No caso de Falecimento, Impedimento, Saida ou Exclusão de Sócios, a sociedade não se Dissolvirá. No mês do evento será Levantado um Balanço Especial para apuração dos haveres e obrigações do referido sócio, cujo saldo será pago em 12(doze), prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidos de Juros de 8% ao ano, contados a partirdo mês do evento e a iniciar-se 30(trinta), dias após o Levantamento do Balanço Especial. No caso do saldo ser negativo o Devedor pagará a sociedade nas mesmas condições. Quando se tratar de Herdeiros o pagamento será iniciado mediante a apresentação do formal de partilha ou decisão Judicial. O inventariante representará o espólio até o final do Inventário. Os Herdeiros poderão fazer parte da Sociedade se assim lhes convier, desde que sejam aceitos pelos que representam a maioria do Capital Social. No caso da sociedade ficar composta de apenas um sócio, o socio remanescente terá 60(sessenta), dias para recompor o quadro societário.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido
ntecidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

MBRANCO

Prefeitura Municipal da Boca da Mata
Fls. 428
Visto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente desta Junta foi arquivado e registrado sob o número e data estampados eletronicamente.
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS
-Secretário Geral-

AUG 14 2002

20034025,8*

[illegible] o evento 30(trinta) dias para o levantamento do saldo especial. No caso do sócio ser nomeado o devedor, negará a sociedade nas mesmas condições. Nuendo se tratar de credores o pagamento será iniciado mediante a apresentação de formal de partilha ou decisão Judicial. O inventariante representará o espólio até o final do Inventário. Os herdeiros poderão fazer parte da sociedade se assim lhes convier, desde que sejam aceitos pelos que representam a maioria do Capital Social. No caso de sociedade ficar composta de apenas um sócio, o sócio remanescente terá 60(sessenta) dias para recompor o quadro societário.

[illegible] de 8% ao ano, contados a partir mês do evento e a iniciar-se 30(trinta) dias após o levantamento do saldo especial. No caso do sócio [illegible] para aposentadoria dos haveres e outorgados do referido sócio, cujo saldo ao [illegible] de 12(doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de [illegible] dado nas Disposições. No mês do evento será avaliado um Balanço Especial [illegible] caso de falecimento, inventariamento, baixa ou exclusão de sócios, a socie-

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápid[illegible] autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.
[illegible] ao mesmo signatário, ou consolidado com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

M BRANCO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 4

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 429
Visto

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

MACEIÓ (CIDADE) AL (UF) 14 de agosto de 2002

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: X
Nome: RICARDO DAMASCENO GOMES - 084 224 274 00

Ass.: X
Nome: CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES - 010 500 854 00

JOSIVAL DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO - OAB - 3.024
CPF 111.177.104 - 91

Ass.:
Nome:

Ass.:
Nome:

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

TESTEMUNHAS:

Ass.:
Nome: IZAIAS GOMES DE SENA - RG.: 682.413-SSP/AL.

Ass.:
Nome: ENOQUE GOMES DE SENA - RG.: 1.641. 789-SSP/PE.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido
autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido nticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 430
Visto

AUG 14 2002

20034025,8 ☆

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL
CERTIDÃO: Certifico que por despacha do Presidente desta Junta foi arquivado e registrado sob o número e data estampados eletronicamente.

LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS
-Secretário Geral-

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL
Fls. 431
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
RCM COMERCIO LTDA ME
NIRE
27[illegible]340258

Último Arquivamento

Numero	Data
20151255490	**05/08/2015**

Numero Protocolo
160042046

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
26/02/2016	**08:55:25**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 432
Visto

1ª ALTERAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI 10.406/2002.

Pelo presente Instrumento particular, **RICARDO DAMASCENO GOMES**, brasileiro, casado em regime da comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG 1.572.603 SSP/AL e C.P.F. (MF) 084.224.274-00 residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP: 57032-380 e **CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES**, brasileira, Casada em regime da comunhão parcial de bens, Empresaria, portadora do RG 1.591.838 SSP/AL, CPF(MF) 010.500.854-00, residente e domiciliada na Rua Nova Brasilia, 11 – Cruz das Almas, CEP: 57032-380 - Maceió-AL, únicos sócios da Empresa **RCM REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Dias Cabral, 91 – Sala 01 - Centro, CEP:57020-250, Maceió(AL), com registro no Ministério da Fazenda sob CNPJ: **05.215.423/0001-42** e **NIRE JUCEAL sob nº 272.0034025,8** resolvem de comum acordo alterar e reformular seu Contrato Social, adaptando-os a Lei 10.406/02, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE: A Sociedade Empresaria que gira sob o nome empresarial de **R C M REPRESENTAÇÕES LTDA**; tem o endereço de sua sede na Rua Dias Cabral, 91 – Sala 01 - Centro, CEP:57020-250, Maceió(AL), sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital destacado, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada.

CLAUSULA TERCEIRA – Ingressa na sociedade o **SR. FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 01/08/1978, empresário, RG nº 1.572.602 SSP/AL e CPF(MF)028.527.544-52, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, Maceió/AL – CEP:57035-000.

CLAUSULA QUARTA – A sócia **CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES**, portadora de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de valor unitário R$ 1,00 (um real), cede e transfere para o Sócio ora admitido **FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES**, 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de valor unitário R$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dando pelo presente plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres na sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO – Face a presente alteração contratual o capital social passa a ter a seguinte distribuição:

Nome do Sócio	Capital R$	Quotas	Percentual
RICARDO DAMASCENO GOMES	2.500,00	2.500	50%
CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES	1.000,00	1.000	20%
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	1.500,00	1.500	30%
TOTAIS	5.000,00	5.000	100%

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Restrito >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CERTIFICO que este documento foi protocolado sob o número 20080057379 em 05/08/2008 e digitalizado para compor o acervo desta Autarquia.

ALICE DE CÁSSIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Secretário Geral

AUG 06 2005

20080057379

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 43
Visto

M BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 434
Visto

1ª ALTERAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócios que represente no mínimo 3/4 do capital social, ficando assegurado aos demais sócios o direito de preferência nas mesmas condições e preço, implicando, em tal situação, em alteração contratual e respectivo arquivamento;

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA SETIMA: DO OBJETO SOCIAL - O objeto social da empresa que é: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE BIJOTERIAS E FOLHEADOS, passará ser: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL de Livros, Jornais, Revistas, Papelaria, Material Escolar, Artigos para presentes, artigos de época e artigos de festa, Maquinas, Equipamentos e material de informática, de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletro-eletrônicos, material de limpeza e Brinquedos.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - a sociedade será administrada pelo sócio **FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES**, podendo em nome da mesma representá-la Ativa e Passivamente em JUIZO ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas bancarias, requisitar talonários de cheque, admitir e demitir empregados, constituir advogado com a Clausula ad e extra judicia e por tempo determinado;

CLAUSULA DÉCIMA: DO ADMINISTRADOR NÃO SOCIO – a sociedade poderá designar administrador não sócio, desde que tenha aprovação mínima de dois terço (2/3) dos sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: IMPEDIMENTO PARA O USO DO NOME EMPRESARIAL - os administradores, são investidos de todos poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização dos demais sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REUNIOES E DELIBERAÇOES SOCIAIS - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião ou em assembléia, nesta última se o quadro societário for composto por mais de 03 (três) sócios, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da empresa, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, as penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucesp.sp.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticar Documento e informe o número de protocolo.

M BRANCO

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO DE PROTOCOLO Nº 06/008057/9
FOI DEFERIDO EM 10/08/2005 SOB O Nº 20050810000
ALICE DE CÁSSIA DOS SANTOS CAMALOTE
Secretário Geral

AUG 10 2005

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Visto
Fls. 33

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 436
Visto

1ª ALTERAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DO EXERCICIO SOCIAL E PRESTACAO DE CONTAS PELO ADMINISTRADOR - O exercício Social coincide com o ano civil, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que o administrador prestará contas formalmente de sua administração aos demais sócios e interessados se houver, cujo resultado econômico positivo serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas e se negativo serão suportados pelos sócios também na proporção de suas quotas, cabendo, nos 04 (quatro) meses subseqüentes, aos sócios deliberarem sobre as contas apresentadas decidindo pela continuidade do administrador ou designarão um outro;

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE – pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO INICIO DAS ATIVIDADES - a empresa deu início a suas atividades em 14/08/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO PRAZO DE DURAÇÃO - a sociedade tem seu prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RETIRADA, DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE QUALQUER DOS SOCIOS - ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial àquela data. Nas demais hipóteses poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituido mediante acordo firmado entre os herdeiros e os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10) (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculo para seu encerramento. Se Negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade não poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por todos os sócios, a exceção é para o sócio que praticar, em nome da empresa, atos de inegável gravidade, pondo em risco a sua continuidade, cuja exclusão será por justa causa;

Se impresso, para conferencia acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Cópias e informe o número de protocolo

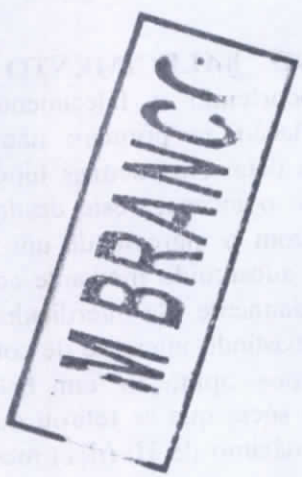
M BRANCO

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

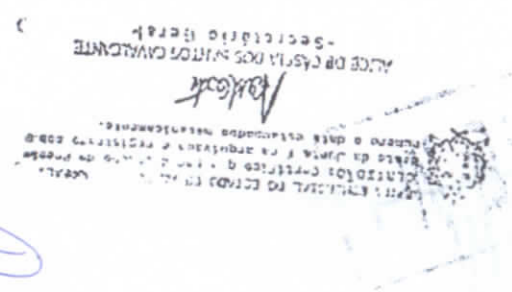

AUG 10 2005

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 532
Visto

M BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 438
Visto

1ª ALTERAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO USO DA ARBITRAGEM - conforme permite a Lei nº 9.307/96, os ora Contratantes pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio originário ou relacionado com as cláusulas do presente contrato será definitivamente resolvido por arbitragem. A arbitragem será realizada de acordo com o Regulamento de Arbitragem de uma Empresa a ser escolhida em comum acordo pelos sócios, sendo certo que: a) a arbitragem será de direito, conforme estatui o art. 2º da referida lei, estritamente com base nas normas legais citadas neste instrumento particular, especialmente a Lei Material Civil, observando-se também o estatuído nos termos deste contrato; b) a língua portuguesa será o idioma oficial a ser usado; e c) processar-se-á nesta cidade de Maceió, capital deste Estado de Alagoas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério das partes, e se assim lhes convier, antes da arbitragem a solução da controvérsia poderá ser previamente buscada por meio da mediação, de conformidade com o regulamento da Empresa Arbitrante.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual e adaptação à Lei 10.406/2002 em 03(três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma das vias para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-AL, aos 11 (Onze) dias do mês de Julho do ano 2005.

1º OFÍCIO

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES
Sócio Administrador

RICARDO DAMASCENO GOMES
Sócio

CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES
Sócio

Selo de Autenticidade
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda
AF88407

1.SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIO
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42
Centro - Maceio - Alagoas
RECONHECO por semelhanca 0001firma(s)de:
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES*********
MACEIO, 09 DE AGOSTO DE 2005
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCC

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL.
Certifico o registro sob o nº 20050057679 em 10/08/2005 da Empresa ALFA ARMAZENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Protocolo: 20050057679 - 10/08/2005. Natureza Jurídica: 206-2 - EMPRESA LIMITADA. Capital: 100.000,00. Data do início das atividades: 10/08/2005.
ALICE DE CÁSSIA DOS SANTOS CAVALCANTE
-Secretária Geral-

AUG 10 2005

20050057679 6000805729 *

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 438
Visto

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 440
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial	
RCM COMERCIO LTDA ME	
NIRE	
27[redacted]340258	

Último Arquivamento

Numero	Data
20151255490	**05/08/2015**

Numero Protocolo
160042038

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
26/02/2016	**08:55:24**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 941
Visto

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA.

RICARDO DAMASCENO GOMES, brasileiro, casado em regime da comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG 1.572.603 SSP/AL e C.P.F. (MF) 084.224.274-00 residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP: 57032-380, **CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES**, brasileira, Casada em regime da comunhão parcial de bens, Empresaria, portadora do RG 1.591.838 SSP/AL, CPF(MF) 010.500.854-00, residente e domiciliada na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, CEP: 57032-380 - Maceió-AL e **FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 01/08/1978, empresário, RG nº 1.572.602 SSP/AL e CPF(MF)028.527.544-52, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, Maceió/AL – CEP:57035-000, únicos sócios da Empresa **RCM REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Dias Cabral, 91 – Sala 01 - Centro, CEP:57020-250, Maceió(AL), com registro no Ministério da Fazenda sob **CNPJ: 05.215.423/0001-42 e NIRE JUCEAL sob nº 272.0034025,8,** resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da Sociedade **RICARDO DAMASCENO GOMES,** portador de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de valor unitário R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), as quais cede e transfere a totalidade de suas quotas para Sr. **FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES,** dando pela presente plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres na sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO – Face a presente alteração contratual o capital social passa a ter a seguinte distribuição:

Nome do Sócio	Capital R$	Quotas	Percentual
CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES	1.000,00	1.000	20%
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	4.000,00	4.000	80%
TOTAIS	5.000,00	5.000	100%

CLAUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas do primitivo contrato social e alterações posteriores não modificadas neste instrumento de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03(três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma das vias para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-AL, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano 2005.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

RICARDO DAMASCENO GOMES

CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

MBRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 442
Visto

OCT 10 2005

1.SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIO
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42
Centro - Maceio - Alagoas
RECONHECO por semelhanca 0001firma(s)de:
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES**********
MACEIO, 05 DE OUTUBRO DE 2005
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo:443806 - Operador: LUIZ

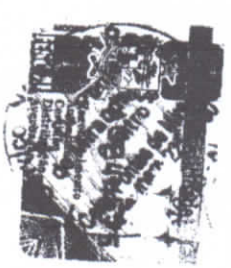

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 413
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial	NIRE
RCM COMERCIO LTDA ME	**40258**

Último Arquivamento

Numero	Data
20151255490	**05/08/2015**

Numero Protocolo
160042020

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
26/02/2016	**08:55:24**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 494
Visto

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 01/08/1978, Empresário, portador do RG 1.572.602 SSP/AL e C.P.F. (MF) 028.527.544-52 residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP: 57032-380, **CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES**, brasileira, Casada em regime da comunhão parcial de bens, Empresaria, portadora do RG 1.591.838 SSP/AL, CPF(MF) 010.500.854-00, residente e domiciliada na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, CEP: 57032-380 - Maceió-AL, únicos sócios da Empresa **RCM REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Dias Cabral, 91 – Sala 01 - Centro, CEP:57020-250, Maceió(AL), com registro no Ministério da Fazenda sob **CNPJ: 05.215.423/0001-42** e **NIRE JUCEAL sob nº 272.0034025,8**, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – A razão social da empresa **RCM REPRESENTAÇÕES LTDA**, passara a ser: **RCM COMÉRCIO LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa com sede na Rua dias Cabral, 91 sala 03 – Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-250 passara a ser: Av. Tomas Espindola, 98 – Farol – Maceió/AL. CEP: 57051-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social que é Representação comercial de livros, Jornais, Revistas, Papelaria, Material Escolar, Artigos para presente, Artigos de época e artigos de festa, Maquinas, Equipamentos e material de informática, de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletroeletrônicos, materiais de limpeza e Brinquedos, passara a ser: Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos.

CLÁUSULA QUARTA – Retira-se da Sociedade **CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES**, portadora de 1.000 (Um mil) quotas de valor unitário R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 1.000,00 (Um mil reais), as quais cede e transfere a totalidade de suas quotas para Sr. **FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES**, dando pela presente plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres na sociedade.

CLAUSULA QUINTA – Ingressa na sociedade o Sra. **SUZETE MACIEL GOMES**, brasileira, casada em regime da comunhão parcial de bens, Empresaria, portadora do RG 2002001152577 SSP/AL, CPF(MF) 841.804.474-87, residente e domiciliada na Rua Brasília, 11 – Cruz das Almas, Maceió/AL.

CLAUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social da empresa que é R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil), quotas de valor unitário R$ 1,00 (um real cada é elevado neste ato para R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, divido em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, sendo distribuído aos sócios na seguinte proporção:

Nome do Sócio	Capital R$	Quotas	Percentual
SUZETE MACIEL GOMES	2.000,00	2.000	20%
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	8.000,00	8.000	80%
TOTAIS	10.000,00	10.000	100%

Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucealweb.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 445
Visto

Certifico que o pedido de arquivamento desta documento foi protocolado nesta repartição em 11 de abril de 20 06 e uma das vias está arquivada sob nº 27600088924, por decisão da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.
Maceio, 12 de abril de 2006

Secretário-Geral.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucesal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 446
Visto

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro sócio, por intermédio de carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta), dias a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócios que represente no mínimo 3/4 do capital social, ficando assegurado aos demais sócios o direito de preferência nas mesmas condições e preço, implicando, em tal situação, em alteração contratual e respectivo arquivamento;

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA - Continuam em vigor as demais cláusulas do primitivo contrato social e alterações posteriores não modificadas neste instrumento de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03(três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma das vias para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-AL, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Março do ano 2006.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES

SUZETE MACIEL GOMES

Certifico que o pedido de arquivamento desta documento foi protocolado nesta Repartição em 11 de abril de 20 06 e uma das vias está arquivada sob nº. 27600088924, por decisão da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS. Maceio, 12 de abril de 20 06

Secretário - Geral.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 442
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial	
RCM COMERCIO LTDA ME	
NIRE	
0258	

Último Arquivamento

Numero	Data
20151255490	**05/08/2015**

Numero Protocolo
160042011

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
26/02/2016	**08:55:23**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 448
Visto

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM COMERCIO LTDA.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, Solteiro, Data Nascimento 01/08/1978, Empresário, portador do CPF(MF) 028.527.544-52 e do RG 1.572.602 SSP/AL, e **SUZETE MACIEL GOMES**, brasileiro, Casada em Regime da Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador do CPF(MF) 841.804.474-87 e do RG 2002001152577 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, CEP:57032-380 Maceió(AL), únicos sócios da empresa **RCM COMERCIO LTDA**, devidamente registrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ(MF) 05.215.423/0001-42, e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 272.0034025.8, resolvem promover a 4ª (quarta) alteração em seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª

O capital social da empresa que é R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor unitário R$ 1,00 (um real), é elevado neste ato, em moeda corrente nacional, para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor unitário R$ 1,00 (um real), distribuido aos sócios da seguinte forma:

Sócios	Valor R$	Quotas	Percentual
SUZETE MACIEL GOMES	12.000,00	12.000	20%
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	48.000,00	48.000	80%
TOTAL	60.000,00	60.000	100%

CLAUSULA 2ª

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, e das alterações anteriores, não modificadas por este instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), para que produza os efeitos legais.

Maceió(AL), 08 de Abril de 2009.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

SUZETE MACIEL GOMES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2009 SOB Nº: 27600129988
Protocolo: 09/013168-1, DE 15/04/2009
Empresa: 27 2 0034025 8
RCM COMERCIO LTDA

MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCH

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

APR 15 2039

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 649
Visto

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 450
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial	
RCM COMERCIO LTDA ME	
NIRE	
27 340258	

Último Arquivamento

Numero	Data
20151255490	**05/08/2015**

Numero Protocolo
160041996

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
26/02/2016	**08:55:22**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 451
Visto

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE ALAGOAS

A Sociedade **RCM COMERCIO LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/08/2002, NIRE: 27.2.0034025-8, CNPJ: 05.215.423/0001-42,** estabelecida na AV TOMAS ESPINDOLA, 98, FAROL, MACEIO, AL, CEP: 57.051-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MACEIO - AL, 28 de Outubro de 2009

Sócio: FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

Sócio: SUZETE MACIEL GOMES

NOV 11 2009

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11/11/2009

Ana Maria Tenório Nuevo
Assessora Técnica - JUCEAL
Matrícula 27.436-4

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2009 SOB Nº: 27600139818
Protocolo: 09/042177-9, DE 11/11/2009
Empresa: 27 2 0034025 8
RCM COMERCIO LTDA

MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL
Fls. 452
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
RCM COMERCIO LTDA ME
NIRE
27 340258

Último Arquivamento

Numero	Data
20151255490	**05/08/2015**

Numero Protocolo
160041988

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
26/02/2016	**08:55:22**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 453
Visto

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM COMERCIO LTDA ME.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, Solteiro, Data Nascimento 01/08/1978, Empresário, portador do CPF(MF) 028.527.544-52 e do RG 1.572.602 SSP/AL, e **SUZETE MACIEL GOMES**, brasileiro, Casada em Regime da Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador do CPF(MF) 841.804.474-87 e do RG 2002001152577 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, CEP:57032-380 Maceió(AL), únicos sócios da empresa **RCM COMERCIO LTDA ME**, devidamente registrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ(MF) 05.215.423/0001-42, e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 272.0034025,8, resolvem promover a 5ª (quinta) alteração em seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª

O capital social da empresa que é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor unitário R$ 1,00 (um real), é elevado neste ato, em moeda corrente nacional, para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor unitário R$ 1,00 (um real), distribuído aos sócios da seguinte forma:

Sócios	Valor R$	Quotas	Percentual
SUZETE MACIEL GOMES	60.000,00	60.000	20%
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	240.000,00	240.000	80%
TOTAL	300.000,00	300.000	100%

CLAUSULA 2ª

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, e das alterações anteriores, não modificadas por este instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), para que produza os efeitos legais.

Maceió(AL), 24 de Agosto de 2010.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

SUZETE MACIEL GOMES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2010 SOB Nº: 27600153755
Protocolo: 10/035892-6, DE 26/08/2010
Empresa: 27 2 0034025 8
RCM COMERCIO LTDA ME
SEP 1 2010
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rá... Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCI

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 454

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
RCM COMERCIO LTDA ME
NIRE
[redacted]0340258

Último Arquivamento

Numero	Data
20151255490	**05/08/2015**

Numero Protocolo
160041970

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
26/02/2016	**08:55:22**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCI

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 455
Visto

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM COMERCIO LTDA ME.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, Solteiro, Data Nascimento 01/08/1978, Empresário, portador do CPF(MF) 028.527.544-52 e do RG 1.572.602 SSP/AL, e **SUZETE MACIEL GOMES,** brasileiro, Casada em Regime da Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador do CPF(MF) 841.804.474-87 e do RG 2002001152577 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, CEP:57032-380 Maceió(AL), únicos sócios da empresa **RCM COMERCIO LTDA ME**, devidamente registrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ(MF) 05.215.423/0001-42, e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 272.0034025,8, resolvem promover a 6ª (sexta) alteração em seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª

O OBJETO SOCIAL da empresa que é: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, **passa a ser**: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS e COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS.

CLAUSULA 2ª

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, e das alterações posteriores, não modificadas por este instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), para que produza os efeitos legais.

Maceió(AL), 26 de Outuibro de 2010.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

SUZETE MACIEL GOMES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2010 SOB Nº: 27600157117
Protocolo: 10/046703-2, DE 03/11/2010
Empresa: 27 2 0034025 8
RCM COMERCIO LTDA ME
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

JUCEAL NIRE 27600157117
NOV 11 2010

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

MBRANC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 456
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
RCM COMERCIO LTDA ME
40258

Último Arquivamento

Numero	Data
20151255490	**05/08/2015**

Numero Protocolo
160041961

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
26/02/2016	**08:55:21**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 457
Visto

7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM COMERCIO LTDA ME.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, Solteiro, Data Nascimento 01/08/1978, Empresário, portador do CPF(MF) 028.527.544-52 e do RG 1.572.602 SSP/AL, e **SUZETE MACIEL GOMES,** brasileiro, Casada em Regime da Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador do CPF(MF) 841.804.474-87 e do RG 2002001152577 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, CEP:57032-380 Maceió(AL), únicos sócios da empresa **RCM COMERCIO LTDA ME**, devidamente registrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ(MF) 05.215.423/0001-42, e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 272.0034025,8, resolvem promover a 7ª (setima) alteração em seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª

O OBJETO SOCIAL da empresa que é: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS e COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS, **passa a ser:** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS e COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EM GERAL.

CLAUSULA 2ª

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, e das alterações posteriores, não modificadas por este instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), para que produza os efeitos legais.

Maceió(AL), 17 de Janeiro de 2012.

1º OFÍCIO

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

Ana Maria Tenório Ribeiro
Assessoria Tecnica - JUCEAL

1º DISTRITO

SUZETE MACIEL GOMES

1.OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 1 firma(s):
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES
MACEIO, 18 de Janeiro de 2012.
Em Testemunho da verdade
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -

Serviço Registral e Notarial
1º DISTRITO MACEIÓ-AL
18 JAN. 2012

Válido somente com selo de autenticidade

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rá
Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCC

Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 120018195, NIRE: 27200340258

Empresa: RCM COMERCIO LTDA ME

Número da Chancela:

2753C4E30DF6138F087FB5231FFADA5460D70A05

Maceió, 23/01/2012 10:12:23

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL

CHANCELA DIGITAL
JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 458
Visto

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Bec
Fls. 459
Visto

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM COMERCIO LTDA ME.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, Solteiro, Data Nascimento 01/08/1978, Empresário, portador do CPF(MF) 028.527.544-52 e do RG 1.572.602 SSP/AL, e **SUZETE MACIEL GOMES,** brasileira, Casada em Regime da Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora do CPF(MF) 841.804.474-87 e do RG 1139224 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, CEP:57032-380 Maceió(AL), únicos sócios da empresa **RCM COMERCIO LTDA ME**, com endereço de sua sede na Avenida Tomas Espíndola, 98 – Farol, CEP:57051-000, devidamente registrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ(MF) 05.215.423/0001-42, e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 272.0034025,8, resolvem em comum acordo procederem a 7ª (sétima) alteração contratual, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

O endereço do Sócio **FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES**, passa a ser: RUA OUVIDOR MENDONÇA, 11 – Cruz das Almas, CEP:57038-380, Maceió(AL).

CLÁUSULA 2ª

Por não interessar mais a sua permanência, retira-se da sociedade **SUZETE MACIEL GOMES,** já devidamente qualificada acima, portadora de 60.000 (sessenta mil) quotas de valor unitário R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, as quais cede e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente **FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES**, dando pela presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de seus direitos.

CLAUSULA 3ª

Face a mudança no quadro societário, com a saída do sócio, o capital social de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor unitário R$ 1,00(um real) cada, passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	300.000	300.000,00	100%
Totais	**300.000**	**300.000,00**	**100%**

Parágrafo Primeiro

Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), sob pena de dissolução.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2016 10:13 SOB Nº 20160227186.
PROTOCOLO: 160227186 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602377802. NIRE: 27200340258.
RCM COMERCIO LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/11/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M BRANCC

Prefeitura Municipal de Bo
Fls. 460
Visto

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM COMERCIO LTDA ME.

CLÁUSULA 4ª

As Clausulas e Condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por este instrumento de alteração, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 01(uma) via, destinando-se ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, para que produza os devidos efeitos legais.

Maceió (AL), 24 de Outubro de 2016.

1º Distrito

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

1º Distrito

SUZETE MACIEL GOMES

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2016 10:13 SOB Nº 20160227186.
PROTOCOLO: 160227186 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602377802. NIRE: 27200340258.
RCM COMERCIO LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/11/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 462
Visto

DENTAL ALAGOAS
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS 3221-0904 3311-7790

PREGÃO PRESENCIAL N°004/2017

DECLARAÇÕES

DADOS DO LICITANTE / REPRESENTANTE

RAZAO SOCIAL: RCM COMERCIO DE MAT. MEDICOS ODONT. EIRELI-ME LTDA ME CNPJ: 05.215.423/0001-42
END: AV. TOMAS ESPINDOLA 98 FAROL CEP: 57051-000 MACEIO-AL
FONES: 82 3311-7790 / 3221-0904 EMAIL.: DENTALALAGOAS@HOTMAIL.COM
PESSOA P/ CONTATO: MAURICIO CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE COMERCIAL
NOME COMPLETO: MAURICIO VIEIRA DA SILVA
CPF: 083.051284-58
CELULARES: 82 99130-4884

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

DECLARA PARA EFEITOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL, QUE ATENDE A TODAS CONDIÇOES DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 4°, INCISO VII, DA LEI N° 10.520 DE 17 DEM JULHO DE 2002, CIENTE DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVSA CIBIVEIS E SOB AS PENA DA LEI, QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, ENQUADRA-SE COMO:

1. (X) MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO II DO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14/12/2006;

3. ( ) COOPERATIVA, CONFORME DISPOSTO NOS ART. 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E ART. 34 DA LEI 11.488, DE DEZEMBRO DE 2007.

DECLARA, AINDA, QUE EMPRESA ESTÁ EXCLUIDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARAGARAFO 4° DO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, 14 DEZEMBRO DE 2006.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA RCM COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 05.215.423/0001-42, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ARTIGO Nº 299 DO CODIGO PENAL BRASILEIRO , ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR ESTA LICITANTE, EO CONTETUDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDERETAMENT, INFORMADO, DISCUTIDO OU MENCIONADA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OURECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE

M BRANCI

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 462
Visto

POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA.

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NAO SERA, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTOR PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA ANTES DA ADJUDIÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTA PLENAMENTE CIENTE DO TEOR DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETEM PLENOS PODERES E INFORMAÇÃO PARA AFIRMA-LA.

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO ART. 7° INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

DECLARA A ESTRITA OBSERVANCIA AO PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DO ART. 7 INCISO XXXIII DA CARTA MAGNA, E ESTA CIENTE DE QUE EVENTUAL REVELAÇÃO DA INFRIGENCIA A REGRA ACARRETARA A IMEDIATA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO NO PREGAO PRESENCIAL N° 004/2017 COMO A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE VENHA A FIRMAR COM MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL. DECLARA AINDA QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NORTUNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS ANOS).

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES OU CONTRATATAÇOES COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARAÇÃO CONHECE E ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES CONTIDA NO EDITAL E SEU FIEL CUMPRIMENTO

DECLARA SOB AS PENA DA LEI, DE QUE CONHECE E ACEITA O TEOR COMPLETO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 RESSALVANDO-SE O DIREITO RECURSAL, BEM COMO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSARIAS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A EMPRESA RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ/MF: 05.215.423/0001-42, COM SEDE NA AV. TOMÁS ESPINDOLA, 98 FAROL MACEIÓ-AL CEP: 57051-000, DECLARA:

1.1 A LICITANTE DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ESTA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS;

1.2 A LICITANTE DECLARA, QUE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE NÃO SERA INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

M BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 463
Visto

1.3 A LICITANTE DECLARA, QUE A FORMA E O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

1.4 A LICITANTE DECLARA, QUE O PRAZO ENTREGA SERA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

1.5 A LICITANTE DECLARA, QUE ESTAO INCLUIDAS NA PROPOSTA DE PREÇOS, AS DESPESAS COM TODOS IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS FISCAIS, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO,NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PREÇO SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

1.6 A LICITANTE DECLARA, QUE ACATARA O PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME O EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

1.7 A LICITANTE DECLARA, QUE O QUE TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E PARTICIPAÇÃO EM TODAS AS ETAPAS DO CERTAME CORRERÃO POR CONTA DA MESMA, NÃO LHE CABENDO O DIREITO DE INDENIZAÇÃO.

1.8 A LICITANTE DECLARA, QUE OS PREÇOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTAVEIS

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME

BANCO DO BRASIL AG: 3332-4 CC: 22341-7

BOCA DA MATA-AL 08 DE MARÇO DE 2017.

Mauricio Vieira da Silva

MAURICIO VIEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE COMERCIAL CPF N° 083.051.284-58

M BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Bo
Fls. 464
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME
Natureza Jurídica .: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27600210963	**05215423000142**	**14/08/2002**	**14/08/2002**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
AVENIDA TOMAS ESPINDOLA, 98, , FAROL, MACEIÓ - 57051000 - Alagoas

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANUPULAÇÃO DE ULAS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FARMACEUTICOS OPATICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EM GERAL.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	**SIM**	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)		

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	XX/XX/XXXXX	
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	XX/XX/XXXXX	

Último Arquivamento
Data: 05/12/2016 00:00:00 Número: 20160249066
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo
170051080

Local, Data
Maceió, terça-feira, 7 de março de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 7 de março de 2017 as 4:54:47
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 465
Visto

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.215.423/0001-42 **MATRIZ**		**14/08/2002**

NOME EMPRESARIAL
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DENTAL ALAGOAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TOMAS ESPINDOLA	**98**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.051-000	**FAROL**	**MACEIO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FELIPEMDG@HOTMAIL.COM	**(82) 3221-0904 / (82) 8869-2333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2017** às **15:42:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/03/2017

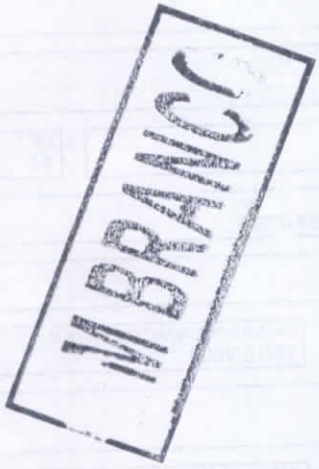
BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 466

PROCESSO Nº **203-017/2017**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 04/2017**
ASSUNTO: **Licitação para equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 203-017/2017, encerra os autos do **VOLUME I** na página nº 466.

CPL, em 08 de Março de 2017.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO